PORTA-VOZ

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 12 de Maio de 2023 Ano 28
Nº 2215 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo 2
Secretaria de Administração 24
Secretaria de Administração - CADEP - Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório 34
Secretaria de Administração - Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas 35
Secretaria de Desenvolvimento Social 84
Secretaria de Defesa Social 85
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 99
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Posturas - JARP 100
Secretaria da Saúde 102
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras 118
Secretaria de Meio Ambiente 119
Secretaria de Planejamento 120
Controladoria Geral 123
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" 123
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" 124
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 125
FUNDAÇÃO PROCON 188
CODAU 192
CODIUB 196
Hospital Regional José Alencar 197
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU 199
Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba 362
Conselho Municipal Antidrogas 365
IPSERV 366
Poder Legislativo 366
Poder Legislativo - Departamento Legislativo 369

EXPEDIENTE
Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 13.822, DE 08 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder estímulos à empresa "SANIOTO CONSTRUÇÕES LTDA." e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Uberaba fica autorizado a doar, com encargo, à empresa SANIOTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.367.855/0001-10, com sede na Rua Tibúrcio Teixeira dos Santos, nº 157, no Bairro Parque das Laranjeiras, CEP nº 38.046-394, nesta Cidade de Uberaba/MG, área de 2.051,61m² (dois mil e cinquenta e um metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), formada pelos Lotes 01, 02, 03 e 04, da Quadra 03, localizada na Avenida Carolina Pucci Molinar, do Mini Parque Empresarial Alfredo Freire e registrada em parte da matrícula nº 40.451, do cartório do 1º CRI local, com as seguintes descrições:

"Um terreno sem benfeitorias, situado nesta cidade, no loteamento denominado Mini Parque Empresarial Alfredo Freire, na Avenida Carolina Pucci Molinar, formado pelos lotes 01, 02 ,03 e 04, da quadra 03, na seguinte descrição: inicia-se no ponto P1, distante 6,56m (seis metros e cinquenta e seis centímetros) da interseção predial da Avenida Carolina Pucci Molinar com a Rua 02, deste segue fazendo frente para a referida Avenida por uma distância de 59,20m (cinquenta e nove metros e vinte centímetros), até o ponto P2, deste vira à esquerda em linha curva na esquina da Avenida Carolina Pucci Molinar com a Rua 3, por uma distância de 6,49m (seis metros e quarenta e nove centímetros) até o ponto P3, deste segue me linha reta, fazendo frente para a Rua 3, por uma distância de 17,62m (dezessete metros e sessenta e dois centímetros) até o ponto P4, deste vira à esquerda e segue confrontando com os lotes 24 e 05 da quadra 03, por uma distância de 67,00m (sessenta e sete metros) até o ponto P5, deste vira à esquerda, fazendo frente para a Rua 02, por uma distância de 33,61m (trinta e três metros e sessenta e um centímetros) até o ponto P6, deste vira em linha curva na esquina da Rua 3 com a Avenida Carolina Pucci Molinar, por uma distância de 9,22m (nove metros e vinte e dois centímetros) até o ponto P1, início desta descrição, perfazendo a área de 2.051,61m² (dois mil e cinquenta e um metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados)."

§ 1º A presente doação tem por objetivo a instalação do empreendimento da Donatária.

§ 2º O Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Uberaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º O Município de Uberaba se compromete a:

I - Doar, com encargo, uma área de 2.051,61m² (dois mil e cinquenta e um metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), formada pelos Lotes 01, 02, 03 e 04, da Quadra 03, localizada na Avenida Carolina Pucci Molinar, do Mini Parque Empresarial Alfredo Freire e registrada em parte da matrícula nº 40.451, do cartório do 1º CRI local;

II - Conceder isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da referida área, pelo prazo de 07 (sete) anos, que serão divididos em duas etapas. Na primeira etapa serão concedidos 2 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato; e, caso haja o cumprimento de todos os itens do Protocolo de Intenções, deve ser concedida isenção por outros 05 (cinco) anos restantes.

III - Conceder isenção do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN por parte da empresa, ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, correspondentes aos itens de serviços 7.02, 7.05 e 16.01 do anexo I da Lei Complementar nº 606, de 12 de fevereiro de 2020, conforme Cronograma de Investimentos e Obras;

IV - Disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE-Uberaba e Sala Mineira do Empreendedor para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

V - Gestionar junto à CEMIG, para que providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas; e

VI - Oferecer condições adequadas de infraestrutura para a implantação do empreendimento.

Art. 3º Cabe à empresa Donatária:

I - Instalar a sua unidade em uma área total de 2.051,61m² (dois mil e cinquenta e um metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), formada pelos Lotes 01, 02, 03 e 04, da Quadra 03, localizada na Avenida Carolina Pucci Molinar, do Mini

Parque Empresarial Alfredo Freire e registrada em parte da matrícula nº 40.451, do cartório do 1º CRI local, conforme os Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa;

II - Investir R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) com previsão de faturamento anual de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) quando instalada e operando;

III - gerar, no mínimo, 60 (sessenta) novos empregos diretos e 200 (duzentos) novos empregos indiretos, quando o empreendimento estiver devidamente instalado e operando;

IV - Manter o consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região a fim de agregar valor naquelas;

V - Manter a matriz do empreendimento em Uberaba;

VI - Manter o emprego de média tecnologia no seu processo de produção;

VII - Manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propõe a obtenção de certificações internacionais (ISO 9000), dentro de 02 anos de funcionamento no máximo;

VIII - Protocolizar o processo administrativo de implantação do investimento em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias após a publicação da Lei Autorizativa Municipal de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDEC;

IX - Manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;

X - Instalar placa de identificação da empresa, constando o valor do investimento, o número de empregos a serem gerados e o número da lei autorizativa, conforme modelo e dimensões disponibilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC;

XI - Contratar, preferencialmente, mão de obra do Município, por meio do SINE Municipal, bem como mulheres vítimas de violência doméstica;

XII - contratar jovens aprendizes matriculados junto à Fundação de Ensino Técnico Intensivo – FETI;

XIII - Enviar, anualmente, a relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, à Coordenadoria Municipal de Promoção de Igualdade Racial, ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba - CMDMU e à Comissão de Políticas Afirmativas Éticas e Gênero da Câmara Municipal de Uberaba;

XIV - promover, de acordo com a conveniência e a oportunidade, política de fomento à inserção da população negra, mulheres, bem como da comunidade LGBTQIA+ em seus quadros de colaboradores;

XV - Emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Uberaba;

XVI - empreender os melhores esforços para fomentar a criação de novos empregos e incentivar novos empregos indiretos, quando em plena operação de suas novas instalações;

XVII - Sendo a área total avaliada em R$658.361,65 (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), a empresa deve repassar ao Município, como contrapartida 30% (trinta por cento) do valor total da área, ou seja, R$197.508,49 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e oito reais e quarenta e nove centavos) , divididos em 36 parcelas de R$5.486,35 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), com o início do pagamento após assinatura do Termo de Contrato de Doação de Área Pública e Concessão de Estímulos, o qual deve ser direcionado em conta própria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida. A inadimplência ou atraso implica, automaticamente, em mora do beneficiário, hipótese que deve incidir atualização monetária por aplicação de índices oficiais e multa no percentual de 2% (dois por cento) ao mês, facultada ao Município mediante justificativa a sua não incidência

Art. 4º A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante termo de contrato, veiculado por competente instrumento público, onde constará sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a Donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções e/ou a empresa não respeitar o cronograma de investimentos e obras.

§1º O referido prazo poderá ser dilatado, conforme juízo de conveniência, oportunidade e interesse do governo municipal, devendo constar a devida justificativa no processo administrativo.

§2º Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da Donatária.

§3º Em caso de discrepância entre os dados informados na sistemática de cálculo e os números constatados durante a fiscalização final, tais como número de empregados, faturamento anual e investimento realizado, os números comprovados serão

inseridos na planilha de cálculo novamente e a pontuação final reavaliada. Caso a nova pontuação apresente uma desigualdade no valor final do beneficiário, a empresa deverá ajustar a sua contrapartida com correção monetária.

Art. 5º A Donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município.

Art. 6º Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 8º Fica dispensada a Licitação face às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 08 de maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

.....

LEI Nº 13.823, DE 08 MAIO DE 2023

Altera a Lei Municipal n.º 13.217, de 20 de dezembro de 2019, que "Desafeta de suas características específicas e autoriza a Concessão de Direito Real de Uso da área pública que menciona ao 'Centro de Convivência Casa de Maria' e dá outras providências".

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 13.217, de 20 de dezembro de 2019 que "Desafeta de suas características específicas e autoriza a Concessão de Direito Real de Uso da área pública que menciona à 'Centro de Convivência Casa de Maria'", passa a vigorar com a seguinte redação:

"EMENTA: Desafeta de suas características específicas e autoriza a Concessão de Direito Real de Uso da área pública que menciona ao Centro de Convivência Casa de Maria e dá outras providências." (NR)

"Art. 1°(...).....

O ponto inicial da descrição, M-0, localiza-se à 107,00m do alinhamento predial da Rua Izede Bosqueto Barberato com a Rua Eva das Graças Oliveira Silva; deste, segue pelo alinhamento predial da Izede Bosqueto Barberato, por uma distância de D=50,00 metros até o ponto M-1; deste segue confrontando com área remanescente da quadra 24, por uma distância de D=40,00 metros até o ponto M-2; deste, segue confrontando com área remanescente, por uma distância de D=50,00 metros, até o ponto M-3; deste, segue confrontando com área remanescente da quadra 24, por uma distância de D=40,00 metros, até o ponto M-0, início desta descrição, fechando assim o perímetro e totalizando uma área com 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados)." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 08 de maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

.....

Decretos

DECRETO Nº. 3.913, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.745, de 09 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2023, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 463.156,51 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.14.60.13.122.0105.2088.3.3.90.401.500	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	3.056,52
02.18.10.08.244.0116.2066.3.3.90.361.660	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	1.100,00
02.18.10.08.243.0115.2061.3.1.90.941.660	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	1.999,99
02.14.54.12.365.0203.4032.3.3.90.391.500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	199.000,00
02.15.10.10.122.0101.2038.3.1.90.941.500	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	10.000,00
02.14.54.13.122.0203.4030.3.3.90.391.500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	248.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.18.10.08.242.0115.2053.4.4.90.521.660	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	1.100,00
02.18.10.08.244.0117.2075.3.1.91.911.660	Sentenças Judiciais-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	1.999,99
02.14.60.13.122.0112.2103.3.3.90.401.500	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	3.056,52
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.91.921.500	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	10.000,00
02.14.54.12.365.0203.3028.4.4.90.511.500	Obras e Instalações - Aplicação Direta	447.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de abril de 2023.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

.....

DECRETO Nº. 3.914, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.745, de 09 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2023, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.29.10.04.122.0401.8001.3.1.90.161.500	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	60.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.29.10.04.122.0401.8001.3.1.90.041.500	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	60.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de abril de 2023.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

.....

DECRETO Nº. 3.915, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.745, de 09 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2023, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.842.080,21 (três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, oitenta reais e vinte e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.15.10.10.301.0101.2032.3.1.90.041.500	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	138.923,59
02.14.50.12.365.0107.2093.3.1.90.041.500	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.094.820,23
02.14.95.12.361.0107.2093.3.1.90.161.540	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.481.965,96
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.041.600	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	177.232,97
02.15.10.10.302.0101.2036.3.1.90.111.600	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	28.479,83
02.14.95.12.365.0107.2093.3.1.90.161.540	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	363.402,90
02.14.50.12.365.0107.2093.3.1.90.131.500	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	314.701,98
02.14.50.12.365.0107.2093.3.1.91.131.500	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	59.614,61
02.14.50.12.365.0107.2093.3.1.90.161.500	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	108.154,35
02.15.10.10.305.0102.2046.3.1.90.161.500	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2.774,52
02.03.10.04.122.0401.8001.3.1.90.161.500	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	21.000,00
02.15.10.10.302.0101.2049.3.1.91.131.600	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	13.285,50
02.15.10.10.304.0102.2030.3.1.90.041.500	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	37.723,77

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.14.50.12.361.0107.2093.3.1.90.941.500	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	202.470,94
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.111.600	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	205.712,80
02.15.10.10.304.0102.2030.3.1.90.111.500	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	37.723,77
02.14.95.12.365.0107.2093.3.1.91.131.540	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	150.000,00
02.15.10.10.305.0102.2046.3.1.90.111.500	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2.774,52
02.14.95.12.361.0107.2093.3.1.90.111.540	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	300.000,00
02.14.80.12.122.0107.2093.3.1.90.111.500	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	160.000,00
02.14.95.12.361.0107.2093.3.1.91.131.540	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	313.402,90
02.14.50.12.365.0107.2093.3.1.90.941.500	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	160.000,00
02.14.10.12.122.0401.2091.3.1.90.111.500	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	160.000,00
02.14.50.12.361.0107.2093.3.1.91.921.500	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	280.000,00

02.14.10.12.122.0401.2091.3.1.90.131.500	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	154.820,23
02.14.95.12.365.0107.2093.3.1.90.041.540	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	331.965,96
02.14.10.12.122.0401.2091.3.1.90.041.500	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	300.000,00
02.15.10.10.301.0101.2032.3.1.90.111.500	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	138.923,59
02.15.10.10.302.0101.2049.3.1.90.131.600	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	13.285,50
02.14.50.12.361.0107.2093.3.1.91.131.500	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	160.000,00
02.14.95.12.361.0107.2107.3.1.90.041.540	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	750.000,00
02.03.10.04.122.0401.8001.3.1.90.111.500	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	21.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 24/04/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de abril de 2023.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

.....

DECRETO Nº. 3.916, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.745, de 09 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2023, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.198.175,29 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.14.54.12.365.0107.2099.3.3.90.341.500	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos Terceirização	17.000,00
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.90.931.500	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	5.753,28
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.72.391.500	Outros Serv. Terc. PJ - Exec. Orçam. Delegada a Consórcios Públicos	472.500,00
02.19.10.15.451.0207.4009.3.3.90.371.500	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	321.859,88
02.14.54.13.122.0203.4030.3.3.90.391.500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	226.000,00
02.17.10.04.122.0401.8001.3.3.90.391.500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	400.000,00
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.72.391.500	Outros Serv. Terc. PJ - Exec. Orçam. Delegada a Consórcios Públicos	200.000,00
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.72.391.600	Outros Serv. Terc. PJ - Exec. Orçam. Delegada a Consórcios Públicos	200.000,00
02.23.10.04.122.0401.8001.3.3.72.921.500	Execução Orçam. Delegada a Consórcios Públicos - Desp. exerc. anterior	3.665,40
02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.931.600	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	6.396,73
02.14.54.12.365.0203.4032.3.3.90.391.500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	345.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.90.391.500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	5.753,28

02.17.20.20.605.0302.6016.3.3.90.371.500	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	400.000,00
02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.391.600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	6.396,73
02.15.10.10.302.0101.2033.3.3.50.851.600	Contrato de Gestão	200.000,00
02.14.54.12.361.0203.4034.3.3.90.391.500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	571.000,00
02.15.10.10.121.0502.8002.3.3.50.411.500	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	672.500,00
02.19.10.06.181.0118.2106.3.3.30.411.500	Contribuições - Transf. a Estados e ao Distrito Federal	321.859,88
02.23.10.04.122.0401.8001.4.4.20.921.500	Despesas de Exercícios Anteriores - Transferências à União	3.665,40
02.14.54.12.361.0107.2099.3.3.90.341.500	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos Terceirização	17.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 03/04/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 26 de abril de 2023.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

.....

DECRETO Nº 3.997, DE 12 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MOTORISTA DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde / Serviço Móvel de Urgência e Emergência (SAMU)**, e em substituição aos candidatos(a) designados(a) pelo Decreto nº 3.716 publicado no Porta-Voz nº 2186, de 10/03/2023, que não assumiram: **M.P.L, W.S.I,** e em substituição ao candidato(a) designado(a) pelo Decreto nº 3.749 publicado no Porta-Voz nº 2189, de 17/03/2023, que não assumiu: **A.E.S**.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 12h às 18h no **Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde** (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelos telefones **(34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 107/2022 publicado no Porta-Voz nº 2085 de 29 de junho de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de maio de 2023..

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO I

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
AILTON VIEIRA	M4773132	18°	MOTORISTA DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/12/2023
PEDRO LUIZ CUNHA	M-4.672.032	19°	MOTORISTA DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/12/2023
EVELYN DE SOUSA QUEIROZ	MG13469910	20°	MOTORISTA DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/12/2023
PRESLEY ROBERTO BARBOSA	MG12472860	21°	MOTORISTA DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/12/2023

.....

DECRETO Nº 3.998, DE 12 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO(A) DE FARMÁCIA PARA A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Saúde,** em substituição ao candidato designado pelo Decreto nº 3.896, no Porta-Voz nº2202, publicado no dia 14/04/2023, que não assumiu**: L.M.R.F.**

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(a) candidatos(a) deverão comparecer presencialmente das 12h às 18h no **Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde** (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelos telefones **(34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº223/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2134 de 04 de novembro de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
MICHELLE RODRIGUES DA SILVA	MG12176261	3°	TÉCNICO(A) DE FARMÁCIA - PNAISP	31/12/2023

.....

DECRETO Nº 3.999, DE 12 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM – TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAMENTAÇÃO MÉDICA (TARM) NO SAMU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município, de 21/03/1990, e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde / Serviço Móvel de Urgência e Emergência (SAMU)**, e em substituição ao candidato(a) designado(a) pelo Decreto nº 3.748, publicado no Porta-Voz nº 2189, de 17/03/2023, que não assumiu: **E.R.F.**

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 12h às 18h no **Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde** (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelos telefones **(34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 109/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2085 de 29 de junho de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
PATRICIA APARECIDA DA SILVA PAULA	MG16153669	18°	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM (TARM)	31/12/2023

.....

DECRETO Nº 4.000, DE 12 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO(A) DE FARMÁCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(a) no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde/Departamento de Assistência Farmacêutica,** em substituição as candidatas designadas pelo Decreto nº 3.777, no Porta-Voz nº 2192, publicado no dia 24/03/2023, que não assumiram**: M.L.S.T, M.R.D.G.**

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer

presencialmente das 12h às 18h no **Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde** (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelos telefones **(34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 019/2023, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2177 de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
ANA CRISTINA DE MOURA	MG5574646	10°	TÉCNICO(A) DE FARMÁCIA	31/12/2023
LUCY MEIRE RODRIGUES FABIANO	MG5418313	11°	TÉCNICO(A) DE FARMÁCIA	31/12/2023

.....

DECRETO Nº 4.001, DE 12 DE MAIO 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde/Diretoria de Atenção à Saúde,** e em substituição aos candidatos designados pelo decreto nº3.746 publicado no Jornal Porta-Voz n°2189 de 17/02/2023: **C.F.M, A.C.S, A.M.D, R.A.F.**

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 12h às 18h no **Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde** (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelos telefones **(34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 110/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2085 de 29 de junho de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
EDILAMAR RAMALHO	M-8383325	134°	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	31/12/2023
FABIANA RIBEIRO ROCHA	MG11109227	135°	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	31/12/2023
ANA LISETE SANTANA DE LUIS	MG11579628	136°	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	31/12/2023
CRISTIANE NOGUEIRA PEREIRA	22405004	137°	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	31/12/2023

.....

DECRETO Nº 4.002, DE 12 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO (A) PADRÃO PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município, de 21/03/1990, e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado (a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde / Serviço Móvel de Urgência e Emergência (SAMU)**.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 12h às 18h no **Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde** (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelos telefones **(34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 108/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2085 de 29 de junho de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
SUELAINE DE CASTRO FERREIRA	MG17180629	3°	ENFERMEIRO(A) PADRÃO	31/12/2023

DECRETO Nº 4.003, DE 12 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE DENTISTA PLANTONISTA - ESPECIALISTA – ODONTOPEDIATRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(a) no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde/Departamento de Saúde Bucal,** em substituição aos candidatos designados pelo decreto n°3.778, Porta Voz 2192 de 24/03/2023, e não assumiram: **A.C.A.S, P.S.F.S.**

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 12h às 18h no **Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde** (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelos telefones **(34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 008/2023, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2170 de 27 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
ROSEANE COSTA SOUSA	MG12562291	8°	DENTISTA PLANTONISTA - ESPECIALISTA – ODONTOPEDIATRA	31/12/2023
LUANA MARTINS MORAIS SILVA	15889442	9°	DENTISTA PLANTONISTA - ESPECIALISTA – ODONTOPEDIATRA	31/12/2023

DECRETO Nº 4.004, DE 12 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) ESPECIALISTA – PEDIATRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 12h

às 18h no **Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde** (Av. Guilherme Ferreira, nº 1539, CEP 38022-200, Bairro Cidade Jardim) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelos telefones **(34) 3331-2721 ou (34) 3331-2715**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 066/2023, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2196 de 31 de março de 2023.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
DAIENE ELISABETE MOREIRA PEREIRA	372733839	1°	MÉDICO(A) ESPECIALISTA – PEDIATRA	31/12/2023
LARISSA CAMARGOS GUEDES	11583427	2°	MÉDICO(A) ESPECIALISTA – PEDIATRA	31/12/2023
JULIANA PEREIRA PONTES SANTOS	12921792	3°	MÉDICO(A) ESPECIALISTA – PEDIATRA	31/12/2023
DAVID ALVES DOS SANTOS	MG 12808235	4°	MÉDICO(A) ESPECIALISTA – PEDIATRA	31/12/2023
JACQUELINE JACOME MANZAN	14700312	5°	MÉDICO(A) ESPECIALISTA – PEDIATRA	31/12/2023
GABRIELA RAINA FERREIRA MARTINS	696981235	6°	MÉDICO(A) ESPECIALISTA – PEDIATRA	31/12/2023
CLAUDIA AMORIM RIBEIRO	M2798296	7°	MÉDICO(A) ESPECIALISTA – PEDIATRA	31/12/2023

.....

DECRETO Nº 4.005, DE 12 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição à servidora com pedido de aposentadoria: **F.G.C** – matri:3313-8.

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderá entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911**.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 227/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº de 2135 de 07 de novembro de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de maio de 2023..

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
MARILIA PEREIRA DE REZENDE	M3668918	7°	PEB – PORTUGUÊS	31/12/2023

.....

DECRETO Nº 4.006, DE 12 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação,** em substituição ao candidato(a) designado pelo decreto n°3.927, Porta Voz n°2208 de 28/04/2023 e não assumiu: **M.N.**

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das

08h às 17h no **Centro Administrativo/Secretaria de Educação** (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderá entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911**.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital nº 122/2021, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2018 de 01 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
REGINA BEATRIZ FRANCISCON	MG6803393	44º	PEB – INGLÊS	31/12/2023

.....

DECRETO Nº 4.007, DE 12 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**; em substituição aos candidatos designados pelo decreto n°3.926, Porta Voz n°2208 de 28/04/2023 e não assumiram: **S.A.S.A, V.C.M.S, V.P.A, K.A.C.P, L.A.C, N.M.P.P, J.C.C, F.G.S.I, A.M.F, P.S.D, L.A.C.S.C, F.C.A, R.F.C, C.R.C, G.P.A.M, P.N.O, A.C.R.S, J.G.P.S, J.A.P.S.D**, em substituição aos candidatos designados pelo decreto n°3.900, Porta Voz n°2202 de 14/04/2023 e não assumiram: **E.S, S.A.R.F, L.C.C.E, C.M.S.A, A.F.S, M.I.G.C.M,** em substituição ao candidato(a) designado pelo decreto n°3.839, Porta Voz n°2196 de 31/03/2023 e não assumiu: **L.H.C.S.,** em substituição aos servidores em licença saúde: **A.P.S –** matri:45841-4**, D.A.O.S** – matri:41598-7**.,** em substituição aos servidores em licença maternidade: **A.P.L.V –** matri: 55264-0**, A.P.B** – matri: 45953**, K.C.R.G** – matri:45878, **M.S.B** – matri:53370**.,** em substituição aos servidores com pedido de dispensa: **G.S.D** – matri: 50454-8, **M.A.L** – matri:55244-5**.,** em substituição ao servidor com pedido de aposentadoria: **M.D.V.L** – matri:5435-6.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente

das 08h às 17h no **Centro Administrativo/Secretaria de Educação** (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911**.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital n°163/2022, publicado no porta voz n°2093 de 22 de julho de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
MARCELA NEVES DOS SANTOS	11927753	218°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
DANIELA BEATRIZ DE OLIVEIRA	MG12326108	219°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
SANDRA ROCHA MADRUGA	MG12155799	220°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
VIVIANE PAIVA SANTOS OLIVEIRA	MG11639467	221°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
GLAUCE CANTEIRO CARVALHO	MG11959139	222°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
NILCEIA CAETANO RESENDE	MG12670696	223°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
RAQUEL SOUSA DO AMARAL	MG12286394	224°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
MABIA REGINA VAZ DIAS	MG11569032	225°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
ALESSANDRA RODRIGUES SILVA CANTEIRO	MG12185081	226°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
GISELLE SILVEIRA DUTRA	MG10853108	227°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
JAQUELINE APARECIDA DE CARVALHO	MG12255086	228°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
CLAUDIA ROBERTA DOS REIS MIO	MG12785701	229°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
ELIETE CRISTINA FERREIRA	MG12452937	230°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
LETICIA DA COSTA BRANDÃO	MG13363518	231°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
FLAVIA BIANCA SILVA DE ALMEIDA	MG12341736	232°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
DOMINGAS LIDIA DA SILVA	MG14220336	233°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
SARA DE OLIVEIRA SOUSA	MG14473244	234°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
ALTILENE REGINA DE OLIVEIRA	12217047	235°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
TATIANA MARIA NOGUEIRA NUNES	MG11453791	236°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
CARLEANE SANTOS DOS REIS ROCHA	MG17091772	237°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023

MARIA HELENA DOS SANTOS FORTUNATO	MG12951466	238°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO	11849317	239°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
HEIDI DE SOUSA SANTOS	13827215	240°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
SILVIA BARBOSA RAMOS DE CASTRO	430144635	241°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
LIZZIE FRANCIELLE LOPES DOS SANTOS	12181284	242°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
KETILLY MARA DE SOUSA	MG12711492	243°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
DANIELLE ESTEVAM PEREIRA	13968726	244°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
JANETE VIEIRA BEZERRA	MG13203818	245°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
ANDREIA CRISTINA SOUSA MIRANDA	MG14183889	246°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
ANA CLEIA JARDIM MARQUES	21309308	247°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
POLIANA GUIMARÃES PLÁCIDO	MG13157247	248°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
FRANCIELLE ASSIS COSTA	MG10961674	249°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS	13368662	250°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
JULIANA CARLA DE MORAIS	MG14951627	251°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
GERLIENE PENA DO CARMO CAVALCANTI	4493657	252°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
LORENA JAQUELINE DE SOUZA GOMES	13951113	253°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
RENATA CRISTINA CANDIDO MAGALHAES CAMILO	MG13775477	254°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
FLAVIANA DA CONCEICAO RIBEIRO	14969302	255°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
TAISA CRISTINA SOUSA MARTIMS	MG13371189	256°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
ANA CLÁUDIA PEREIRA	14591376	257°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
LUISA DA SILVA MANUEL	MG13042324	258°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
ROZELI LINO PRATES	MG14096109	259°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
LUCIANA CALDEIRA DOS SANTOS	14967079	260°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
DAIANE LETICIA DE OLIVEIRA	MG13289737	261°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023
TASSIA BEATRIZ MACHADO ALVIM	MG10103844	262°	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2023

DECRETO Nº 4.008, DE 12 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO II – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo

25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação,** em substituição aos candidatos designados pelo Decreto nº 3.924, no Porta-Voz nº 2208, publicado no dia 28/04/2023, que não assumiram: **A.S.R, E.A.E, A.C.F.C, J.P.S.,** em substituição aos servidores com pedido de dispensa: **L.F.V.O.B** – matri: 54120-6, **L.S.R** – matri: 52559-6.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no **Centro Administrativo/Secretaria de Educação** (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911**.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 052/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2054 de 23 de março de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de maio de 2023.

.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário de Educação
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
PATRICIA SANTOS SATURNO SILVA	MG13260856	220°	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2023
TATIANA MARIA NOGUEIRA NUNES	MG11453791	221°	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2023
TATIANA ISABEL ANDRADE FERNANDES	MG12286141	222°	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2023
MARIA HELENA DOS SANTOS FORTUNATO	MG12951466	223°	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2023
JOYCE DAIANE ALBINO VASCONCELOS	12171179	224°	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2023
SILVIA BARBOSA RAMOS DE CASTRO	430144635	225°	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2023
DANIELE CRISTINA MARTINS	MG12777311	226°	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2023
FLAVIA FERNANDA CHAVES	MG 12944855	227°	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II	31/12/2023

DECRETO Nº 4.009, DE 12 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados (as) os (as) candidatos (as) relacionados (as) no Anexo deste Decreto para o exercício da função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação,** em substituição aos candidatos designados pelo decreto n°3.930, Porta Voz n°2208 de 28/04/2023, e não assumiram: **J.S.R.C, M.V.L, M.N.S.R, Q.C.F.C, M.N,N.M.S.L, M.H.N.S, L.M.A, S.F.S, M.B.T, D.M, L.B.B.S, K.C.M.G.S, R.M, D.V.L, A.P.M, A.O.S, M.R.M.F, D.P.M.M, D.D.S, R.M.O.M, E.M.R, G.C.O.T, E.C.A,** em substituição ao candidato(a) designado pelo decreto n°3.837, Porta Voz n°2196 de 31/03/2023, e não assumiu: **M.B.A.R.,** em substituição ao servidor com pedido de dispensa: **L.X.C** – matri: 54391- 8, e Matri: 49564-6, em substituição aos servidores em licença saúde: **C.G** – Matri: 12156-8, **E.A.V** – matri:27259-0, **T.S.R** – matri:47006-6.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911**.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital nº 063/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2062 de 20 de abril de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
ERCILIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	MG8612335	771°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
LUCIMAR BARROS FARIAS	MG13291761	772°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023

TACIANA ALVES FERNANDES DOS SANTOS	MG13042480	773°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
FABIANA MAJOR ALVES	MG11936439	774°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
ANDREZZA BORGES DE OLIVEIRA	MG12515728	775°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
JANAINA CINTRA MOREIRA	MG8612278	776°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
JACQUELINE GONÇALVES MENDES	MG 11817992	777°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
GISELE VIEIRA DA SILVA	12137539	778°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
LILIAN APARECIDA CARNEIRO	MG13227226	779°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
POLLYANA GABRIELA DA SILVA	MG13416274	780°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
PATRICIA ISIDORO ALVES	MG14025724	781°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
DEBORA LIMA AVELAR	2786099	782°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
JULIENY CHRISTINE DOS SANTOS ALVES FERREIR	5139817	783°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
GIOVANNA PINTO LOPES	11159616	784°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
TEREZINHA BARBOSA DE SOUSA	MG1220648	785°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
JUSELENA SOUTO PRATA	MG2891436	786°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
TEREZINHA ROSA RODRIGUES	M1733669	787°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
HORTENCIA TIMOTEO DOS SANTOS	M2635362	788°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
LUCIENE PASSOS DA SILVA	MG851399	789°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
SIRLEI MARIA DE FREITAS SILVA	M7591491	790°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
MARIA APARECIDA DA SILVA STOCCO	MG3027696	791°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
DENISE DAL SECCO BORGES LELIS	MG1729564	792°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
FATIMA APARECIDA PANIAGUA	M2943474	793°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
SANDRA MARIA DA SILVA MAIOLINO	M2238120	794°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
SEBASTIANA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	MG3137673	795°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
JOSE BRAS DA SILVA	MG14860545	796°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
JOYCE ABDULMASSIH WOOD DA SILVA	M2086625	797°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
DORALICE DE LOURDES BARBOSA	MG2417049	798°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
GISLENE MARIA DE SOUZA MENDONCA	MG3450570	799°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
SIMEI RAMOS	M2678712	800°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
RUTE GONZAGA DE ARAUJO	166993396	801°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
NEORENE APARECIDA DE OLIVEIRA	3579397	802°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023

ROSA BERBER MARTINS FREITAS	MG3575746	803°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023
MARCIA HELENA DA SILVA	M6852552	804°	PEB - ANOS INICIAIS	31/12/2023

.....

DECRETO Nº 4.010, DE 12 DE MAIO DE 2023

Exonera as profissionais que menciona, do exercício de cargos em comissão da Secretaria da Saúde, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PrefeitA Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera as profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão da Secretaria da Saúde, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

IARA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Chefe da Seção de Aquisição e Gestão de Contratos

ISABELA DE FREITAS SOUZA

Gerente de Serviços em Saúde II

Parágrafo Único - As profissionais mencionadas no *caput* deste artigo, para formalização de suas exonerações, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 28 de Abril de 2023.

Uberaba(MG), 12 de Maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária da Saúde

.....

DECRETO Nº 4.011, DE 12 DE MAIO DE 2023

Exonera as profissionais que menciona, do exercício de cargos em comissão da Secretaria da Saúde, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PrefeitA Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera as profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão da Secretaria da Saúde, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

LUIZA CRISTINA SILVA

Auxiliar de Gerência

LÍVIA MOREIRA RESENDE

Gerente de Serviços em Saúde I

RITA DE CÁSSIA MENDONÇA COLUCI

Gerente de Serviços em Saúde II

Parágrafo Único - As profissionais mencionadas no *caput* deste artigo, para formalização de suas exonerações, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 12 de Maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária da Saúde

.....

DECRETO Nº 4.012, DE 12 DE MAIO DE 2023

Nomeia as profissionais que menciona, para o exercício de cargos em comissão da Secretaria da Saúde, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PrefeitA Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022; e Lei nº 13.783, de 20 de Março de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia as profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão da Secretaria da Saúde, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

FERNANDA RESENDE RODRIGUES

Auxiliar de Gerência

LUIZA CRISTINA SILVA

Chefe da Seção de Aquisição e Gestão de Contratos

LÍVIA MOREIRA RESENDE

Gerente de Serviços em Saúde II

RITA DE CÁSSIA MENDONÇA COLUCI

Gerente de Serviços em Saúde I

DARIANA ALEIXO DE OLIVEIRA ROSA

Gerente de Serviços em Saúde II

Parágrafo Único - As profissionais mencionadas no *caput* deste artigo, para formalização de suas nomeações, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 12 de Maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária da Saúde

.....

Portarias

PORTARIA Nº 917, DE 12 DE MAIO DE 2023

Conceder Gratificação de Incentivo à Qualificação de servidores que menciona

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 5504 que foi alterada 11644, de 12 de agosto de 2.013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados, utilizando-se como referência o valor do vencimento base.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita

Matrícula	Nome
51025-4	Ana Laura Morilo Pedro
39738-5	Eliane Cristina dos Santos
53429-3	Gilmar Gonçalves da Silva Junior
13104-0	João Gurgel de Sousa Junior
51348-2	Kellen Silva Martins
1305-6	Leni Aparecida de OLiveira
53439-0	Luis Reinaldo Mendes da Silva
47901-2	Marina Mara Martins Rodrigues Visioli
12994-1	Raquel Lourenço Caetano
46214-4	Tania Maria de Oliveira
1270-0	Vitor Hugo de Castro

.....

PORTARIA Nº 918, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Retribuição pelo Cumprimento das Metas Individuais - RCMI de que trata o artigo 32 da Lei Complementar nº 594/2019, que altera a Lei Complementar nº 501/2011, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 32 da Lei Complementar nº 594/2019, que altera a Lei Complementar nº 501/2011 e o constante no PA nº 2184/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a servidora **Rosangela Reis de Souza Serafim**, matrícula **nº 45993-3**, Retribuição pelo Cumprimento de Metas Individuais - RCMI, de acordo com o artigo 32 da Lei Complementar nº 594/2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 01/01/2023.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de Maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secrretário de Educação

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA INTERNA SAD Nº 37

Concede aos servidores públicos municipais adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 75 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, na forma do Anexo Único, adicional por tempo de serviço adquirido a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos de que trata o art. 75 da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008

combinado com o art. 44 da Lei Complementar nº 449, de 23/08/2011 e o art. 55 da Lei Complementar nº 501, de 09/09/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 08 de maio de 2023.

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

matricula	digito	Nome	Quant. Ant	Quant. Atual
19955	9	AFRANIO SEBASTIAO BORGES	4	5
20725	0	ANA CARINA ARAUJO DO NASCIMENTO	3	4
6723	7	ANA CLAUDIA SOUSA CASTRO	5	6
18345	0	ANA PAULA FRANCA	3	4
21082	0	ANDERSON CLEITON GARCIA	3	4
21059	5	ANDREIA BEATRIZ RESENDE	3	4
6645	1	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	5	6
18487	0	CACILDO TOME SOUTO JUNIOR	4	5
21080	3	CARLOS ANTONIO BOTA	3	4
21065	0	CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES DE MORAIS	3	4
6700	8	CRISTINA DE PAULA GARCIA	5	6
21058	7	DANIELLA LOPES ATAIDE	3	4
21104	4	EDSON MAGNO DA SILVA	3	4
19969	0	ELCIANA MENDES PRATA	4	5
6721	0	ELIANA DA SILVA MATIAS	5	6
21102	8	ELISA SANTOS BANDLE AUGUSTO	3	4
6309	6	GILDA DA SILVA AGUIAR	5	6
2399	0	HELIO EVILSON SILVA	6	7
2432	5	HELIO LUIZ DO NASCIMENTO	6	7
6639	7	JOANA DARC SABINO	5	6
456	1	JOSE DOMINGOS LAURO FURIATI	7	8
21050	1	JOSE MARIA CASSIANO MATEUS	3	4
21062	5	JOSE REINALDO DE ARAUJO	3	4
6656	7	JOSIAS DOS REIS RODRIGUES	5	6
6715	6	KARLA DE LANA CASTRO	5	6
2394	9	KELLY CRISTINA JARDIM SILVA	6	7
21051	0	LUCIANA SILVA BESSA	3	4
21055	2	LUIS CESAR FERREIRA	3	4
6662	1	MARIA CRISTINA ADRIANO	5	6
6666	4	MARIA DAS GRACAS LACERDA FONTES	5	6
2400	7	MARIA DE LOURDES ALVES FERREIRA	6	7
21081	1	MARIANA COSTA DA SILVA	3	4
21054	4	MARISA FABIANA CARRILHO DE CASTRO CORDOVA	3	4
696	3	MARLENE DA SILVA BESSA	7	8
12622	5	MAYSA DE SOUSA	4	5
11930	0	NATANAEL RIBEIRO ROQUE	4	5
21087	0	NIVALDO DONIZETI CORTICO	3	4
21105	2	NORBERTO DA COSTA FAGUNDES NETO	3	4
11890	7	RONAN ALVES DA SILVA	4	5
6676	1	SANDER LUCIO BORGES	5	6

6708	3	SAYONARA REGINA DIAS SANTOS	5	6
18485	0	SUELI FACHINELLI	4	5
21063	3	TEREZINHA PEREIRA SOARES FERRAZ	3	4
21053	6	VALQUIRIA APARECIDA DO CARMO	3	4

.....

Outros Atos

ATA DA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - CGIQS

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 09:00 horas da manhã foi realizada a 31ª Reunião da Comissão de Análise de Gratificação de Incentivo à Qualificação do Servidor Público Municipal – CGIQS, na Biblioteca da Procuradoria Geral do Município, dependências da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada à Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141. A reunião ocorreu em formato presencial, respeitando-se as recomendações sanitárias vigentes, considerando o ainda cenário pandêmico. Abordagens da 31ª reunião: Rol de presenças; Deliberações acerca dos processos de requerimento de Gratificação de Incentivo à Qualificação; assinatura do Memorando 002/2023; contagem dos processos recepcionados. Estiveram presentes os seguintes membros: Daniela Aparecida Carneiro – Presidente da Comissão / Representante da Secretaria de Administração; Sílvia Matayoshi Calixto – Secretária da Comissão / Representante da Secretaria da Saúde; Elaine Mendes Prata – Representante da Controladoria Geral do Município; Daniela Fernanda Amâncio - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, e Gustavo Donizete da Matta Ferreira - Representante da Procuradoria Geral do Município. Foi justificada a ausência de Ana Alice Oliveira da Silva - Representante da Secretaria de Educação, por motivo de fruição de férias regulamentares. Foram analisados 10 Processos de requerimento de Gratificação de Incentivo à Qualificação, tendo sido todos Deferidos. Às 11h00min, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pela autoridade competente, e eu Sílvia Matayoshi Calixto, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos demais, para fins de envio à publicação no diário oficial, de conformidade com os trâmites previstos no Regimento Interno da Comissão.

Daniela Fernanda Amâncio
Secretaria de Desenvolvimento Social
Elaine Mendes Prata
Controladoria Geral do Município
Gustavo Donizete da Matta Ferreira
Procuradoria Geral do Município
Sílvia Matayoshi Calixto
Secretária da Comissão
Daniela Aparecida Carneiro
Presidente da Comissão

.....

ATA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - CGIQS

Na manhã do dia dez de mês de março do ano de 2023, às 09:00 horas da manhã, foi realizada a 32ª Reunião da Comissão de Análise de Gratificação de Incentivo à Qualificação do Servidor Público Municipal – CGIQS, na Biblioteca da Procuradoria Geral do Município, dependências da Prefeitura Municipal de Uberaba – instituição situada à Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141. A reunião ocorreu em formato presencial, respeitando-se as recomendações sanitárias vigentes, considerando o ainda cenário pandêmico. Abordagens da 32ª reunião: Rol de presenças e ausências; Deliberações acerca dos processos de requerimento de Gratificação de Incentivo à Qualificação; assinatura do Memorando 003/2023; contagem dos processos recepcionados. Estiveram presentes os seguintes membros: Daniela Aparecida Carneiro – Presidente da Comissão / Representante da Secretaria de Administração; Sílvia Matayoshi Calixto – Secretária da Comissão / Representante da Secretaria da Saúde; Ana Alice Oliveira da Silva - Representante da Secretaria de Educação; Elaine Mendes Prata – Representante da Controladoria Geral do Município;e Gustavo Donizete da Matta Ferreira - Representante da Procuradoria Geral do Município. Foi justificada a ausência de Daniela Fernanda Amâncio - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, por motivos de saúde. Foram analisados 12 Processos de requerimento de Gratificação de Incentivo à Qualificação, tendo sido todos Deferidos. Às 11h00min, nada mais

havendo a tratar, encerrou-se a reunião pela autoridade competente, e eu, Sílvia Matayoshi Calixto, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos demais, para fins de envio à publicação no diário oficial, de conformidade com os trâmites regimentais.

Ana Alice Oliveira da Silva
Secretaria de Educação
Elaine Mendes Prata
Controladoria Geral do Município
Gustavo Donizete da Matta Ferreira
Procuradoria Geral do Município
Sílvia Matayoshi Calixto
Secretária da Comissão
Daniela Aparecida Carneiro
Presidente da Comissão

.....

ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - CGIQS

Na manhã do dia treze de abril do ano de 2023, às 09:00 horas da manhã foi realizada a 33ª Reunião da Comissão de Análise de Gratificação de Incentivo à Qualificação do Servidor Público Municipal – CGIQS, na Biblioteca da Procuradoria Geral do Município, dependências da Prefeitura Municipal de Uberaba – instituição situada à Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141. A reunião ocorreu em formato presencial, respeitando-se as recomendações sanitárias vigentes, considerando o ainda cenário pandêmico. Abordagens da 33ª reunião: Rol de presenças; Deliberações acerca dos processos de requerimento de Gratificação de Incentivo à Qualificação; assinatura do Memorando 004/2023; contagem e catalogação dos processos recepcionados. Estiveram presentes os seguintes membros: Daniela Aparecida Carneiro – Presidente da Comissão / Representante da Secretaria de Administração; Sílvia Matayoshi Calixto – Secretária da Comissão / Representante da Secretaria da Saúde; Ana Alice Oliveira da Silva - Representante da Secretaria de Educação; Daniela Fernanda Amâncio - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social; Elaine Mendes Prata – Representante da Controladoria Geral do Município; e Gustavo Donizete da Matta Ferreira - Representante da Procuradoria Geral do Município. Foram analisados 10 Processos de requerimento de Gratificação de Incentivo à Qualificação, tendo sido este o resultado das análises: 08 processos Deferidos e 02 processos Indeferidos. Às 11h00min, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pela autoridade competente, e eu, Sílvia Matayoshi Calixto, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos demais, para fins de envio à publicação no diário oficial, de conformidade com os trâmites regimentais.

Ana Alice Oliveira da Silva
Secretaria de Educação
Elaine Mendes Prata
Controladoria Geral do Município
Daniela Fernanda Amâncio
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gustavo Donizete da Matta Ferreira
Procuradoria Geral do Município
Sílvia Matayoshi Calixto
Secretária da Comissão
Daniela Aparecida Carneiro
Presidente da Comissão

.....

PREFEITURA DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem na Seção de Segurança e Medicina do Trabalho **(SEMETRA)** situada a Rua Travessa Domingos Paraiso n°43 Centro, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente a sua situação funcional:

Matricula	Nome
3773-7	Andre Henrique Monteiro da Silva
36854-7	Debiliane Beatriz Ferreira
9223-1	Elaine Gonçalves Silva
46143-1	Fabiana Freitas Rezende
22797-8	Ivan Fernandes da Silva
15160-0	Liliam Silva Faganelli
33620-3	Lucineia Batista
9456-0	Maria Madalena de Jesus Carvalho
51302-4	Matheus Vinicius Santos Pereira
8178-7	Nilza Helena Martins Faria
18234-0	Rosangela Paula da Silva Alves

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 376/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 074/2017

Contratado: Silvio Roberto de Sousa.

Apostilamento de reajuste concedido ao Termo de Contrato de **Locação de Imóvel n° 376/2017** em razão da variação do INPC **em 5% (cinco por cento),** no período de dezembro/2021 a dezembro/2022, passando o valor do contrato de R$ 3.217,02 **(três mil, duzentos e dezessete reais e dois centavos), para R$ 3.377,87 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos),** conforme parecer e orientação da Procuradoria Geral do Município às fls.238 a 240, bem como, pela Secretaria da Fazenda às fls 226/228, e do Proprietário às fls 233, e demais documentos anexos aos autos do processo licitatório.

Uberaba/MG, 05 de abril de 2023.

Aluízio Cézar Valladares Ribeiro

Chefe do departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

.....

EXTRATO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO PERESKINHA DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

PARCEIRA:	**SOCIEDADE CIVIL ABRIGO DOS ANJOS.**
OBJETO:	Constitui objeto desta parceria, a mútua cooperação entre as partes, mediante apoio financeiro pelo Município, através de Emenda Individual Impositiva ao **Instituto Pereskinha de Educação SócioAmbiental**, com o repasse de verba para dar continuidade as ações voltadas a educação ambiental no âmbito municipal, com implantação do plano de trabalho que contempla atividades de cunho socioambiental, através de execução do projeto Promoção da vida: Arte e meio ambiente para atendimento de crianças e adolescentes, com a realização de atividades de Educação ambiental e Teatro Sócio Ambiental que serão desenvolvidas através do repasse de verba para aquisição de material de pedagógico de papelaria e pagamento de instrutor (oficineiro). Para alcançar o objeto ora pactuado, os partícipes cumprirão o Plano de Trabalho, anexo ao presente termo de parceria, elaborado de acordo com o disposto nos incisos I, II, II-A, III e IV, do artigo 22, da lei Federal n° 13.019/2014.
VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:	O valor global desta parceria, **é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** em parcela única, repassado em conformidade com Plano de Trabalho e disponibilidade financeira do Município de Uberaba. Os recursos enquanto não utilizados na sua finalidade deverão ser aplicados e poderão ser utilizados na execução do objeto, devendo ser justificados e comprovados, sujeitos as mesmas condições de prestação de contas exigidas e para recursos transferidos. Os rendimentos das aplicações financeiras não poderão ser computados como contrapartida devida pela Organização da Sociedade Civil**.**
PRAZO:	A Parceria virge -se – á por **180 (cento e oitenta) dias,** contados a partir do recebimento do recurso, prazo este já incluso **30 (tinta) dias** para prestação de contas, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos partícipes, respeitando o atendimento aos interesses expressos no Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, decorrentes da execução desta parceria, correrão à conta das dotações orçamentárias n^{os}: **- 02.20.10.04.121.0502.8002.33.50.41.1.500** **- 02.20.10.04.121.0502.8002.44.50.42.1.500**

GESTORAS/FISCAIS DO CONTRATO:	Bruna Sousa da Cruz / Aline Cardoso Rezende.
LICITAÇÃO:	**Processo Administrativo n° 01/20205/2022.**

Uberaba/MG, 11 de maio de 2023.

Gilda Erlene da Silva

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMAM

EXTRATO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDAE CIVIL ASSOCIAÇÃO UBERABENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – SUPRA

PARCEIRA:	**ASSOCIAÇÃO UBERABENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - SUPRA.**
OBJETO:	Constitui objeto desta parceria, a mútua cooperação entre as partes, mediante apoio financeiro pelo Município, através de Emenda Individual Impositiva a **Associação uberabense de Proteção aos animais - SUPRA**, com o repasse de verba para dar continuidade as ações de acolhimento, cuidado e proteção aos animais existentes no abrigo, através da implantação do plano de trabalho que contempla a construção de 08 canis novos, aquisição de câmeras de vigilância e conserto de toda parte elétrica da instituição, aquisição de portão eletrônico , implantação do projeto de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e adequações para aprovação no órgão competente, aquisição de aparelhos médicos veterinários para exames e aquisição de geladeira para refrigeração de vacinas. Para alcançar objeto ora pactuado, os partícipes cumprirão o Plano de Trabalho, anexo ao presente termo de parceria, elaborado de acordo com o disposto nos incisos I, II, II-A, III e IV, do artigo 22, da lei Federal n° 13.019/2014.
VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:	O valor global desta parceria, **é de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais),** em parcela única, repassado em conformidade com Plano de Trabalho e disponibilidade financeira do Município de Uberaba. Os recursos enquanto não utilizados na sua finalidade deverão ser aplicados e poderão ser utilizados na execução do objeto, devendo ser justificados e comprovados, sujeitos as mesmas condições de prestação de contas exigidas e para recursos transferidos. Os rendimentos das aplicações financeiras não poderão ser computados como contrapartida devida pela Organização as Sociedade Civil
PRAZO:	A Parceria virge -se – á por **180 (cento e oitenta) dias,** contados a partir do recebimento do recurso, prazo este já incluso **30 (tinta) dias** para prestação de contas, podendo ser prorrogado de acordo com interesse dos partícipes, respeitando o atendimento aos interesses expressos no Plano de Trabalho.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:	A Administração Pública promoverá o monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria por meio de comissão, como também poderá valer –se do apoio técnico de terceiros, delegar competências ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação de recursos. A administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento para avaliação da parceria celebrada, de caráter saneador e preventivo, de acordo com a periocidade dos repasses e submeterá o relatório à comissão de monitoramento e avaliação designada, para análise e homologação, sem prejuízo da apresentação da prestação de contas. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgão de controle, a execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselho de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, em cada esfera de governo, também estarão sujeitas aos mecanismos de controle social, previsto na legislação. Constatada a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, no monitoramento da parceria celebrada, a comissão deverá emitir parecer e comunicar imediatamente ao gestor da pasta**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, decorrentes da execução desta parceria, correrão à conta das dotações orçamentárias n^{os}: **- 02.20.10.04.121.0502.8002.33.50.41.1.500** **- 02.20.10.04.121.0502.8002.44.50.42.1.500**
GESTORAS/FISCAIS DO CONTRATO:	Gilda Erlene da Silva e Bruna Sousa da Cruz / Aline Cardoso Rezende Pedrosa e Weslley Letulio Rocha.
LICITAÇÃO:	**Processo Administrativo n° 01/19466/2022.**

Uberaba/MG, 10 de maio de 2023.

Gilda Erlene da Silva

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMAM

.....

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 402 /2022

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**ANDREZZA LENI DA CUNHA.**
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento **o acréscimo no quantitativo no percentual de 25%** do Termo de Contrato referenciado**,** cuja finalidade é a prestação de serviços de **transporte escolar rural, com a utilização de veículos tipo VAN, com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, ano/modelo de fabricação não inferior a 2016,** em atendimento à Secretaria de Educação **[SEMED].**
VALOR:	O valor total do Termo de Contrato, em decorrência do acréscimo acima mencionado, passa **de R$ 480.153,60 (quatrocentos e oitenta mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos**) para **R$ 600.192,00 (seiscentos mil, cento e noventa e dois reais),** sendo o acréscimo no **importe de R$ 120.038,40 (cento e vinte mil, trinta e oito reais e quarenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, inerentes a este ato, correrão às contas das dotações orçamentárias n^{os}: · **02.14.54.12.361.107.2099.1001.33.90.36.00.1.500-654** · **02.14.54.12.365.107.2099.1001.33.90.34.00.1.500-687** · **02.14.54.12.361.107.2099.1001.3.3.90.34.00.1.500-653** · **02.14.54.12.365.107.2099.1001.3.3.90.34.00.1.500-688**
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	Ernani Neri júnior / Gabriel Araújo Castro.
PROCESSO:	**Inexigibilidade n° 084/2022.**

Uberaba/MG, 10 de maio de 2023.

Aluízio Cézar Valladares Ribeiro

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênio **–** SEMED**.**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 313/2023

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADO:	**VERDAM LTDA.**
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços, através da Contratada, de poda, supressão e destoca de árvores de pequeno, médio e grande porte de retirada, transporte dos resíduos e uso de triturador nas zonas urbanas e rural, neste Município, em atendimento à Secretaria de Serviços e Obras [SESURB].
PRAZO:	O prazo do contrato será de **12 (doze) meses**, com início a partir da assinatura do Termo de Contrato. **A prestação dos serviços, será executada nós termos da Cláusula II do contrato.**
VALOR:	O valor global da prestação de serviços, será de **R$ 469.024,52 (quatrocentos e sessenta e nove mil, vinte quatro reais e cinquenta e dois centavos).** Deverão estar incluídas, no preço dos serviços, todas as despesas, sem qualquer ônus para a Administração, tais como custos **com EPis, manutenção de equipamentos e veículos utilizados frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que indicam sobre a avença.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, oriundas do presente cnontrato, correrão à conta da dotação orçamentária n: 1. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS [SESURB]: Ø **02.2330.15.451.0213.4021.339039.1.500 - 1976** **Fonte de recursos:** PRÓPRIO.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	**Milton Bragança Rezende júnior / Ivandes Sebastião da Silveira**
LICITAÇÃO:	**Pregão Eletrônico n° 008/2022.**

Uberaba/MG, 09 de maio de 2023.

Anderson Passos de Souza

Secretário de Serviços Urbanos e Obras

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 314/2023.

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.**
CONTRATADA:	**SOLUÇÕES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURA METÁLICAS LTDA.**

OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a **prestação de serviços, de engenharia,** para **construção de quadra poliesportiva no Cemei Gervásio Pedro Alves** com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, conforme especificações constante no Edital e anexos, que faz parte integrante do Processo de Licitação, independente de transcrição, em atendimento à Secretaria de Educação **- SEMED**. O **Cemei Gervásio Pedro Alves,** localiza-se no seguinte endereço: Rua José Geraldo Moura, n° 70, Bairro Parque das Gameleiras, CEP 38037-180.
PRAZO:	O contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do **MUNICÍPIO** e previsão legal. **A prestação de serviço será executada nos termos dos cronogramas físico-financeiro, no prazo de 12 (doze) meses, contados da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado**. A Contratada terá **07 (sete) dias** corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, para mobilização e início das obras. O prazo de garantia da **obra será de 05 (cinco) anos (conforme previsto no artigo 618 do Código Civil)**, contados do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, a ser emitido por servidor ou Comissão designada pelo MUNICIPIO, ou por quem lhe vier exercer tal atribuição por delegação legal.
VALOR:	O valor total do contrato é **de R$ 591.974,54 (quinhentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).** Deverão estar incluídas, no preço, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, **tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que indicam sobre avença.** Deverão estar incluídas, além dos lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: **transporte, licenciamentos, seguros contra danos matérias e terceiros e responsabilidade civil, tributos** de qualquer natureza e **todas as despesas, diretas ou indiretas**, relacionadas com execução do objeto do presente contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, decorrentes dessa execução, correrão a conta da dotação orçamentária n°: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]:** · 02.14.54.12.365.0203.3028.4.4.90.51.00.692 **Fonte de Recurso: Convênio/Próprio.**
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	Lorenzo Segava Stival/Marcelo Marcos de Castro Carvalho
LICITAÇÃO:	**Tomada de Preços n° 004/2023.**

Uberaba/MG, 10 de maio de 2023

Aluízio Cezar Valladares Ribeiro

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios -SEMED

.....

APOSTILAMENTO DO EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2023

INEXIGIBILIDADE N° 008/2023

CONTRATADO: WENDEL RENATO DE SOUZA.

Apostilamento para a adequação de dotação orçamentária relativo ao termo de contrato, em atendimento a Solicitação de Compras às fls. 160, e bem como com o parecer da Secretaria de Educação às fls. 161/162, e nos termos do inciso 8° do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Uberaba/MG, 11 de maio de 2023.

Flaviana de Carvalho

Chefe da Seção de Controle de Contratos - SEMED

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CADEP - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Secretaria de Administração — PREFEITURA DE UBERABA

PORTARIA INTERNA SAD/PMU Nº 041/2023

Dispõe sobre a homologação da avaliação de desempenho e sobre o posicionamento nominal em progressão na carreira dos servidores da Administração Direta Municipal e dá outras providências

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 29 e 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06 de julho de 2012, nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, e nos artigos 20 e 21 da Lei Complementar n° 501, de 09 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar, nos termos do inciso I do art. 29 c/c § 2º do art. 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06 julho de 2012, a Avaliação de Desempenho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Estabelecer, na forma do Anexo Único, o posicionamento nominal dos servidores que concluíram o estágio probatório e progrediram em desenvolvimento na carreira nos termos de que trata a legislação municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 12 de maio de 2023.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
50952	FLAVIANA DOMINGOS DO AMARAL	55	2	A	SECRETARIO(A) ESCOLAR
51083	VALDIRENE SOARES HILARINO DE MORAIS	55	2	A	SECRETARIO(A) ESCOLAR

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
51423	ALINE ARANTES RIBEIRO BRAZ DE ARAUJO	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
51308	GIOVANNA ALVES DA SILVA	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO
51424	KATCHIUSSA CAMPOS AMUI	58	2	A	AGENTE ADMINISTRATIVO

ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
50929	BRUNO DANIEL HAMILTON	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
50901	JUSSARA MARTINS DE MIRANDA BARBOSA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
51280	KARINA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
51214	LEIDIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
51067	LUCIANA FELIX DE JESUS	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
51061	NATIELLE COSTA SILVA	63	2	A	TRABALHADOR BRACAL
51325	SILVANO GOMES DA SILVA	63	2	A	VIGIA

ESPECIALISTA DE SAÚDE II – 30 HORAS

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
51344	MARTA PRATA SCUSSEL	73	2	A	DENTISTA

ESPECIALISTA DE SAÚDE V

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
51441	VALERIA BISINOTO GOTTI	76	2	A	DENTISTA 40HRS

ESPECIALISTA EM SERVIÇOS PÚBLICOS

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
51360	ROSANIA PATRICIA LEAO	78	2	A	ENGENHEIRO(A)

OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
51312	THAIS GONCALVES DE JESUS GODOY	81	2	A	AUXILIAR DE SECRETARIA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
50421	FABIA NUBIA MOURA E SILVA	90	2	C	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

GUARDA MUNICIPAL II

MATRÍCULA	NOME	TABELA	NÍVEL	CLASSE	CARGO
51159	ANDRE LUIZ ROCHA CUNHA MENDONCA	96	2	A	GUARDA MUNICIPAL II
51151	JAMES MICK SILVA	96	2	A	GUARDA MUNICIPAL II
51158	JOAO PAULO BORGES MELO	96	2	A	GUARDA MUNICIPAL II
51133	ROBSON FERNANDES DOS SANTOS	96	2	A	GUARDA MUNICIPAL II
51225	RODRIGO CRUVINEL	96	2	A	GUARDA MUNICIPAL II
51224	SARA ELISA LIMA DE OLIVEIRA	96	2	A	GUARDA MUNICIPAL II

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 087/2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Celso de Almeida Afonso Neto, Secretário de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO II** autorizado pelo Edital nº 045/2023, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2189 de 17 de março de 2023. Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, suas **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº 045/2023:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº 045/2023
ADEILDES MOREIRA DE JESUS SILVA	420271727	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ADRIANA BEATRIZ ALEXANDRE	MG5304880	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALCIMILINDA LEANDRA DOS SANTOS	MG5301210	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALEFF HENRIQUE DA SILVEIRA MADRUGA	17386414	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALESSANDRA CAMPOS MIGLIORIN E SILVA	7810974	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALESSANDRA MATIAS DE OLIVEIRA CARMO	5780953	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALINE BOAVENTURA	MG14521034	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALUANA TERESINHA DOS SANTOS	40446485	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA CLAUDIA SANTOS	MG15844224	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA KARLA ALVES FELICIANO	16325124	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA LUISA SARDINHA DE OLIVEIRA	477715655	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA MARIA NUNES MARIANO	6244643	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA PAULA DE MELO SILVA	001813734	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA PAULA FERNANDES MATOS OLIVEIRA	MG12957872	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA PAULA PERES DOS SANTOS GUTIERREZ	13055450	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA PAULA PORTELA DE OLIVEIRA	MG10402934	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA PAULA ROCHA	MG12865038	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA RITA REZENDE	M4101962	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA VITÓRIA DE OLIVEIRA CAETANO	18980394	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANDERSON BARBOSA SILVA SALVIONI	538352942	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANDREZZA CRISTINA FERNANDES BRITO	456391177	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANGELICA DA SILVA SOARES COSTA	16338512	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANNELIZE CAVALCANTE E SILVA	MG12283329	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANTONIA MARIA FERREIRA DE QUEIROS	MG12451910	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANTONIO HENRIQUE CIRIANI GULART	17897545	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ARACY NARCIZA SEVERINO	MG2230205	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ARIANE PAOLA LIMA ARAUJO	MG12280442	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ARLENE DAS GRAÇAS GERMANO LEMES	MG10974730	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e

		horários estabelecidos;
BEATRIZ HELENA DOURADO	M8509952	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
BEATRIZ RODRIGUES MARQUES CARDOSO	M2913523	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
BRENDA AVELAR DE RESENDE	18247433	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
BRENDA FERREIRA DE FREITAS SILVA	16059020	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
BRUNA INACIO DA SILVA PIRES	17797860	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CAMILA CATIUSCA EL ARMALI ANDRADE	15021779	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CAROLINA FIDALGO BOFF	MG11945616	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CASSIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	MG11203210	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CASSIA FERNANDA ALVES RIBEIRO	MG14376922	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CHRISTIAN RODRIGO VALENÇA NEVES	5307841963	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CHRISTIANE DE OLIVEIRA LACERDA PEREIRA	4078200	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CLAUDIA CARNEIRO BEVILAQUA	MG3594554	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CLAUDIA DOS SANTOS SILVA GONCALVES	MG 8397313	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CLAUDIA GONCALVES FERNANDES	MG11199601	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CLAUDIANA MACHADO DA SILVA ABUD	22626726	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CLAUDINEIA VIEIRA DE CARVALHO	17455717	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CLEA MARLUCE DE OLIVEIRA	MG11185826	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CLERISMAR SOUTO SIQUEIRA	MG11936600	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CRISTIANY DE FATIMA OLIVEIRA	11526540	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CRISTINA HELENA BEIRIGO OLIVEIRA	3725316	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CRISTINA RODOVALHO	6256777	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CRISTINA SOUZA PEREIRA	19455167	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANIELA DA SILVA MENDES FERREIRA	MG14637095	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANIELA DE OLIVEIRA SANTOS	11025248	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANIELLA GASPAR RESENDE	MG11724888	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANIELLE FERREIRA RESENDE	12121159	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANILA CRISTINA MENEZES	MG14241237	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DAVID AENDER TEODORO MARTINS	16010846	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DAYRIANE DA SILVA REIS DE OLIVEIRA	MG-19.759.945	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DÉBORA BARBOSA DE CARVALHO	081763500	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DEBORA FABIANA MOREIRA GUIMARÃES RIBEIRO	MG20584473	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DEBORA LIMA AVELAR	2786099	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DEBORA PAULA MARTINS	MG11914386	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DENISE PEIXOTO BERNARDES	11526761	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DOUGLAS FABIANO VILAS BOAS	MG11127330	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EDUARDA MIRANDA RODRIGUES FONSECA	19678159	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELAINE ÁRCEGA PAULINO	87467902	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELIANA CAETANO DE BRITO	19787751	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELIANE ALVES PEREIRA	MG10130860	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELIANE APARECIDA ANTUNES	m8436712	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e

		horários estabelecidos;
ELIANE DE CASTRO SILVA	3740149	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELIELZA ALCANTARA DIAS	635728	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELIENE APARECIDA GEROLINETO ROSA	8586335	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELIZANGELA PIRES DA SILVA	MG20274731	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ERIKA BEATRIZ MAGALHAES	6853689	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ERIKA OLIVEIRA SANTOS	230667715	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ERIKA PATRICIA RODRIGUES MONTEIRO	11970674	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ERIKA REGINA RESENDE	M9163616	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ERNANI TAVARES CRUZ	2256912	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EUNICE SOARES SANTIAGO SANTOS	17020640	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
EVELYN TANILA AP DE ALMEIDA	40025281-8	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FABIANA CASSIA DE ARAUJO ROSA	M8050561	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FABIANA DA SILVA FERNANDES CAPUTO	19465949	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FABIANA DE MORAIS RIBEIRO SILVA	MG11712140	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FERNANDA APARECIDA SOUSA DOURADO	15045179	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FERNANDA RODRIGUES GAUY PRADO	17713646	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FERNANDA RODRIGUES PESSOA	MG15281918	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA LIPORACI	11639522	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FLAVIA RENATA DE LIMA PEREIRA	MG9338806	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FRANCISCO MATEUS RIBEIRO	14616191	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GELZA APARECIDA CAETANO	8265680	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GERCIELMA LIMA DOS PASSOS	3802942	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS SIMOES	243170701	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GIOVANNA MIZIARA JORGE PRATA CESAR	12342994	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GISELE VIEIRA DA SILVA	12137539	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GRACIELA PERINI DE ANDRADE MARÇAL	241630873	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GUILHERME RODOVALHO MARGATO	12737912	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
HAYDEE ABADIA GONÇALVES MARQUES DOS SANTOS	MG8606543	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
HELENA GREGÓRIO ARRUDA LOPES	22914855	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
HERBERT CARLOS DE ASSIS	11703194	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
INDIANARA DARC DOS SANTOS	11394001	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
IRIA MARA SILVESTRE ARAUJO	MG5418663	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ISABEL EVANGELISTA MOREIRA	MG12366392	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ISABELLA REGINA MESSIAS DOS SANTOS	MG17892095	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JACQUELINE GONÇALVES MENDES	MG 11817992	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JACQUELINE VITAL DOS SANTOS	MG12842688	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JAIR GOMES DE SOUZA	1102175	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JANAINA CINTRA MOREIRA	MG8612278	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JANAINA EVELINE DA SILVA TAVARES OLIVEIRA	MG10638490	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JANAINA KIKUCHE	15293980	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e

		horários estabelecidos;
JANETE FERREIRA DE LIMA	5476242	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JANETE VIEIRA BEZERRA	MG13203818	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JAQUELINE CENA SANTOS	594555280	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JAQUELINE COELHO DA SILVA	7250013	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JENIFFER HERMANO SOUTO	19988566	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JESSICA CRISTINA FELIX MOURA	MG14668524	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JÉSSICA SOUZA GUIMARÃES	16649669	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOAO BATISTA FERREIRA JUNIOR	MG14065774	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOSÉ GUILHERME FABIANO	8907961	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOSETTY LILIAN OLIVEIRA MACHADO	6930127	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOSIANE AMARAL DE AMORIM	MG15624178	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOYCE CRISTINA BELO DE SOUZA	MG14552669	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOYCE CRISTINA DA SILVA	16129912	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOYCE VIANA DA SILVA PONTES	mg12332040	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JULIANA APARECIDA PIRES	MG12729379	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JULIANA AUGUSTA DE CASTRO VIEIRA	11393969	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JULIANA GEISA FLORENCIO	MG15762860	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JULIANA HELENA BERNARDES	MG13099877	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JULIANA PAULA DA SILVA BENFICA	MG11127820	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JULIO CESAR BARBOSA	M3268076	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KAMILA MALUF ALVES QUEIROZ	MG15159043	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KARINE DA SILVA TAVARES	MG10951598	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KARINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	MG15106913	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KARLA BEATRIZ REZENDE	9163622	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KARLA JANAÍNA BARCELOS	MG11.821.441	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KARLA KELLY NUNES FERNANDES DA SILVA	MG14571804	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KAROLINE VICENTE SOLIS	MG16696812	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KEILA MARCIA LIMA COSTA	MG19851502	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KEITE JANE CELESTIANO GOMES	MG12372228	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KELLEN CRISTINA ASSIS TEIXEIRA	MG10392774	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KELLY GRAZIELA DOS REIS	47698158	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KELY CRISTINA DA SILVA	12691670	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LANAISA LORENE ALVES MARTINS	18348455	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LARISSA CARVALHO NOGUEIRA	MG10496814	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LARISSA MARABIN FELIPE	MG18991431	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LEANDRO BERNADELLI RESENDE	MG14323683	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LEANE DA SILVA NASCIMENTO	0484022620130	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LÉLIA ADRIANA DAHER CAVALCANTE	1139134348	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LETÍCIA SILVA LUCAS BERALDO	15855184	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LÍCIA MARA ABDALLA BARBOSA	M8353067	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e

		horários estabelecidos;
LIDIANE ELIZABETH BARBOSA	468674949	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LIGIA RAQUEL SANTOS FERNANDES SILVA	23262452	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LINDALVA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	8952738	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LIVIA CRISTINA SILVA ROSSI	15252616	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LORENA BISINOTO DA SILVA	MG 16093893	2.3 – I. – não realizar a inscrição no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Uberaba;
LORENA DE FREITAS SILVA	MG-14394282	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LORENA LEE MARTINS CORRÊA	15886557	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUANA CUNHA LEMOS	16185563	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUANA ORLANDO OTHON	17785058	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUARA FERNANDA MACEDO MIRANDA	16196527	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCELIA APARECIDA SANTOS TOMAZINI	MG9157752	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIANA CRISTINA SILVA PEREIRA	MG15364215	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIANA GUILHERME ALMEIDA DE SA	14209559	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIANA SALUM ESCOURA BORGES	MG12497374	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIANA SUCUPIRA SOUSA DE OLIVEIRA	M7770509	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIELLEN NEURIANNE DOS SANTOS CARNEIRO	MG15578714	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIENE PASSOS DA SILVA	MG851399	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCILIA APARECIDA DA SILVA	110994412	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUIZ CARLOS EUFRASIO MACEDO	5325946	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARA CRISTINA DE MORAIS	20.707973	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARA LUCIA RIBEIRO KAZAOKA	MG1780610	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARCELLA PEREIRA DE CARVALHO	12223386	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARCIA HELENA RIBEIRO DE FARIA	MG5732007	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARCIA RODRIGUES CALDEIRA	M5795212	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA ADELIA GOMES DE MATOS	14534695	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA CARLA VALIM BARBOSA	MG18998508	2.3 – I. – não realizar a inscrição no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Uberaba;
MARIA CELIA NUNES MARQUES ROSA	MG4647334	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA CLEONICE PEREIRA DE SOUZA HILARIO	MG13346426	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS	MG3631643	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA DE LOURDES DE JESUS BATISTA	1961794	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA DOS REIS FAUSTINO	13167347	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA DOS REIS PEREIRA	M6803519	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA IRISMAR DOS SANTOS BARROS	MG20430709	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA JOSE DA SILVA	12269401	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA JULIA BARBOZA FIOD	443270132	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA LIDIANE MARQUES DOS SANTOS	2002001259894	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIANA BORGES MINARE	10571943	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARÍLIA GODINHO MARTINS AMORIM	11719828	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARINA FERREIRA DIAS	MG12363354	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARINES CARDOSO	MG9107788	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e

		horários estabelecidos;
MARLENE MARIA DA SILVA	21475859	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARTA FERREIRA DOS REIS	MG6931310	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARTA RODRIGUES GOUVEIA	497556030	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARY CRUVINEL DA SILVA	MG2334525	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MATHEUS VINÍCIUS SANTIAGO COUTINHO DA SILVA	20941755	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MAYARA FERNANDA DE REZENDE E SILVA	MG15024388	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MELISSA DE MIRANDA DE CARVALHO E SILVA	9093366	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MELISSA FABIANO LIMA	330427854	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MICHELE RIBEIRO SANT ANA	22398156	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MICHELLE CAROLINE SANTOS DA SILVA	16674902	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MICHELLE DE OLIVEIRA	MG12253398	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MICHELLE JENNIFER MENDES DE FREITAS	11378531	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MIRELA FABIANO LIMA	298040232	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MISMA DE OLIVEIRA IZIDORIO	M5122887	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MOLIENE DIAS DOS SANTOS	12145964	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MONALISA MONTEIRO	MG11468695	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MONIQUE ALMEIDA GONÇALVES	13642535	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NATALIA GONÇALVES DA SILVA	MG13173611	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NATÁLIA PEREIRA PENA	19272808	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NATÁLIA REZENDE DE AQUINO	15766362	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NATHALY MARTINS DE ALMEIDA	12777164	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NEILA MARIA MACHADO DA SILVA	7947765	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NEUSA SARAIVA BINO MARTINS	M2969410	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NILZA HELENA LEAL DA SILVA	10372967	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NILZA MARIA DE OLIVEIRA	4726657	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
OCIMAR CARNEIRO DA CUNHA	3396500	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ODELCINA LEMES SALLUM	MG10474927	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
OHANA CAROLINA DIAS DE OLIVEIRA	408125871	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PATRICIA DA SILVA TORRACA	MG13643298	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PATRICIA SIMOES BORGES	MG10444526	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PATRICIA TOSTA MACHADO GOMES	7643397	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PERSIO VIEIRA DE SOUZA	MG12818099	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
POLIANA GUIMARÃES PLÁCIDO	MG13157247	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
POLLIANNE ALVES NASCIMENTO	MG14451951	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
POLLYANA DA SILVA	MG10103800	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
POLLYANNA RAFAELA CHAVES VALERIANO	16605326	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PRISCILA REIS BRAZ GONÇALVES	mg13893990	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PRISCILLA SOARES GONÇALVES	14369845	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RAFAEL DOS REIS TRINDADE	7947673	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RAFAELA CRISTINE DE OLIVEIRA	MG15337399	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e

		horários estabelecidos;
RAFAELA LILIAN TAVARES BARRETO SOUSA	17637282	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RAFAELA SEDASSARI PONTES PRATA	12894830	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RAPHAELLA BEATRIZ DA SILVA	19449781	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RAQUEL MARIA DE JESUS	MG4266669	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RAQUEL SILVA MIRANDA	MG11159970	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
REJANE ANDRADE DE SOUSA SILVA	MG14198210	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
REJANE DOS SANTOS TEIXEIRA	MG 11165920	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
REJANE MARIA MARTINS DOS REIS OLIVEIRA	MG14539813	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
REJANE VERONICA RESENDE DOS REIS CANDIDO	10729813	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RENATA FERREIRA DE CARVALHO	309516481	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RENATA JULIANA SILVA	MG12336103	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RENATA SCALCON DA SILVA BRANDI	16099324	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RENATO CARDOSO DA SILVA	16272499	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROSA MARIA RODRIGUES FERREIRA	MG21128811	2.3 - III – não entregar a CÓPIA dos seguintes documentos frente e verso: A – Documento oficial de identidade – (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato);
ROSÂNGELA SILVA HERMANO MACHADO	MG 4157107	2.3 – I. – não realizar a inscrição no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Uberaba;
ROSE MARY APARECIDA DRIGO	4726957	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROSELI CANDIDA FELISBERTO CARDOSO	MG4781030	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROSELY RESENDE JANUÁRIO BIRON GRANDI	12481204	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROSEMEIRE MARIA DE SOUSA	MG10995819	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROSIMEIRE CARVALHO DE JESUS	18479743	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROZELI LINO PRATES	MG14096109	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SABINA AUXILIADORA DE REZENDE FERREIRA	M4105212	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SAMUEL TOMAZ MANZAN	14523154	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SANDRA ELAINE REGGIANI	M3574103	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SANDRA MARA FERREIRA BARBOSA	MG14402213	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SARA ALVES SILVA	MG12625473	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SHEILA CRISTINA BUENCIO	MG6529037	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SIMONE ARANTES MARTINS	M7474140	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SIMONE ISABEL DE CARVALHO	MG5729906	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SONIA APARECIDA DUTRA	25801880	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SONIA DO NASCIMENTO REZENDE	13120317	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
STEFANE FERNANDES OLIVEIRA	224768614	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
STEFANI CANDIDO ROQUE	18914657	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
STELA APARECIDA DOS REIS SILVA	MG14888578	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
STEPHANIE ALINE DA SILVA	MG14256532	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SUELEN DO NASCIMENTO E SILVA	20.130.012	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SUELENE MAGALHAES	MG10873328	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TACIANA DA SILVA	M9231784	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

TAISA LEMOS RODRIGUES	MG 14078250	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TAISE DE FRANCA GUEDES	MG13635632	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TALINY KELLEN REIS MOURA	MG13906489	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TALITA PEREZ ARAUJO	MG-17.093.400	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TAMIRES CRISPIM GONÇALVES	18058433	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TASSIA BEATRIZ MACHADO ALVIM	MG10103844	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TATIANA CORREIA BELELE	MG13932258	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TAUANY VIANA DOS SANTOS	21855089	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TAYNARA MICHELLE DA SILVA COSTA	15114805	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TEREZINHA ROCHA DOS SANTOS	6803329	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THAIS APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	12910597	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THAIS ROCHA PEREIRA	17245321	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THAYANE DA ROCHA CRUZ DIAS FREITAS	17806670	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THAYNARA MENDES LOURENÇO	MG20604919	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THIAGO LUIS LEMOS DA SILVA	MG14615815	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VALDISON CLEMENTE FERREIRA	11455641	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VALÉRIA CLARINDO VIEIRA DOS SANTOS BATISTA	24412166	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VALÉRIA FRANCISCO DA SILVA	MG16221069	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VANESSA FABIANO DE OLIVEIRA	MG11925193	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VÂNIA CLARINDO MARCILIO DA SILVA	282376722	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VÂNIA RESENDE FERREIRA	11962364	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VANUSADONIZETE BRANQUINHO EUSTAQUIO	241613413	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VICTOR ANDRÉ SANTOS DE SOUSA	470168973	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VIVIANE CORDEIRO REZENDE	MG-14719097	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VIVIANE FERREIRA PEREIRA	10460717	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
WERICK FERNANDES CAMELO	23953452	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

Recursos:
O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico **http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao.** O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 12 de maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 088/2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) CLINICO GERAL – SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (SVO)

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Valdilene Rocha Costa Alves, Secretária de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **MÉDICO(A) CLINICO GERAL PARA ATUAÇÃO NO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO (SVO)**, autorizado pelo Edital Nº065/2023 publicado no Jornal Porta Voz nº2196, de 31 de março de 2023. Os candidatos abaixo relacionados, não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, suas **INSCRIÇÓES INDEFERIDAS** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº065/2023:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura n° 065/2023
ALBERTO MARTINS FONTOURA BORGES	12490706	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
AMANDA KAROLYNE BATISTA FERREIRA	18074188	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GERSON OLIVEIRA MARCHEZINI	13266792	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GUILHERME LEONEL GOMES DA CUNHA	16208171	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
HENRIQUE AMORIM SANTOS	16217568	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ISABELA MAREGA DE SOUSA	11367611	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARCELLA RIBEIRO VIEIRA	14412384	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RAFAELA ALVES FREITAS	17621475	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RAFAELA MENEZES DE MELLO	18576073	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RAPHAEL DE BARROS NOGUEIRA	MG11558836	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RAPHAEL MOREIRA QUEIROZ	MG13141755	2.3 - I – não realizar a inscrição no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Uberaba;
RICARDO AKIO HIDA	32748886	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RONY ADOLFO HEIN JÚNIOR	17362224	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RUI BARBOSA DE SOUSA NETO	16407381	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

Recursos:
O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico **http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao**. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 12 de maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 089/2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) PLANTONISTA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Valdilene Rocha Costa Alves, Secretária de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **MÉDICO(A) PLANTONISTA PARA ATUAÇÃO NO COMPLEXO REGULADOR/SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL SAMU**, autorizado pelo Edital Nº068/2023 publicado no Jornal Porta Voz nº2196, de 31 de março de 2023. O candidato abaixo relacionado, não atendeu aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, sua **INSCRIÇÃO INDEFERIDA** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº068/2023:

ATUAÇÃO COMPLEXO REGULADOR

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura n° 068/2023
AMANDA SOARES PIMENTA	MG13858256	2.3 - I - não realizar a inscrição no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Uberaba;
JÚLIA RODRIGUES MORAES	6109651	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARCELLA VIEIRA FRANCO GERALDO	21907223	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RONY ADOLFO HEIN JÚNIOR	17362224	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

ATUAÇÃO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Recursos:
O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico **http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao**. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 12 de maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 090/2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Valdilene Rocha Costa Alves, Secretária de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **MÉDICO(A) PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, autorizado pelo Edital Nº067/2023 publicado no Jornal Porta Voz nº2196, de 31 de março de 2023. O candidato abaixo relacionado, não atendeu aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, sua **INSCRIÇÃO INDEFERIDA** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº067/2023:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura n° 067/2023
ALBERTO MARTINS FONTOURA BORGES	12490706	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
APARECIDA DAS GRAÇAS FARIA	3245969	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
BIANCA AZEVEDO SANTOS	18389252	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FELIPE DINIZ BARBOSA	17921671	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GERSON OLIVEIRA MARCHEZINI	13266792	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
HAMIR ABDALLA HOSNI	18516294	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JULIANA DE ANDRADE AMUI	MG7333399	2.3 - I - não realizar a inscrição no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Uberaba;
KIMBERLY CAROLINE FALCHI PARRA GERVASONI	16794167	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LAIS CARVALHO ALVARENGA GONÇALVES	16518736	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA LUCIANA CABRAL DAVINO	22112422	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARINA VIEIRA VIDAL	MG16862588	2.3 - I - não realizar a inscrição no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Uberaba;
RAFAEL PEDRO ÁVILA RAMOS	17951524	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RAFAELA MENEZES DE MELLO	18576073	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RUI BARBOSA DE SOUSA NETO	16407381	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

Recursos:
O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico **http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao**. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 12 de maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 091/2023

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Celso de Almeida Afonso Neto, Secretário de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº044/2023, publicado no Jornal Porta Voz nº2189 de 17 de março de 2023, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado para função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA,** nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

ADRIANA FERREIRA DA SILVA. XXX397. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata encontra-se com a **DOCUMENTAÇÃO REGULAR**, pois está de acordo com os itens "*3. Procedimento de inscrição"* e *5. "Entrega da Documentação Comprobatória"*, ambos do Edital de abertura nº 044/2023. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº044/2023 publicado no Jornal Porta Voz nº2189, de 17 de março de 2023.

ALESSANDRA PAULA CEZAR. XXX180. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata encontra-se com a **DOCUMENTAÇÃO REGULAR**, pois está de acordo com os itens "*3. Procedimento de inscrição"* e *5. "Entrega da Documentação Comprobatória"*, ambos do Edital de abertura nº 044/2023. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº044/2023 publicado no Jornal Porta Voz nº2189, de 17 de março de 2023.

CAMILA MARTINS MOTA. XXX560. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata encontra-se com a **DOCUMENTAÇÃO REGULAR**, pois está de acordo com os itens "*3. Procedimento de inscrição"* e *5. "Entrega da Documentação Comprobatória"*, ambos do Edital de abertura nº 044/2023. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº044/2023 publicado no Jornal Porta Voz nº2189, de 17 de março de 2023.

DÁLIA DE SOUZA. XXX219. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata encontra-se com a **DOCUMENTAÇÃO REGULAR**, pois está de acordo com os itens "*3. Procedimento de inscrição"* e *5. "Entrega da Documentação Comprobatória"*, ambos do Edital de abertura nº 044/2023. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº044/2023 publicado no Jornal Porta Voz nº2189, de 17 de março de 2023.

GIANNI CUNHA SOUSA. XXX401. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata encontra-se com a **DOCUMENTAÇÃO REGULAR**, pois está de acordo com os itens "*3. Procedimento de inscrição"* e *5. "Entrega da Documentação Comprobatória"*, ambos do Edital de abertura nº 044/2023. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº044/2023 publicado no Jornal Porta Voz nº2189, de 17 de março de 2023.

MICHELLE MATOS CARVALHO. XXX449. **RECURSO INDEFERIDO**. A candidata encontra-se com a **DOCUMENTAÇÃO REGULAR**, pois está de acordo com os itens "*3. Procedimento de inscrição"* e *5. "Entrega da Documentação Comprobatória"*, ambos do Edital de abertura nº 044/2023. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº044/2023 publicado no Jornal Porta Voz nº2189, de 17 de março de 2023.

TRICIA VALERIA MENDES GOMES. XXX306. **RECURSO INDEFERIDO**. A candidata não compareceu para a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos. De acordo com o Item "5.4 - Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, posteriormente ao dia e horário descritos no Quadro III". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº044/2023 publicado no Jornal Porta Voz nº2189, de 17 de março de 2023.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 12 de maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 092/2023

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Celso de Almeida Afonso Neto, Secretário de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº 044/2023, publicado no Jornal Porta Voz nº 2189 de 17 de março de 2023, o **RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classifi-cação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1°	SANDRA MARIA DA SILVA BERNARDES	MG6595786	15/09/1961	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2°	MAGDA NAVES DE OLIVEIRA	MG3575744	15/06/1964	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
3°	MARIA AUGUSTA VAZ	MG20495953	05/04/1965	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
4°	TERESA CRISTINA ALVES RIBEIRO E GOBBO	MG5127675	14/11/1967	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
5°	ERLAINE DE SÁ ANDRADE	MG6178060	13/09/1970	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
6°	CREMILDA PEREIRA DE ALMEIDA	18334752-3	09/01/1971	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
7°	SIRLENE DE OLIVEIRA AGUIAR	11176033	22/03/1972	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
8°	KELLY CRISTINA MARTINS GOBBO SILVA	MG6530006	28/06/1972	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
9°	ALEXANDAR MARIA DE CARVALHO ALVES	MG11321732	28/12/1972	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
10°	MARINETE PEREIRA DE SOUSA	7473300	07/12/1973	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
11°	ADRIANA DE FATIMA MINARE FERREIRA E SILVA	MG-5304951	29/05/1974	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
12°	LUISA MARIA SAITO	295915559	10/09/1975	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
13°	ANA CLAUDIA URBANO	M8493072	25/08/1976	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
14°	DANIELLA CARRAZZA SEVERO	MG10153450	03/09/1976	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
15°	PATRICIA FABIANA FIRMINO	MG8142470	06/10/1976	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
16°	LUANA DE ARAUJO	22147883	20/10/1976	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
17°	ANDREA DE OLIVEIRA COSTA NOMELINI	MG8685182	15/03/1977	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
18°	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA GONCALVES	MG 8397313	21/05/1977	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
19°	ELISANGELA GUSTAVO DOS PASSOS	MG10998315	22/07/1977	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
20°	ROSEMEIRE MARIA DE SOUSA	MG10995819	01/08/1977	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
21°	MARIA CLEONICE PEREIRA DE SOUZA HILARIO	MG13346426	09/10/1977	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
22°	CLEONICE FERNANDES RODRIGUES BORGES	MG11902338	26/12/1977	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
23°	LARISSA CARVALHO NOGUEIRA	MG10496814	12/05/1978	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
24°	DANIELA CRISTINA MARTINS SOARES	MG10863850	22/05/1978	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
25°	PATRICIA CRISTINA SILVA	MG11955419	26/09/1978	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
26°	KEILA CRISTINA MARTINS	MG10158958	11/01/1979	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
27°	TASSIANA ALVES FERREIRA MACHADO	302889796	31/03/1979	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
28°	ELAINE CRISTINA ABRAHAO CEZARINI	MG10336676	30/04/1979	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
29°	CYNTHIA RIBEIRO DE FARIA	MG12345908	03/10/1979	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
30°	SIMONE REGINA MOREIRA	MG9350104	08/11/1979	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
31°	JANAINA SILVA MELO	MG 12658324	21/11/1979	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
32°	KARILLA CORREA RICCIOPPO	10152933	12/04/1980	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

33°	KATIA MARIA CIPRIANO SILVA	MG8606500	01/07/1980	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
34°	CHARLENE CRISTINA GIANVECCHIO	MG10015502	29/03/1981	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
35°	RENATA ASSIS PEREIRA DE ARAUJO	MG12962348	02/10/1981	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
36°	CATARINA MOREIRA FERNANDES	MG11685989	09/11/1981	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
37°	GISELLE SILVEIRA DUTRA	MG10853108	03/06/1982	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
38°	ANELISE CRISTINA FERNANDES COSTA	MG13920389	03/03/1983	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
39°	TÁSSIA DE MELO BORGES	MG11634683	01/05/1983	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
40°	TATIANA MARIA NOGUEIRA NUNES	MG11453791	14/11/1983	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
41°	JULIANA CARLA DE MORAIS	MG14951627	12/02/1985	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
42°	RENATA CRISTINA CANDIDO MAGALHAES CAMILO	MG13775477	10/04/1985	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
43°	TAISA CRISTINA SOUSA MARTIMS	MG13371189	29/04/1985	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
44°	DRIELLI LOPES PIRES DE OLIVEIRA	MG13931356	28/10/1985	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
45°	KEILLA LARISSA SILVA LEMOS	MG13143622	28/03/1987	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
46°	POLLYANNA PARREIRA MANZI	MG14099655	14/07/1987	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
47°	NATHALIA APARECIDA FONSECA	MG14945946	28/10/1987	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
48°	PALOMA BORGES DA SILVA	MG14501372	27/09/1988	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
49°	CAMILA CAROLINE AZEVEDO	MG9195205	27/04/1990	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
50°	JESSICA CRISTINA FELIX MOURA	MG14668524	08/07/1991	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
51°	KAREN GRAZIELA DE SOUZA	16770713	31/10/1991	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
52°	ISABELLA REGINA MESSIAS DOS SANTOS	MG17892095	19/01/1996	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
53°	MARA LUCIA RIBEIRO KAZAOKA	MG1780610	19/11/1957	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
54°	SONIA SOUSA BRUGGER	MG4721797	20/07/1958	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
55°	MARY APARECIDA GERALDINO	M1728437	07/11/1959	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
56°	MARIA DAS GRACAS LEMES FERREIRA DE ARAUJO	MG2408100	29/05/1962	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
57°	VERA LUCIA DE OLIVERIA RESENDE	M8036897	05/11/1962	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
58°	KATIA HELENA DA SILVA	MG5783174	17/06/1966	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
59°	MÔNICA BEATRIZ SILVA VIEIRA E SOUZA	173516694	02/09/1966	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
60°	RAQUEL ARAUJO ITO	MG3875244	06/07/1967	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
61°	SANDRA BEATRIZ SALOMAO	MG12985273	27/07/1967	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
62°	NUBIA DE FATIMA SILVA LOPES	MG6531819	02/12/1968	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
63°	MARIA ROSANA PEREIRA DE MELO SOUZA.	M4419381	31/05/1969	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
64°	ALCIMILINDA LEANDRA DOS SANTOS	MG5301210	25/08/1969	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
65°	ANDREA MARIA ROSA DE TOLEDO GONTIJO	23310625X	08/07/1970	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
66°	ALESSANDRE GOMES	M3767345	23/11/1970	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
67°	MIRLENE NEVES DE REZENDE	4183487	14/03/1971	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
68°	ALESSANDRA MATIAS DE OLIVEIRA CARMO	5780953	23/03/1971	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
69°	MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃO SILVA	22915742	21/04/1971	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
70°	LUCIANA DA SILVA	MG5305945	01/11/1971	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
71°	ALEXSANDRA INACIA LOPES	MG7774884	25/10/1972	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
72°	ALEXSANDRO FERREIRA	MG7235772	23/11/1972	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
73°	LOANA DE SOUSA BESSA	MG7302492	12/08/1973	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

74°	FABIANA FERREIRA SILVA SALOMÃO	6596569	14/10/1973	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
75°	RENATA CARDOSO ALVES	M7653991	07/04/1974	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
76°	LEILA FERNANDA ALVES VIEIRA	MG7278509	13/05/1974	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
77°	VANESSA HERCOS TOSTA	7521446	20/08/1974	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
78°	GLAUCIA GUIMARAES MARQUES	328541345	19/09/1974	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
79°	ALCILENE DE CASTRO QUEIROZ	8958421	14/12/1974	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
80°	RENATA SILVA DE MELO	m-6803812	07/05/1975	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
81°	MARCIENE LAURINDA FERREIRA	MG8351956	09/07/1976	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
82°	JULIANE ROCHA MOREIRA DE FARIA	7726413	06/10/1976	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
83°	ARIANA GARCIA SANTOS	9344338	28/02/1977	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
84°	JOSIANE CRISTINA COSTA	MG9330970	07/10/1977	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
85°	ELAINE CRISTINA MANGUSSI	MG9332076	02/10/1978	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
86°	NAARA APARECIDA PONCIANO DA SILVA	MG11389451	15/11/1978	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
87°	MARTALICE CARVALHO FESTUCCI	MG11948974	24/05/1980	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
88°	JOSELEINE ABADIA DA SILVA	MG11875446	07/08/1980	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
89°	GEORGIA HELENA DE OLIVEIRA	MG11792238	16/09/1980	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
90°	EDLEUSA GUSTAVO ORIVES	11532304	01/11/1980	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
91°	ANA MARIA DOS SANTOS	13222923	27/04/1981	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
92°	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	MG13402103	27/04/1981	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
93°	LIDIANE ARAUJO METZ	MG11973349	22/06/1981	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
94°	JANAINA GERMANO LEMES	13759483	24/10/1981	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
95°	VIVIANE SILVA LOPES	MG11948950	11/12/1981	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
96°	ARETUSA SEABRA DE MORAIS SILVA	11617932	26/02/1982	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
97°	ALESSANDRA PAULA CEZAR	MG13055180	11/02/1983	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
98°	DOMINGAS LIDIA DA SILVA	MG14220336	09/08/1983	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
99°	MARIA CARLIANA GOMES GALVÃO	mg12892340	11/08/1984	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
100°	KATIUSCIA BATISTA DE ANDRADE	15472498	10/07/1987	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
101°	BRUNA CRISTINA FERREIRA SANTOS	15575345	23/07/1988	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
102°	RAFAELLA MOURA PEREIRA	16289559	07/07/1989	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
103°	GRAZIELLE DA SILVA ROSA	MG15601974	22/01/1990	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
104°	MARCELE GOMES DA SILVA	MG15799301	03/05/1990	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
105°	NAIHARA CRISTINA ALVES ARAUJO SILVA	MG14562324	15/05/1990	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
106°	LAUANDA PEREIRA JORGE FONTES	14580363	31/05/1990	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
107°	CAMILA CRISTINA SILVA BORGES	15565069	19/02/1991	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
108°	ANA PAULA BERNARDES DE SOUZA	MG17782842	15/12/1993	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
109°	CYBELE ALMEIDA PEREIRA	MG17861325	27/02/1995	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
110°	LETÍCIA BORBA RÓS	436777174	25/03/1997	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
111°	CAMILA MARTINS MOTA	20362560	18/02/1998	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
112°	ANGELA GASPAR	MG975439	06/09/1961	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
113°	REGINA ELIAS FERNANDES	M2606720	22/09/1961	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
114°	CLAIRE DAS GRAÇAS VELOSO	MG8383922	22/07/1966	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

115°	MARLI DE LOURDES ROSA NUNES DA SILVA	M4782917	06/10/1968	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
116°	VANIA APARECIDA CARVALHO GARCEZ	MG4580539	27/01/1969	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
117°	ENIA DE FARIA MOREIRA	MG4780627	25/04/1969	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
118°	MARIA ISABEL DA SILVA	M 5302738	15/12/1969	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
119°	REGINA CELIA BRAGA TOSTA	MG5783599	08/09/1970	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
120°	ELIANE PEREIRA FABIANO	MG5732245	03/10/1971	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
121°	EUNICE MARIA BOAVENTURA DE FREITAS BERNARDES	MG8059444	13/07/1972	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
122°	ANDREA SILVA CUNHA PANSANI FREITAS	M 7529227	08/11/1972	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
123°	ÉRICA NARA RESENDE	M7810978	28/03/1974	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
124°	REGINA MARIA APARECIDA DE MORAES	8336790	04/06/1974	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
125°	PATRICIA TOSTA MACHADO GOMES	7643397	10/04/1975	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
126°	LUCIANA DA CRUZ BARBOSA	MG10731754	09/09/1975	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
127°	EDNA MARIA SOUSA SILVA	7662295	28/12/1975	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
128°	ELIZANGELA PIRES DA SILVA	MG20274731	04/11/1976	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
129°	ROBERTA OLIVEIRA DE SOUSA	280759927	29/11/1977	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
130°	MARIA VIRGINIA DOS SANTOS DOREA ALVES	MG10105775	09/03/1978	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
131°	SHEILA ODILA DOS SANTOS COSTA	MG10182173	28/05/1978	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
132°	ANDREIA FERREIRA COSTA SILVA	MG8407760	28/08/1978	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
133°	JANINA APARECIDA LIMA	11390455	23/03/1979	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
134°	JEANNE REGINA GONCALVES DA COSTA ARDUINI	MG11491755	02/08/1979	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
135°	REJANE BEATRIZ COSTA	11415460	25/10/1979	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
136°	AMABILE ALVES DE SOUSA	M 8 762 756	11/04/1980	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
137°	MAYRA TEIXEIRA KAZAOKA FERREIRA	18542832	20/06/1980	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
138°	ALESSANDRA GONCALVES BORGES MENEZES	MG8323242	08/08/1980	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
139°	ALINE APARECIDA MATOS	MG11770580	06/03/1981	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
140°	MILENA CORRÊA CHAGAS PEREIRA	12355782	12/03/1982	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
141°	JOYCE DAIANE ALBINO VASCONCELOS	12171179	04/12/1983	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
142°	CRISTIANE RODRIGUES DE SOUSA	MG12973239	20/12/1983	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
143°	HEIDI DE SOUSA SANTOS	13827215	07/01/1984	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
144°	CRISTIANE ELIZIÁRIO	15048957	30/12/1985	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
145°	CINTYA ABREU VIEIRA	12517825	20/06/1986	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
146°	MARTA DANIELY PEREIRA NASCIMENTO	23139493	20/09/1986	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
147°	SUELLEN SOUZA MESQUITA	MG14702619	04/11/1986	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
148°	KARINA RODRIGUES LEMES DA SILVA	452539080	26/03/1987	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
149°	PRISCILA CARLOS DA SILVA MARTINS	14635894	01/11/1988	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
150°	GABRIELA CRISTINA SILVA	MG14510564	15/11/1991	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
151°	JESSICA PACHECO GOMES	MG17189162	10/05/1992	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
152°	LUANA GONÇALVES DA SILVA	MG18001741	28/08/1992	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
153°	SIRIOVALDO FREITAS BLANCO	MG17592675	03/06/1993	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
154°	MARIA BETÂNIA LEAL PEREIRA	17674763	19/04/1994	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
155°	BRUNA ELLEN DA SILVA	18384088	26/04/1996	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

156°	STEFANY SOUSA SILVA	459961627	24/07/1998	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
157°	EURIPIA DELFINO DA COSTA MACIEL	MG1543963	24/02/1957	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
158°	SANDRA MARA CAMPOS	M2567686	16/10/1960	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
159°	SILVANA DAL SECCO BORGES GOULART	MG2686217	13/11/1962	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
160°	ADRIANA LACERDA BARBOSA	MG3926033	01/02/1964	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
161°	JANETE SUEILA JACINTO	M2880118	20/06/1964	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
162°	REJANE MARIA MARTINS DOS REIS OLIVEIRA	MG14539813	12/03/1965	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
163°	LEILA BEATRIZ DA SILVA SA	M3907303	27/08/1965	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
164°	MARCILENE DE SOUZA	MG4782217	01/02/1966	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
165°	ÀUREA AFRA SILVA DE FREITAS	MG3567747	14/07/1966	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
166°	FERNANDO TIRONI RIBEIRO	M4583764	24/09/1966	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
167°	ADRIANA CRISTINA ARIUTI GOMES	MG11236597	02/04/1967	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
168°	JACQUELINE BEATRIZ DE CARVALHO CANTEIRO	MG13102523	31/08/1967	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
169°	HELOISA SEGAVA STIVAL	3978863	10/09/1967	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
170°	BEATRIZ MIRANDA CAMARGOS	M5417200	27/05/1968	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
171°	ROSELI DE LOURDES ALBUQUERQUE MENDES	M9223244	23/09/1969	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
172°	VANIA SEVERINO	176146003	22/09/1970	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
173°	SIMONE MEIRE DA SILVA	M5783122	04/05/1971	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
174°	MARICIA GONCALVES DE QUEIROZ FIUZA	MG4598745	08/03/1973	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
175°	ANA MARIA DA SILVA	M6803037	13/07/1973	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
176°	SORAIA GORETTE FERNANDES GOUVEA	7311105	10/08/1973	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
177°	ELIANA NUNES DOS SANTOS CRUZ	8291060	08/04/1974	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
178°	JOSETTY LILIAN OLIVEIRA MACHADO	6930127	02/05/1974	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
179°	CLAUDIA CRISTINA RAMOS	M8354547	09/12/1974	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
180°	EULIENE IMACULADA RIBEIRO DINECK	M6931257	03/09/1976	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
181°	MARISA HELENA SILVA	MG6803745	24/04/1977	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
182°	DAUREA REGINA DE SOUSA ANTUNES	234474834	05/06/1977	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
183°	MARIA LOPES DE SOUZA NETA	mg12420777	23/09/1977	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
184°	KATIUCE MARIA NUNES	10486551	09/12/1977	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
185°	FRANCISCA CAVALCANTE CALISTO	97012038175	09/02/1978	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
186°	TATIANA CRISTINA ABÍLIO	8936918	11/06/1978	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
187°	CRISTIANA TOTI OLIVEIRA	MG11080554	30/06/1978	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
188°	ANDREZZA CRISTINA CORDEIRO	MG8793931	05/07/1978	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
189°	ERIKA REGINA RESENDE	M9163616	31/08/1979	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
190°	PATRICIA ESTERINA LOPES SILVA	MG12245151	28/02/1980	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
191°	JOSIANA DE SOUSA NEVES PINSFELT	MG20044343	22/04/1980	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
192°	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS	MG12129217	20/06/1980	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
193°	ANA MARIA MACHADO DE CARVALHO	11698096	06/08/1980	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
194°	CLAUDIA FERNANDA DE AZEVEDO	MG11918877	17/12/1980	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
195°	ARNALDO CASSIANO JUREMA DE LIMA	MG21722461	09/03/1981	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
196°	JULIANA APARECIDA PIRES	MG12729379	24/06/1981	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

197°	MARIANA RODRIGUES MAIA	M8612345	08/01/1982	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
198°	RENATA DOS REIS BISINOTO	MG13447768	08/03/1982	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
199°	ALINE MARIA DE ALMEIDA	MG12340580	19/03/1982	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
200°	CRISTIANA APARECIDA DA CRUZ	12331601	20/07/1982	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
201°	KATIUCIA FERNANDA CIPRIANO	12877578	06/10/1982	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
202°	VANESSA ALVES MARINS	MG14535222	17/01/1983	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
203°	ROSSANA LONDE GOMES	10709691	23/05/1983	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
204°	NILVÂNIA XAVIER BARBOSA	11863179	06/01/1984	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
205°	DEBORA DIAS FERREIRA	MG13998680	15/06/1985	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
206°	FERNANDA BEATRIZ TOMÉ	11109177	11/10/1986	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
207°	TATIENE DA SILVA SANTOS	2116370	16/10/1986	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
208°	PRISCILAINE FRANCO DA SILVA	13.823.580	10/03/1987	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
209°	MARIANA VAZ DO VAL	MG16096447	19/10/1987	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
210°	POLIANA RIBEIRO GONCALVES	MG13346524	26/12/1987	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
211°	VICTOR RICARDO AFONSO DE SOUZA	MG15918767	02/02/1988	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
212°	ANGELICA RODRIGUES TELES DE OLIVEIRA	16054240	04/05/1989	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
213°	DÁLIA DE SOUZA	23725219	10/09/1989	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
214°	ALINE CRISTINA BERNE SILVA ROCHA	22852212	07/12/1989	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
215°	KALITA CRISTINA MARCELINO DOS SANTOS	MG15122335	14/12/1989	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
216°	KARINA CRISTINA DE OLIVEIRA	MG15138947	28/01/1990	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
217°	JESSICA JENIFFER DE OLIVEIRA MENDES	MG16620228	25/06/1990	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
218°	VIRLENE MARIA ELIAS BORGES DE FARIA	MG17923349	13/08/1990	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
219°	JESSICA DE SOUZA REIS CASSIMIRO	MG16647007	16/05/1991	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
220°	FERNANDA PACHECO DE OLIVEIRA CARDOSO	16495460	13/12/1991	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
221°	LORRAINE RODRIGUES MOREIRA	17323890	28/12/1991	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
222°	ISADORA CRISTINA DUTRA FURTADO	14054634	10/04/1992	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
223°	MILENE VIANA GOMES	481479636	15/04/1992	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
224°	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	17166397	24/06/1992	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
225°	JAQUELINE SANTIAGO SILVA	MG17731967	06/09/1992	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
226°	VANESSA MAGALHÃES CORREIA DE OLIVEIRA	17247004	15/03/1993	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
227°	THALITA CRISTINA DE OLIVEIRA	17784035	17/04/1993	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
228°	BRENA THAIS DA SILVA	MG17805646	25/05/1993	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
229°	JULIANA PINTO LOPES	11159622	22/07/1993	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
230°	TAYNARA CAROLINE SILVA RAMOS	16090448	25/07/1993	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
231°	BÁRBARA HELENA SILVA E SILVA	23633914	21/08/1995	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
232°	TALLITA SILVA DOS REIS	MG18265689	06/01/1996	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
233°	NATÁLIA FARIAS ALMEIDA	MG15366876	10/05/1996	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
234°	ALINE MARQUES DE SOUSA	20060593	20/10/1997	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
235°	MARIA FERNANDA DE SOUZA HILARIO	21754787	03/11/2001	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
236°	DENISE DAL SECCO BORGES LELIS	MG1729564	04/09/1958	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
237°	DALVA TEODORO DE OLIVEIRA	MG2117204	19/11/1959	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

238°	ELIANE JAMAL	MG1486972	27/01/1960	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
239°	MARLENE ANTONELLI	M5122223	02/04/1961	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
240°	MARIA HELENICE FIUZA SOARES	5807568	30/09/1962	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
241°	MARINA DE FATIMA ROCHA CARDOSO	MG3779601	18/05/1964	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
242°	MORENICE APARECIDA LUCAS	MG5301066	17/12/1964	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
243°	MARA REGINA BRASILEIRO FERREIRA VALADÃO	MG4780254	29/03/1966	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
244°	JOSE EDSON DE SOUSA	MG4580129	27/04/1966	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
245°	ROSIMEIRE BERNARDES DE SOUZA	MG6804205	06/07/1966	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
246°	MARILIA PEREIRA DE REZENDE	M3668918	07/12/1966	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
247°	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	4726657	06/06/1967	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
248°	MONICA FERREIRA MACIEL	MG4724079	21/11/1967	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
249°	ERCILIA MADALENA CHERIM	M4580839	15/08/1968	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
250°	MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA	MG6803158	18/02/1969	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
251°	GLAUCIA CRISTINA QUARESMA MARTINS	MG5122163	01/06/1970	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
252°	MAISA NUNES BORGES FERREIRA	5783971	07/10/1970	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
253°	RAVIANE APARECIDA BORGES FERNANDES SOUTO	MG4722639	03/01/1971	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
254°	MARIA CELIA LOPES ROSA	MG21105782	06/02/1971	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
255°	ANDRÉA MARIA DA SILVA COSTA	231360976	06/11/1971	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
256°	ROSEMEIRE CAMPOS ROSA	6853864	27/08/1972	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
257°	ALINE ADRIANA PIRES RODOVALHO	M7148378	10/09/1972	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
258°	DARJIANE MAGNA GOMES DE ARAUJO	17800863	17/06/1973	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
259°	ELIANA SOUZA BRITO DE OLIVEIRA	MG6154833	26/08/1973	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
260°	ROSEMAR MOTA BARBOSA	MG10120791	28/01/1974	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
261°	RENATA APARECIDA ARAUJO	mg 10515170	24/02/1974	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
262°	ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA	M6529261	07/03/1974	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
263°	ADRIANA MARTINS DA SILVA	249924869	13/04/1974	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
264°	ROSANA PATRICIA DE SOUZA SILVA	MG8297033	14/05/1974	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
265°	LEONICE APARECIDA DE MELO	8219677	24/07/1975	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
266°	FABIANA TAVARES ALBINO	MG7734948	22/12/1975	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
267°	HOSANA FERREIRA TEODORA FRANÇA	MG8459722	01/08/1977	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
268°	ROMILDO DE SANTANA	MG8119827	16/09/1977	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
269°	MARCIA HELENA GOMES TEIXEIRA	MG12457057	07/06/1978	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
270°	RITA DE CASSIA DUARTE BORGES FAQUIM	MG11145868	10/01/1979	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
271°	ANGELICA RENATA MARCELINO	MG11162927	12/01/1979	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
272°	LEILA DIVINA VIEIRA DE OLIVEIRA	11497907	25/10/1979	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
273°	GISELLE SILVA BORGES	MG11419234	14/11/1980	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
274°	SIMONE DE OLIVEIRA	MG12556337	25/12/1980	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
275°	ANA PAULA DE SOUZA MORAIS COSTA	11657964	10/07/1981	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
276°	JAQUELINE APARECIDA DE CARVALHO	MG12255086	10/06/1982	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
277°	JOYCE CRISTINA DA SILVA	17691855	01/07/1982	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
278°	CARLA FOSCARINI DA SILVA	mg9058570	05/07/1982	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

279°	DAILZA ALVES DA CRUZ	0187113620010	06/09/1982	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
280°	ROSANA ALVES DA SILVA	MG11092742	12/12/1982	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
281°	RAQUEL CRISTIANE DE SOUZA	12252901	28/04/1984	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
282°	ITAMARA RAFAEL OLIVEIRA	20516684	05/02/1985	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
283°	CINTIA APARECIDA BORGES	MG14641215	14/03/1986	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
284°	ANA PAULA BENICIO SILVA	13565744	06/12/1986	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
285°	CARLUCE DE OLIVEIRA	MG14902391	05/01/1988	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
286°	RENATO EDUARDO RODRIGUES DE ABREU	MG13 319 012	13/01/1988	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
287°	CRISTIANE DE OLIVEIRA TEODORO	MG15210646	24/04/1988	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
288°	JULIANA LIMA DA CUNHA	MG17443427	03/11/1988	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
289°	STEPHANIE IOLANDA DA CRUZ	MG15187767	02/03/1989	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
290°	EVELIN APARECIDA DE JESUS	MG14617397	25/09/1989	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
291°	PRISCILA APARECIDA DA CRUZ	16644794	16/10/1989	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
292°	LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA TREVISAN	MG16408754	24/01/1990	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
293°	CAMILLA APARECIDA LIDUARIO DE ABREU	MG17006049	23/05/1990	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
294°	JENIFFER CHAVES CARDOSO MATOS	15684914	19/11/1990	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
295°	ANA PAULA FIUZA RODRIGUES	15539885	04/09/1991	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
296°	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA	17179125	30/09/1991	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
297°	HILTON GUARTO	15931913	04/01/1993	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
298°	CAMILA FERNANDA DA SILVA SÁ	13400158	05/02/1993	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
299°	DANIELLE RODRIGUES SIMONIO FRANCISCO	MG19197389	14/07/1994	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
300°	PATRICIA CAMBRAIA DOS REIS	MG17787887	22/02/1995	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
301°	ANA KASSIA SILVA BORGES	21134611	19/11/1999	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
302°	MARIA CLELIA VAZ ARAUJO	MG4722096	15/03/1954	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
303°	IOLANDA BATISTA DE OLIVEIRA	MG949363	20/11/1954	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
304°	GILDA MARTINS DE MIRANDA FRANCA	MG2241952	14/06/1957	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
305°	SIRLEI MARIA DE FREITAS SILVA	M7591491	27/08/1957	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
306°	DINA APARECIDA DA CRUZ JARDIM	MG6674015	21/08/1961	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
307°	ISABEL CRISTINA MAHLER	M3238806	30/05/1962	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
308°	MARIA APARECIDA OLIVEIRA FREIRE	MG 3950361	09/01/1963	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
309°	VÂNIA LÚCIA MORAIS FARIA	MG3354566	20/02/1964	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
310°	ROSANA DE OLIVEIRA	M3594531	17/12/1964	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
311°	SIRLEY ROSA DA SILVA CUNHA	MG4772343	20/08/1965	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
312°	MARIA CÍCERA TIMÓTEO DOS SANTOS	1152326	05/09/1965	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
313°	EDIVÂNIA MARIA DA SILVA	MG15138402	04/01/1966	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
314°	MARIA ALTIVA ROSA CARONI	5780264	11/02/1966	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
315°	ISABEL FERREIRA	4772595	21/12/1966	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
316°	SONIA GOMES DA ROCHA	M4080018	02/03/1967	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
317°	DUNALVA FERREIRA DE ALMEIDA	M346162	18/10/1967	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
318°	ANDREA MAGNABOSCO DOS REIS	M4258580	12/12/1967	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
319°	HELENA MARCACINE PEREIRA NEIVA	4085216	10/02/1968	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

320°	KATI SALER MENEZES JUNQUEIRA	13069742	08/07/1968	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
321°	DULCEMAR RIBELA DE OLIVEIRA SOUSA	4581453	19/11/1968	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
322°	MARIA DE FATIMA FERREIRA ANDRADE	MG4722491	15/10/1969	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
323°	POLYANA ANDRADE BORGES VIEIRA	15675868	31/12/1969	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
324°	NEUSA MARIA MACHADO	MG7574543	18/03/1970	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
325°	MARIA INES GOMES DA COSTA MARTINS	M3924985	30/03/1970	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
326°	ROSANGELA SILVA HERMANO MACHADO	MG4157107	10/04/1970	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
327°	MADALENA RODRIGUES DA SILVA	MG5671216	25/05/1970	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
328°	SIMONE FRANÇA DE SOUSA	M4283385	01/10/1970	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
329°	DENISE CRISTINA DE JESUS	21257634	05/11/1970	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
330°	ROSELI DA COSTA TEIXEIRA E FERREIRA	MG5417950	02/02/1971	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
331°	ANA LUCIA GOMES ALVES	MG7345638	22/03/1971	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
332°	IARA CARNEIRO DA CUNHA	MG6529049	28/03/1971	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
333°	MARCIA RAQUEL DE SOUSA LOPES	MG4783553	25/06/1971	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
334°	LUCIANA APARECIDA DE FARIA	7805297	26/06/1971	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
335°	CREMILDA VENANCIO BERNARDES DE OLIVEIRA	10691327	30/10/1971	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
336°	MARCIA BORGES CORREIA SILVA	MG7628263	17/11/1971	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
337°	MARA RUBIA GOMES	MG11781841	16/12/1971	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
338°	OLGAIR DE SOUSA	M8006902	30/11/1972	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
339°	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	M7311325	18/03/1973	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
340°	MARIA ELENIR SILVA GOMES	MG6257795	24/05/1973	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
341°	JANE HELENA MARIANO	6531936	06/06/1973	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
342°	CYNTHIA BORGES RAMALHO LUZ	5783381	08/08/1973	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
343°	MARILSA MARTINS PRADO	243651557	22/09/1973	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
344°	MARTA MARIA DE LIMA MARTINS	M8142593	05/10/1973	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
345°	MARILENE SILVA EUGÊNIO FELIX	MG8027990	08/11/1973	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
346°	HUMBERTO CARDOZO PAIVA	5701277	29/12/1973	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
347°	FABIANA MOREIRA CARDOSO	7589293	03/04/1974	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
348°	JEANE CAMILA DO NASCIMENTO	MG13379238	12/04/1974	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
349°	BIANCA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	M6153954	07/05/1974	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
350°	EDNEUMA LOPES TOMAZ DA SILVA	22484659	28/06/1974	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
351°	VANERIA GOMES DA COSTA ALVES	MG7971145	01/09/1974	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
352°	KÊNIA KELLY DOS SANTOS REIS BRAZ	8483045	17/09/1974	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
353°	NEDIMA LUCIANA BRAZ DE MORAIS	8337460	24/10/1974	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
354°	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS	MG11127693	17/12/1974	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
355°	JANAINA LOPES GOMES	M8997601	19/04/1975	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
356°	IRENE FEITOSA DA SILVA	9980294	08/05/1975	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
357°	MIRIAM ERIKA DOS REIS PEREIRA	M9152979	20/07/1975	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
358°	ELIZABETE DO NASCIMENTO COSTA	1542039	03/09/1975	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
359°	JANE CRISTINA DE ANDRADE	8115280	19/10/1975	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
360°	ADRIANA ROSA DA SILVA	MG7690290	31/12/1975	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

361°	IVANI ROSA CAETANO	MG10693973	03/02/1976	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
362°	LINDALVA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	8952738	07/04/1976	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
363°	KARINA OLIVEIRA SOUZA	271063154	10/05/1976	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
364°	ROSICLEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	MG19149310	06/07/1976	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
365°	ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA CRUVINEL	19605484	27/07/1976	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
366°	MIRIAM ALVES DA SILVA CUNHA	MG11343405	26/12/1976	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
367°	INEZ CRISTINA FERREIRA FORNEL	293066887	12/01/1977	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
368°	FABIANE OLIVEIRA ALVES	MG8265670	17/06/1977	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
369°	DANIELA CRISTINA DA SILVA	MG10620093	22/07/1977	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
370°	MARIA APARECIDA FELICIANO FILHA	12962396	31/07/1977	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
371°	TATIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	MG9293974	05/09/1977	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
372°	JANAINA NAYARA MELO DE OLIVEIRA	MG6804278	09/11/1977	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
373°	ALESSANDRA CRISTINA SILVA	MG11882154	12/11/1977	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
374°	JUCINEIA GOMES TOMAS	326595971	25/01/1978	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
375°	DULCINEIA DURAN DE OLIVEIRA	MG11219477	01/02/1978	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
376°	NILZA HELENA LEAL DA SILVA	10372967	26/02/1978	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
377°	MARLUCIO CARLOS DE MELO	MG10390993	14/06/1978	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
378°	GISELE LIENCKVITZ DE SOUSA	MG11119361	15/10/1978	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
379°	CIBELE BEATRIZ ALVES	M8154932	17/12/1978	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
380°	TACIANA DA SILVA	M9231784	19/12/1978	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
381°	ANTONIA CORDEIRO BRITO	MG11931316	13/06/1979	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
382°	FABÍOLA RAMOS ABRAHÃO SILVEIRA	MG10813617	23/06/1979	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
383°	AMÁLIA REZENDE	363905996	25/06/1979	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
384°	ANDRESA AFONSO DIAS DE SOUSA	MG10743701	30/06/1979	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
385°	LUCIENE ALVES PIRES	MG10936337	15/11/1979	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
386°	LUIZ CARLOS MONTEIRO DUTRA	348719437	23/12/1979	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
387°	IARA APARECIDA GARCIA	MG12866548	15/02/1980	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
388°	CLAUDIA RIBEIRO BORGES SANTOS	MG10699531	26/02/1980	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
389°	KARINA BORGES SILVA	11345456	20/04/1980	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
390°	SILVIA LETÍCIA FERNANDES EDUARDO	19979162	02/06/1980	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
391°	JOYCEANE DA PAIXÃO ALVES OLIVEIRA	10881703	18/07/1980	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
392°	MARLENE GONÇALVES CAMPOS	MG13914870	27/07/1980	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
393°	MICHELLE MATOS CARVALHO	12113449	11/02/1981	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
394°	BENEDITO SABINO DE BRITO JUNIOR	13376574	20/10/1981	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
395°	POLIANA D'ARC FERREIRA PANSANI CAETANO	12129811	26/12/1981	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
396°	ERIKA PATRICIA RODRIGUES MONTEIRO	11970674	28/12/1981	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
397°	JULIANA DE PAULA AZEREDO SOUZA	0938325941	01/03/1982	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
398°	SOLANGE HENRIQUE DA SILVA	2002001007836	12/03/1982	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
399°	DENIS CRISTIANO DOS PASSOS	8352762	22/09/1982	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
400°	KARLA BEATRIZ REZENDE	9163622	15/10/1982	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
401°	ARISTIDA MARCELIA GOMES DA MATA SANTOS	452673574	21/11/1982	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

402°	LETICIA BASILIO DOS SANTOS	MG11761297	07/12/1982	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
403°	JULIA GRAZIELLA MENDONCA BARBOSA	MG12884173	14/01/1983	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
404°	ANDREIA GOMES RIBEIRO	4438261	03/02/1983	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
405°	LILIA JANE VIEIRA DA SILVA	MG14386148	13/04/1983	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
406°	CLEONICE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	MG19462316	14/05/1983	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
407°	SHIRLEY LOPES PEREIRA DA SILVA	11597762	19/05/1983	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
408°	ERINDA DE JESUS DA SILVA	MG11161124	24/07/1983	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
409°	ROSELY RESENDE JANUÁRIO BIRON GRANDI	12481204	22/08/1983	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
410°	TATIANA ISABEL ANDRADE FERNANDES	MG12286141	17/11/1983	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
411°	ALDENIRA GONCALVES PLÁCIDO DOS SANTOS	MG15654107	29/11/1983	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
412°	JOSIANE APARECIDA LEAL	MG14196711	12/12/1983	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
413°	JULIANA URBANO SANTOS SOUSA	12350221	26/03/1984	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
414°	ARIANA APARECIDA SOUZA DE PAULA SANTOS	221373758	05/04/1984	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
415°	KETILLY MARA DE SOUSA	MG12711492	07/04/1984	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
416°	JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS CASELATTO	13442859	17/05/1984	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
417°	MARIA DOS REIS FAUSTINO	13167347	28/07/1984	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
418°	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA AGUIAR	19074641	28/08/1984	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
419°	CLAUDENICE HENRIQUE DE SOUZA	MG130046608	30/12/1984	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
420°	LORENA JAQUELINE DE SOUZA GOMES	13951113	22/02/1985	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
421°	ARIONETE PEREIRA DA SILVA	MG20432976	04/04/1985	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
422°	BRUNA MELO ROSA DA SILVA	MG12392633	30/05/1985	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
423°	CLAUDIA DE PAULA MONTEIRO DUTRA	412577550	30/05/1985	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
424°	MARILAN DA CONCEIÇÃO BATISTA	21611649	09/08/1985	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
425°	LUCIANA ALMEIDA DE MORAES	13142154	28/10/1985	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
426°	JULIANA LELIS MARCACINE	MG14120177	07/11/1985	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
427°	JULIANA CANTEIRO NUNES	14464534	10/11/1985	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
428°	MARILUCE DE SOUSA ASSUNÇÃO	MG14004265	07/02/1986	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
429°	CHAWANY VIEIRA NAVES	14170011	11/02/1986	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
430°	TATIANA DA SILVA ZAIAS	14408228	14/02/1986	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
431°	DANIELLA RODRIGUÊS DE AMARAL	4860649	26/04/1986	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
432°	ANA PAULA QUEIROZ DA CUNHA	MG 12507056	21/07/1986	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
433°	GLAUCIA APARECIDA SOUZA	MG-15285193	07/10/1986	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
434°	POLLYANNA APARECIDA DORNELAS DOS SANTOS LUCAS	14133824	14/10/1986	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
435°	MÁRCIA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	MG21203858	07/11/1986	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
436°	ELISABETE AMARAL SANTOS	MG15833350	04/01/1987	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
437°	LUCIANA ALICE RODRIGUES DE MATOS	MG11950927	22/01/1987	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
438°	DAIANE CRISTINA DE ANDRADE	14130121	14/02/1987	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
439°	TALITA RODRIGUES SILVA	MG11676867	16/04/1987	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
440°	MARIA SHIRLANE DOS SANTOS	22411685	31/05/1987	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
441°	BEATRIZ DE OLIVEIRA CARVALHO	14422709	02/06/1987	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
442°	TACIANA ALVES REIS	MG16071252	09/06/1987	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

443°	DAIANA BEATRIZ RIBEIRO LOPES	MG15409608	27/07/1987	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
444°	ELIANE CRISTINA SPIRANDELI	MG16405405	09/09/1987	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
445°	FERNANDA CABRAL SILVA	MG15858960	11/11/1987	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
446°	CAMILA PIRES MARTOS	MG14881413	29/03/1988	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
447°	ADEILDES MOREIRA DE JESUS SILVA	420271727	30/03/1988	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
448°	TACIENE DA SILVA SANTOS	33606498	03/06/1988	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
449°	ROSIANE DA SILVA DIAS NOGUEIRA	MG13928691	17/06/1988	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
450°	DANIELLE SILVA ALVES	MG16484903	14/07/1988	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
451°	ANA PAULA SILVEIRA RODRIGUES	MG15985555	05/10/1988	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
452°	LORRANIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	14511718	08/12/1988	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
453°	LARIANNE CRISTINA ROZA	15419319	16/12/1988	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
454°	DANIELLE ARGONDIZI DA SILVA	16217549	30/01/1989	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
455°	DAIANA HELENA MAZETO	16083822	12/03/1989	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
456°	ITALA JORDANA COSTA	14965093	07/04/1989	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
457°	CAMILA CARDOSO MARQUES	MG14567255	31/07/1989	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
458°	MICHELLE GARCIA CHAVES	MG15534014	25/08/1989	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
459°	ARIANE LUCAS DE OLIVEIRA	14331973	21/10/1989	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
460°	MICHELE DOS REIS DIAS GOMES	15597511	23/02/1990	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
461°	WANDERLANIA DA SILVA SANTOS	232104000	27/03/1990	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
462°	JACQUELINE VITAL DOS SANTOS	MG12842688	29/03/1990	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
463°	CAMILA BORGES DE ABREU	MG16342176	07/05/1990	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
464°	CAMILA NASCIMENTO PESSOA VICENTE	15057726	02/09/1990	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
465°	CARLA ELLEN DA COSTA SANTOS	15861193	10/09/1990	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
466°	THIEREN RAYANA MANZAN DE SOUSA	MG16244921	12/10/1990	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
467°	NATHANI MARQUES DUARTE	17029427	16/10/1990	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
468°	FRANCIELE MONTEIRO DE SOUZA	15712651	17/10/1990	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
469°	CAROLINA SOARES RODRIGUES	MG16604390	16/11/1990	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
470°	JÉSSICA BATISTA DE OLIVEIRA	17001422	20/02/1991	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
471°	TATIANE ALVES REIS	MG16453701	05/03/1991	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
472°	LUANA BEATRIZ TOMAS DOS SANTOS	MG15387537	21/04/1991	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
473°	JESSICA DA SILVA CORREA LIMA	Mg15928092	02/08/1991	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
474°	ANDREZZA PAOLA DOS SANTOS ARAUJO	16324729	27/02/1992	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
475°	JEANE DE FREITAS SILVA	17222781	19/05/1992	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
476°	RAFAELA FERNANDES SILVA	488160406	21/07/1992	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
477°	ELISABETH CRISTINA FERREIRA	MG16929424	04/11/1992	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
478°	KÉLITA KELLEN MOREIRA	MG16604705	25/05/1993	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
479°	MARIA LOURENNA DA SILVA DE JESUS	24659952	02/10/1993	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
480°	LAURA CAROLINE SOUSA DO CARMO	MG17029451	27/01/1994	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
481°	CRISTINA SOUZA PEREIRA	19455167	17/06/1994	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
482°	AMANDA MORAIS NEVES ARANTES	MG14302279	16/06/1995	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
483°	BRUNA APARECIDA DE SOUZA	20004911	06/10/1995	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

484°	VERIDIANE BEATRIZ PALHARES	19703347	07/11/1995	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
485°	POLLYANNA RAFAELA CHAVES VALERIANO	16605326	01/03/1996	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
486°	REBECA KELLY PETRES DE OLIVEIRA	18290192	02/11/1996	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
487°	TATIANE OLIVEIRA MELO	17320917	12/06/1997	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
488°	LETICIA DE SOUZA HILARIO	Mg19422340	19/09/1997	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
489°	VICTÓRIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA	17383592	03/10/1997	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
490°	EMANUELA DANIELA DA SILVA	20633144	09/09/2000	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
---------	ADRA KEILA SANTANA	MG8597939	29/12/1974	0,0	40,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	ALEXANDRE ELIAS MARIM	MG15 960834	01/07/1989	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	ANA CLARA VIEGAS DUARTE	18154442	20/12/1995	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	ANA CLEIA JARDIM MARQUES	21309308	01/11/1984	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	ANA TEREZA RAMOS DE ALMEIDA	5025097	01/03/1991	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	ANDREZA APARECIDA ALVES LAGE	MG10704415	29/07/1978	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	ANDREZA DIAS	MG12200195	25/03/1979	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	ANDREZA FRAGOSO	18060176	24/08/1994	0,0	40,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	APARECIDA ANDREA FELIZARDO SILVA	304144551	27/04/1975	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	APARECIDA DOS SANTOS FILHO FERREIRA	11126762	07/03/1975	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	BEATRIZ RODRIGUES DE JESUS	MG5729426	08/02/1971	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	CLEUZA REZENDE MACEDO	4258529	23/10/1969	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	CRISTINA LUCIENE DA SILVA	MG7103117	16/03/1974	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	DANIELE CRISTINA MARTINS	MG12777311	12/01/1984	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	DEBORA LIMA AVELAR	2786099	17/10/1988	0,0	40,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	DEBORA PATRICIA DE CARVALHO	MG11665429	25/08/1986	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	ECILEUSA PERPETUO DA SILVA	MG4722383	19/02/1967	0,0	40,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	EDNA MARIA DE OLIVEIRA BERNARDES	MG4722298	12/05/1966	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	ELAINE BATISTA DA COSTA	4723043	30/04/1969	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	ELIANA CAETANO DE BRITO	19787751	21/10/1971	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	ELIANA COSTA DIAS	MG9342154	18/09/1974	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	ELIANE LUZIA DOS SANTOS	MG3462399	15/12/1963	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	ELIANE NUNES MENDES	MG10708344	05/10/1976	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	ELIANE VANJURA DORNELES	11971885	24/08/1983	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	FERNANDA RODRIGUES GAUY PRADO	17713646	23/09/1994	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	FERNANDA SIEBRE DA SILVA	83582235	11/11/1980	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	GABRIELLA CRISTINA CAPUCCI RODOVALHO	MG15661890	18/10/1990	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	GRAZIELE CRISTINA GIANVECCHIO	MG15687171	16/04/1989	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	HELIUCE RODRIGUES	MG10470221	11/02/1979	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	JAQUELINE COELHO DA SILVA	7250013	03/05/1973	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	JOSEFINA APARECIDA ARAUJO OLIVEIRA	MG9277870	18/12/1975	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	KARINA COSTA	MG11026953	02/12/1979	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	KARINE ROCHA BARBOSA	16698278	08/11/1990	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	KATIA HELENA DA CUNHA PEREZ	MG4583007	15/09/1967	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

---------	KATIUSCIA ELLEN DE OLIVEIRA	10383267	28/12/1980	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	KEILLA PATRICIA GRACIANO DE ALMEIDA	15097900	09/10/1988	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	KELEN CRISTINA GONÇALVES	MG14748676	04/10/1988	0,0	40,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	LAURO GOMES DE FIGUEIREDO JUNIOR	MG14654091	27/10/1985	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	LETÍCIA BATISTA ARAUJO DO CARMO	17133261	07/01/1992	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	LETICIA DA COSTA BRANDÃO	MG13363518	28/05/1983	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	LUCELIA APARECIDA SANTOS TOMAZINI	MG9157752	14/07/1982	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	LUCIANA MARTINS RODRIGUES	MG11128355	22/04/1980	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	LUCIENE MORAES	296002409	10/03/1979	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	LUCIMAR CARDOSO DOS SANTOS	MG10609164	12/01/1974	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARCIA CAMARGOS SOUZA	MG6960773	22/07/1972	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIA BEATRIZ DE SOUSA PRADO	MG11384109	11/10/1983	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIANA DA SILVA FRAGOSO	20968115	13/04/2000	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARILMA NAZARET DE OLIVEIRA GOMES	17138966	02/12/1987	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARISA MARTA HERMANO	M3980374	28/02/1968	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARTA GARCIA SANTOS	M5121932	20/05/1969	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	MIRIAM CONRADO DA SILVA RABELLO	10858595	22/05/1976	0,0	40,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	NEIVA MARIA DA SILVA	MG4138798	11/03/1966	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	POLIANE CAPUCI LEAL	12256269	27/05/1983	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	PRISCILLA EDUARDA FORTES DA COSTA	10327546	15/04/1982	0,0	40,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	QUITERIA HELENA PAULA DE SOUZA	MG11635694	24/12/1981	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	RAQUEL SILVA MIRANDA	MG11159970	21/12/1985	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	RENATA DE SOUZA FERREIRA SANTOS	0889835608	22/05/1978	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	ROSA MARIA RODRIGUES FERREIRA	21128811	19/08/1967	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	RUTE APARECIDA PEREIRA FERREIRA	7605524	16/01/1974	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	SAMANTA RODRIGUES SILVA PACHECO	10851509	09/09/1980	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	SARA DE OLIVEIRA SOUSA	MG14473244	21/08/1983	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	SILVANA APARECIDA CUNHA VIEIRA	3925994	09/11/1968	0,0	40,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	SIMONE ISABEL DE CARVALHO	MG5729906	31/07/1970	0,0	40,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	SIRLEI TOMAZ DE OLIVEIRA	MG5419300	26/08/1966	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	SIRLENE LEMES	MG4779717	03/01/1974	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	SOLANGE BORGES COSTA	54194220	19/05/1976	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	SONIA BEATRIZ FERREIRA	MG4781650	26/01/1970	0,0	40,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	TAMARISA DE CAMARGO ALVES	30985958	30/11/1957	0,0	40,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	TATIANE DA SILVA GERMINI	21052793	04/08/1991	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	TATYANA ALVES DE SOUZA	MG11149273	09/10/1980	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	THAÍS RIBEIRO CASTILHO DAMASCENO	19476100	08/10/1996	0,0	40,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	VERALDINA DOS SANTOS MACHADO	2005098098980	28/01/1992	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	VICTORIA STEPHANIE VIEIRA	540025161	29/05/1998	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	VIRCELIA AZEVEDO SILVA	M5780231	17/07/1974	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	ADELAIDE DE LOURDES SILVA	2510451202	06/06/1972	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

---------	ALESSANDRA REGINA FORTES	M9358797	26/08/1976	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA MACIEL	5303255	15/03/1973	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	ALINE GRAZIELE DIAS	13731207	06/07/1985	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	ANA LUCIA MACHADO LUIZ	442643755	29/04/1979	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	ANA PAULA DE SOUSA E SILVA	17540965	28/01/1991	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	001742959	15/01/1991	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	ANGELICA DE CASTRO NEPOMUCENO	MG13637630	15/01/1981	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	ARIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	MG13455728	18/09/1985	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	ARLENE DAS GRAÇAS GERMANO LEMES	MG10974730	02/02/1976	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	BRUNA DA SILVA LUCAS	MG12008917	23/07/1989	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	BRUNA SOUZA REIS DE BRITO	17381459	26/05/1996	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	CAROLINA DA SILVA VIEIRA	MG13042869	30/08/1983	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	CÁSSIA STELANY FACHINELLI DE ALMEIDA	20135485	08/04/1999	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	CLAIR DOS SANTOS PAULA	10351888	19/10/1979	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	CRISTIANE APARECIDA SANTOS	7523979	05/11/1975	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	DANIELA MARQUES DE OLIVEIRA	15777722	19/08/1993	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	DAYANE FERREIRA GONCALVES AMBROSIO	17842849	04/07/1991	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	DEBLYANE RIBEIRO CORREA	MG 16 124 921	05/09/1990	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	DÉBORA BEATRIZ DA SILVA MACIEL	22352965	10/04/2000	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	DRIELLY COSTA ANDRADE SILVA	17748156	28/01/1993	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	ELI DE SOUZA E SILVA	M8583693	17/03/1977	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	ELIANE ALVES PEREIRA	MG.10.130.860	01/08/1979	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	ELIETI RODRIGUES DE OLIVEIRA	13086556	01/05/1981	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	ELIS REGINA PEREIRA LEAL PERALTA	MG5419844	20/03/1970	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	FABIANA DA SILVA BENTO	2003034112583	17/08/1989	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	FERNANDA APARECIDA SOUSA DOURADO	15045179	15/01/1989	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	FERNANDA CANDIDA GONCALVES	MG11658443	12/06/1979	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	GABRIELA DOS SANTOS SILVA	400515556	27/06/1995	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	GEANIR ALVES COSTA GUSTAVO	MG11135217	14/02/1979	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	GIANNI CUNHA SOUSA	8119401	27/06/1974	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	GISLENE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	5583321	12/01/1970	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	GISLENE PONCIANO FIRMINO MARQUES	MG11435612	10/07/1979	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	GRACIELLE MARIANA DA SILVA ARCOVERDE DE MELO	MG14852255	04/11/1993	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	JANY KLEYRE DE SOUZA CAVALCANTE SILVA	21121613	19/05/1992	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	JENIFER CABRAL	MG15108267	17/07/1991	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	JÉSSICA ANDRESSA ALVES CORRÊA SILVA	13187330	07/06/1989	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	JUCINEIA DOS REIS BATISTA NAQUES MINARE	MG16352642	17/12/1990	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	JULIANA AGOSTINHO DE SOUZA	MG19513153	02/10/1995	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	JULIANA FERREIRA DA SILVA	12810479	15/12/1983	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	JULIANA HELENA BERNARDES	MG13099877	18/04/1985	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	KAREN JULIANA ABRANTES	MG8320722	03/03/1978	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

---------	LARISSE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	MG16047673	14/08/1990	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	LAURA SEIXLACK CAMPOS	18849972	03/06/1996	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	LETICIA FERNANDA DA SILVA	MG16669722	24/05/1994	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	LUCIANA MOREIRA SILVA	MG7600206	12/09/1974	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	LUCIANA RODRIGUES ROCHA SANTANA	8722456	26/03/1974	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	LUCIMEIRE LUANA CAVALCANTE DA SILVA	620031244	16/05/1991	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARCIANA PEREIRA DA COSTA	9278606	26/07/1977	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIA APARECIDA COSTA DE MORAIS	6016365	20/07/1972	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIA DE FATIMA NARCISO	MG2416996	06/02/1960	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIANA AGOSTINHO DE SOUZA	16782720	08/10/1990	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARINA EMIDIO MARCIANO	15284177	11/01/1988	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARYNE CESAR TEODORO	MG16190929	13/05/1993	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	MORGANA MICHELE FARIA GUERRA	8830959	03/08/1980	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	NELMAIR DA SILVA GONCALVES	MG7102636	07/11/1970	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	NILDA COSTA VALLE	19972732	11/09/1966	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	PAULA REGINA ROCHA	MG7175552	21/10/1974	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	PRISCILA DA SILVA TORRACA	16148039	28/12/1987	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	ROSEMIRA DE CASTRO DOS SANTOS	MG15211275	22/12/1987	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	ROSENETE CORREIA CUSTODIO	MG11349600	18/08/1979	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	RUANIS FERREIRA FREITAS	17405602	25/07/1996	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	TACIANA ROCHA NASCIMENTO	22138217	07/11/1977	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	TATIANE APARECIDA DA SILVA	MG12774400	07/08/1982	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	THAISA LARA DORNELAS ROMERO	MG10872445	04/05/1979	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	VALDETE ROCHA PRACHEDES	MG12538812	13/01/1982	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	VALÉRIA CLARINDO VIEIRA DOS SANTOS BATISTA	24412166	24/03/1976	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	VANESSA FELICIANO MORAIS OLIVERIO	16463169	06/08/1992	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	VANESSA ROBERTA GOMES RODRIGUES TOSTA	MG16865984	02/09/1991	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	VERA FERNANDES SANTANA	13570388	14/02/1979	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	VIVIANE OLIVEIRA DA FONSECA	M8029003	10/10/1973	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	ADRIANA APARECIDA DA SILVA LUCIO	MG4781188	05/06/1969	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ADRIANA VALÉRIA MARGATO ROCHA	4721445	16/05/1966	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ALEXANDAR GONÇALVES	11165999	29/04/1976	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ALINE APARECIDA FERNANDES	MG11491565	08/02/1980	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	AMANDA PRATA DA SILVA	MG12920308	26/08/1982	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ANA CAROLINA CORREA RIOS	MG11147663	18/08/1981	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ANA PAULA ALVES LOPES DA SILVA	34 708 987 2	28/08/1983	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ANA PAULA DOMINGUES MORAES	11475309	27/03/1978	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ANA PAULA XAVIER DE SOUSA	17317045	25/01/1990	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ANDREIA DUARTE DOS SANTOS	29758734	24/09/1979	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ANDREIA MARIA DUARTE	M8248933	13/02/1976	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ANDRÉIA MORAIS SOUZA	12147925	22/03/1981	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

---------	ANDRESSA CARVALHO NOGUEIRA	MG12731449	02/04/1982	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ANGELICA VICENTE CHAVES	MG11005246	25/02/1980	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ANNA CAROLINA FARIA MONTES	19172777	03/01/1998	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	APARECIDA ALVES CABRAL	MG3245947	25/06/1964	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	APARECIDA ROCHA PEREIRA	MG13381040	15/09/1964	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ARIANE DUTRA MARTINELLI	15099874	24/11/1987	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	BRUNA ADRIANA SILVA LIMA	MG12926219	30/03/1985	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	BRUNA LUZIA TINOCO OLIVEIRA	MG15124572	13/12/1990	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	CLAUDIA DE OLIVEIRA	MG3926010	09/07/1965	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	CLAUDIA GONCALVES FERNANDES	MG11199601	08/01/1981	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	CRISTIANA ALMEIDA BORBA	MG8808437	17/03/1976	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	CRISTIANE DOS SANTOS BORGES	MG14596136	19/09/1985	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	CRISTINA APARECIDA DA SILVA ESPIGAR	MG3158609	08/08/1964	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	CYNTHIA APARECIDA SANTIAGO PENA	MG12584481	12/10/1982	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	DANIELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	MG16015111	17/06/1988	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	DARCI APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	MG5305287	28/07/1973	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	DARLEN CLEYDES SILVA DE ASSIS	10687949	09/04/1979	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	EDILENE TEMÓTEO DA SILVA	31895620	13/12/1986	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ELAINE CHERIN DE ARAÚJO SEABRA	MG2194055	22/01/1962	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ELAINE DAS GRAÇAS NERI DOS SANTOS MOREIRA	4723975	12/09/1969	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ELIANE ANDRADE BRANTES GUIMARÃES	4583347	13/03/1970	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ELIETE MARIA ROCHA	MG4583454	05/02/1968	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ERIKA CAMPOS DE LIMA	MG-14033653	03/07/1987	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ESDRIANE MOREIRA SILVA	MG15191407	01/12/1990	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ESTEFANIA LABORIE DE SOUZA LOPES	13073348	23/10/1995	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ESTER LICURGO DA SILVA	16857182	22/07/1989	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	FABIANA DA SILVA BORGES QUELUZ	MG6155810	12/03/1973	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	FABIANA DOS SANTOS CHAVES	MG16484588	17/11/1989	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	FABIANY OLIVEIRA CARDOSO	18902842	25/10/1994	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	FERNANDA ALMEIDA COBO	mg15054099	22/01/1990	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	FERNANDA MICAELA BORGES	MG15878200	03/06/1989	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	FLAVIA APARECIDA RAMALHO DA SILVA NOGUEIRA	13105242	24/09/1984	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SILVA	21272460	14/02/1983	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	GABRIELA CAMPOS SOUZA	MG14905118	07/08/1988	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS SIMOES	243170701	10/03/1979	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	GISELE DESSI	9295235	10/03/1978	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	GISLAINE MARTINS BORGES	10708010	08/05/1974	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	GISLENE BARBOSA DOS SANTOS SILVA	MG8036111	15/03/1979	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	GLAUCIA MARIA DE JESUS KIGA	MG13890852	28/08/1982	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	GLAUCIA REIS ALVES DA SILVA	506485547	29/04/1982	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	HELENICE DA SILVA ALVES	M8117300	30/03/1976	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

---------	HELIONE DIAS DUARTE	M2423898	13/09/1962	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	IDALINA LUCIA BEIRIGO SILVA	MG6961485	18/11/1973	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	INDIANARA DARC DOS SANTOS	11394001	02/04/1979	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ISABEL CRISTINA DE MORAES SILVEIRA	MG5419934	09/11/1969	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ISABELLA BIANCA FERREIRA MACHADO	20297260	07/03/1997	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ISOLDA JORGE EVANGELISTA FERREIRA	M4783090	23/09/1968	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	IZABEL CRISTINA SOARES ROSA	MG11366224	09/06/1982	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	JANAINA MOREIRA CANTARELLI	MG15143103	29/09/1986	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	JAQUELINE DOS SANTOS BATISTA	40322770	04/10/1985	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	JEGIELE FLAVIA DE GODOI	15287685	20/06/1986	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	JEMIMA PEREIRA DE AZEVEDO	289285938	02/05/1983	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	JESICA AQUILES TOLEDO DE SOUZA	MG15369424	11/06/1988	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	JESSICA FERNANDA RAU GONÇALVES	MG17129274	14/03/1991	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	JESSICA KAROLINE GOMES PIRES MORAIS FAUSTINO	21815326	07/11/1990	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	JOSIANE CRISTINA SPIRANDELI COSTA	13047375	07/05/1980	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	JULIANA BELO FERNANDES ALVES	16014488	01/05/1989	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	JULIANA TELES ROCHA	MG10701620	29/10/1980	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	KEITE JANE CELESTIANO GOMES	MG12372228	12/04/1982	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	KELLY CRISTINA FERNANDES SILVA	MG11915919	17/11/1980	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	LEILA BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA	M8383994	15/01/1975	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	LEILA MARA DOS SANTOS MOTA	8050566	10/06/1980	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	LILIAN BEATRIZ SEVERINO	MG5781467	03/08/1971	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	LILIAN OLIVEIRA RODRIGUES EVANGELISTA	MG15095992	15/07/1986	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	LORENA DE FREITAS SILVA	MG14394282	04/01/1987	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	LUCIANA APARECIDA CARLOS TOMAZ	26149194-5	07/05/1976	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	MAIZA CARDOSO	2304592	16/02/1962	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARA LÚCIA BORGES DA SILVA	M7984766	06/12/1972	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIA ANGELICA LINS CALHEIROS	M8501495	31/12/1971	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIA ANGELICA PONTES SANTOS GONCALVES	MG17203378	19/10/1987	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIA DAS DORES JUSTINO	MG4580136	08/12/1967	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS	MG3631643	09/09/1960	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIA DE FÁTIMA RAFAEL LIMA	20016170	16/01/1984	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIA DIANA EMIDIO DA SILVA	MG14244625	06/02/1976	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIA SONIA DOS SANTOS MACEDO	13895999	18/12/1980	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARILENE PEREIRA DE SOUSA AFONSO	MG4721230	24/10/1961	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARISLENE ANGÉLICA ROCHA	8069315	30/04/1979	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIZA DA SILVA SIQUEIRA ARANTES	23396758	09/08/1981	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARLENE MARIA DA SILVA	21475859	06/12/1978	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARLI MAGALI COSTA DO NASCIMENTO	MG12689696	18/07/1961	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARLUCE COSTA DA SILVA	13551244	06/07/1984	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	MAURO SERGIO DA SILVA	M8403581	10/12/1975	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

---------	MAYARA FARIAS TENÓRIO FEDRIGO	530302378	25/11/1997	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	MAYTA KAROLINE COSTA DORNELES	20428080	20/12/1997	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	MONALISA AQUILES DE TOLEDO	14534715	23/10/1984	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	NATALIA BATISTA PEREIRA	MG13479605	29/10/1987	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	NEILIANE DA SILVA	MG12306401	08/03/1975	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ONEIDA LUISA DE OLIVEIRA RIBEIRO	MG7745684	26/03/1974	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ORDÁLIA GOMES DUTRA SILVA	MG6256733	09/05/1971	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	PATRICIA ALVES DE ALMEIDA	MG12530338	14/04/1982	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	PATRICIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	MG4723137	29/12/1971	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	PATRICIA SILVA SIQUEIRA BOAVENTURA	14507190	13/09/1986	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	PAULA FERNANDA OLÍMPIA SENA DUMONT	MG11238571	23/07/1981	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	PERLA AZEVEDO ANDRADE GONDIM	MG9300899	26/01/1979	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	POLLIANNE REIS CARVALHO FELICIANO	MG15094299	19/05/1989	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	POLLYANA LEITE NUNES	MG16479780	18/06/1992	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	POLLYANA RODRIGUES DA COSTA	MG11977021	15/02/1982	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	PRISCILA DO CARMO ROCHA	MG14963682	28/07/1987	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	RAIANE RODRIGUES DA SILVA	23281450	27/01/1995	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	RAMYRIAN DOS SANTOS MARINHO	MG16829174	02/07/1992	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	RAQUEL PEREIRA LEITE	M7332944	28/01/1974	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	REGINA GRACIELE CARDOSO	7883134	10/12/1973	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	REGINALDA PEREIRA DE SOUZA HILARIO	11699937	06/02/1980	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ROSÂNGELA REIS DOS SANTOS	189977887	24/04/1965	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ROSELI BERNARDES FERREIRA	MG3950911	07/11/1968	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ROSEMAR HELENA DE OLIVEIRA	MG14136305	03/10/1985	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	SANY CRISTINA LEMOS ALMEIDA	MG15445692	17/08/1989	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	SILVANA APARECIDA TAVARES DA SILVA	MG5303138	29/09/1969	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	SIRLENE GONCALVES SILVA	MG10911131	30/01/1977	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	SUELLEM DE ANGELLI BASTOS ALEXANDRE	MG14062463	26/03/1985	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	TATIANA CANDIDO DE OLIVEIRA	15575087	20/10/1986	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	TATIANE FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES	MG107654445	23/10/1979	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	TELMA MARCOS COSTA	18104325	08/10/1979	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	TERESINHA ALVES CABRAL DE OLIVEIRA	MG7102648	23/09/1960	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	VALDAIR DE CARVALHO	MG4078450	01/03/1963	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	VERONICA DE SOUSA FURTADO	14110462	18/05/1987	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	VIVIANE DIAS SILVA	MG17164371	29/03/1992	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ZIZUINA MARIA DIAS SOARES	2035277	04/11/1987	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ADÉLIA ALVES DE RAMOS	18287707	20/07/1994	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	ADRIANA OLIVEIRA SOUZA	MG12820694	24/05/1975	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	ALCIENE SANTOS OLIVEIRA E SILVA	3338581	16/04/1991	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	ALDA KARINE CARLOS ROSA	MG12588173	14/11/1979	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUSA SANTOS	MG17019627	18/01/1953	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

---------	ANA PAULA FERNANDES COSTA	MG11819052	22/02/1981	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	ANA PAULA PERES DOS SANTOS GUTIERREZ	13055450	01/08/1984	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	ANDREZZA KARLA ROCHA	MG10807154	30/07/1977	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	ARIANA MODESTO DA SILVA	MG14148509	14/02/1986	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	AUREA CRISTINA ELIAS	11006492	02/05/1977	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	BRUNA FINZI MOTA CHAVES CANTEIRO	11695154	11/01/1988	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	BRUNA LORRAYNE COSTA SILVA	20083632	22/06/1998	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	CINTHIA RODRIGUES DOS SANTOS	MG11410372	20/01/1980	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	CINTIA BEATRIZ DA SILVA	18738567	20/08/1993	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	CLEIDE GOMES DA SILVA BRITO	23447464	22/09/1974	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	CYNTHIA MARIANA FELIX RAMOS	MG16065898	29/01/1986	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	DELICIA DE ASSIS	14498996	22/02/1957	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	EDLAINE DAVID BARBOSA	MG11513583	18/02/1982	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	ELAINE ÁRCEGA PAULINO	87467902	08/10/1963	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	ELAINE REGINA GOMES BEZERRA LIMA	20309184	27/09/1987	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	ELIELZA ALCANTARA DIAS	635728	10/05/1996	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	ELIETE BOTELHO CASTRO BORGES	MG3562105	11/04/1965	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	FERNANDA BRAGA CALEGARI	12965606	27/03/1972	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	FRANCINELDE GONÇALVES VEIGA TAVARES	18027692	25/11/1993	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	GLAUCIA CRISTINA DA SILVA	MG11650746	27/04/1983	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	GRAZIELLA REGINA DOS SANTOS RIBEIRO	8425825	28/01/1978	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	GRAZIELLE PATRICIA VIEIRA DE ASSIS	13822574	29/07/2022	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	ISABEL CRISTINA DA SILVA	10582605	31/08/1975	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	JAIR CANTEIRO TEIXEIRA	12963401	18/10/1979	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	JANE CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	400895754	03/07/1982	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	JESSYKA CRISTINE VENÂNCIO FERREIRA	16926999	12/04/1991	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	JOYCE ABDULMASSIH WOOD DA SILVA	M2086625	27/04/1961	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	JULIANE DE OLIVEIRA CORREA	MG16404166	25/10/1991	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	KARLA CRISTIANE FERREIRA RODRIGUES OLIVEIRA	MG14465406	15/05/1987	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	KELLY APARECIDA DA SILVA	MG15164259	04/04/1988	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	KENIA CRISTINA DE SOUZA	MG14154256	31/01/1987	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	KESSY CRISTINA DE SOUSA SILVA	16210229	02/06/2000	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	LARYSSA RESENDE	16101859	28/07/1996	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	LEIDIANA APARECIDA DA SILVA	10620113	26/03/1977	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	LILIAN APARECIDA SILVA SOUZA	MG12518277	03/02/1982	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	LUCIANA LOGAREZZI VALADAO SPIRANDELI	476813633	28/11/1983	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	LUCIANA SILVA CAMPOS	MG13337558	29/09/1983	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARCELA ROCHA BARBOSA	18781744	08/11/2000	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARCIA HELENA GOUVEIA	M4028329	10/08/1968	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARCIA HELENA RIBEIRO DE FARIA	MG5732007	25/06/1971	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIA ABADIA DOS SANTOS OLIVEIRA	MG10679226	29/07/1981	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

---------	MARIA ADELIA GOMES DE MATOS	14534695	20/03/1968	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIA ÂNGELA DE MELO SANTOS	673092628	15/06/1982	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIA ANTÔNIA PERES DE FREITAS	4781238	19/12/1966	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	MG1447285	06/09/1959	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA OLIVEIRA	001673928	08/09/1978	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIA DAS GRAÇAS DE DEUS JUSTINO	MG8656548	03/02/1971	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIA DE JESUS RIBEIRO	MG19855926	02/11/1970	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIA LUIZA DUARTE FERREIRA	6244610	06/03/1971	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIANA FRANCO VILELA DE OLIVEIRA	13225096	23/04/1984	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	MIRIAM DE ALMEIDA RODRIGUES	mg14692769	27/07/1988	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	NAIARA RITA MELO	461331809	01/09/1988	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	NAYANE ALVES GOMES	16406700	18/02/1990	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	NILCEIA MARIA GERACI	M8119388	17/08/1974	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	PALOMA CRISTINA PIMENTA	18157533	05/03/1995	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	PALOMA SOUSA SANTOS	19808542	03/06/1997	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	PAMELA BEATRIZ DE OLIVEIRA	17173014	09/03/1991	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	PATRICIA LEMOS DA SILVA	MG14588968	01/08/1985	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	PAULA VIVIANE FERREIRA DE FREITAS	187017	26/05/1980	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	PRISCILA MENDES DOS SANTOS	10165605	21/03/1983	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	QUELE CRISTINA SOUZA E SILVA	15090746	12/09/1986	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	REGINA DE FATIMA MARCELINO	MG5122663	29/01/1962	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	REJANE ANDRADE DE SOUSA SILVA	MG14198210	06/09/1984	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	REJANE GOMES DE OLIVEIRA	7725783	02/11/1971	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	ROBERTA BERALDO SILVEIRA	M6520966	22/04/1972	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	ROSALIA DE JESUS MARTINS PIMENTA	MG7488569	09/07/1973	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	ROSILENE LUCIA DE ANDRADE OLIVEIRA	MG4612953	06/08/1970	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	ROSIMEIRE CARVALHO DE JESUS	18479743	16/12/1991	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	SANDRA PORFIRIO AFONSO	M6930142	08/05/1960	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	SERGIANE APARECIDA DOS SANTOS	8588948	12/10/1977	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	SONIA ALVES CHAVES	10728013	11/05/1975	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	STEPHANIE ALINE DA SILVA	MG14256532	21/08/1989	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	TACIANA DOS SANTOS SILVA	MG13294321	24/06/1987	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	THAIS DE OLIVEIRA GONCALVES	MG12939191	25/03/1982	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	THAIS ROCHA	19253523	14/06/1996	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	VALÉRIA APARECIDA SILVA	16202342	07/05/1992	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	VALQUIRIA SANTOS DE MORAIS	MG11347592	19/02/1979	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	VANESSA CRISTINA ALVES E SILVA	MG6803650	18/04/1976	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	VERONICA SENA PENA SILVEIRA	11365670	16/09/1980	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	WENDY HELENA DE JESUS MARINHO	MG15105806	13/05/1995	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	ADRIANA MIRANDA ALVES SILVA	4584934	30/11/1969	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	ADRIELLE MARIANNE GOMES SALUM	MG12323313	02/07/1986	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

---------	AISSA RITA SISCONETO NUNES	MG15631003	20/12/1989	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	ALESSANDRA PAROLINI LEAL	MG8337202	23/10/1976	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	ALEXSANDRA CAIXETA DE OLIVEIRA ARCANJO	21362683	28/04/2000	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	ALINE FERREIRA NAVES	16213700	09/01/1990	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	ANA CLARA DA SILVA LUZ	7066566	04/11/1993	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	ANA MARCIA MARTINS ZANQUETA	MG10377859	06/10/1980	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	ANA PAULA CAETANO DE ASSUNÇÃO	M8807128	09/03/1979	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	ANA PAULA DA SILVA BERNARDES	12100853	14/01/1981	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
I---------	ANDREZZA BORGES DE OLIVEIRA FERNANDES	MG12515728	21/12/1981	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	APARECIDA FATIMA DANIELA DE OLIVEIRA	11918043	14/04/1976	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	AUGUSTINHA BENTO MACHADO	MG13778409	19/08/1980	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	CARLA CASSIANO DE PAULA	8129881	05/02/1974	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	CLAUDIA PATRICIA DA SILVA	MG13914361	01/04/1984	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	CLAUDINEIA VIEIRA DE CARVALHO	17455717	27/12/1986	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	CRISTIANA SANTOS MACEDO LINS	10653873	14/12/1978	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA CONTARIM	10512827	12/12/1978	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	DANUBIA PEREIRA FERNANDES NARQUES	15811790	20/02/1989	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	DAUANE ROGERIO DA SILVA	MG13045264	15/02/1980	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	DÉBORA GONÇALVES DA SILVA	14044965	10/11/1987	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	DEBORA PAULA MARTINS	MG11914386	20/10/1983	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	DORACY DE FATIMA FONSECA	MG3595355	13/08/1966	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	ELIANA APARECIDA MESQUITA SANTOS	M6154723	17/08/1974	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	ELIANA HERMES DE OLIVEIRA PINTO EVORA	16737493	08/04/1966	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	ELIS OLIVEIRA VILELA DOS SANTOS	MG15291148	31/01/1986	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	ELOISA OLIVEIRA DOS SANTOS	1387745360	14/08/1991	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	ERIKA CRISTINA DA COSTA	MG10701334	21/03/1978	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	EVELIN CRISTINE RODRIGUES DA SILVA	17828855	29/07/1994	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	M8606715	07/04/1977	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	FABIANA CASSIA DE ARAUJO ROSA	M8050561	29/03/1975	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	FERNANDA RODRIGUES DE MOURA	MG18388461	01/11/1993	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	FRANCIELLE DE FATIMA FERREIRA	MG17265677	08/12/1993	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	FRANCISCA DOS SANTOS DE ANDRADE	00003531597	03/10/1977	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	FRANCYNNE CARDOSO ALVES	19297214	25/04/1996	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	GLAUCEA TAVARES FELICIANO	20752828	16/12/1995	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	GRAZIELLE CATHERINE COSTA	11477643	16/01/1980	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	GREICY KELLY OLIVEIRA	14746466	05/04/1988	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	IRISMAR DA SILVA DE SOUSA COSTA	MG19870098	30/07/1990	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	IZABELLA BIANCA DE CAMARGOS BELO	MG15953145	20/09/1988	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	JACQUELINE GONÇALVES MENDES	MG11817992	17/01/1982	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	JACQUELINE PRADO SIMÃO	16325243	18/04/1997	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	JISELLYA OLIVEIRA COSTA	1012528	06/08/1993	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

---------	JOANA DARC RIBELA DE OLIVEIRA	2440174	14/11/1957	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	JORDANA HELENA DORNELAS LAMOGLIA	8438257	22/06/1977	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	JOSELEA LUDTKE DE MELLO	22904092	01/11/1974	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	JULIANA MIRANDA OLIVEIRA DIAS	13875053	27/07/1984	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	KAREN SILVA DE MORAES	MG15396081	11/04/1990	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	KARLA CRISTINA SOUSA FREITAS	MG7639024	03/02/1973	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	KATIA APARECIDA VICENTE	MG20684741	06/02/1970	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	LAUANDA CARVALHO DE MELLO	MG10335301	28/05/1977	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	LAURA OLIVEIRA LOPES	15266711	08/10/1990	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	LUCIANA PRADO DE SOUZA	MG13370006	06/05/1974	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	LUCIMAR RAMOS DO NASCIMENTO	13928618	26/11/1983	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	MAISA DE PAULA PADILHA ALVES	10985490	16/06/1981	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARCELLA ROSA FABIANO ELIAS	19374843	30/06/2001	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	MÁRCIA ARLENE DA SILVA BARROS	10259450	12/05/1975	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARCIA DOS REIS DIAS	7456171	12/03/1977	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA PARMIGIANI	912273	11/08/1972	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARCIA RODRIGUES CALDEIRA	M5795212	06/01/1970	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIA APARECIDA TOMAZ	M8499363	18/06/1964	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIA BEATRIZ GOMES NUNES ROMUALDO	MG3238866	10/03/1956	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIA CLÁUDIA BORGES DE BARROS GOMES FERREIRA	7495546	11/04/1973	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIA DE FATIMA FERREIRA CASTRO	MG7103805	12/08/1974	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIA DOS REIS PEREIRA	M6803519	05/01/1971	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIA EDUARDA MONTEIRO SOUZA	18030714	07/11/1993	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIA HELENA FERREIRA GOMES SANTOS	530960333	04/08/1964	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIANA OLIVEIRA RIBEIRO MOREIRA	10604841	03/09/1978	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARILIA GRACIELLE DE OLIVEIRA	12986863	13/08/1982	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARISA DAS GRAÇAS GOMES BORGES	M7249174	14/09/1973	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	MAURA TEREZINHA BORGES DE ARAUJO	5303447	24/10/1969	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	MICHELLE BARROS AZEVEDO LIMA	18561386	07/05/1985	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	MÔNICA APARECIDA DE OLIVEIRA	MG15722756	18/09/1981	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	MÔNICA VALÉRIA ALVES MANSO	20376891	04/08/1983	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	NUBIA MORAES LUCAS COSTA	MG4772171	26/11/1975	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	PAMELA MENDES MOREIRA	MG15923415	06/09/1989	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	PATRICIA PAULA SILVA GERMANODE SOUZA	235660188	24/11/1972	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	POLIANA CRISTINA BAZAGA DE AZEVEDO	MG15563859	20/12/1986	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	POLIANA CRISTINA SOUSA	MG16017056	06/02/1992	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	POLLYANA NELISE DE MELO	9286305	10/03/1982	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	PRISCILLA MENDONÇA BITTENCOURT SEIXLACK	MG13201810	10/02/1982	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	RAFAELA CRISTINE DE OLIVEIRA	MG15337399	18/12/1984	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	RAFAELA SEDASSARI PONTES PRATA	12894830	15/05/1988	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	RAYANE COSTA SILVA	17225078	06/11/1990	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

---------	ROSA MARTA MUNIZ DE CAMPOS	280686419	22/06/1974	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	ROSANA GONCALVES MOREIRA	MG11788288	17/01/1982	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	ROSANGELA ALVES FRANKE	1222943	26/06/1973	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	ROSARIA DE LOURDES NOGUEIRA	10512882	05/02/1976	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	SAMIRA SHAINÇA FERNANDES	13973321	10/03/1986	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	SEBASTIANA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	MG3137673	18/09/1960	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	SHEILA MOUTINHO DA COSTA	MG13390237	22/09/1985	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	SILVANIA HELENA DA SILVA	3325020	23/09/1962	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	SOLANGE DE ALMEIDA MELO.	8209984	03/09/1965	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	SOLIMAR BEATRIZ LEMES	MG7652542	14/10/1976	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	TAISE DE FRANCA GUEDES	MG13635632	23/05/1985	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	TATIANE KATIA DE OLIVEIRA	16667912	06/04/1993	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	THAIS CIRINEU ALVES	MG15991160	28/01/1988	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	VALDAIR DE ALMEIDA BARBOSA	MG3654499	04/04/1965	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	VIVIANE CRISTINA ALVES BARROS	12347700	16/08/1982	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO

Recursos:
O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico **http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao.** O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 12 de maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 093/2023

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MONITOR DE ALUNOS - PROGRAMA NACIONAL DE ESCOLAS CÍVICO-MILITARES

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Celso de Almeida Afonso Neto, Secretário de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº046/2023, publicado no Jornal Porta Voz nº2189 de 17 de março de 2023, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado para função pública temporária de **MONITOR DE ALUNOS - PROGRAMA NACIONAL DE ESCOLAS CÍVICO-MILITARES**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

NÃO HOUVE RECURSOS

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 12 de maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº094/2023

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MONITOR DE ALUNOS – PROGRAMA NACIONAL DE ESCOLAS CÍVICO-MILITARES

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Celso de Almeida Afonso Neto, Secretário de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº 046/2023, publicado no Jornal Porta Voz nº 2189 de 17 de março de 2023, o **RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **MONITOR DE ALUNOS – PROGRAMA NACIONAL DE ESCOLAS CÍVICO-MILITARES**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classifi-cação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1°	GLÁUCIA BEATRIZ BATISTA PEREIRA	3527143	03/06/1966	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2°	HELENICE DA SILVA ALVES	M8117300	30/03/1976	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
3°	BEATRIZ HELENA DA SILVA RIBELA	MG12903819	13/01/1977	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
4°	LUANNA GOMES DE ALMEIDA	MG10643442	26/03/1978	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
5°	VIVIANE ALVES PEREIRA DE AZEVEDO	415050820	15/04/1987	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
6°	CINTIA BEATRIZ DA SILVA	18738567	20/08/1993	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
7°	SERGIO HENRIQUE FERNANDES	M8031152	18/05/1963	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
8°	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	M7311325	18/03/1973	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
9°	MARCELO GONÇALVES DA SILVA	5888462	13/12/1974	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
10°	GUILHERME GOMES CAIADO	MG15803925	21/07/1989	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
11°	POLIANA CRISTINA SOUSA	MG16017056	06/02/1992	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
12°	MICHELLE MATOS CARVALHO	12113449	11/02/1981	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
13°	MARIANA FRANCO VILELA DE OLIVEIRA	13225096	23/04/1984	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
14°	KARINE ROCHA BARBOSA	16698278	08/11/1990	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
15°	ANA PAULA DE SOUSA E SILVA	17540965	28/01/1991	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
16°	JENIFER CABRAL	MG15108267	17/07/1991	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
17°	MARIANA CRISTINA FURTADO	497822660	04/09/1997	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
18°	ELIEL PEDRO THOMAZI ROMERO	163463608	18/04/1966	40,0	30,0	70,0	CLASSIFICADO
19°	ROBERTA BERALDO SILVEIRA	M6520966	22/04/1972	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
20°	TATIANA CRISTINA ABÍLIO	8936918	11/06/1978	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
21°	LUCIANA GOMES DE QUEIROZ	MG8807139	05/10/1978	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
22°	DAIANA HELENA MAZETO	16083822	12/03/1989	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
23°	LUIZ CARLOS RODRIGUES LEMOS	4581268	16/02/1961	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
24°	GILMAR APARECIDO DA SILVA	5304736	29/11/1970	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
25°	ROGERIO CRUZ PATRICIO	7178549	18/10/1975	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
26°	LUCIANO ANTUNES MACIEL	7907182	06/03/1976	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
27°	POLIANA BARBOSA DOS SANTOS	413782621	03/10/1987	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
28°	LOURRAYNE ANDRESSA ROCHA	MG16725446	28/11/1991	30,0	30,0	60,0	CLASSIFICADO
29°	MARCOS DE OLIVEIRA CAMPOS	M4610856	21/10/1967	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
30°	ALESSANDRO LUÍS DA SILVA	7845088	08/08/1976	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
31°	ARLEY BORGES DE OLIVEIRA	489277	24/12/1976	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

32°	POLIANA D'ARC FERREIRA PANSANI CAETANO	12129811	26/12/1981	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
33°	PRISCILA MENDES DOS SANTOS	10165605	21/03/1983	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
34°	MAÍSA DIVINA EVANGELISTA	19613996	22/01/1997	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
35°	MAYKON EDUARDO CAETANO MORAIS	19643936	26/04/2000	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
36°	GEOVANA CAROLINE MACEDO TEIXEIRA	21590078	28/09/2000	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
---------	ALESSANDRE GOMES	M3767345	23/11/1970	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	BRUNA FINZI MOTA CHAVES CANTEIRO	11695154	11/01/1988	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	CLAUDINEIA VIEIRA DE CARVALHO	17455717	27/12/1986	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	EDSON UMBERTO FURTADO	4534185	25/11/1970	10,0	30,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	GABRIELA VAZ SILVA	20042829	13/09/2000	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	JOSIELE ANTONIO POLICARPO	MG11955954	08/02/1987	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	LUCIANO ALVARENGA DE SOUSA	1126820040	14/06/1972	0,0	40,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	LUISA HELENA ALVIM RAPOSO	MG3370935	07/11/1965	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIA EDUARDA MONTEIRO SOUZA	18030714	07/11/1993	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	MILTON JOSÉ DE ANDRADE JUNIOR	14230009	23/08/1976	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	ADRIANA CRISTINA SOUTO	M5731642	01/04/1972	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	LARISSA CRISTINA SOUZA E SILVA	5417126	26/10/1992	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARCELO MARQUES	MG7482031	31/07/1975	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	VALDECIR SIQUEIRA	77796599	29/11/1974	0,0	30,0	30,0	DESCLASSIFICADO
---------	ALESSANDRA BEATRIZ RIBEIRO	M8588960	27/06/1976	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ANDRE DE QUEIROZ FREITAS	299572870	16/06/1979	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	AZENILDES SANTOS CANGUSSU	1285345320	20/03/1986	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	DANIEL GONÇALVES	11.333.663	13/01/1980	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA CONTARIM	10512827	12/12/1978	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	FRANCYNNE CARDOSO ALVES	19297214	25/04/1996	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARILDA FONSECA GOMES	14519843	15/02/1986	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	ROSANGELA SILVA HERMANO MACHADO	MG4157107	10/04/1970	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
---------	BRENO CÉSAR COSTA	6803967	01/07/1975	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	CLAUDINEI ROCHA MESQUITA	6155812	16/05/1973	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	CLEITON JOSÉ BATISTA ALVES	7200596	22/06/1971	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	LUCAS GABRIEL GONÇALVES DE QUEIROZ FIUZA	18816624	11/02/1995	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARCIA MARIA FORTES	13438856	09/01/1978	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	MAURA TEREZINHA BORGES DE ARAUJO	5303447	24/10/1969	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	MÔNICA APARECIDA DE OLIVEIRA	MG15722756	18/09/1981	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	PAULO SERGIO DA SILVA	4259141	08/10/1969	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	ROBSON ELIAS DOS SANTOS	7383789	11/11/1974	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	ROSANGELA APARECIDA ROSA	4585303	05/08/1963	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	WESLAINE CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	8266166	08/12/1975	10,0	0,0	10,0	DESCLASSIFICADO
---------	ALEXANDRE ROQUE DE OLIVEIRA	5782547	20/03/1970	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	ALVARO ALVES MILAN	536450493	22/04/2002	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	ANTÔNIO ÂNGELO AFONSO FILHO	3439710	27/04/1964	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	CARLOS ÁTILLA SANTOS NERIS	5642857	05/09/1988	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

---------	GUSTAVO FERREIRA DELFINO	6531966	02/12/1973	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	JORGE SEVERIANO PINHEIRO DE ANDRADE	290971	24/10/1957	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARCO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	472478	23/12/1964	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARCO ANTONIO SILVA OLIVEIRA	4781502	04/06/1971	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	MARIA DE LOURDES DA SILVA	8218378	02/12/1964	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	MESSIAS ROBERTO FERREIRA	10261236	25/08/1968	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	ONEIDA CONCEIÇAO DE OLIVEIRA	6273652	21/12/1969	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	RODRIGO DE SOUZA JORGE	4780200	04/07/1972	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	SEBASTIAO EUSTAQUIO ROCHA	220532	20/09/1951	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	TEREZINHA ROCHA DOS SANTOS	6803329	06/06/1972	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	MG14660466	02/04/1986	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
---------	WEMERSON FRANÇA DE OLIVEIRA	4773560	29/08/1973	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO

Recursos:
O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico **http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao.** O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 12 de maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 095/2023

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Celso de Almeida Afonso Neto, Secretário de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº043/2023, publicado no Jornal Porta Voz nº2189 de 17 de março de 2023, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado para função pública temporária de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS,** nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

NÃO HOUVE RECURSOS

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 12 de maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 096/2023

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Celso de Almeida Afonso Neto, Secretário de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº 043/2023, publicado no Jornal Porta Voz nº 2189 de 17 de março de 2023, o **RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classifi-cação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º.	FRANCISCA ROSÂNGELA LESSA DE LIMA	24495561	23/12/1964	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2º.	LINEIA SOUZA CRUZ	MG4723561	18/09/1966	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
3º.	NILZA ELAINE DE SANTANA	MG9340419	07/11/1970	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
4º.	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	MG4725661	30/09/1971	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
5º.	GISMARA CRISTIANE MENDES SOMMA	21059407	26/12/1973	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
6º.	ELITA PATRICIA BELELE	MG10383094	11/02/1978	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
7º.	ROSENETE CORREIA CUSTODIO	MG11349600	18/08/1979	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
8º.	ALEXANDRA ABRAHAO CRUVINEL	MG11930357	28/04/1981	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
9º.	MÁRCIA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	MG21203858	07/11/1986	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
10º.	KEFERSON APARECIDO BARBOSA	MG14928393	19/09/1987	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
11º.	AMANDA CAROLINE DE PAIVA FERNANDES	14509667	02/02/1989	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
12º.	MARILIA ESTELA COSTA DE SOUSA	MG16010704	07/01/1991	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
13º.	HENRIQUE CAMPOS FREITAS	MG14866721	03/06/1991	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
14º.	MARCELLA ADRIANNY MONTEIRO E SILVA	18879888	10/09/1996	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
15º.	ELIZABETH CAETANO DA SILVA	M1161218	15/11/1954	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
16º.	LUCIANA AZEVEDO DE MENEZES	4781649	15/05/1979	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
17º.	NATHALY MARTINS DE ALMEIDA	12777164	18/01/1985	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
18º.	TÂNIA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	4419766	29/03/1985	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
19º.	TATIANA DE PAIVA REIS FLENNIKEN	7367066	15/01/1975	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
20º.	RENATA AFONSO CRUVINEL	5729657	16/03/1975	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
21º.	VIVIANE FERREIRA PEREIRA	10460717	28/03/1977	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
22º.	LORENA CRISTINA SILVA RANGEL	420271910	28/09/1988	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
23º.	FRANCIELE MATOS	16657683	03/01/1994	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
24º.	MARLON DA COSTA MAIA	21266114	17/12/1997	40,0	40,0	80,0	CLASSIFICADO
25º.	REJANE MORELI HEITOR	MG2845271	06/10/1962	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
26º.	LUCIANA DE OLIVEIRA	MG9040563	03/11/1970	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
27º.	CLAUDELUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	M6958536	17/08/1974	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
28º.	JULIANA MATEUS SILVEIRA LIMA	M5194073	15/01/1975	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
29º.	ALEXANDRA COSTA BARBOSA	MG12176133	05/10/1978	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
30º.	ELISANGELA GERALDA REZENDE	MG12596186	19/08/1983	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
31º.	ERIKA FABIANA MENDES SALVADOR	MG15642432	29/11/1986	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

32º.	JÉSSICA ALDREY DO AMARAL CRUZ	MG15793762	24/02/1988	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
33º.	BÁRBARA DE OLIVEIRA SOUSA GONÇALVES	17451516	16/08/1994	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
34º.	ANA CAROLINE DA SILVA	19618743	30/09/2000	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
35º.	ALDA CRISTINA ANDRADE FERREIRA	4017523	10/03/1968	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
36º.	SORAYA COELHO LOPES	19493343	18/04/1971	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
37º.	ADRIANA SOARES BOVI	MG5419921	08/06/1972	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
38º.	REGINA BEATRIZ FRANCISCON	MG-6.803.393	13/04/1973	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
39º.	ANA PAULA FRANGE SOEIRO PINTO	MG10863216	02/06/1980	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
40º.	JOSE EDSON DE SOUSA	MG4580129	27/04/1966	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
41º.	MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA	MG6803158	18/02/1969	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
42º.	MARILSA MARTINS PRADO	243651557	22/09/1973	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
43º.	SIRLENE LEMES	MG4779717	03/01/1974	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
44º.	LUCIMAR CARDOSO DOS SANTOS	MG10609164	12/01/1974	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
45º.	PATRICK LEONARDO DOS SANTOS	7130129	09/04/1977	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
46º.	CÁSSIA MARTINS DE LIMA	11519066	30/07/1979	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
47º.	NICOLLE KATHELIN CANDIDO ARABE BERNARDES	MG14939789	30/07/1989	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
48º.	CAMILA BORGES DE ABREU	MG16342176	07/05/1990	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
49º.	VICTOR STEFANE FERREIRA SANTOS	MG 16 231 323	03/12/1990	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
50º.	MIRELLY SOUZA VIANA	001099279	08/02/1992	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
51º.	MICHELLE CAROLINE DA SILVA FERREIRA	MG12267061	23/06/1992	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
52º.	ARIANA LARA DOS REIS ANDRADE	MG14404467	06/11/1992	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
-------	JESSICA CRISTINA FELIX MOURA	MG14668524	08/07/1991	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
-------	KARINA RODRIGUES LEMES DA SILVA	452539080	26/03/1987	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
-------	PRISCILLA MENDONÇA BITTENCOURT SEIXLACK	MG13201810	10/02/1982	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
-------	ADRIANA OLIVEIRA SOUZA	MG12820694	24/05/1975	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
-------	MARIA INÊS NUNES RESTIVO	3811174	02/12/1966	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
-------	SIRLEI MARIA DE FREITAS SILVA	M7591491	27/08/1957	30,0	0,0	30,0	DESCLASSIFICADO
-------	CRISTINA DE SOUSA FERREIRA	5301494	30/09/1969	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
-------	DEBORA CRISTINA LEOCADIO DA SILVA CARMO	MG11084231	22/06/1978	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
-------	HENRIQUE AZARIAS REIS	52066128	17/05/1996	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
-------	MELISSA DE MIRANDA DE CARVALHO E SILVA	9093366	18/03/1977	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
-------	RAQUEL CRISTINA DA COSTA	19971504	04/11/1996	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
-------	TYFANE ROBERTA COSTA CLARO	20570626	26/06/1999	20,0	0,0	20,0	DESCLASSIFICADO
-------	MARILIA GRACIELLE DE OLIVEIRA	12986863	13/08/1982	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
-------	SANDER RODRIGUES DA SILVA	12012015	30/08/1980	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
-------	THAIS CORDEIRO NÓBREGA	19738520	25/08/1997	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
-------	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	MG14660466	02/04/1986	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
-------	VALQUÍRIA SILVA DE CARVALHO	3953850	28/12/1967	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO
-------	VANESSA ALVES FLOR	MG15744616	18/04/1990	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO

Recursos:
O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico **http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao**. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos",

clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 12 de maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 097/2023

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL – LIBRAS

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Celso de Almeida Afonso Neto, Secretário de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº042/2023, publicado no Jornal Porta Voz nº2189 de 17 de março de 2023, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado para função pública temporária de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL – LIBRAS,** nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

JANAINA GERMANO LEMES XXX483. **RECURSO INDEFERIDO.** de acordo com o Item 2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº 042/2023 publicado no Jornal Porta-Voz nº2189, de 17 de março de 2023.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 12 de maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 098/2023

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL - LIBRAS

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Celso de Almeida Afonso Neto, Secretário de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº 042/2023, publicado no Jornal Porta Voz nº 2189 de 17 de março de 2023, o **RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL - LIBRAS**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classifi-cação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1°	INÊS SOARES VILAÇA	9082678	12/02/1962	60,0	40,0	100,0	CLASSIFICADO
2°	ERLAINE DE SÁ ANDRADE	MG6178060	13/09/1970	60,0	40,0	100,0	CLASSIFICADO
3°	ARIANY PALHARES DE OLIVEIRA BORGES VICENTE	MG12986016	09/07/1984	60,0	40,0	100,0	CLASSIFICADO
4°	DIRLENE AUXILIADORA COSTA GONÇALVES	MG2249073	04/02/1963	60,0	30,0	90,0	CLASSIFICADO
5°	JULIO MARCIO AZEREDO ROSSI	3450141	14/04/1967	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
6°	ALESSANDRA GONCALVES BORGES MENEZES	MG8323242	08/08/1980	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
7°	KALITA CRISTINA MARCELINO DOS SANTOS	MG15122335	14/12/1989	60,0	30,0	90,0	CLASSIFICADO
8°	LUCIVAN DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO	23586424	27/06/1986	55,0	30,0	85,0	CLASSIFICADO
9°	ANA PAULA FERNANDES MATOS OLIVEIRA	MG12957872	18/05/1989	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
10°	ROSELI DE LOURDES ALBUQUERQUE MENDES	M9223244	23/09/1969	25,0	40,0	65,0	CLASSIFICADO
11°	MARILSA MARTINS PRADO	243651557	22/09/1973	60,0	0,0	60,0	CLASSIFICADO
12°	LINDALVA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	8952738	07/04/1976	60,0	0,0	60,0	CLASSIFICADO
13°	DANIELA CRISTINA MARTINS SOARES	MG10863850	22/05/1978	60,0	0,0	60,0	CLASSIFICADO
14°	KARINA COSTA	MG11026953	02/12/1979	60,0	0,0	60,0	CLASSIFICADO
15°	LUIZ CARLOS MONTEIRO DUTRA	348719437	23/12/1979	60,0	0,0	60,0	CLASSIFICADO
16°	GISELLE SILVEIRA DUTRA	MG10853108	03/06/1982	60,0	0,0	60,0	CLASSIFICADO
17°	ANDREIA GOMES RIBEIRO	4438261	03/02/1983	60,0	0,0	60,0	CLASSIFICADO
18°	PALOMA BORGES DA SILVA	MG14501372	27/09/1988	60,0	0,0	60,0	CLASSIFICADO
19°	ANA PAULA SILVEIRA RODRIGUES	MG15985555	05/10/1988	60,0	0,0	60,0	CLASSIFICADO
20°	DEBORA LIMA AVELAR	2786099	17/10/1988	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
21°	ESDRIANE MOREIRA SILVA	MG15191407	01/12/1990	60,0	0,0	60,0	CLASSIFICADO
22°	JESSICA DA SILVA ARAUJO	MG17003986	30/09/1992	60,0	0,0	60,0	CLASSIFICADO
23°	LORRAINE REIS MACHADO DE SOUZA	18438061	05/04/1996	60,0	0,0	60,0	CLASSIFICADO
24°	VICTÓRIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA	17383592	03/10/1997	60,0	0,0	60,0	CLASSIFICADO
25°	JOSE EDSON DE SOUSA	MG4580129	27/04/1966	55,0	0,0	55,0	CLASSIFICADO
26°	LIDIANE ARAUJO METZ	MG11973349	22/06/1981	55,0	0,0	55,0	CLASSIFICADO
27°	LUCIANA ALVES GOMES	MG11311418	04/05/1983	55,0	0,0	55,0	CLASSIFICADO
28°	TATYANA ALVES DE SOUZA	MG11149273	09/10/1980	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
29°	TALLITA SILVA DOS REIS	MG18265689	06/01/1996	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
---------	KARINA RODRIGUES LEMES DA SILVA	452539080	26/03/1987	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	KELLY APARECIDA DA SILVA	MG15164259	04/04/1988	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

---------	LINDAURIA MARIA DA SILVA	MG3681992	05/12/1965	40,0	0,0	40,0	DESCLASSIFICADO
---------	SILVANIA HELENA DA SILVA	3325020	23/09/1962	25,0	0,0	25,0	DESCLASSIFICADO

Recursos:
O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico **http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao**. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 12 de maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 099/2023

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) ESPECIALISTA – PEDIATRA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Valdilene Rocha Costa Alves, Secretária de Saúde, ambas do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº066/2023, publicado no Jornal Porta Voz nº2196, de 31 de março de 2023, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL** do Processo Seletivo Simplificado para função pública temporária de **MÉDICO(A) ESPECIALISTA - PEDIATRA**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

EDSON MARQUES APOLINARIO. XXX929. **RECURSO INDEFERIDO**. O candidato apresentou os seguintes documentos para fins de pontuação de experiência: I – Declaração de trabalho da Prefeitura Municipal de Delta – na função de Médico Pediatra, não sendo considerados por não especificar as datas de início e fim das atividades profissionais referentes ao cargo, função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo. II – Atestado de Especialidade da Santa Casa de São Joaquim da Barra - não sendo considerados por não especificar as datas de início e fim das atividades profissionais referentes ao cargo função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo. O candidato apresentou o certificado de conclusão de curso “Continuado de Pediatria –, não sendo pontuado por não possuir carga horária total cursada, e data anterior a 1° de janeiro de 2015, de acordo com item 8.6 deste edital. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº 066/2023 publicado no Jornal Porta-Voz nº2196, de 31 de março de 2023.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 12 de maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 100/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) ESPECIALISTA - PEDIATRA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração, e Valdilene Rocha Costa Alves, Secretária de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº 066/2023, publicado no Jornal Porta Voz nº 2196 de 31 de março de 2023, o **RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **MÉDICO(A) ESPECIALISTA-PEDIATRA**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classifi-cação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1°	DAIENE ELISABETE MOREIRA PEREIRA	372733839	19/06/1973	20,0	80,0	100,0	CLASSIFICADO
2°	LARISSA CAMARGOS GUEDES	11583427	07/05/1985	20,0	80,0	100,0	CLASSIFICADO
3°	JULIANA PEREIRA PONTES SANTOS	12921792	06/03/1989	20,0	80,0	100,0	CLASSIFICADO
4°	DAVID ALVES DOS SANTOS	MG12808235	10/04/1986	10,0	80,0	90,0	CLASSIFICADO
5°	JACQUELINE JACOME MANZAN	14700312	17/09/1988	10,0	80,0	90,0	CLASSIFICADO
6°	GABRIELA RAINA FERREIRA MARTINS	696981235	19/05/1992	10,0	80,0	90,0	CLASSIFICADO
7°	CLAUDIA AMORIM RIBEIRO	M2798296	06/09/1963	0,0	80,0	80,0	CLASSIFICADO
8°	MARCIA BEATRIZ FREITAS MUNDIM	M2768353	07/09/1964	0,0	80,0	80,0	CLASSIFICADO
9°	LUCIMAR DA SILVA	M3070325	08/08/1965	0,0	80,0	80,0	CLASSIFICADO
10°	ANA LAURA NEVES MENDONÇA	16141963	01/10/1990	10,0	70,0	80,0	CLASSIFICADO
11°	MARIANA CAROLINA RODRIGUES DE ARAUJO	14170065	05/03/1988	10,0	60,0	70,0	CLASSIFICADO
---------	EDSON MARQUES APOLINARIO	138340286	27/06/1946	0,0	0,0	0,0	DESCLASSIFICADO

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 12 de maio de 2023.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- INSTITUTO DE CEGOS DO BRASIL CENTRAL;

CNPJ: n° 25.440.512/0001-08;

P.A: n.º 01/4638/2022 – 1° ADITIVO;

OBJETO: A prorrogação da vigência, a manutenção dos valores dos repasses, e inclusão de itens na cláusula segunda-2.2-Das obrigações, ao pactuado no termo originário, o conjunto de ações que serão desenvolvidas de modo cofinanciado de 199 (cento e noventa e nove) vagas, de mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução do 'serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias em centros-dia de referência, com a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para despesas de custeio e manutenção, visando contribuir para o regular funcionamento da Organização da Sociedade Civil, obedecendo aos critérios de equipe mínima e qualificação da oferta do serviço de acordo com as normativas do Sistema Único de Assistência Socia/SUAS; conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;

VALOR: R$ 286.560,00 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta reais) para custeio/manutenção, sendo o pagamento mensal a ser repassado de R$ 23.880,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, a contar do efetivo vencimento.

Uberaba (MG), 10 de maio de 2023.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Assessora Jurídica

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria Nº 001/2023

Torna pública a relação contendo nomes dos Guardas Civis Municipais de Uberaba que obtiveram o porte funcional de arma de fogo junto à Polícia Federal.

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Uberaba, Marcelo dos Santos Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social - SDS, órgão da Prefeitura Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições, para os fins de que tratam a Lei Federal 10.826/03, Decretos Federais 9.847/2019 e 10.030/2019, Lei Federal 13.022/2014, Instrução Normativa n°174-DG/PF e Acordo de Cooperação Técnica n°13130799/2019-DELEAQ/DREX/SR/PF/MG firmado com a Polícia Federal, RESOLVE:

P

Art. 1° - Tornar público, relação contendo nome completo, matrícula, número do porte SINARM e validade, dos Guardas Civis Municipais de Uberaba que obtiveram o porte de armas junto a Polícia Federal.

Parágrafo Único – A relação de que trata o caput deste artigo está contida no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 15 maio de 2023.

Marcelo dos Santos Silva
Comandante da Guarda Civil Municipal
Decreto 3387/2022

Anexo Único

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CPF	PORTE	DT VALIDADE
CHARLES ROBSON DE LIMA	22.853-2	947.*** .***-00	**A00146414**	02/05/2033
DANILO DE SOUSA PEREIRA	37.079-7	015.***.***-65	**A00146680**	08/05/2033
EDUARDO HENRIQUE C. DE SOUZA	22696-3	012.***.***-31	**A00146682**	08/05/2033
ESDRAS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	22.724-2	907.***.***-20	**A00146683**	08/05/2033
GUILHERME DA SILVA COSTA	22.962-8	013. *** ***-48	**A00146415**	02/05/2033
LEANDRO SANTOS DE MENEZES	22.741-2	063.***.***-77	**A00146684**	08/05/2033
REGINA ELENA DA SILVA	22.748-0	696.***.***-30	**A00146685**	08/05/2033

Edital de Auto de Infração de Posturas

O secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICA-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Item	Proprietário	N° AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
1	OLMI MARIA DE CARVALHO	2685/ 2022	04/08/22	RUA JÚLIO VELUDO, 64	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
2	SILVANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	2693/ 2022	04/08/22	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 1370	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
3	SILVANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	2694/ 2022	04/08/22	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 1370	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
4	ADELINA MARIA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	2703/ 2022	28/07/22	RUA PROF. LEÔNCIO FERREIRA AMARAL, 127	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
5	ANTONIO MARQUES DE CARVALHO (ESPÓLIO)	2734/ 2022	11/08/22	AV. AGUA LIMPA, 841	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
6	ROMEU LEMES RODRIGUES (ESPÓLIO)	2736/ 2022	11/08/22	AV. AGUA LIMPA, 824	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
7	ALGES NEGOCIOS LTDA - ME	2939/ 2022	29/08/22	AV. MARIA ILÍDIA PEREIRA ANTUNES, 70	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
8	SILVANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	2695/ 2022	04/08/22	RUA RONALDO RODRIGUES ALVARENGA, 1370	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
9	ADELINA MARIA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	2704/ 2022	28/07/22	RUA PROF. LEÔNCIO FERREIRA AMARAL, 127	MURO INCOMPLETO	30 dias
10	LAZARA RIBEIRO DE MORAIS	2803/ 2022	29/08/22	AV. JARAGUA, 280	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
11	ANTONIO MARQUES DE CARVALHO (ESPÓLIO)	2735/ 2022	11/08/22	AV. AGUA LIMPA, 841	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
12	ROMEU LEMES RODRIGUES (ESPÓLIO)	2737/ 2022	11/08/22	AV. AGUA LIMPA, 824	MURO INCOMPLETO	30 dias
13	LAZARA RIBEIRO DE MORAIS	2802/ 2022	29/08/22	AV. JARAGUA, 280	MURO INCOMPLETO	30 dias
14	LEIDE LÉA RODRIGUES DA CUNHA PÁDUA	2757/ 2022	11/08/22	RUA CEL. ANTONIO RIOS, 1154	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
15	OPHELIA GATTO (ESPÓLIO)	2775/ 2022	05/08/22	PCA FREI EUGENIO, 462	CASA / EDIFICAÇÕES EM	30 dias
16	LAZARA RIBEIRO DE MORAIS	2805/ 2022	29/08/22	AV. JARAGUA, 280	CASA / EDIFICAÇÕES EM	30 dias
17	ADOLFO DE SALES BORGES (ESPÓLIO)	2919/ 2022	12/08/22	RUA BARAO DA PONTE ALTA, 532	CASA / EDIFICAÇÕES EM	30 dias
18	ALGES NEGOCIOS LTDA - ME	2938/ 2022	29/08/22	AV. MARIA ILÍDIA PEREIRA ANTUNES, 70	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
19	FRANKLIN DE OLIVEIRA E SILVA	2838/ 2022	24/08/22	RUA BRASILIA, 148	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
20	MISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2800/ 2022	29/08/22	AV. JARAGUA, 430	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias

Item	Proprietário	N° AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
21	GINA MARIA GODINHO	2716/ 2022	17/08/22	RUA ROMEU BARBOSA, 174	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
22	ADERSON MARIO SALUSTIO PEREIRA	2732/ 2022	20/07/22	AV. RAUF CECÍLIO, 716	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
23	MISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2738/ 2022	11/08/22	AV. AGUA LIMPA, 814	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
24	MISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2793/ 2022	29/08/22	AV. JARAGUA, 386	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
25	MISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2796/ 2022	29/08/22	AV. JARAGUA, 416	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
26	MISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2799/ 2022	29/08/22	AV. JARAGUA, 430	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
27	MISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2794/ 2022	29/08/22	AV. JARAGUA, 386	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
28	MISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2797/ 2022	29/08/22	AV. JARAGUA, 416	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
29	MISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2798/ 2022	29/08/22	AV. JARAGUA, 430	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
30	MISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2795/ 2022	29/08/22	AV. JARAGUA, 416	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
31	EDUARDO VELLOSO VIANNA (ESPÓLIO)	2776/ 2022	05/08/22	RUA TRISTAO DE CASTRO, 266	CASA / EDIFICAÇÕES EM	30 dias
32	VILMONDES MAGALHAES CAMARGO	2904/ 2022	12/08/22	RUA JOÃO BENEDITO DA SILVA, 320	CASA / EDIFICAÇÕES EM	30 dias
33	TRANSBASICO TRANSPORTE & LOCAÇÃO	2931/ 2022	31/12/15	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4477	CASA / EDIFICAÇÕES EM	30 dias
34	TRANSBASICO TRANSPORTE & LOCAÇÃO	2932/ 2022	31/12/15	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4477	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
35	LAZARA RIBEIRO DE MORAIS	2804/ 2022	29/08/22	AV. JARAGUA, 280	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
36	MANOEL MARQUES	2830/ 2022	22/08/22	RUA FREI MARTIN BENET, 862	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
37	FRANKLIN DE OLIVEIRA E SILVA	2837/ 2022	24/08/22	RUA BRASILIA, 148	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
38	ESCRITORIO ESTADOS UNIDOS LTDA	2903/ 2022	17/08/22	RUA ALBÂNIA, 793	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
39	ADOLFO DE SALES BORGES (ESPÓLIO)	2918/ 2022	12/08/22	RUA BARAO DA PONTE ALTA, 532	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
40	TRANSBASICO TRANSPORTE & LOCAÇÃO	2933/ 2022	31/12/15	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4477	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias

Item	Proprietário	N° AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
41	DOUGLAS CAMPOS DE FREITAS	2826/ 2022	30/08/22	RUA HENRIQUE DIAS, 205	QUEIMA DOMICILIAR	30 dias
42	FRANKLIN DE OLIVEIRA E SILVA	2836/ 2022	24/08/22	RUA BRASILIA, 148	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
43	GUILHERME SOUSA DOMINGOS ALVES	2884/ 2022	01/09/22	RUA ANTONIO CARLOS BENSI, 54	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
44	ALGES NEGOCIOS LTDA - ME	2937/ 2022	29/08/22	AV. MARIA ILÍDIA PEREIRA ANTUNES, 70	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
45	EDSON CORREA DA SILVA	2942/ 2022	24/08/22	RUA MARIA HELENA BESSA, 340	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
46	LANCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2944/ 2022	24/08/22	RUA RODEMIR URBANO DOS SANTOS, 111	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
47	LANCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2945/ 2022	24/08/22	RUA RODEMIR URBANO DOS SANTOS, 41	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
48	LANCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2946/ 2022	24/08/22	RUA RODEMIR URBANO DOS SANTOS, 31	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
49	LANCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2947/ 2022	24/08/22	RUA MARIA IZABEL DOS REIS, 22	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
50	RODRIGO CARLOS DA SILVA	2956/ 2022	05/09/22	RUA ADILSON LEOCADIO SILVA, 50	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
51	BRUNO APARECIDO PULQUERIO	2976/ 2022	05/09/22	RUA ALADIM LEMES RODRIGUES, 82	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
52	ROSENIR RODRIGUES DE PAIVA	2987/ 2022	05/09/22	RUA AUGUSTO ANDIA, 104	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
53	DIANA SILVA DE ALMEIDA	3047/ 2022	08/09/22	RUA PEDRO FERREIRA DA CUNHA, 368	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
54	JOSE RENATO MARTINS CARDOSO	3072/ 2022	12/09/22	RUA TIBÚRCIO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1408	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
55	ANANDA NARA GONÇALVES	2849/ 2022	31/08/22	RUA ALEXANDRE AMANCIO DE SOUZA, 98	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
56	LUIZ HUMBERTO SUAVINHA BOAVENTURA	2886/ 2022	26/08/22	RUA DR. MARIO AZEVEDO, 99	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
57	SANDRA MARIA DIAS DE ABREU SERVATO	2909/ 2022	11/08/22	RUA TEN. EURICO, 482	FOLHAS OU GALHOS NO	30 dias
58	VALTER SOUZA REZENDE JUNIOR	2927/ 2022	23/08/22	AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1133	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
59	RENILDA PIRES CUSTODIO	2941/ 2022	24/08/22	RUA MARIA HELENA BESSA, 300	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
60	EURIPEDES BARSANULFO DE JESUS	2953/ 2022	05/09/22	RUA AVILDA CANDIDA DE ARAUJO, 20	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias

Item	Proprietário	N° AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
61	EURIPEDES BARSANULFO DE JESUS	2954/ 2022	05/09/22	RUA AVILDA CANDIDA DE ARAUJO, 20	FOLHAS OU GALHOS NO	30 dias
62	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	2964/ 2022	05/09/22	RUA JOSE FERREIRA ARANTES, 178	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
63	MAXWELL EVANGELISTA	2985/ 2022	05/09/22	RUA AMÉLIO MASSA, 133	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
64	HAMILTON SANCHES	3025/ 2022	06/09/22	RUA DAS MAGNOLIAS, 731	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
65	LUCIANA OLIVEIRA SAMUEL	3050/ 2022	12/09/22	RUA MAIK SILVA PEREIRA, 216	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
66	PAULO SERGIO DA SILVA	3078/ 2022	12/09/22	RUA TIBÚRCIO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1467	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
67	ADRIANA RAMOS DE MATOS	3090/ 2022	08/09/22	RUA FELIPE JACINTO TOLEDO, 126	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
68	RODRIGO CARLOS DA SILVA	2955/ 2022	05/09/22	RUA ADILSON LEOCADIO SILVA, 50	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
69	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	2965/ 2022	05/09/22	RUA JOSE FERREIRA ARANTES, 178	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
70	BRUNO APARECIDO PULQUERIO	2977/ 2022	05/09/22	RUA ALADIM LEMES RODRIGUES, 82	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
71	TULIO MARQUES DA COSTA	2983/ 2022	05/09/22	RUA ADIRLEI EDUARDO DE CARVALHO, 235	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
72	ROSENIR RODRIGUES DE PAIVA	2989/ 2022	05/09/22	RUA AUGUSTO ANDIA, 104	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
73	MAXWELL EVANGELISTA	2993/ 2022	05/09/22	RUA AMÉLIO MASSA, 133	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
74	LUIZ HUMBERTO SUAVINHA BOAVENTURA	3135/ 2022	26/09/22	RUA DR. MARIO AZEVEDO, 99	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
75	MAXWELL EVANGELISTA	2986/ 2022	05/09/22	RUA AMÉLIO MASSA, 133	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
76	ROSENIR RODRIGUES DE PAIVA	2988/ 2022	05/09/22	RUA AUGUSTO ANDIA, 104	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
77	LUCIANA OLIVEIRA SAMUEL	3051/ 2022	12/09/22	RUA MAIK SILVA PEREIRA, 216	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
78	JOSE RENATO MARTINS CARDOSO	3073/ 2022	12/09/22	RUA TIBÚRCIO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1408	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
79	MARIANA TRINDADE RABELLO	3120/ 2022	20/09/22	RUA DOS NETOS, 101	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
80	VALDELICE LUIZA DA SILVA BRAGA	3058/ 2022	12/09/22	RUA ALAIDE SIMÕES RODRIGUES, 193	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias

Item	Proprietário	N° AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
81	BLENDA ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	3185/ 2022	04/10/22	RUA MARIA ZELIA GOMES DE JESUS, 258	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
82	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	3188/ 2022	04/10/22	RUA LOURIVAL PEREIRA GOMES, 470	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
83	JOSE EURIPEDES DOS SANTOS	3219/ 2022	11/10/22	RUA ASTOR PIRES MORAIS, 321	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
84	ANTONIO PONTES SANTOS	3198/ 2022	28/09/22	RUA VIGARIO SILVA, 967	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
85	JOSE ALVES SOBRINHO	3218/ 2022	11/10/22	RUA OSVALDO PAGLIARO, 335	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
86	THAIS CRISTINA PASCOA PEREIRA	3295/ 2022	13/10/22	AV. VALDETE FERNANDES SANTOS, 98	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
87	THAIS CRISTINA PASCOA PEREIRA	3292/ 2022	13/10/22	AV. VALDETE FERNANDES SANTOS, 98	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
88	THAIS CRISTINA PASCOA PEREIRA	3294/ 2022	13/10/22	AV. VALDETE FERNANDES SANTOS, 98	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
89	THAIS CRISTINA PASCOA PEREIRA	3293/ 2022	13/10/22	AV. VALDETE FERNANDES SANTOS, 98	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
90	JOAO BATISTA FERREIRA	3112/ 2022	19/09/22	RUA DAS PAPOULAS, 843	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
91	JOAO BATISTA FERREIRA	3111/ 2022	19/09/22	RUA DAS PAPOULAS, 843	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
92	PALOMA BORGES VIEIRA	3179/ 2022	04/10/22	RUA LOURIVAL PEREIRA GOMES, 273	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
93	PALOMA BORGES VIEIRA	3180/ 2022	04/10/22	RUA LOURIVAL PEREIRA GOMES, 273	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
94	JOSIANE ROBBSANY SILVA	3310/ 2022	10/10/22	RUA PROFª MARIA DE LOURDES DA COSTA GARÓFALO, 90	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias

Uberaba - MG, 10 de Maio de 2023

Alexandre Marcelo Costa de Oliveira
Secretário de Defesa Social

Edital de Auto de Infração de Posturas

O secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICA-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Item	Proprietário	N° AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
1	RCA CONSTRUTORA LTDA	4766/ 2021	21/09/21	RUA CAPITÃO DOMINGOS, 400	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
2	WANDER CAMPOS BORGES	1795/ 2023	15/03/23	RUA MARGARIDA ALVES, 114	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
3	GERALDO LUCIANO BOMTEMPO	2139/ 2023	27/03/23	RUA FARM. AMILCAR DECINA, 170	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
4	JOSE GRACIANO MADRUGA (ESPOLIO)	2158/ 2023	27/03/23	AV. MARANHAO, 1325	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
5	JOSE GRACIANO MADRUGA (ESPOLIO)	2159/ 2023	27/03/23	AV. MARANHAO, 1325	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
6	RONALDO ALVES MARTINS	2308/ 2023	03/04/23	RUA AMÉRICO JUSTINO PERES, 72	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
7	JOSE ARANTES DOS SANTOS	2318/ 2023	11/04/23	RUA BELA VISTA, 18	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
8	JOSE ARANTES DOS SANTOS	2319/ 2023	11/04/23	RUA BELA VISTA, 18	FOLHAS OU GALHOS NO	30 dias
9	MELINA DIAS VALIM	2382/ 2023	18/03/23	RUA CESAR CROZARA, 991	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
10	DANIEL DA SILVA VALIM	2383/ 2023	28/03/23	RUA DOS NETOS, 102	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
11	MOZART LUCAS RIBEIRO	2410/ 2023	13/04/23	RUA GABRIEL JUNQUEIRA, 121	FOLHAS OU GALHOS NO	30 dias
12	ANTONIO MAXIMIANO PEREIRA (ESPÓLIO)	2411/ 2023	10/04/23	RUA ROSA MANZAN, 1082	QUEIMA DOMICILIAR	30 dias
13	CASSIO VIEIRA ARAUJO	2443/ 2023	28/03/23	RUA JOSE TINOCO, 572	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
14	CASSIO VIEIRA ARAUJO	2444/ 2023	28/03/23	RUA JOSE TINOCO, 572	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
15	VANIA APARECIDA DA SILVA	2464/ 2023	28/03/23	RUA JOSE TINOCO, 328	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
16	VANIA APARECIDA DA SILVA	2465/ 2023	28/03/23	RUA JOSE TINOCO, 328	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
17	VANIA APARECIDA DA SILVA	2466/ 2023	28/03/23	RUA JOSE TINOCO, 328	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
18	ANDREZZA GOMES SILVA	2467/ 2023	28/03/23	RUA JOSE TINOCO, 318	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
19	ANDREZZA GOMES SILVA	2468/ 2023	28/03/23	RUA JOSE TINOCO, 318	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
20	ANDREZZA GOMES SILVA	2469/ 2023	28/03/23	RUA JOSE TINOCO, 318	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias

Item	Proprietário	N° AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
21	DIEGO TOSTA DOS SANTOS	2486/ 2023	28/03/23	RUA JOSE TINOCO, 420	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
22	JULIO CESAR DIAS	2487/ 2023	28/03/23	RUA JOSE TINOCO, 430	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
23	LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA	2489/ 2023	18/03/23	RUA MARIA HELENA BESSA, 411	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
24	LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA	2490/ 2023	18/03/23	RUA MARIA HELENA BESSA, 411	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
25	JOSE EMIDIO DA SILVA (ESPOLIO)	2492/ 2023	30/03/23	RUA ALCIDES MOREIRA JUNIOR, 81	MURO INCOMPLETO	30 dias
26	JOSE EMIDIO DA SILVA (ESPOLIO)	2493/ 2023	30/03/23	RUA ALCIDES MOREIRA JUNIOR, 81	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
27	JOSE EMIDIO DA SILVA (ESPOLIO)	2494/ 2023	30/03/23	RUA ALCIDES MOREIRA JUNIOR, 81	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
28	JULIANA ALVES CASTEJON	2554/ 2023	04/04/23	RUA ANTÔNIO FRIZON, 149	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
29	JOSE FERNANDO DE MATOS	2584/ 2023	18/04/23	RUA BRASILIA, 201	CASA / EDIFICAÇÕES EM	30 dias
30	JOSE FERNANDO DE MATOS	2585/ 2023	18/04/23	RUA BRASILIA, 201	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
31	JOSE FERNANDO DE MATOS	2586/ 2023	18/04/23	RUA BRASILIA, 201	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
32	JOSE FERNANDO DE MATOS	2587/ 2023	18/04/23	RUA BRASILIA, 211	CASA / EDIFICAÇÕES EM	30 dias
33	JOSE FERNANDO DE MATOS	2588/ 2023	18/04/23	RUA BRASILIA, 211	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
34	JOSE FERNANDO DE MATOS	2589/ 2023	18/04/23	RUA BRASILIA, 211	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
35	JOSE FERNANDO DE MATOS	2590/ 2023	18/04/23	RUA BRASILIA, 211	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
36	MARIA MADALENA SISCONETO	2599/ 2023	17/04/23	RUA ADELINO ANTONIO DA SILVA, 295	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
37	MARIA MADALENA SISCONETO	2600/ 2023	17/04/23	RUA ADELINO ANTONIO DA SILVA, 295	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
38	MATEUS ROSA MACHADO	2605/ 2023	31/03/23	RUA OSCARINA DE CASTRO, 858	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
39	JOSE RONALDO DOS SANTOS	2606/ 2023	31/03/23	RUA OSCARINA DE CASTRO, 749	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
40	RAFAELA DIAS	2609/ 2023	31/03/23	RUA RAHIF ESPER SALLUM, 218	PREPARO DE ARGAMASSA	30 dias

Item	Proprietário	N° AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
41	VANDIR DE SOUSA SILVA	2613/ 2023	17/04/23	RUA CLAUDEMIRO PERFEITO, 292	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
42	JOAO BATISTA DE PAULA	2614/ 2023	17/04/23	RUA ELISA MOTTA, 74	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
43	MARIA HILDA RAYMUNDO	2628/ 2023	12/04/23	RUA MEIRE ESTER MENDES MARINHO, 108	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
44	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	2629/ 2023	18/04/23	RUA GASTÃO FONTOURA BORGES, 12	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
45	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	2630/ 2023	18/04/23	RUA GASTÃO FONTOURA BORGES, 12	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	40 dias
46	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	2631/ 2023	18/04/23	RUA GASTÃO FONTOURA BORGES, 12	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
47	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	2632/ 2023	18/04/23	RUA GASTÃO FONTOURA BORGES, 12	REPARAÇÃO DO MURO	30 dias
48	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	2633/ 2023	18/04/23	RUA GASTÃO FONTOURA BORGES, 94	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
49	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	2634/ 2023	18/04/23	RUA GASTÃO FONTOURA BORGES, 94	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
50	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	2635/ 2023	18/04/23	RUA GASTÃO FONTOURA BORGES, 196	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
51	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	2639/ 2023	18/04/23	RUA GASTÃO FONTOURA BORGES, 453	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
52	ANA MARIA PEREIRA	2641/ 2023	12/04/23	RUA ODAIR KELLY VICELLI VILELA, 283	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
53	ANA MARIA PEREIRA	2642/ 2023	12/04/23	RUA ODAIR KELLY VICELLI VILELA, 283	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	40 dias
54	ANA MARIA PEREIRA	2643/ 2023	12/04/23	RUA ODAIR KELLY VICELLI VILELA, 283	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
55	JOSE LUIZ PIRES (ESPÓLIO)	2644/ 2023	12/04/23	RUA ODAIR KELLY VICELLI VILELA, 253	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	40 dias
56	JOSE LUIZ PIRES (ESPÓLIO)	2645/ 2023	12/04/23	RUA ODAIR KELLY VICELLI VILELA, 253	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
57	PAULO BATISTA DE ANDRADE	2646/ 2023	12/04/23	RUA ODAIR KELLY VICELLI VILELA, 241	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
58	PAULO BATISTA DE ANDRADE	2647/ 2023	12/04/23	RUA ODAIR KELLY VICELLI VILELA, 241	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
59	LUCIENE MARINHO DA SILVA	2648/ 2023	12/04/23	RUA ODAIR KELLY VICELLI VILELA, 211	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	40 dias
60	LUCIENE MARINHO DA SILVA	2649/ 2023	12/04/23	RUA ODAIR KELLY VICELLI VILELA, 211	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias

Item	Proprietário	N° AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
61	LUCIENE MARINHO DA SILVA	2650/ 2023	12/04/23	RUA ODAIR KELLY VICELLI VILELA, 211	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
62	LUCIENE MARINHO DA SILVA	2651/ 2023	12/04/23	RUA ODAIR KELLY VICELLI VILELA, 211	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
63	VANDERLEI MOREIRA DOS REIS	2652/ 2023	12/04/23	RUA MARIA JOSÉ VIEIRA, 312	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
64	VANDERLEI MOREIRA DOS REIS	2653/ 2023	12/04/23	RUA MARIA JOSÉ VIEIRA, 312	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
65	VANDERLEI MOREIRA DOS REIS	2654/ 2023	12/04/23	RUA MARIA JOSÉ VIEIRA, 312	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
66	VANDERLEI MOREIRA DOS REIS	2655/ 2023	12/04/23	RUA MARIA JOSÉ VIEIRA, 312	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
67	NEURY MARTINS DE PAULA	2656/ 2023	12/04/23	RUA MARIA JOSÉ VIEIRA, 39	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
68	NEURY MARTINS DE PAULA	2657/ 2023	12/04/23	RUA MARIA JOSÉ VIEIRA, 39	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
69	NEURY MARTINS DE PAULA	2658/ 2023	12/04/23	RUA MARIA JOSÉ VIEIRA, 39	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
70	NEURY MARTINS DE PAULA	2659/ 2023	12/04/23	RUA MARIA JOSÉ VIEIRA, 39	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
71	RODRIGO LEMES SOUZA	2722/ 2023	14/04/23	RUA MARIA ZELIA GOMES DE JESUS, 165	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
72	RODRIGO LEMES SOUZA	2723/ 2023	14/04/23	RUA MARIA ZELIA GOMES DE JESUS, 165	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
73	RODRIGO LEMES SOUZA	2724/ 2023	14/04/23	RUA MARIA ZELIA GOMES DE JESUS, 165	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
74	RODRIGO LEMES SOUZA	2725/ 2023	14/04/23	RUA MARIA ZELIA GOMES DE JESUS, 165	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
75	GIOVANNI APARECIDO MARTINS	2776/ 2023	02/04/23	RUA MILTON STEFANI, 70	CASA / EDIFICAÇÕES EM	30 dias
76	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	2779/ 2023	01/04/23	RUA GASTÃO FONTOURA BORGES, 126	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
77	GERALDO SILVERIO PEREIRA (ESPÓLIO)	2802/ 2023	18/04/23	RUA NITEROI, 515	CASA / EDIFICAÇÕES EM	30 dias
78	VTTO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	2811/ 2023	19/04/23	RUA PIAUI, 1525	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
79	LANCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2878/ 2023	20/04/23	RUA LEOPOLDO REZENDE, 194	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
80	LANCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2879/ 2023	20/04/23	RUA LEOPOLDO REZENDE, 194	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias

Item	Proprietário	N° AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
81	KOPAIBA EMPREENDIMENTOS	2882/ 2023	20/04/23	RUA LEOPOLDO REZENDE, 261	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
82	KOPAIBA EMPREENDIMENTOS	2883/ 2023	20/04/23	RUA LEOPOLDO REZENDE, 261	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
83	KOPAIBA EMPREENDIMENTOS	2884/ 2023	20/04/23	RUA LEOPOLDO REZENDE, 261	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
84	TEODORA QUIMICA E FARMACEUTICA S/A	2943/ 2023	27/04/23	AV. FILOMENA CARTAFINA, 22931	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
85	TEODORA QUIMICA E FARMACEUTICA S/A	2944/ 2023	27/04/23	AV. FILOMENA CARTAFINA, 22931	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
86	TEODORA QUIMICA E FARMACEUTICA S/A	2945/ 2023	27/04/23	AV. FILOMENA CARTAFINA, 22931	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
87	TRANSPORTES LONGATTO LTDA	2949/ 2023	27/04/23	AV. FILOMENA CARTAFINA, 23105	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
88	TRANSPORTES LONGATTO LTDA	2950/ 2023	27/04/23	AV. FILOMENA CARTAFINA, 23105	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
89	TRANSPORTES LONGATTO LTDA	2951/ 2023	27/04/23	AV. FILOMENA CARTAFINA, 23105	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
90	TRANSPORTADORA ADUBO LTDA	2952/ 2023	27/04/23	AV. FILOMENA CARTAFINA, 23941	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
91	TRANSPORTADORA ADUBO LTDA	2953/ 2023	27/04/23	AV. FILOMENA CARTAFINA, 23941	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
92	COLORADO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	2972/ 2023	26/04/23	AV. RIO GRANDE DST INDL III, 5080	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
93	COLORADO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	2973/ 2023	26/04/23	AV. RIO GRANDE DST INDL III, 5080	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
94	COLORADO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	2974/ 2023	26/04/23	AV. RIO GRANDE DST INDL III, 5080	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
95	COLORADO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	2975/ 2023	26/04/23	AV. RIO GRANDE DST INDL III, 5080	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
96	COCAL CEREAIS LTDA	2977/ 2023	27/04/23	AV. FILOMENA CARTAFINA, 21588	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
97	COCAL CEREAIS LTDA	2978/ 2023	27/04/23	AV. FILOMENA CARTAFINA, 21588	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
98	COCAL CEREAIS LTDA	2979/ 2023	27/04/23	AV. FILOMENA CARTAFINA, 21588	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
99	ATIVA GESTAO DE NEGOCIO LTDA	2998/ 2023	27/04/23	AV. FILOMENA CARTAFINA, 23601	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
100	ATIVA GESTAO DE NEGOCIO LTDA	2999/ 2023	27/04/23	AV. FILOMENA CARTAFINA, 23601	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias

Item	Proprietário	N° AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
101	ATIVA GESTAO DE NEGOCIO LTDA	3000/ 2023	27/04/23	AV. FILOMENA CARTAFINA, 23601	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
102	ATIVA GESTAO DE NEGOCIO LTDA	3001/ 2023	27/04/23	AV. FILOMENA CARTAFINA, 23601	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
103	GARCIA & CHAHOUD LTDA	3002/ 2023	27/04/23	AV. FILOMENA CARTAFINA, 24100	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
104	GARCIA & CHAHOUD LTDA	3003/ 2023	27/04/23	AV. FILOMENA CARTAFINA, 24100	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
105	GARCIA & CHAHOUD LTDA	3004/ 2023	27/04/23	AV. FILOMENA CARTAFINA, 24100	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
106	GARCIA & CHAHOUD LTDA	3005/ 2023	27/04/23	AV. FILOMENA CARTAFINA, 24100	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
107	TEODORA QUIMICA E FARMACEUTICA S/A	3019/ 2023	27/04/23	AV. FILOMENA CARTAFINA, 22943	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
108	TEODORA QUIMICA E FARMACEUTICA S/A	3020/ 2023	27/04/23	AV. FILOMENA CARTAFINA, 22943	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
109	TEODORA QUIMICA E FARMACEUTICA S/A	3021/ 2023	27/04/23	AV. FILOMENA CARTAFINA, 22943	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
110	BRUDER CONSTRUTORA LTDA - ME	3088/ 2023	02/05/23	RUA EVARISTO DA VEIGA, 76	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
111	ANTONIO ALVES FERREIRA	3093/ 2023	02/05/23	AV. LAGO AZUL, 901	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
112	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	3103/ 2023	02/05/23	AV. ORLANDO LUIS VIEIRA, 393	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
113	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	3104/ 2023	02/05/23	AV. ORLANDO LUIS VIEIRA, 393	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
114	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	3105/ 2023	02/05/23	AV. ORLANDO LUIS VIEIRA, 393	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
115	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	3106/ 2023	02/05/23	AV. ORLANDO LUIS VIEIRA, 381	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
116	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	3107/ 2023	02/05/23	AV. ORLANDO LUIS VIEIRA, 381	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
117	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	3108/ 2023	02/05/23	AV. ORLANDO LUIS VIEIRA, 369	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
118	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	3109/ 2023	02/05/23	AV. ORLANDO LUIS VIEIRA, 369	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
119	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	3110/ 2023	02/05/23	AV. ORLANDO LUIS VIEIRA, 369	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
120	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	3111/ 2023	02/05/23	AV. ORLANDO LUIS VIEIRA, 369	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias

Item	Proprietário	N° AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
121	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	3112/ 2023	02/05/23	AV. ORLANDO LUIS VIEIRA, 297	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
122	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	3113/ 2023	02/05/23	AV. ORLANDO LUIS VIEIRA, 297	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
123	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	3114/ 2023	02/05/23	AV. ORLANDO LUIS VIEIRA, 297	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
124	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	3115/ 2023	02/05/23	AV. ORLANDO LUIS VIEIRA, 297	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
125	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	3116/ 2023	02/05/23	AV. ORLANDO LUIS VIEIRA, 228	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
126	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	3117/ 2023	02/05/23	AV. ORLANDO LUIS VIEIRA, 396	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
127	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	3118/ 2023	02/05/23	AV. ORLANDO LUIS VIEIRA, 406	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
128	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	3119/ 2023	02/05/23	AV. ORLANDO LUIS VIEIRA, 494	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias
129	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	3120/ 2023	02/05/23	AV. ORLANDO LUIS VIEIRA, 494	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
130	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	3121/ 2023	02/05/23	AV. ORLANDO LUIS VIEIRA, 494	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
131	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	3122/ 2023	02/05/23	AV. ORLANDO LUIS VIEIRA, 494	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
132	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	3123/ 2023	02/05/23	AV. ORLANDO LUIS VIEIRA, 524	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
133	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	3124/ 2023	02/05/23	AV. ORLANDO LUIS VIEIRA, 524	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
134	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	3125/ 2023	02/05/23	AV. ORLANDO LUIS VIEIRA, 524	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
135	GUERRA TERRA REPRESENTACOES LTDA	3127/ 2023	02/05/23	AV. ORLANDO LUIS VIEIRA, 485	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA	40 dias

Uberaba - MG, 10 de Maio de 2023

Alexandre Marcelo Costa de Oliveira
Secretário de Defesa Social

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nota Meritória

A Secretaria de Defesa Social, neste ato por seu Secretário, **Alexandre Marcelo Costa de Oliveira**, no uso de suas atribuições regulamentares, concede **NOTA MERITÓRIA** aos servidores abaixo, que exercem a função de **AGENTES DE TRÂNSITO**, devido ao sucesso da ação realizada pelos Agentes de Trânsito da Secretaria de Defesa Social durante a **EXPOZEBU**, que ocorreu entre os dias 29 de abril e 07 de maio de 2023. O trabalho foi cuidadosamente planejado e executado com excelência, sendo objeto de elogios, inclusive, de cidadãos.

ADEILTON DOS REIS VICENTE
DAUSLEI CARRILHO DE CASTRO
FAUSTO CAMPOS CARVALHO
FREDERICO FABIANO CAMILLO
FREDERICO MAXIMILIANO DA SILVA
HELIAS BATISTA DA SILVA
JONAS FERNANDO SOUSA DE LUZ
KALLIL DIMAS DEBS CORDEIRO
KARINA FERREIRA DE OLIVEIRA
LEIDIANE APARECIDA RODRIGUES MIRANDA
MARCO ANTONIO BRANQUINHO SOUZA
MAYCO ALEXANDRE BALBINO
RAPHAEL DE MELO LOPES
ROBSON JOSE DE ASSIS BURITI

Uberaba/MG, 10 de maio de 2023.

Alexandre Marcelo Costa de Oliveira

Secretário de Defesa Social

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG

BOLETIM INFORMATIVO 13/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 06/04/2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
06/04/2023	01	MT	23/9835	AG05262751	QUR 0953	Negou provimento
	02	MT	23/9836	AG05262277	HJV 7822	Negou provimento
	03	MT	23/9837	AG05257652	HNR 8120	Negou provimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Av. Dom Luiz Maria De Santana, 178, Galeria Champagnat, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 05/05/2023

Denisio Olimpio da Silva

Presidente JARI/UBERABA

- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG

BOLETIM INFORMATIVO 14/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 13/04/2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
13/04/2023	01	MT	23/9838	AG05266365	GYL 4432	Negou provimento
	02	MT	23/9839	AG05256868	GKQ 0832	Deu provimento
	03	MT	23/9840	AG05259996	APB 1311	Deixou de tomar conhecimento
	04	MT	23/9841	AG05259748	APB 1311	Deixou de tomar conhecimento
	05	MT	23/9842	AG05255837	GGI 7I74	Negou provimento
	06	MT	23/9843	AG05262914	HCU 6025	Negou provimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Av. Dom Luiz Maria De Santana, 178, Galeria Champagnat, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 08/05/2023

Denisio Olimpio da Silva

Presidente JARI/UBERABA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS – 2ª JARP
EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES

Uberaba, 08 de maio de 2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (JARP) - UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 29/03/2023, 30/03/2023 e 31/03/2023, julgou os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	Maria Terezinha Pereira	63 / 3568 / 2022	AV. Riceiro Lenza Nº668 Residencial Morada Du Park	Queima de lixo de qualquer material orgânico ou inorgânico – resíduos domiciliares.	Indeferido
2	Diamantino Silva Filho (espólio)	63 / 7449 / 2023	Rua Valério Castejon,0 Conjunto Boa Vista	Falta a pavimentação de passeio no imóvel de sua propriedade.	Indeferido
3	Diego Barcelos Moreira	63 / 7457 / 2023	Rua Dr. Solon Fernandes Nº420 Parque Das Américas	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade.	Indeferido
4	Abílio Luiz De Oliveira Neto	63 / 7581 / 2023	Rua Sergipe Nº679 Bairro Santa Maria	Falta o número identificador do imóvel.	Indeferido
5	MMF Empreendimentos Imobiliários LTDA	63 / 7716 / 2023	Rua Ronaldo Rodrigues Alvarenga Nº1286 Parque Das Laranjeiras II	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade.	Indeferido
6	Eurípedes Aparecido De Resende	63 / 8148 / 2023	Rua Alaide Simões Rodrigues Nº244 Parque Das Laranjeiras	Falta o número identificador do imóvel.	Indeferido
7	Phelipe Mateus Siqueira E Outros	63 / 8181 / 2023	Rua Maik Silva Pereira Nº318 Parque Das Laranjeiras II	Falta a construção de muro no imóvel de sua propriedade.	Indeferido

8	Carlos Magno Damico De Queiroz	63 / 8785 / 2023	Av. Dom Luiz Maria De Santana Nº124 C-01 Bairro Mercês	Lixo domiciliar colocado fora do dia da coleta.	Indeferido
9	Valéria Cristina Pauro Cecílio	63 / 8881 / 2023	Rua Paraíba Nº897 Bairro Santa Maria	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade.	Indeferido

Bruno Silvério Silva – Presidente da 2ª JARP

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 106/2023

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO:	**1.1-** Constitui objeto do presente instrumento **o fornecimento de insumos médicos hospitalares,** através da CONTRATADA, em atendimento à **Secretaria de Saúde [SMS],** conforme relação e especificações a seguir:

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
04	300 BS	**COLAGENASE 0,6 U/G POMADA:** - BISNAGA 30G

DO PRAZO:	**2.1 –** O fornecimento do objeto deste Contrato será por **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal,** com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o **Município de Uberaba/MG.** O fornecimento dos produtos está condicionado á emissão da ordem de Fornecimento expedida pelo titular da **Secretaria de Saúde** ou preposto por ele designado.
DO VALOR:	**3.1 –** O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 13.836,00 (treze mil, oitocentos e trinta e seis reais)**, sendo o valor unitário de:

ITEM	QUANT ./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	300 BS	**COLAGENASE 0,6 U/G POMADA:** - BISNAGA 30G - REGISTRO MS: 102980431	**CRISTALIA**	**R$ 46,12**	**R$ 13.836,00**

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**5.1** – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº: **SECRETARIA DA SAÚDE – SMS:** **-1510.10.301.101.2031.33903009.1600.986** **-1510.10.302.101.2031.33903035.1600.986** **- 1510.10.302.101.2031.33903035.2600.986** **– Fonte de recursos:** VINCULADO.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**9.1** – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 184/2022**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Thainá Stabile dos Santos Matrícula nº: 52.795-5 **GESTORA:** Célia R. T. Martins da Costa Miranda Matrícula nº: 54.341-1
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO 184/2022**

Uberaba/MG, 10 de maio de 2023.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 109/2023

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO:	**1.1-** Constitui objeto do presente instrumento **o fornecimento de insumos médicos hospitalares (creme e curativo),** através da CONTRATADA, em atendimento à **Secretaria de Saúde [SMS],** conforme relação e especificações a seguir:

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
05	280 TB	**CREME A BASE DE ÓLEO MINERAL:** - PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEOTATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANONILA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO; - PROPILENOGLICOL EM EMBALAGENS CONTENTO 60 ML.
21	192 UN	**CURATIVO COMPOSTO 100% POR ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, COM BORDAS BISELADAS E NÃO ADESIBO:** **-** SISTMA TRANCA FLUIDO, ABSORÇÃO VERTICAL, RECOBERTO POR FILME DE POLIIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA E INDICATIVO DE TROCA; - TAMANHO: 15 X 15 CM.

DO PRAZO: **2.1 –** O fornecimento do objeto deste Contrato será por **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal,** com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o **Município de Uberaba/MG.** O fornecimento dos produtos está condicionado á emissão da ordem de Fornecimento expedida pelo titular da **Secretaria de Saúde** ou preposto por ele designado.

DO VALOR: **3.1 –** O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 16.978,40 (dezesseis mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, sendo o valor unitário de:

ITEM	QUANT ./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	280 TB	**CREME A BASE DE ÓLEO MINERAL:** - PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALIN, OLEOTATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANONILA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO; - PROPILENOGLICOL EM EMBALAGENS CONTENTO 60 ML.	**COLOPLAST**	**R$ 19,18**	**R$ 3.260,60**
21	192 UN	**CURATIVO COMPOSTO 100% POR ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, COM BORDAS BISELADAS E NÃO ADESIBO:** **-** SISTMA TRANCA FLUIDO, ABSORÇÃO VERTICAL, RECOBERTO POR FILME DE POLIIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA E INDICATIVO DE TROCA; - TAMANHO: 15 X 15 CM.	**COLOPLAST**	**R$ 35,20**	**R$ 6.758,40**

DOS RECURSOS FINANCEIROS: **5.1** – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº:

SECRETARIA DA SAÚDE – SMS:

-1510.10.301.101.2031.33903009.1600.986
-1510.10.302.101.2031.33903035.1600.986
- 1510.10.302.101.2031.33903035.2600.986

– Fonte de recursos: VINCULADO.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: **9.1** – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 184/2022**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e

Secretaria Municipal de Saúde

	10.520/2002.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Thainá Stabile dos Santos Matrícula nº: 52.795-5 **GESTORA:** Célia R. T. Martins da Costa Miranda Matrícula nº: 54.341-1
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO 184/2022**

Uberaba/MG, 10 de maio de 2023.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 111/2023

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA**
OBJETO:	**1.1-** Constitui objeto do presente instrumento **o fornecimento de insumos médicos hospitalares (curativos),** através da CONTRATADA, em atendimento à **Secretaria de Saúde [SMS],** conforme relação e especificações a seguir:

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
9	**300 UN**	**FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO:** - CURATIVOS CONSTITUÍDOS DE FIBRAS EXTRAÍDAS DE ALGAS MARINHAS MARRONS, QUE TEM NA SUA COMPOSIÇÃO ÁCIDO GULORÔNICO E MANURÔNICO, E APRESENTA ÍONS DE CÁCIO E SÓDIO INCORPORADOS; - TAMANHO 10X10 CM.
12	**150 UN**	**FILME TRANSPARENTE:** - CURATIVO NÃO ESTÉRIL, DE POLIURETANO, ADESIVO, TRANSPARENTE E SEMIPERMEÁVEL (PERMITE TROCA GASOSA E DE VALORES, IMPERMEÁVEL AOS LÍQUIDOS E MICROORGANISMOS); - ROLO DE 10 CM DE LARGURA E 10M DE COMPRIMENTO.
15	**700 UN**	**HIDROFIBRA COM PRATA:** - CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, COM DUPLA CAMADA DE HIDROFIBRA 100% CARBOXIMELTILCELULOSE, COM PLACA IÔNICA E FIBRAS DE REFORÇO. ABSORVE GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, PROMOVE O DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, PROTEGE AS BORDAS CONTRA MACERAÇÃO, UTILIZADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS. PLACA 10X10 CM.
22	**300 UN**	**CURATIVO COMPOSTO 100% POR ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA E SISTEMA TRANCA FLUIDO:** - RECOBERTO POR FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA E INDICATIVO DE TROCA; - TAMANHO: 15 X 15 CM.

DO PRAZO:	**2.1 –** O fornecimento do objeto deste Contrato será por **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal,** com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o **Município de Uberaba/MG.** O fornecimento dos produtos está condicionado á emissão da ordem de Fornecimento expedida pelo titular da **Secretaria de Saúde** ou preposto por ele designado.
DO VALOR:	**3.1 –** O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 211.933,10 (duzentos e onze mil e novecentos e trinta e três reais e dez centavos)**, sendo o valor unitário de:

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	**300 UN**	**FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO:** - CURATIVOS CONSTITUÍDOS DE FIBRAS EXTRAÍDAS DE ALGAS MARINHAS MARRONS, QUE TEM NA SUA COMPOSIÇÃO ÁCIDO GULORÔNICO E MANURÔNICO, E APRESENTA ÍONS DE CÁCIO E SÓDIO INCORPORADOS; - TAMANHO 10X10 CM.	**PHARMAALGI F**	**R$ 5,16**	**R$ 1.548,00**
12	**150 UN**	**FILME TRANSPARENTE:** - CURATIVO NÃO ESTÉRIL, DE POLIURETANO, ADESIVO, TRANSPARENTE E SEMIPERMEÁVEL (PERMITE TROCA GASOSA E DE VALORES, IMPERMEÁVEL AOS LÍQUIDOS E MICROORGANISMOS); - ROLO DE 10 CM DE LARGURA E 10M DE COMPRIMENTO.	**PHARMAFIX PUC**	**R$ 44,46**	**R$ 6.669,00**
15	**700 UN**	**HIDROFIBRA COM PRATA:**	**FIBROSOL**	**R$ 11,07**	**R$**

Secretaria Municipal de Saúde

			- CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, COM DUPLA CAMADA DE HIDROFIBRA 100% CARBOXIMELTILCELULOSE, COM PLACA IÔNICA E FIBRAS DE REFORÇO. ABSORVE GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO, PROMOVE O DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, PROTEGE AS BORDAS CONTRA MACERAÇÃO, UTILIZADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS. PLACA 10X10 CM.	**AG**		**7.749,00**
	22	**300 UN**	**CURATIVO COMPOSTO 100% POR ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA E SISTEMA TRANCA FLUIDO:** - RECOBERTO POR FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA E INDICATIVO DE TROCA; - TAMANHO: 15 X 15 CM.	**ESPUMA GENTLE AG**	**R$ 25,12**	**R$ 7.536,00**

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**5.1** – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº: **SECRETARIA DA SAÚDE – SMS:** **-1510.10.301.101.2031.33903009.1600.986** **-1510.10.302.101.2031.33903035.1600.986** **- 1510.10.302.101.2031.33903035.2600.986** **– Fonte de recursos:** VINCULADO.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**9.1** – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 184/2022**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Thainá Stabile dos Santos Matrícula nº: 52.795-5 **GESTORA:** Célia R. T. Martins da Costa Miranda Matrícula nº: 54.341-1
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO 184/2022**

Uberaba/MG, 10 de maio de 2023.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 114/2023

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**DOVALLE HOSPITALAR LTDA**
OBJETO:	**1.1-** Constitui objeto do presente instrumento **o fornecimento de insumos médicos hospitalares (espuma),** através da CONTRATADA, em atendimento à **Secretaria de Saúde [SMS],** conforme relação e especificações a seguir:

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
8	**300 UN**	**ESPUMA MULTICAMADA PARA REGIÃO SACRAL:** - COBERTURA DE ESPUMA MULTICAMADAS, SENDO A CAMADA DE CONTATO COM A FERIDA COMPOSTA DE SILICONE MACIO; A CAMADA INTERNA É COMPOSTA POR UM CURATIVO ABSORVENTE COM 3 CAMADAS; - UMA ESPUMA, UMA CAMADA DE DISPERSÃO NÃO TECIDO E UMA CAMADA DE FIBRAS SUPER ABSORVENTES; - E POR ÚLTIMO, A CAMADA MAIS EXTERNA, COMPOSTA POR FILME PERMEÁVEL AO VAPOR E À PROVA DE ÁGUA ; COMPOSIÇÃO: SILICICONE, POLIURETANO, POLIACRILATO, ALGODÃO, VISCOSE, POLIÉSTER E POLIETILENO; - UTILIZADA PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÃO POR PRESSÃO NA REGIÃO SACRAL. - PLACA COM FORMATO SACRAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 16CM X 20CM.

DO PRAZO:	**2.1 –** O fornecimento do objeto deste Contrato será por **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal,** com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o **Município de Uberaba/MG.** O fornecimento dos produtos está condicionado á emissão da ordem de Fornecimento expedida pelo titular da **Secretaria de Saúde** ou preposto por ele designado.
DO VALOR:	**3.1 –** O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 48.798,00 (quarenta e oito mil e noventa e oito reais)**, sendo o valor unitário de:

ITEM	QUANT ./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	**300 UN**	**ESPUMA MULTICAMADA PARA REGIÃO SACRAL:** - COBERTURA DE ESPUMA MULTICAMADAS, SENDO A CAMADA DE CONTATO COM A FERIDA COMPOSTA DE SILICONE MACIO; A CAMADA INTERNA É COMPOSTA POR UM CURATIVO ABSORVENTE COM 3 CAMADAS; - UMA ESPUMA, UMA CAMADA DE DISPERSÃO NÃO TECIDO E UMA CAMADA DE FIBRAS SUPER ABSORVENTES; - E POR ÚLTIMO, A CAMADA MAIS EXTERNA, COMPOSTA POR FILME PERMEÁVEL AO VAPOR E À PROVA DE ÁGUA ; COMPOSIÇÃO: SILICICONE, POLIURETANO, POLIACRILATO, ALGODÃO, VISCOSE, POLIÉSTER E POLIETILENO; - UTILIZADA PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÃO POR PRESSÃO NA REGIÃO SACRAL. - PLACA COM FORMATO SACRAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 16CM X 20CM.	**MEPILEX BORDER SACRUM**	**R$ 162,66**	**R$ 48.798,00**

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**5.1** – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº: **SECRETARIA DA SAÚDE – SMS:** **-1510.10.301.101.2031.33903009.1600.986** **-1510.10.302.101.2031.33903035.1600.986** **- 1510.10.302.101.2031.33903035.2600.986** **– Fonte de recursos:** VINCULADO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022

Secretaria Municipal de Saúde

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**9.1** – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 184/2022**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Thainá Stabile dos Santos Matrícula nº: 52.795-5 **GESTORA:** Célia R. T. Martins da Costa Miranda Matrícula nº: 54.341-1
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO 184/2022**

Uberaba/MG, 10 de maio de 2023.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 115/2023

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**NEO HOSPITALAR LTDA**
OBJETO:	**1.1-** Constitui objeto do presente instrumento **o fornecimento de insumos médicos hospitalares,** através da CONTRATADA, em atendimento à **Secretaria de Saúde [SMS],** conforme relação e especificações a seguir:

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
13	**600 PT**	**GAZE NÃO ADERENTE EMBEBIDA EM ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL (AGE):** - GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO A BASE DE AGE, COPAÍBA, MALALEUCA, VITAMINA A E VITAMINA E. - PACOTE COM UMA GAZE RAYON DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7,5CM X 7,5CM.
18	**500 FR**	**SABONETE DE PHMB:** **-** SABONETE ANTISSÉPTICO COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), COM GLICERINA, INODORO, NÃO CONTÉ, ÁLCOOL; - FRASCO COM 500 ML.
19	**650 FR**	**SOLUÇÃO DE PHMB:** - SOLUÇÃO A BASE DE ÁGUA PURIFICADA, DERIVADO BETAÍNICO 0,1%, POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB) 0,1%, UTILIZADA PARA LIMPEZA DE FERIDAS; - FRASCO DE 350ML.

DO PRAZO:	**2.1 –** O fornecimento do objeto deste Contrato será por **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal,** com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o **Município de Uberaba/MG.** O fornecimento dos produtos está condicionado á emissão da ordem de Fornecimento expedida pelo titular da **Secretaria de Saúde** ou preposto por ele designado.
DO VALOR:	**3.1 –** O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 60.375,00 (sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, sendo o valor unitário de:

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	**600 PT**	**GAZE NÃO ADERENTE EMBEBIDA EM ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL (AGE):** - GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO A BASE DE AGE, COPAÍBA, MALALEUCA, VITAMINA A E VITAMINA E. - PACOTE COM UMA GAZE RAYON DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7,5CM X 7,5CM.	**PIELSANA DBS**	**R$ 5,65**	**R$ 3.390,00**
18	**500 FR**	**SABONETE DE PHMB:** **-** SABONETE ANTISSÉPTICO COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB), COM GLICERINA, INODORO, NÃO CONTÉ, ÁLCOOL; - FRASCO COM 500 ML.	**DBS**	**R$ 30,77**	**R$ 15.385,00**
19	**650 FR**	**SOLUÇÃO DE PHMB:** - SOLUÇÃO A BASE DE ÁGUA PURIFICADA, DERIVADO BETAÍNICO 0,1%, POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB) 0,1%, UTILIZADA PARA LIMPEZA DE FERIDAS; - FRASCO DE 350ML.	**PIELSANA DBS**	**R$ 64,00**	**R$ 41.600,00**

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**5.1** – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº: **SECRETARIA DA SAÚDE – SMS:** **-1510.10.301.101.2031.33903009.1600.986** **-1510.10.302.101.2031.33903035.1600.986** **- 1510.10.302.101.2031.33903035.2600.986** **– Fonte de recursos:** VINCULADO.

Secretaria Municipal de Saúde

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**9.1** – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 184/2022**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Thainá Stabile dos Santos Matrícula nº: 52.795-5 **GESTORA:** Célia R. T. Martins da Costa Miranda Matrícula nº: 54.341-1
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO 184/2022**

Uberaba/MG, 10 de maio de 2023.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 118/2023

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA**
OBJETO:	**1.1-** Constitui objeto do presente instrumento **o fornecimento de insumos médicos hospitalares (creme),** através da CONTRATADA, em atendimento à **Secretaria de Saúde [SMS],** conforme relação e especificações a seguir:

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
20	**170 BS**	**SULFADIAZINA DE PRATA 1%:** - CREME ANTIMICROBIANA CONTENDO SULFADIAZINA DE PRATA MICRONIZADA 1%, EM ÁGUA DEIONIZADA, PROPILENOGLICOL, VASELINA; - BISNAG DE 50G.

DO PRAZO:	**2.1 –** O fornecimento do objeto deste Contrato será por **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal,** com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o **Município de Uberaba/MG.** O fornecimento dos produtos está condicionado á emissão da ordem de Fornecimento expedida pelo titular da **Secretaria de Saúde** ou preposto por ele designado.
DO VALOR:	**3.1 –** O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 3.260,60 (três mil, duzentos, e sessenta reais e sessenta centavos)**, sendo o valor unitário de:

ITEM	QUANT ./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	**170 BS**	**SULFADIAZINA DE PRATA 1%:** - CREME ANTIMICROBIANA CONTENDO SULFADIAZINA DE PRATA MICRONIZADA 1%, EM ÁGUA DEIONIZADA, PROPILENOGLICOL, VASELINA; - BISNAG DE 50G.	**NATIVITA**	**R$ 19,18**	**R$ 3.260,60**

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**5.1** – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº: **SECRETARIA DA SAÚDE – SMS:** **-1510.10.301.101.2031.33903009.1600.986** **-1510.10.302.101.2031.33903035.1600.986** **- 1510.10.302.101.2031.33903035.2600.986** **– Fonte de recursos:** VINCULADO.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**9.1** – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 184/2022**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Thainá Stabile dos Santos Matrícula nº: 52.795-5 **GESTORA:** Célia R. T. Martins da Costa Miranda Matrícula nº: 54.341-1
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO 184/2022**

Uberaba/MG, 10 de maio de 2023.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 120/2023

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO:	**1.1-** Constitui objeto do presente instrumento **o fornecimento de insumos médicos hospitalares (curativo),** através da CONTRATADA, em atendimento à **Secretaria de Saúde [SMS],** conforme relação e especificações a seguir:

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
23	**578 UN**	**CURATIVO COMPOSTO 100% POR ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, COM BORDAS BISELADAS E NÃO ADESIVO:** - SISTEMA TRANCA FLUIDO, ABSORÇÃO VERTICAL, RECOBERTO POR UM FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA E INDICATIVO DE TROCA; -TAMANHO: 15 X 15 CM.

DO PRAZO:	**2.1 –** O fornecimento do objeto deste Contrato será por **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal,** com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o **Município de Uberaba/MG.** O fornecimento dos produtos está condicionado á emissão da ordem de Fornecimento expedida pelo titular da **Secretaria de Saúde** ou preposto por ele designado.
DO VALOR:	**3.1 –** O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 20.230,00 (vinte mil, duzentos e trinta reais)**, sendo o valor unitário de:

ITEM	QUANT ./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	**578 UN**	**CURATIVO COMPOSTO 100% POR ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, COM BORDAS BISELADAS E NÃO ADESIVO:** - SISTEMA TRANCA FLUIDO, ABSORÇÃO VERTICAL, RECOBERTO POR UM FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA E INDICATIVO DE TROCA; -TAMANHO: 15 X 15 CM.	**POLAR FIX**	**R$ 35,00**	**R$ 20.230,00**

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**5.1** – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº: **SECRETARIA DA SAÚDE – SMS:** **-1510.10.301.101.2031.33903009.1600.986** **-1510.10.302.101.2031.33903035.1600.986** **- 1510.10.302.101.2031.33903035.2600.986** **– Fonte de recursos:** VINCULADO.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**9.1** – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 184/2022**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Thainá Stabile dos Santos Matrícula nº: 52.795-5 **GESTORA:** Célia R. T. Martins da Costa Miranda Matrícula nº: 54.341-1
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO 184/2022**

Uberaba/MG, 10 de maio de 2023.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 123/2023

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**DIFARMIG LTDA**
OBJETO:	**1.1-** Constitui objeto do presente instrumento **o fornecimento de insumos médicos hospitalares (curativo),** através da CONTRATADA, em atendimento à **Secretaria de Saúde [SMS],** conforme relação e especificações a seguir:

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
24	**900 UN**	**CURATIVO COMPOSTO 100% POR ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA E SISTEMA TRANCA FLUIDO:** - RECOBEERTO POR UM FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA E INDICATIVO DE TROCA; - TMANHO: 15 X 15 CM.

DO PRAZO:	**2.1 –** O fornecimento do objeto deste Contrato será por **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal,** com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o **Município de Uberaba/MG.** O fornecimento dos produtos está condicionado á emissão da ordem de Fornecimento expedida pelo titular da **Secretaria de Saúde** ou preposto por ele designado.
DO VALOR:	**3.1 –** O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 42.408,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e oito reais)**, sendo o valor unitário de:

ITEM	QUANT ./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	**900 UN**	**CURATIVO COMPOSTO 100% POR ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA E SISTEMA TRANCA FLUIDO:** - RMS: 10430310062	**COLOPLAST**	**R$ 47,12**	**R$ 42.408,00**

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**5.1** – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº: **SECRETARIA DA SAÚDE – SMS:** **-1510.10.301.101.2031.33903009.1600.986** **-1510.10.302.101.2031.33903035.1600.986** **- 1510.10.302.101.2031.33903035.2600.986** **– Fonte de recursos:** VINCULADO.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**9.1** – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 184/2022**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Thainá Stabile dos Santos Matrícula nº: 52.795-5 **GESTORA:** Célia R. T. Martins da Costa Miranda Matrícula nº: 54.341-1
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO 184/2022**

Uberaba/MG, 10 de maio de 2023.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 089/2023

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**ESFERA MEDICAL EIRELI**
OBJETO:	**1.1-** Constitui objeto do presente instrumento **o fornecimento de insumos médicos hospitalares,** através da CONTRATADA, em atendimento à **Secretaria de Saúde [SMS],** conforme relação e especificações a seguir:

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
02	650 RL	**BOTA DE UNNA:** - BANDAGEM INELÁSTICA IMPREGNADA COM PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUA DEIONIZADA. - ROLO DE, APROXIMADAMENTE, 7,6 CM DE LARGURA X 9,14 M DE COMPRIMENTO.
03	500 UN	**CARVÃO ATIVADO COM PRATA:** - CURATIVO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, RECORTÁVEL, COM CAMADA RAYON / POLIAMIDA NÃO ADERENTE, SEMIPERMEÁVEIS, ISOLANTE TÉRMICO; - TAMANHO 10X20 CM.
06	800 TB	**CURATIVO À BASE DE GEL:** - TRANSPARENTE, AMORFO, DE CONSISTÊNCIA COESA, COMPOSTO DE CARBOMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO 10% E ÁGUA PURIFICADA 90%; -SEM ADITIVOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL; - EMBALAGEM CONTENDO 15 GRAMAS.
07	80 UN	**CURATIVO HIDROCOLÓIDE:** - EM PLACA, ÉSTERIL, COM BORDAS BISELADAS, FLEXÍVEL, COM CAMADA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL, COM GRADE DEMARCADORA; - CAMADA INTERNA AUTOADESIVA, CONTENDO CARBOMETICELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO, SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E SINAL DE TROCA; - TAMANHO: 20X20CM.
10	280 UN	**FIBRAS POLIABSORVENTES AG:** - CURATIVO DE ADERÊNCIA SUAVE, COM FIBRAS POLIABSORVENTES, COMPOSTA DE POLIACRILATO (NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO PO POLIACRILATO DE AMÔNIO) E UMA MATRIZ CICATRIZANTE LIPOFÍLICA COM CARBOXIMELTILCELULOSE E SULFATO DE PRATA. - APRESENTA AÇÃO COMBINADA: ANTIMICROBIANA, LIMPEZA COMPLETA REMOC=VENDO ESPACELO E SUJIDADES, E AÇÃO ANTIBIOFILME; - PLACA 10 CM X 10 CM.
11	280 UN	**FIBRAS POLIABSORVENTES:** - CURATIVO DE ADERÊNCIA SUAVE, COM FIBRAS POLIABSORVENTES, COMPOSTA DE POLIACRILATO (NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLIACRILATO DE AMÔNIO) E UMA MATRIZ CICATRIZANTE LIPOFÍLICA COM CARBOXIMELTILCELULOSE; - APRESENTA AÇÃO DE LIMPEZA COMPLETA REMOVENDO ESFACELO E SUJIDADES, E AÇÃO ANTIBIOFILME; - PLACA 10 CM X 10 CM.
14	700 FR	**GEL DE PHMB:** - GEL INCOLOR, INODORO, HIDRATANTE QUE CONTENHA 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB) E EDTA, UTILIZAO COMO CONBERTURA PARA FERIDAS INFECTADAS, PROMOVENDO O DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, DESCONTAMINANDO E PROTEGENDO CONTRA INFECÇÃO SEM DESENVOLVER RESISTÊNCIA BACTERIANA; - FRASCO DE 100ML/100G.

DO PRAZO:	**2.1 –** O fornecimento do objeto deste Contrato será por **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal,** com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o **Município de Uberaba/MG.** O fornecimento dos produtos está condicionado á emissão da ordem de Fornecimento expedida pelo titular da **Secretaria de Saúde** ou preposto por ele designado.
DO VALOR:	**3.1 –** O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 211.933,10 (duzentos e onze mil e novecentos e trinta**

SUS Sistema Único de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

	e três reais e dez centavos), sendo o valor unitário de:

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	650 RL	**BOTA DE UNNA:** - MODELO: BK229076 - RMS:80246910003	CURATEC/ LM FARMA	R$ 30,77	R$ 20.000,50
03	500 UN	**CARVÃO ATIVADO COM PRATA:** - MODELO: BK301020 - RMS: 80246910011	CURATEC/ LM FARMA	R$ 103,49	R$ 51.745,00
06	800 TB	**CURATIVO À BASE DE GEL** - MODELO: K260025 - RMS: 80246910008	CURATEC/ LM FARMA	R$ 9,73	R$ 7.784,00
07	80 UN	**CURATIVO HIDROCOLÓIDE:** - MODELO: K502020 - RMS: 80246910002	CURATEC/ LM FARMA	R$ 63,84	R$ 5.107,20
10	280 UN	**FIBRAS POLIABSORVENTES AG:** - MODELO: 551978 - RMS: 80246910067	URGO CLEAN AG/URGO LABORATORIES	R$ 104,15	R$ 29.162,00
11	280 UN	**FIBRAS POLIABSORVENTES :** - MODELO: 551978 - RMS: 80246910067	URGO CLEAN AG/URGO LABORATORIES	R$ 127,98	R$ 35.834,40
14	700 FR	**GEL DE PHMB:** - MODELO: K372002 - RMS: 80246910059	CURATEC/ LM FARMA	R$ 89,00	R$ 62.300,00

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**5.1** – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº: **SECRETARIA DA SAÚDE – SMS:** **-1510.10.301.101.2031.33903009.1600.986** **-1510.10.302.101.2031.33903035.1600.986** **- 1510.10.302.101.2031.33903035.2600.986** **– Fonte de recursos:** VINCULADO.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**9.1** – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 184/2022**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Thainá Stabile dos Santos Matrícula nº: 52.795-5 **GESTORA:** Célia R. T. Martins da Costa Miranda Matrícula nº: 54.341-1
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO 184/2022**

Uberaba/MG, 10 de maio de 2023.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 177/2023

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**EV2 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA**
OBJETO:	**1.1-** Constitui objeto do presente instrumento **o fornecimento de suplementos orais e dietas enterais,** através da CONTRATADA, em atendimento à **Secretaria de Saúde [SMS]**, conforme relação e especificações a seguir:

ITENS	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
01	**4.320 FR**	**FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL:** - HIIPERPROTEICA NORMOCALÓRICA, SEM SACAROSE; - CONTENDO INGREDIENTES QUE AUXILIAM NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS; - ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 200ML.
03	**800 LT**	**FÓRMULA LÍQUIDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL:** - NUTRICIONALMENTE COMPLETA; - HIPERCALÓRICA (DENSIDADE CALÓRICA 1,5KCAL/ML); -ENRIQUECIDA COM FIBRAS; -ISENTA DE SACAROSE; NORMOPROTEICA, COM MIX DE PROTEÍNAS (FONTE ANIMAL E VEGETAL); - ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1.000ML.

DO PRAZO:	**2.1 –** O fornecimento do objeto deste contrato será por **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal,** com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o **Município de Uberaba/MG.** O fornecimento dos produtos está condicionado à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da **Secretaria de Saúde** ou preposto por ele designado.
DO VALOR:	**3.1 –** O MUNICÍPIO pagará à CONTRATA o valor global de **R$ 90.344,00 (**noventa **mil e trezentos e quarenta e quatro reais),** sendo o valor unitário de:

ITEM	QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**4.320 FR**	**FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. REG.MS:659650051**	**NESTLE CLÍNICA**	**R$ 15,50**	**R$ 66.960,00**
03	**800 LT**	**FÓRMULA LÍQUIDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL REG.MS: 400761938**	**NESTLE**	**R$ 29,23**	**R$ 23.384,00**

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**5.1** – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão às contas das dotações orçamentárias nº: **SECRETARIA DA SAÚDE – SMS:** **- 1510.10.301.101.2031.33903009.1600-986** **5.1.1 – Fonte de recursos:** VINCULADO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**9.1** – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº300/2022**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº s 8.666/93 e 10.520/2002.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Danilo Antônio da Costa Matrícula nº: 53.412-9 **GESTORA:** Célia R. T. Martins da Costa Miranda Matrícula nº: 54.341-1
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO 300/2022**

Uberaba/MG, 10 de maio de 2023.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 178/2023

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**
OBJETO:	**1.1-** Constitui objeto do presente instrumento **o fornecimento de suplementos orais e dietas enterais,** através da CONTRATADA, em atendimento à **Secretaria de Saúde [SMS]**, conforme relação e especificações a seguir:

ITENS	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
02	**2.800 LT**	**FÓRMULA LÍQUIDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL:** - NUTRICIONALMENTE COMPLETA; - NORMOCALÓRICA (DENSIDADE IGUAL A 1.2 KCAL/ML); - ISENTA DE SACAROSE; - NORMOPROTEICA; -ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE 1000ML.

DO PRAZO:	**2.1 –** O fornecimento do objeto deste contrato será por **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal,** com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o **Município de Uberaba/MG.** O fornecimento dos produtos está condicionado à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da **Secretaria de Saúde** ou preposto por ele designado.
DO VALOR:	**3.1 –** O MUNICÍPIO pagará à CONTRATA o valor global de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais),** sendo o valor unitário de:

ITEM	QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	**2.800 LT**	**FÓRMULA LÍQUIDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. REG.ANVISA: 663200019**	**PRODIET TROPHIC SOYA**	**R$ 17,50**	**R$ 49.000,00**

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**5.1** – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão às contas das dotações orçamentárias nº: **SECRETARIA DA SAÚDE – SMS:** **- 1510.10.301.101.2031.33903009.1600-986** **5.1.1 – Fonte de recursos:** VINCULADO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**9.1** – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº300/2022**, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº s 8.666/93 e 10.520/2002.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Danilo Antônio da Costa Matrícula nº: 53.412-9 **GESTORA:** Célia R. T. Martins da Costa Miranda Matrícula nº: 54.341-1
PROCESSO:	**PREGÃO ELETRÔNICO 300/2022**

Uberaba/MG, 10 de maio de 2023.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 21/2023**, tendo como objeto, pelo menor preço, **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos para atender a mandado judicial,** destinado à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para o item:

· **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.**

ITEM 01 - valor total de **R$ 109.499,61 (cento e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)**.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Uberaba/MG, 09 de maio de 2023.

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária da Saúde

Decreto 3.768/2023

(Autoridade Competente)

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

"Ao (à) Sr (a).

REF.: Decreto nº 2.617 de 15 de Julho de 2022.

Prezado (a) Senhor (a):

Comunicamos a decisão de indeferimento em relação aos requerimentos do sepultamento social, tendo em vista a ausência da comprovação da situação de vulnerabilidade social e hipossuficiência econômica, após a devida análise de fiscalização do Departamento de Cemitérios desta Secretaria.

Responsável Pelo Ofício	Falecidos
Gregório Araujo	Silmaria Lucia Alves de Melo
Wilson Marioto	Elio Marioto
João Batista Alves	Franciso Bernardes Alves
Otonial Batista dos Santos	Antonia Batista Alves Silva
Otonial Batista dos Santos	Edson Freire da Silva
Celia Maria Araujo dos Santos	Gessue Pereira dos Santos
Iranilton Cruz Silva	Marciano Cruz da Silva
Marina da Silva Soares	Bernadete da Consolação Silva
Abadia de Mendonça Silva	José Donizete de Melo
André Luis da Silva	Charles Damasceno de Sena
Daniel Claudino de Souza	Manoel Claudino Sobrinho
Vilma Ribeiro de Oliveira	Claudio de Oliveira
Flavia Maria da Silva	Osvaldo Teodoro da Sillva
Jose Maria de Camargo	João Jose dos Santos Filho
Wesley da Silva Barboza	Nice Maria da Silva
Raquel da Silva Coelho	Edinaldo da Silva Sousa
Daniele de Oliveira Gomes	Luiz Claudio Gomes de Oliveira
Eugenia Lucia de Melo	Arlinda Peixoto da Silva
Samuel Tiveron Soares	Baltazar Rosa Soares
Josilene da Silva Sousa	Josiel da Silva
Ady do Rosario Borges	Maria da Gloria Borges
Anatalia Cerqueira Lima Perez	Odete Maldanis
Sandra Cristina Ferreira Alves	Iran Jose Ferreira
Edmilson Bispo de Santana	Valdirene de Santana Rebouças
Maria Lourinete dos Santos	Maria Amalia do Espirito Santo

Higo Rogeiro Rosa	Euripedes Passos Rosa
Fabiana Aparecida Silva Ribeiro	Jarlinda Angel da Silva
Cleber Augusto de Barros	Maria das Graças Silva
Djalma Peres Junior	Celso Jacob

Uberaba, 12 de Maio de 2023.

Thaisa Meneghello Esselin e Oliveira

Assessora Jurídica – SESURB

Anderson Passos de Souza

Secretário de Serviços Urbanos e Obras

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CANCELAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público o **CANCELAMENTO da Licença Ambiental Simplificada – Las - Cadastro - nº 10/2018, classe 02,** a pedido do empreendedor**. Processo 01/21841/2017,** empreendimento **RT Uberaba Reforma de Pneus Ltda, CNPJ: 00.361.156/0001-06,** localizado sob as Coordenadas Geográficas: Lat: 19º44’14.62”S e Long: 47º58’45.61”O, para a atividade de Recauchutagem de pneumáticos, enquadrada na DN 217/2017 sob o **código C-02-03-8,** com critério locacional 0.

Uberaba, 10 de maio de 2023.

Edno César da Silveira

Secretário de Meio Ambiente

Decreto nº 2260/2022

ATA DA REUNIÃO

Ata da 2ª Reunião do Grupo de Trabalho de Avaliação e Deliberação das Solicitações de Uso de Espaço Público – Sessão Ordinária

Aos quatorze dias de abril de 2023, às 14:00 horas, foi realizada reunião presencial no Secretaria de Planejamento, localizado na Av. Dom, Luiz Maria Santana, n. º 141, bairro Mercês, ocasião em que estavam presentes os membros do Grupo de Trabalho, vinculado à Secretaria de Planejamento e instituído pelo Decreto n. º 2982/2022, responsável pela avaliação e deliberação das solicitações de uso de espaço público, composto por representantes indicados pelo Secretário, Procurador-Geral ou Presidente de cada órgão/conselho através da Portaria n. º 736/2022, conforme lista de presença anexa, visando discutir os Processo n.°s com divergência de pareceres entre os membros que, quando ocorre, requer reunião para que seja votado pelos membros do Grupo de Trabalho (art. 15 do referido Decreto), conforme a seguinte pauta: 1) Considerações iniciais; 2) **Processo n.° 01/8806/2022 – Luiz Carlos Batista Espeteria** – Autorização de Logradouros Públicos - mesas - cadeiras; 3) **Processo n.° 01/18874/2022 – Sabor do Espeto Uberaba Ltda.** – Autorização para Instalação de *Parklet*; 4) **Processo n.° 01/18875/2022 – Sabor do Espeto Uberaba Ltda.** – Autorização de Logradouros Públicos - mesas - cadeiras; 5) **Processo n.° 01/16614/2022 – Adriana Lazara de Lima** – Autorização de Logradouros Públicos - mesas - cadeiras; 6) Considerações finais. A reunião foi aberta pelo Superintendente de Planejamento Urbano e Presidente do Grupo de Trabalho, arquiteto Luiz Mário Molinar Neto. Em seguida, colocou-se em votação o Processo n.° **01/8806/2022** – Luiz Carlos Batista Espeteria. O técnico da SEPLAN, eng. Rafaell Guimarães exibiu, no painel existente na sala de reunião, o ofício apresentado pelo requerente (sr. Luiz Batista), bem com a vistoria feita pela SEPLAN no local. O membro da SDS, o sr. Valderson de Oliveira, explicou que as colunas e as bambinelas objeto de notificação do fiscal de Posturas foram removidas. Foi dada a palavra para a representante da SEFAZ, a sr.ª Júlia Fernandes, que disse não ver nenhum potencial de transtorno em relação à estrutura que restou no imóvel, a saber, uma cobertura em balanço sobre toda a largura da calçada, mas alertou que, uma vez que o Código de Posturas permite coberturas com largura máxima de um terço do passeio, o processo não deve ser deferido sem que a cobertura seja inteiramente adequada à legislação atual, pois isso abriria um precedente para os demais estabelecimentos. A maioria dos membros seguiu o voto da sr.ª Júlia. A seguir, foi analisado o processo **01/18874/2022** – Sabor do Espeto Uberaba Ltda. O eng. Rafaell Guimarães exibiu no painel o ofício apresentado pelo requerente (sr. Rodrigo dos Santos), bem com a vistoria feita pela SDS no local. O presidente do Grupo, arq. Luiz Molinar, pontuou não

ser necessária a apresentação, aos membros presentes, do novo projeto na forma impressa, visto que o artigo 30, § 5° do decreto proíbe expressamente a instalação de Parklet ao lado de ciclovias. Ao serem questionados, os membros foram unânimes pelo indeferimento do processo. Em relação ao processo do mesmo requrente, a saber o de n.° **01/18675/2022** – Sabor do Espeto Uberaba Ltda, a representante da PROGER, a sr.ª Amanda Silva endossou a declaração da sr.ª Júlia quanto ao impedimento no Código de Posturas para uso de coberturas ocupando toda a extensão da calçada, bem como questionou o técnico da SEPLAN quanto ao andamento da revisão do referido Código, pontuando que não veria óbice caso a lei permitisse. Em resposta, o eng. Rafaell disse que o assunto já foi levado à comissão de revisão do Código, e questionou se os membros também endossariam o parecer da SESURB, no sentido de exigir tanto a anuência do proprietário quanto a do locatário do imóvel de número 636. Nesse sentido, a maioria dos membros decidiu pelo deferimento do processo, desde que o requerente proceda com a adequação tanto da referida anuência quanto da cobertura, em observância à legislação. Por fim, foi analisado o processo de n.° **01/16614/2022** – Adriana Lazara de Lima. O eng. Rafaell, dada a baixa qualidade de impressão do projeto apresentado, exibiu no painel o desenho ampliado e filtrado. Foi dada a palavra à sr.ª Amanda, que auxiliou na exibição da imagem da fachada do imóvel na tela. Ademais, apontando o espaço escasso do local, a representante da PROGER sugeriu a substituição da mesa tradicional de bar por mesas bistrôs, tendo sua opinião endossada pelas representantes da SEMAM e da SEFAZ. Nesse sentido, o grupo, quando questionado, decidiu por unanimidade o deferimento do processo apenas mediante a adoção de mesas bistrôs, bem como mediante a retirada da cobertura sobre o passeio do local, caso ainda exista. Não havendo nada mais a relatar, a reunião foi encerrada ás 15:15 horas, sendo a presente ata lavrada por mim, Nathália Rafaela Pio Papa Inocêncio, sob a supervisão do eng. Rafaell Guimarães, a qual será lida, aprovada e assinada por todos os presentes na reunião subsequente. Participaram da reunião os seguintes membros: Luiz Mário Molinar Neto – SEPLAN, Valderson José de Oliveira – SDS, Amanda Danyane de Almeida Silva – PROGER, Mariane Silva Iglesias – SEMAM, Thiago Damasceno Silva – SESURB, Júlia Graziela Fernandes de Oliveira – SEFAZ, Rafaell Rocha Guimarães – SEPLAN, Nathália Rafaela Pio Papa Inocêncio – SEPLAN.

Secretaria de Planejamento | UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO: ESPAÇO PÚBLICO
14/04/2023

NOME	ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Luiz Mario Molinari Neto	SEPLAN	9.9295 3371	SUP. SEPLAN@GMAIL.C	
Valdenor José Oliveira	SDS	99884-158	Valdenorjoseoliveira10@Hotmail	
Amanda Vanessa de J. Silva	PROGER	99978-7993	amanda.proger@gmail.com	
Mariane Silva Elias	SEMAM	99239-8739	marianeselias@hotmail.com	
Thiago Damasceno Dias	SESURB	99274-4810	damasceno.tds@gmail.com	
Julio Fernandes	Sedoz	99936-7170	julioamv21@gmail.com	
Rafaell Rocha Guimarães	SEPLAN	99156-5305	engrafaelguimaraes@gmail.com	
Nathália R. P. P. Inocêncio	SEPLAN	99248-8528	nathaliapio45@Gmail.com	

EDITAL PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Conforme artigo 20 do Decreto nº 2.982/2022, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que estão à disposição no Departamento de Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 12:00 às 18:00, os processos dos seguintes estabelecimentos:

· Processo n. º 01/6711/2023 – QUEIROZ & REZENDE LTDA – Avenida Nenê Sabino, n. º 1344, Olinda (instalação de parklet).

Os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, para consulta do processo relacionado acima.

ISABELLA SOARES NASCIMENTO

Secretária de Planejamento

CONTROLADORIA GERAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Presidente da 1ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, designado pelo Decreto nº. 2.833/2022, publicado no Diário Oficial do Município "Porta-Voz" nº. 2048, de 04 de março de 2022, **MARLEY KLENIO XAVIER,** no exercício de suas funções, nos termos do art. 186, da Lei Complementar n.º 392, de 17/12/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uberaba), e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 8º, do Regulamento Interno da Comissão Disciplinar, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 4295/2015, faz saber aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por esta Câmara, encontra-se em trâmite **Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/5317/2022**, instaurado por força da Portaria Municipal nº. 457/2022, publicada no Diário Oficial do Município "Porta-Voz" nº. 2064, de 29 de abril de 2.022, em face do servidor **Stefano Cicci,** brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº. 48.959-0, residente e domiciliada nesta cidade de Patrocinio/MG., na Rua Bem Me Quer, 20, Condomínio por do Sol Congonhas - CEP: 38.740-000, com o objetivo de apurar possíveis infrações disciplinares e responsabilidades praticadas pelo referido servidor, para fins de comparecimento na referida Câmara, sita na Av. Dom Luís Maria de Santana, nº. 141, bairro Santa Marta, para apresentar recurso administrativo, podendo, inclusive, se fazer acompanhar de advogado. Que, constando dos autos que o servidor **STEFANO CICCI**, **está atualmente em lugar ignorado, incerto e não sabido,** mandou, na melhor forma de direito, publicar o presente edital, pelo qual cita e intima para apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Município.

Eu, **Nathália de Carvalho Bisinotto**, chefe do Departamento de Correição, o digitei.

Uberaba-MG, 12 de maio de 2023.

1. Marley Klenio Xavier

Presidente da 1ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 009/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

CONTRATADA: QUATRO CONSTRUÇÕES MCGF LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de reforma predial do Memorial Chico Xavier, incluindo a execução de projeto arquitetônico, projeto de exaustão, projeto de iluminação e elétrica, projeto de climatização e projetos complementares. Visa executar adequações, adaptações, correções e reparos em toda estrutura física e a preparação do espaço para futura instalação de projeto museológico e museográfico aprovado por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura. O Memorial Chico Xavier, localiza-se na Avenida João XXIII, Bairro Parque das Américas, Uberaba (MG)

GESTÃO DO CONTRATO: Ordilei da Cunha Luís

FISCAL DO CONTRATO: Maria Thereza Oliveira Santos

VALOR GLOBAL: R$1.343.142,65 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.26.10.15.451.0203.4001

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO: Concorrência 01/2023

Uberaba/MG, 11 de Maio de 2023.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

PORTARIA FETI Nº 006/2023

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, no uso das suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Complementar nº 490/2015, o art. 4º, incisos II, VIII e X, do Decreto Municipal nº 1.489/2018, e demais legislações atinentes à matéria, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e/ou Serviços da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, a saber:

I - Membros Titulares:

a) MARIA LUZIA CESARIO SANTOS / Presidente - Matrícula 528;

b) FADUA KHALIL SANDRI - Matrícula 556;

c) NATHALIA MARIA DE OLIVEIRA - Matrícula 566.

II - Membros Suplentes:

A) EDVANILDO BRANT DE CARVALHO - MATRÍCULA 534;

B) MARIANA BERNARDES DE OLIVEIRA SILVA - MATRÍCULA 555;

C) ALEF DOMINGOS SILVA - MATRÍCULA 530.

Parágrafo único. Os membros da Comissão poderão ser dispensados do encargo, a qualquer tempo, havendo conveniência administrativa para a substituição dos mesmos.

Art. 2º. Os procedimentos para recebimento de materiais e/ou serviços adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, deverão ser executados, fiscalizados e vistoriados pela Comissão de Recebimento de materiais e/ou serviços, a qual competirá:

I - Acompanhar o recebimento de toda compra realizada;

II - Acompanhar a execução e entrega de todo o serviço contratado;

III - Emitir Termo Circunstanciado de execução de serviço contratado;

IV - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com o solicitado;

V - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

VI - Ocorrendo a não aceitação do material, equipamento, bem ou serviço, por qualquer motivo, a Comissão notificará o fornecedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Notificação, proceder à devida regularização;

VII - Ocorrendo atrasos na entrega dos materiais, bens ou serviços, a unidade competente pelo recebimento, por meio da Comissão, deverá fazer constar no Termo ou por meio de certidão própria o número de dias de atraso e o relato circunstanciado do material, bem, equipamento ou serviço recebido;

VIII - Após a verificação da qualidade, quantidade, especificações conforme contratação e validade dos materiais adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento de materiais e/ou serviços deverá emitir o Termo de Recebimento e Aceitação;

IX - Nenhum material ou serviço deverá ser liberado antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e verificação de toda compra realizada.

Art. 3º. Os membros da Comissão não farão jus a recebimento de gratificação pelo encargo.

Art. 4º. A investidura dos membros desta Comissão será para o exercício dos anos de 2023 e 2024.

Art. 5º Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data da publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba (MG), 12 de maio de 2023.

Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto Nº 1.098/2021

.....

PORTARIA FETI Nº 007/2023

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, no uso das suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Complementar nº 490/2015, o art. 4º, incisos II, VIII e X, do Decreto Municipal nº 1.489/2018, e demais legislações atinentes à matéria, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, a saber:

I - Membro Titular:

a) ALEF DOMINGOS SILVA - MATRÍCULA 530.

II - Membro Suplente:

a) CARLOS ALBERTO FERREIRA TEIXEIRA - MATRÍCULA 511;

Parágrafo único. Os membros da Comissão poderão ser dispensados do encargo, a qualquer tempo, havendo conveniência administrativa para a substituição dos mesmos.

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a recebimento de gratificação pelo encargo.

Art. 3º Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data da publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba (MG), 12 de maio de 2023.

Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto Nº 1.098/2021

.....

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Retificação do Extrato do V Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 237/2017

Pregão Presencial n° 120/2017

Onde se lê: Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 237/2017

Pregão Presencial n° 120/2017

Leia-se: Extrato do V Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 237/2017

Pregão Presencial n° 120/2017

Uberaba/MG, 10 de maio de 2023.

Luiz Alberto Medina de Carvalho

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba

Decreto Municipal nº 3213/2022

.....

Portaria FUNEL Nº 011/2023

Designa membros para comporem a Comissão de Recebimento de materiais e/ou serviços da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL, e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL, no uso das suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar nº 489/2015, o art. 10, incisos VIII, XIII, XXXI e XXXVII do Decreto Municipal nº 4.578/2015, e demais legislações atinentes à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de materiais e/ou serviços da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL, a saber:

I - Presidente:

a) –Luís Guilherme Gomes OrellanaHurtado- matrícula nº 212-7;

II - Membros:

a) - Alione Lorena de Oliveira - matrícula nº 19427-0;

b) -Júlio César de Oliveira - matrícula nº 183-0;

c) –Roberto Carlos Ferreira - matrícula nº 95-0;

d) - Sarah Soares de Castro - matrícula nº 109-0;

e) - SíriaLima Marques - matrícula nº 19830-0.

Parágrafo único. Os membros da Comissão poderão ser dispensados do encargo, a qualquer tempo, havendo conveniência administrativa para a substituição dos mesmos.

Art. 2º Os procedimentos para recebimento de materiais e/ou serviços adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL, deverão ser executados, fiscalizados e vistoriados pela Comissão de Recebimento de materiais e/ou serviços, a qual competirá:

I - acompanhar o recebimento de toda compra realizada;

II - acompanhar a execução e entrega de todo o serviço contratado;

III - emitir Termo Circunstanciado de execução de serviço contratado;

IV - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com o solicitado;

V - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

VI - ocorrendo a não aceitação do material, equipamento, bem ou serviço, por qualquer motivo, a Comissão notificará o fornecedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Notificação, proceder à devida regularização;

VII - ocorrendo atrasos na entrega dos materiais, bens ou serviços, a unidade competente pelo recebimento, por meio da Comissão, deverá fazer constar no Termo ou por meio de certidão própria o número de dias de atraso e o relato circunstanciado do material, bem, equipamento ou serviço recebido;

VIII - após a verificação da qualidade, quantidade, especificações conforme contratação e validade dos materiais adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento de materiais e/ou serviços deverá emitir o Termo de Recebimento e Aceitação;

IX - nenhum material ou serviço deverá ser liberado antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e verificação de toda compra realizada.

Art. 3º Os membros da Comissão não farão jus a recebimento de gratificação pelo encargo.

Art. 4º A investidura dos membros desta Comissão será para o exercício dos anos de 2023 e 2024.

Art. 5º Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de janeiro de 2023.

Uberaba (MG), 12 de maio de 2023.

Luiz Alberto Medina de Carvalho

Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba

Decreto: 3.213/2022

.....

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2023
FUNEL

A Fundação municipal de Esporte e Lazer torna público a realização de processo de credenciamento visando a habilitação de empresas de Prestadores de serviço de manutenção de frota, que será regido pela Lei Federal Nº 14.133/2023 na modalidade de dispensa de licitação, Art. 75 parágrafo 7 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Data de Recebimento: A partir da publicação até o dia 31/12/2023

Horário para entrega das 09:00 às 17:00 Horas de Segunda a Sexta- feira.

Endereço: Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, nº 1853, bairro Abadia, CEP 38026-502 (34) 3333-0102

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.
ANEXO II – MINUTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III – LISTA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILTAÇÃO

1. OBJETO: Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas jurídicas e microempreendedores individuais para integrar o cadastro de Prestadores de Mecânica em geral de suspensão, motor, câmbio, diferencial, freios, arrefecimento, retífica, alinhamento e balanceamento, elétrica, escape e substituição e instalação de peças e acessórios, vidraçaria, tapeçaria e reboque, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da FUNEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Especificações do objeto (Anexo I) deste edital.

1.1. Haverá uma convocação dos credenciados homologados através da publicação no Porta voz do município de Uberaba-MG

1.2. Os serviços serão executados PARCELADAMENTE de acordo com as necessidades da FUNEL, durante o prazo de vigência dos contratos.

1.3. Os serviços serão autorizados pela FUNEL, mediante emissão de ordem de serviço devidamente, conforme especificações e preços especificados no Contrato de Credenciamento e Autorização de Serviços.

1.4. Os serviços mecânicos serão realizados nas dependências das oficinas credenciadas da FUNEL ou num raio de até 40 km (quarenta quilômetros) do perímetro urbano do Município de Uberaba

1.5. O prazo máximo de execução dos serviços em face dos demais veículos será de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas após a aquisição das peças

1.6. Os serviços deverão apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias após a conclusão.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As Despesas decorrentes do presente credenciamento onerarão os recursos orçamentários referentes ao ano 2023

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste CREDENCIAMENTO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será permitida a participação de Empresas estrangeiras que não funcionem no País, de consórcio de Empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com este Órgão, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Os interessados no presente credenciamento se não os representantes legais deverão estar munidos de procuração ou carta de credenciamento juntamente com R.G. do representante legal e protocolar Fundação Municipal de esporte e Lazer, das 08:00 até 17:00 horas, do dia 15/05/2023, à 31/12/2023 no Departamento de Planejamento Gestão Projetos e Convênios, o envelope, contendo a documentação pertinente à sua Habilitação e Proposta, endereçando-o com o nome e sede da entidade/prestadora e a descrição do objeto do presente edital.

4.2. O interessado poderá fazer-se representar, diretamente, por diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente, por meio de procuração ou carta de credenciamento específica. Em se tratando de carta de credenciamento, a mesma deverá ser apresentada no original, preferencialmente com firma reconhecida.

4.2.1. Em se tratando de representante legal da empresa, sócio ou diretor, deverá ser apresentada cópia do contrato social, com a última alteração, ou do estatuto social e, quando for o caso, ata da eleição da Diretoria, em cópia autenticada, indicando a sua qualificação e seus poderes.

4.2.2. Em se tratando de instrumento particular de procuração, este deverá ser apresentado no original ou em cópia autenticada, conferindo amplos poderes, inclusive para receber intimações e desistir de recursos, firmado por representante legal da empresa, preferencialmente com firma reconhecida em Cartório de Notas.

4.3. Os contratos sociais, estatutos sociais, atas de eleição, procurações e as cartas de credenciamento, acompanhados respectivamente da Cédula de Identidade de Registro Geral do Diretor ou Sócio da empresa, do procurador ou do representante credenciado serão apresentados ao funcionário designado do Departamento de Compras, que os examinará no ato da entrega.

4.4. Cada interessado somente poderá constituir um único representante para manifestar-se durante o processo.

4.5. Os documentos de credenciamento serão retidos e juntados ao processo de chamamento para credenciamento.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do Nome da Proponente, os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 FUNEL
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

PROCESSO Nº 02/2023.

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a procuração.

5.3. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

5.3.1. A PROPOSTA deverá:

a) Ser apresentada datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e indicando através de assinatura, os lotes que o participante irá se Credenciar, conforme especificações contidas no Anexo I.

b) Conter o número do Processo e número deste CREDENCIAMENTO.

c) A Razão Social da Proponente, C.N.P.J., endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (E-Mail), este último se houver, para contato.

d) Apresentar descrição do item do CREDENCIAMENTO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado para o(s) lote(s) que o participante for se Credenciar.

e) O nome, o telefone de contato e o endereço eletrônico (E-Mail), do responsável pela venda.

6. HABILITAÇÃO

6.1. REGULARIDADE JURÍDICA REGULARIDADE FISCAL E OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.1. Cartão CNPJ

6.1.2. Alvará de Funcionamento.

6.2.2. Certificado de Regularidade do F.G.T.S. demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.2.3. Certidão Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa referente aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida da União que também abrangem as contribuições sociais (INSS).

6.2.5. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa junto à Fazenda Municipal (Tributos e Mobiliário), expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante.

6.2.6. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011).

6.2.11. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo facultativo no Anexo

6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 180 (Cento e oitenta) dias da data final para entrega dos envelopes.

6.3.4. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com os prazos de validade vencidos, com exceção de documentações fiscais, conforme casos e prazos previstos na Legislação.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

7.2.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela Contratante, devendo o contratado informar o Nº da Conta e o Banco a ser creditado ao Departamento de Financeiro da FUNEL.

7.2.2. O pagamento dos serviços será efetuado no prazo de 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhadas da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN), da Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF), válidas na data de emissão da Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelos representantes indicados pela FUNEL

7.2.3. No caso de devolução da documentação fiscal para correção e/ou da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN) e da Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF) válidas na data de emissão da Nota Fiscal, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

7.2.4. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

8. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

8.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no sítio eletrônico oficial até a data aprazada para recebimento dos documentos e do envelope **“PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.**

8.2. O aviso do EDITAL será publicado no Jornal Diário Porta voz de Uberaba, podendo ser consultado e extraído por meio do email cpl.funel@gmail.com

.

9.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil,

a contar do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora de Edital, passando a integrar os autos.

10. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Edital e seus anexos, observando para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1 Será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por e-mail: cpl.funel@gmail.com, cujos documentos originais deverão ser entregues no endereço acima mencionado e no prazo indicado no subitem

10.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Edital no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos e divulgada no sítio eletrônico oficial.

10.4. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Edital, além da(as) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

11. RECURSO ADMINISTRATIVO:

11.1. O interessado cujo requerimento for considerado inapto poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

11.3. Somente o interessado (ou seu representante legalmente habilitado) poderá interpor com recurso.

11.4. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelos funcionários designados pela análise habilitatória serão conhecidos se dirigidos diretamente ao agentes de contratação, protocolizados pelos interessados, obrigatoriamente no cpl.funel@gmail.com .

11.5. Os recursos serão recebidos, e caberá a sua análise em 05 (cinco) dias Úteis

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Compete ao presidente da FUNEL adjudicar e homologar o Chamamento para Credenciamento.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO:

13.1. O resultado final do Credenciamento será publicado no porta voz de uberaba

14. CONTRATAÇÃO:

14.1. Os itens, objeto deste Credenciamento, serão registrados em Nota de Empenho consoante às regras próprias do Sistema e em Contrato de Prestação de Serviços.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Fica permitido subcontratação de serviços que não sejam especialidade do prestador de serviço, desde que a nota fiscal seja emitida no CNPJ da contratada e a garantia seja mantida pelos mesmos

16. DOS VALORES PACTUADOS NA CONTRATAÇÃO:

16.1. Os preços propostos serão fixados através de média Local, mensurado por orçamentos realizados nos prestadores de serviços locais do Município de Uberaba e pesquisa de preços de pregões realizados a nível nacional nos anos 2022/2023 e ,ou pesquisa em prestadores de serviço e fornecedores na internet.

16.2 Pelo período da contratação, o contratado não poderá, injustificadamente, realizar serviços acima do valor médio mensurado, os valores inferiores ficarão a critério da negociação entre contratada e CONTRATANTE

16.3 Em caso de mais de um credenciado, para um mesmo tipo de serviço, será garantido o empenho do serviço ao menor valor, (abaixo da media aferida), ofertado pelos concorrentes, através de orçamento simples.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a FUNEL, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos.

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos.

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. As normas disciplinadoras deste Credenciamento serão interpretadas em favor da ampliação da participação, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato dela decorrente.

18.2. A divulgação, pela FUNEL, deste aviso, do tipo de serviço e preço de remuneração não caracteriza expectativa de faturamento por parte das empresas, não cabendo ao Órgão Licitante o ressarcimento de eventuais prejuízos pelo não credenciamento de interessadas que não atenderam as condições estabelecidas neste aviso.

18.3. A Autoridade Competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito
e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

18.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização do Credenciamento.

18.5. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o Órgão Licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Credenciamento.

18.6. A apresentação da empresa para a Habilitação implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

18.7. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações
e dos documentos colacionados neste Credenciamento.

18.8. A adjudicação do item objeto deste Credenciamento não implicará em direito à contratação.

18.9. No caso de haver mais de 01 (um) prestador habilitado em qualquer um dos Lotes deverão as quantidades anuais dos serviços nesses Lotes serem disputadas entre os prestadores credenciados.

18.10. Será competente o foro da Comarca de Uberaba MG, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste CREDENCIAMENTO.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS

1. DA JUSTIFICATIVA

A FUNEL possui uma frota de veículos própria, considerando caminhões; ônibus; vans; veículos de passeio e motocicleta pertencentes ao patrimônio da Fundação.
O objetivo da é garantir o fornecimento de serviços de manutenção da frota de veículos da, para tê-los em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, á disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados. Em ocorrendo à interrupção acarretará transtorno ao desenvolvimento e funcionamento adequado das atividades deste município. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários dos veículos.
O Contrato destinado a contratações futuras de que trata o objeto deste Termo de
Referência e seus Anexos, em diversos lotes divididos por área de especialidade mecânica, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa e peculiaridade de cada veículo, vez que um único prestador de serviço poderia implicar ao não atendimento técnico de cada veículo devido à diversidade apresentada.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota desta Secretaria.
Os serviços de manutenção a serem executados pela Contratada nos veículos da frota objeto do contrato classificam-se segundo as tabelas abaixo:

Tabela 01

Tipo de serviço - linha leve
Mecânica em geral de motor e cambio
Mecânica em geral de suspensão, freios e pneus
Mecânica em geral de arrefecimento
Retífica geral
Mecânica em geral de escape
Mecânica em geral vidraçaria
Serviço de tapeçaria
Manutenção ar condicionado
Serviço de Reboque até 100 km por etapa (ida/volta)
Manutenção sistema elétrico / eletrônico
Manutenção e instalação de acessórios veiculares(som, mídias visuais e afins)
Serviços de funilaria e Pintura

Tabela 02

Tipo de serviço - linha médios (vans)
Mecânica em geral de motor e cambio
Mecânica em geral de suspensão, freios e pneus
Mecânica em geral de arrefecimento
Retífica geral
Mecânica em geral de escape
Mecânica em geral vidraçaria
Serviço de tapeçaria
Manutenção ar condicionado
Serviço de Reboque até 100 km por etapa (ida/volta)
Manutenção sistema elétrico / eletrônico
Manutenção e instalação de acessórios veiculares(som, mídias visuais e afins)
Serviços de funilaria e Pintura

Tabela 03

Tipo de serviço - linha pesada
Mecânica em geral de motor e cambio
Mecânica em geral de suspensão, freios e pneus
Mecânica em geral de arrefecimento
Retífica geral
Mecânica em geral de escape
Mecânica em geral vidraçaria
Serviço de tapeçaria
Manutenção ar condicionado
Serviço de Reboque até 100 km por etapa (ida/volta)
Manutenção sistema elétrico / eletrônico
Manutenção e instalação de acessórios veiculares(som, mídias visuais e afins)
Serviços de funilaria e Pintura

3. DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstas no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc.; para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo.

3.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente como, por exemplo: quebra ou defeitos de componentes, desgastes prematuros de peças, uso indevido e colisões.

3.3 SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL para todas as especialidades: Desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de roda, rodas, cambagem, e todos os serviços mecânicos e hidráulicos do veículo inclusive, substituição de peças e acessórios avariados ou com defeito.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação de serviço será feita sob demanda

4.2. A detentora do CONTRATO deverá possuir oficina mecânica num raio de distância de no máximo 40 km (Quarenta quilômetros) do perímetro urbano da cidade de Uberaba MG, para todos os lotes, sendo de responsabilidade da detentora quando necessário, a remoção do veículo até sua oficina e a devolução na sede da Contratante, com onus dos serviços de guincho, comprovados por tacógrafo ou aplicativo de do veículo para a FUNEL durante a validade do contrato e garantia.
O local de execução dos serviços e assistência técnica para os veículos deverão ser prestados na oficina do contratado, inclusive garantia, em casos de emergência, no local onde se encontra o veículo impossibilitado de deslocamento, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, obedecendo a um limite máximo para atendimento de 2 (duas) horas depois de acionada pelo Responsável Designado ou Gestor do Contrato para efetuar os serviços, assistência técnica ou serviço de auto socorro, no âmbito do Município, a contar do recebimento da solicitação.

4.3. Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão prestados mediante o pagamento da hora técnica prevista em edital.

4.4. A quantidade de horas necessárias para cada serviço será dimensionada de acordo como os manuais de tempo padrão de mão de obra dos fabricantes dos veículos (Tabela de Tempos de Execução de Trabalho), admitindo-se, em caso de impossibilidade obtenção de tal manual para alguma marca o uso de Tempo Padrão de Veículos Similares.

4.5. Os veículos deverão passar por vistoria prévia, indicando suas condições ao entrar na oficina (informações sobre o estado da lataria, do estofamento, riscos, quilometragem, quantidade do marcador de combustíveis e etc.).

4.6.1. A FUNEL poderá aprovar o orçamento das peças mediante pesquisa de preços que demonstre sua compatibilidade com os preços no mercado, bem como adquiri-lo diretamente de outro fornecedor, por contratação direta, licitação ou registro de preços.
4.7. Deverá constar do orçamento prévio de que trata o item anterior, além das horas e do preço dos serviços conforme registrado em ata, relação das peças a serem adquiridas para utilização na nmanutenção dos referidos veículos, o prazo de entrega dos veículos a serem reparados, que será contado a partir da data da autorização dos serviços; quando necessárias peças a partir da entrega da mesma.
.
4.10. Se durante a execução dos serviços forem identificados outros
defeitos que impliquem em aumento de serviços e peças, a empresa contratada
deverá informar o fato a FUNEL , ficando a sua execução condicionada à prévia aprovação do orçamento , através do Responsável Designado ou Gestor do Contrato.
.
4.11 Os serviços serão iniciados imediatamente após a sua aprovação.

4.14 Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, tais como:
combustíveis, tintas, solventes, polidores, soldas, massas, adesivos, materiais de limpeza e de consumo em geral serão de responsabilidade da contratada, já inclusos no valor da mão de obra.
4.15 O servidor Responsável Designado ou Gestor do Contrato FUNEL terá livre acesso à oficina para acompanhamento e fiscalização dos serviços em execução.

4.16 Os serviços de manutenção só serão considerados realizados e aceitos após os
veículos serem examinados pelo Responsável Designado ou Gestor do Contrato da
FUNEL

5. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os prazos para execução dos reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se
em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta
(manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo
de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja
superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da comunicação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato;

5.2 Para apresentar Plano de Serviço/orçamento prévio segundo o código de defesa do consumidor à Contratante, cumprirá os prazos estabelecidos no mesmo.

5.6 Após o serviço de manutenção, entregar o veículo nas mesmas ou melhores condições de limpeza em que o recebeu;

5.7 Após a realização de cada serviço, disponibilizar profissional competente para
acompanhar o motorista da contratante na realização de prova de rua, quando os serviços serão testados com o veículo trafegando, retornando o veículo automaticamente à Contratada, caso o resultado no teste não se mostre satisfatório;

5.9 Reparar, inclusive substituindo peças, tudo às suas expensas, danos decorrentes de falha na execução de serviço seu anteriormente executado;

5.10 Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, todos os serviços recusados pelo Responsável Designado ou Gestor do

Contrato a partir dos devidos testes;

5.11 Apresentar a contratante as peças, acessórios e materiais que tiverem sido substituídos e, não sendo os mesmos recolhidos pela Contratante, dar-lhes a devida destinação respeitadas rigorosamente às normas ambientais aplicáveis;
5.12 Preencher e, quando for o caso carimbar, o manual, ficha e/ou outro documento de controle de inspeção e manutenção regular do veículo;

5.13 Preencher adesivo ou outro meio de registro informando quilometragem ou data da próxima troca de lubrificantes ou outro material ou manutenção preventiva de alguma parte, peça ou acessório.

6. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contar da entrega do veículo à Contratada, garantir a continuidade e qualidade do
resultado de cada serviço de manutenção prestado, pelo prazo não inferior a três meses (90 dias), não se aplicando a garantia a falhas por causas alheias ao serviço executado, devendo o prazo da garantia vir escrito na Nota Fiscal ou fatura.

ANEXO II
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido pelo Edital do Pregão HABILITAÇÃO nº. 003/2023, CREDENCIA o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, _____ (cargo ou função), para REPRESENTÁ-LA perante a Fundação Municipal de Esporte e Lazer, na licitação realizada na modalidade Credenciamento, a fim de habilitar prestadores de serviço de manutenção de frota da FUNEL, na modalidade de dispensa de licitação, embasados legalmente pela lei 14.133/2021 , Art. 75 parágrafo 7 e suas modificações, indicados nas tabelas abaixo:

Tabela 01

Tipo de serviço - linha leve	Assinatura do representante legal manifestando interesse no tipo de serviço
Mecânica em geral de motor e cambio	
Mecânica em geral de suspensão, freios e pneus	
Mecânica em geral de arrefecimento	
Retífica geral	
Mecânica em geral de escape	
Mecânica em geral vidraçaria	
Serviço de tapeçaria	
Manutenção ar condicionado	
Serviço de Reboque até 100 km por etapa (ida/volta)	
Manutenção sistema elétrico / eletrônico	
Manutenção e instalação de acessórios veiculares(som, mídias visuais e afins)	
Serviços de funilaria e Pintura	

Tabela 02

Tipo de serviço - linha médios (vans)	Assinatura do representante legal manifestando interesse no tipo de serviço
Mecânica em geral de motor e cambio	
Mecânica em geral de suspensão, freios e pneus	
Mecânica em geral de arrefecimento	
Retífica geral	
Mecânica em geral de escape	
Mecânica em geral vidraçaria	
Serviço de tapeçaria	
Manutenção ar condicionado	
Serviço de Reboque até 100 km por etapa (ida/volta)	
Manutenção sistema elétrico / eletrônico	
Manutenção e instalação de acessórios veiculares(som, mídias visuais e afins)	
Serviços de funilaria e Pintura	

Tabela 03

Tipo de serviço - linha pesada	Assinatura do representante legal manifestando interesse no tipo de serviço
Mecânica em geral de motor e cambio	
Mecânica em geral de suspensão, freios e pneus	
Mecânica em geral de arrefecimento	
Retífica geral	
Mecânica em geral de escape	
Mecânica em geral vidraçaria	
Serviço de tapeçaria	
Manutenção ar condicionado	
Serviço de Reboque até 100 km por etapa (ida/volta)	
Manutenção sistema elétrico / eletrônico	
Manutenção e instalação de acessórios veiculares(som, mídias visuais e afins)	
Serviços de funilaria e Pintura	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Uberaba de 2023

Assinatura do representante legal

Agente de contratação

OBS.: Este Termo de Credenciamento para Habilitação, deverá ser entregue ao agente de contratação exigido nesta licitação.

Extrato do Termo de Contrato de Serviços nº 07/2023
Inexigibilidade de Licitação n° 02/2023

CONTRATANTE:	**Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL**
CONTRATADA:	**Federação Mineira de Natação**
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o Regimento de Taxas: Mensalidade e Inscrição Inicial de Atletas Federados, e Taxas de Queda N'água por Competição: Torneio Regional Triângulo Infantil e acima; Festival CBDA Sudeste Mirim e Petiz; Supercopa de Natação Juvenil e Sênior; Campeonato Mineiro Petiz e Infantil; Festival Pré-Mirim e Mirim; Troféu Kurosa de Natação Mirim e Petiz; Sudeste Infanto Juvenil.
PRAZO:	O CONTRATO terá vencimento no dia 03 de Abril de 2024**, podendo ser prorrogado se houver interesse da FUNEL e previsão legal e orçamentária,** com início a partir da emissão da Ordem de Serviços.
VALOR:	**O valor global deste contrato é de R$ 30.991,00 (trinta mil, novecentos e noventa e um reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte Recurso: Própria Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL **09.37.20.27.811.0110.2018.3.3.90.39.00**
LICITAÇÃO:	**Processo Inexigibilidade nº 02/2023**

Uberaba/MG, 09 de Maio de 2023.
Luiz Alberto Medina de Carvalho
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL
Decreto 3213/2022

.....

Extrato do Termo de Contrato de Serviços nº 08/2023
Inexigibilidade de Licitação n° 01/2023

CONTRATANTE:	**Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL**
CONTRATADA:	**Federação Mineira de Handbol**
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o Regimento de Taxas: Anuidade; Filiação; Taxa de Arbitragem fase zonal (adulto); Taxa de Arbitragem fase zonal (base); Taxa de Arbitragem fase final (adulto); Taxa de Arbitragem fase final (base); Taxa Delegado (a) até 5 jogos (adulto); e Taxa Delegado (a) até 5 jogos (base), e o Departamento de Registros: Taxa de Inscrição Atleta (Adulto); Taxa de Inscrição Atleta (Base); Taxa de Inscrição Comissão Técnica (Adulto); Taxa de Inscrição Comissão Técnica (Base); Taxa de Inscrição Equipes por Competição (adulto); Taxa de Inscrição Equipes por Competição (base); Taxa de Inscrição Equipes por Competição (adulto); Taxa de Inscrição Equipes por Competição (base).
PRAZO:	O CONTRATO terá vencimento no dia**, podendo ser prorrogado se houver interesse da FUNEL e previsão legal e orçamentária,** com início a partir da emissão da Ordem de Serviços.
VALOR:	**O valor global deste contrato é de R$ 17.104,00 (dezessete mil, cento e quatro reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte Recurso: Própria Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL **09.37.20.27.811.0110.2018.3.3.90.39.00**
LICITAÇÃO:	**Processo Inexigibilidade nº 01/2023**

Uberaba/MG, 09 de Maio de 2023.
Luiz Alberto Medina de Carvalho
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL
Decreto 3213/2022

.....

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso de minhas atribuições "**RATIFICO"** a situação de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando contratação de serviços de federação de atletas esportivos na

modalidade de HANDEBOL **com** o R$ 17.104,00 (dezessete mil cento e quatro reais). por doze meses. Desta forma, diante das justificativas apresentadas junto ao Processo, bem como parecer jurídico favorável emitido pelo assessor juridico da FUNEL, determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Registre-se, cumpra-se. Atua-se o processo e lavre o contrato. Publique-se

Uberaba/MG, 05 de abril de 2023.

Luiz Alberto Medina de Carvalho

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

Decreto 3.213/2022

.....

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso de minhas atribuições "**RATIFICO"** a situação de inexigibilidade **de licitação**, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando contratação de serviços de federação de atletas esportivos na modalidade de natação**, com** o **R$ 30.991,00** (trinta mil novecentos e noventa e um reais) por doze meses. Desta forma, diante das justificativas apresentadas junto ao Processo, bem como parecer jurídico favorável emitido pelo assessor juridico da FUNEL, determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Registre-se, cumpra-se. Atua-se o processo e lavre o contrato. Publique-se

Uberaba/MG, 31 de março de 2023.

Luiz Alberto Medina de Carvalho

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

Decreto 3.213/2022

.....

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.

PREÂMBULO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A Fundação municipal de Esporte e Lazer torna público a realização de processo de credenciamento visando a habilitação de empresas para prestação de serviços locação de equipamentos de lazer, visando atender a Fundação Municipal de Esporte e Lazer. Fundamento: Leis Federais n°s 14.133/2021 e 8.742/1993; Decreto Municipal n° 4.330/2019 (e suas alterações) e Demais normas aplicáveis à espécie.

Valor estimado Máximo da contratação: R$ 40.310,00.
Fonte de recursos: Vinculados/Próprios.

Aos interessados em participar do presente certame: o Edital poderá ser obtido de forma integral e gratuita, em formato digital (pen drive ou HD externo ou email), junto à Equipe de compras e Licitações da FUNEL, com endereço na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, nº1853, bairro Abadia, CEP 38026-502, no horário das 07h00min às 16h00min - telefone: (34) 3333-0102, e estará também disponibilizado POR EMAIL através do email cpl.funel@gmail.com

RECEBIMENTO DO ENVELOPE (HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS):

LOCAL: Sala de DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GESTÃO PROJETOS E CONVENIOS, situada na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, nº1853, bairro Abadia, CEP 38026-502(34) 3333-0102 www.uberaba.mg.gov.br.
DATA: de 15/05/2023 à 31 /05/2023
HORÁRIO: das 08:00 horas até as 14:00

ABERTURA DO ENVELOPE (HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS):

LOCAL: Sala de DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GESTÃO PROJETOS E CONVENIOS, situada na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, nº1853, bairro Abadia, CEP 38026-502 (34) 3333-0102 www.uberaba.mg.gov.br.
DATA: de 30/03/2023 à 28 /04/2023
HORÁRIO: das 08:00 horas até as 14:00

1 - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 - Constitui objeto desta licitação a prestação de empresas para prestação de serviços locação de equipamentos de lazer, conforme as especificações constantes neste Edital e ANEXOS.

A prestação de serviços de Lazer tem sido prioritariamente oferecida à população do município de Uberaba em eventos contínuos previstos em calendário e eventuais de demanda livre sendo importante ferramenta de promoção à saúde ofertada à população. Devido a tentativas mal sucedidas da FUNEL, entre elas uma Compra direta por baixo valor e uma licitação para locação, sem interessados a ofertar orçamentos à Comissão de Licitação da Funel a ponto de proporcionar um entrave na disponibilização e manutenção dos serviços.

Assim, conforme prevê a Lei 4133/2021:

Seção II

Do Credenciamento

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;...

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do **caput** deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

3 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

3.1 - Os pedidos de esclarecimento poderão ser obtidos por interessados junto), junto à Equipe de compras e Licitações da FUNEL, com endereço na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha, nº1853, bairro Abadia, CEP 38026-502, no horário das 07h00min às 16h00min - telefone: (34) 3333-0102 ou pelo email cpl.funel@gmail.com

3.1.1 - Aqueles questionamentos que tenham por único objetivo obter esclarecimentos sobre eventuais obscuridades constantes deste Edital e que não visem alteração do mesmo, poderão ser encaminhados pelo e-mail cpl.funel@gmail.com

3.2 - As impugnações presenciais deverão, necessariamente, ser protocolizadas junto à equipe de compras e contratações no endereço citado no item 3.1, no horário de 08h00min as 11h00min, nos dias úteis, sob pena de não conhecimento das mesmas.

3.3 - Decairá do direito de impugnar e/ou questionar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao dia 12/05/2023, apontando as suas falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 - A não apresentação de dúvidas dentro do prazo fixado no item 3.3 pressupõe o pleno entendimento do Edital e seus ANEXOS.

3.5 - É de exclusiva responsabilidade do interessado a obtenção de esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas no site do Município de Uberaba/MG, relativas ao Edital.

4 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

4.1 - Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência de estimada 12 (doze) meses regressivos, contados a partir da publicação do primeiro credenciamento do total de 12.

4.3 - Os contratos advindos do presente Edital serão celebrados com base em dispensa de licitação, em quantidade estimada, de forma parcelada e dividida as demandas de forma a igualar as condições de contratação entre os credenciados, conforme artigo 79, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021, pela inviabilidade de competição, posto a FUNEL desejar contratar os serviços de todos os interessados, obedecidos os requisitos do paragrafo l do mesmo dispositivo legal.

4.4 - Não haverá prorrogação contratual por prazo acima de 12 (doze) meses, porquanto o presente Edital de credenciamento deverá ser republicado mensalmente, visando possibilitar a participação de novos interessados.

4.4.1 - Para a republicação deste Edital será utilizado o valor de referencia deste edital pelo período de 01(um) ano.

5 - DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Poderão candidatar-se ao CREDENCIAMENTO quaisquer empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto da presente CHAMADA PÚBLICA, fato que deverá ser comprovado pela apresentação do Contrato Social, Estatuto, Declaração de Firma Individual ou documento equivalente constitutivo da empresa;

5.2 - Preencher as condições de credenciamento presentes na CLÁUSULA 6;

5.3 - Entregar o ENVELOPE DE HABILITAÇÃO para protocolização no local, data e horário previstos no preâmbulo do Edital;

5.4 - Não será admitida a participação no presente credenciamento de empresas que:

5.4.2 - Estiverem irregulares quanto à comprovação de quitação de tributos federal, municipal, FGTS e INSS consideradas a sede ou principal estabelecimento do proponente.

5.4.3 - Que estejam cumprindo as sanções previstas na Lei Federal n° 8.666/1993 ou 14.133/2021;

5.4.4 - Cuja empresa esteja em nome de servidor (ocupante de cargo eletivo, diretivo, efetivo ou comissionado) lotado no Município de Uberaba/MG

5.4.5 - Cuja empresa esteja em nome de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de servidor ocupante de cargo eletivo, diretivo ou comissionado lotado no Município de Uberaba/MG.
5.4.6 - Se apresentarem na forma de consórcio de empresas;

5.5 - PARA OS FINS DESTE CERTAME, SÃO HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO:

A) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas, legislações aplicáveis e especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas; c) Desatender as determinações da fiscalização de contrato;
d) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
e) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venda causar danos ao MUNICÍPIO e/ou a FUNEL, ou mesmo aos usuários que estão sendo atendidos, independente da obrigação do Credenciado contratado em reparar os danos causados;
f) Prestar informações inexatas a FUNEL ou causar embaraços à fiscalização do serviço contratado;
g) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso, por força de suas atribuições contratuais e outras que contrariem as condições estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante;
h) Venha a ser declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
i) O desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo Credenciado, conforme relatório do gestor e fiscal do contrato;
5.5.1 - Em todos os casos do descredenciamento caberá, pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato de descredenciamento, salvo quando for decorrente de cumprimento de ordem judicial, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

6 - DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABLAHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
e) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

6.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração formal de que o proponente não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei Federal n° 9.854/1999) , conforme ANEXO III deste edital;
b) Declaração formal do proponente afirmando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal n° 12.708/2012, conforme ANEXO IV deste edital;
c) Declaração formal subscrita pelo Representante Legal do licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme ANEXO V deste edital;
d) Indicação do nome e qualificação do Representante Legal para firmar o Termo de Credenciamento ou outro documento equivalente;
d.1) Caso o Proponente se faça representar nas reuniões, a pessoa designada deverá estar regularmente credenciada por seu Representante Legal.
6.1.4 - Para fins desta CHAMADA PÚBLICA, considera-se por Representante Legal:

a) Proprietário, sócio-gerente ou diretor, devidamente comprovado pelo contrato ou estatuto social da instituição financeira;
b) Pessoa credenciada pela instituição, que apresente procuração particular em papel timbrado da outorgante e/ou por instrumento público, em qualquer caso firmado por Representante Legal da instituição, condição que deve ser comprovada através de Contrato ou Estatuto Social da empresa, com prova da diretoria em exercício.

6.2 - PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO ll) :
6.2.1 - A proposta deverá estar digitada, redigida em Português de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devendo ser assinada ao seu final e rubricadas as demais folhas, devendo constar:
a) Indicação da empresa: razão social, endereço completo, CNPJ e n° da Inscrição Estadual (quando for o caso);
b) Inscrição junto ao Cadastro Municipal de Contribuinte do Município de sua sede.

6.2.2 - Número do Edital: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022.

6.2.3 - Identificação do objeto conforme especificações constantes no ANEXO I;

6.2.4 - Preço unitário dos itens cotados, com até duas casas decimais.

Os itens deverão ter o mesmo valor do constante no ANEXO I deste processo

6.2.5 - Prazo de validade da proposta: não inferior a 01(um) ano, contados a partir da data de abertura do ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS;
6.2.6 - Data, assinatura e identificação do Representante Legal.
6.3 - A apresentação da Proposta caracteriza que o proponente tem conhecimento pleno de todas as disposições do presente Edital e da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores e que concorda expressamente com as mesmas.
6.5 - As penalidades administrativas previstas neste Edital serão aplicadas também aos Proponentes ou Credenciados, na hipótese de chegar ao conhecimento da FUNEL a emissão de quaisquer documentos adulterados ou falsos, apresentados perante outros órgãos ou entidades públicas.

6.6 - Serão inabilitadas as empresas que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos solicitados .
6.7 – A FUNEL poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no presente Edital ou descumprir qualquer cláusula e condição do Contrato de Prestação de Serviços que vier a ser celebrado, assegurado o amplo direito de defesa nos termos da legislação aplicável.
6.8 - Serão consideradas classificadas as propostas que preencham as condições fixadas.

6.9 Os documentos deverão estar dentro do prazo de suas respectivas validades. Aqueles documentos que não possuírem expressamente prazo de validade, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antecedentes à data de sua apresentação.

7 - DO PROCESSAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA

7.1 - O presente Edital de CHAMADA PÚBLICA será processado pelo departamento de Planejamento de Compras e contratações /FUNEL
7.2 - A partir do dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, a FUNEL iniciará os trabalhos, examinando em até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega, a documentação apresentada pela empresa interessada no credenciamento.
7.3 - É facultada à FUNEL a promoção de diligências ou reuniões destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do CREDENCIAMENTO, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos interessados, que deverão ser satisfeitos no prazo estabelecido.
7.4 - Do ato de análise de cada proposta de credenciamento será lavrada ata circunstanciada, que deverá ser assinada pelos agentes de contratação e remetida por via postal com aviso de recebimento, ou via e-mail, ou ainda poderá ser retirada pelo interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, mediante protocolo, no mesmo local determinado para a entrega das propostas no preâmbulo deste Edital.
7.5 - Será desclassificado e/ou inabilitado o Proponente que:
a) Não obedecer às condições estabelecidas no Edital de CHAMADA PÚBLICA;

b) Apresentar preço superior àquele a ser pago pela FUNEL (ANEXO I) e/ou manifestamente inexequível;
c) Apresentar proposta em desacordo com as condições deste Edital;
d) Deixar de apresentar documentação exigida neste Edital.

8 - DO RECURSO E NOVO CREDENCIAMENTO

8.1 - De todas as decisões proferidas pela EQUIPE DE CONTRATAÇÃO caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recursos administrativos que serão apreciados na forma prevista na Lei Federal n° 14.133/2021
8.2 - Os recursos deverão ser entregues no mesmo local previsto para apresentação das propostas de credenciamento, no horário das 08h00min às 11h00min, ou pelo e-mail:, devidamente assinados, dirigidos à equipe de contratação FUNEL
8.3 - Não serão conhecidos recursos encaminhados por qualquer meio eletrônico, que não sejam dirigidos à equipe de contratação FUNEL, entregues em local e horário diverso ao estipulado no preâmbulo deste Edital, ou, ainda, interpostos intempestivamente.
8.4 - A empresa que for inabilitada e/ou desclassificada poderá apresentar nova documentação no CREDENCIAMENTO seguinte, quando será novamente processada de acordo com a CLÁUSULA 7.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O CREDENCIAMENTO será procedido mediante a lavratura do respectivo Termo de Contrato de Prestação de Serviços, no qual estarão especificadas as obrigações, penalidades, sanções e demais disposições aplicáveis aos contratos administrativos, de conformidade com o estatuído na Lei Federal de n° 14.133/2021
9.2 - Após a publicação do resultado, não havendo recurso, a empresa credenciada será convocada para assinatura do contrato.
9.3 - Até a celebração do Contrato de Prestação de Serviços, a FUNEL reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, revogar o processo de credenciamento por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, bem como cancelar o

Pedido, se tomar conhecimento de fato, anterior ou posterior, que demonstre dolo ou má fé do proponente, ou que comprometa a sua idoneidade técnica, financeira ou administrativa, sem que desta decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou direito à indenização de alguma espécie.

9.4 - Nenhuma empresa participante deste processo de credenciamento pode ignorar a legislação, no que diz respeito aos efeitos da execução do respectivo contrato.

10 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - Pela recusa injustificada em firmar o Termo de Contrato e **prestar o serviço** solicitado previamente, quando convocado pela FUNEL, dentro do prazo de validade do credenciamento, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Credenciado as seguintes penalidades/sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do credenciamento conforme preço contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 - A aplicação da penalidade de multa não impede sua cumulação com as penalidades de suspensão do direito de contratar com esta Administração Pública ou de Declaração de Inidoneidade, previstas neste Edital, na forma da Lei, observado o devido processo administrativo.

11 DO DECAIMENTO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E DO REVEZAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- Serão realizados a quantidade estimada de 12 chamamentos públicos, 01 (um) chamamento por mês, visando equalizar as oportunidades de credenciamento a qualquer interessado, a qualquer tempo, no prazo de 12 (doze) meses.

2- A partir do 2º (segundo) chamamento, os contratos de novos credenciados terão validade da quantidade remanescentes de chamamentos públicos, ou seja, se a empresa credenciar-se a partir do 2º chamamento, o contrato terá validade de 11 (onze) meses, assim, sucessivamente.

3- Visando a equidade das execuções do serviço, será realizado revezamento por item/ brinquedo relativo a (01) uma necessidade da FUNEL referente a um fornecedor, de acordo com o **EXEMPLO** da tabela abaixo:

Item	Material	Credenciado 01	Credenciado 02	Credenciado 03	Sequencia
1	LOCAÇÃO TOBOGÃ INFLÁVEL GRANDE	01 unidade	01 unidade	01 unidade	01 unidade
2	LOCAÇÃO CAMA ELÁSTICA (DIMENSÕES MÍNIMAS: 4,30 M. 3,00 M. 2, 00	01 unidade	01 unidade	01 unidade	01 unidade
3	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TOMBO LEGAL	01 unidade	01 unidade	01 unidade	01 unidade
4	LOCAÇÃO DO BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PLAY 4 EM 1 (Referencia: Roda Gigante)	01 unidade	01 unidade	01 unidade	01 unidade
5	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO RODEIO	01 unidade	01 unidade	01 unidade	01 unidade

Exemplo hipotético no caso de 03 (três) credenciados:

SE O EVENTO REQUISITAR 03 (três) CAMAS ELÁSTICAS, 02 (dois) INFLÁVEIS TOBOGÃ GRANDE E (1) UM TOURO MECÂNICO:

-Será convocado o credenciado nº 01 a locar: 01(uma) cama elástica, 01 (um) inflável tobogã grande e 01 (um) touro mecânico;

-Será convocado o credenciado nº 02 a locar: 01 (uma) cama elástica, 01 (um) inflável tobogã grande;

-Será convocado o credenciado nº 03 a locar: 01(uma) cama elástica.

NO PRÓXIMO EVENTO, SERÃO REQUISITADOS 03 (três) CAMAS ELÁSTICAS, 02 (dois) INFLÁVEIS TOBOGÃ GRANDE E 1 (UM) TOURO MECÂNICO:

-Será convocado o credenciado nº 03 a locar: 01 (uma) cama elástica, 01 (um) inflável tobogã grande e 01 (um) touro mecânico;

-Será convocado o credenciado nº 02 a locar: 01 (uma) cama elástica, 01 (um) inflável tobogã grande;

-Será convocado o credenciado nº 01 a locar: 01(uma) cama elástica.

4 – Assim, de forma sequencial será mantido o equilíbrio de quantitativos entre os credenciados .

5 - Os credenciados poderão , nos chamamentos mensais seguintes, inserir e oferecer em sua prestação de serviços, novos brinquedos que serão inseridos na sequência de revezamento vigente.

6 - Serão admitidos novos credenciados nos chamamentos seguintes dentro do prazo de 12 meses a contar do primeiro chamamento.

7 - Será designada, ao fiscal e ao gestor do contrato, a responsabilidade de acompanhar e equilibrar os valores empenhados aos participantes, de modo a estabelecer o equilíbrio econômico entre os mesmos.

8 - O equilíbrio econômico de pagamentos será assegurado **por item contratado**, em relação aos credenciados que ofereceram o mesmo item.

11 - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 - O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao valor de referencia estabelecido neste edital.
11.2 - Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
11.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução dos serviços prestados no mês e condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa.
11.4 - Para efeito de pagamento serão considerados os atendimentos feitos no período do primeiro ao último dia do mês, independentemente de ser dia útil ou não.
11.5 - Caso a empresa seja domiciliada no Município de Uberaba/MG, deverá apresentar a CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais.
11.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao Credenciado.
11.7 - A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto da licitação estiver em total conformidade com as especificações.
11.8 - Caso não ocorra o pagamento na data prevista no item 11.3 por culpa da FUNEL, o valor será corrigido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE).

11.9 - O MUNICÍPIO pagará ao Credenciado pelos serviços prestados dentro da abrangência elencada neste instrumento, valores com referência a "Tabela de Prestação de Serviço Funerário", conforme urna efetivamente utilizada, respeitando o teto estimado.
11.10 - A despesa oriunda desta CHAMADA PÚBLICA será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:

09.37.30.27.819.0111.2022.2.2.90.39.00
11.10.1 - Fonte de recursos: Próprios/Vinculados.

12 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 - Na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá ser alterado, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Credenciado e a retribuição da FUNEL para a justa remuneração pela prestação dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.
12.2 - A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser requerida pelo proponente e comprovado por meio de planilhas de custo e apresentação de notas fiscais, anteriores e posteriores ao desequilíbrio, ou por meios de provas admitidas em direito.
12.3 - Em nenhuma hipótese o Credenciado poderá fornecer ao MUNICÍPIO serviços em valores superiores aos praticados no mercado.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

14.1 - Executar os serviços do objeto deste Edital em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas, dentro dos prazos determinados, e com os rigores previsíveis em normas de regência e legislação técnica vigente.
14.2 - Manter à frente pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

14.3 - Proceder à substituição de equipamento e/ou de pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os serviços ou comprometer o atendimento.

14.4 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente a FUNEL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

14.5 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da prestação do serviço. Bem como, por quaisquer acidentes no trabalho de execução dos serviços contratados e ainda que resulte de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação de qualquer parte do objeto, até a prestação definitiva dos serviços.

14.6 - Cientificar imediatamente e por escrito a FUNEL qualquer anormalidade que verificar nos serviços ou no andamento do mesmo, quando for o caso.

14.7 - Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

14.8 - O Credenciado deverá manter, durante toda a prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei Federal n° 14.133/2021

14.9 - Submeter-se à fiscalização da FUNEL, por meio do setor competente, que acompanhará o serviço do objeto para verificação da qualidade, orientando e intervindo ao interesse público, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

14.10 - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Edital serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

14.11 - O Credenciado será responsável pela mão de obra, equipamentos e veículos necessários para execução/e ou montagem do serviço, assim como a higienização e preparação dos equipamentos antes e pós eventos

14.12 - O Credenciado deverá executar os serviços em conformidade com os parâmetros delineados e com os rigores previsíveis em normas de regência.

14.13 - O Credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização, sob pena de rescisão contratual.

15 - OBRIGAÇÕES DA FUNEL

15.1 - Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pela titular da FUNEL a execução dos serviços deste Edital.

15.2 - O responsável pela execução, o gestor e o fiscal do contrato foram designados nas Requisições de Material/Serviço pela FUNEL

15.3 - Os serviços contratados neste certame serão acompanhados pelo agente público designado nas Requisições de Material/Serviço.

15.4 - O gestor do contrato será competente para exercer as seguintes funções:

I - requisitar o objeto a ser contratado, bem como providenciar toda a documentação necessária para início do procedimento licitatório;

II - acompanhar o procedimento licitatório;

III - dar ciência aos seus superiores hierárquicos sobre possíveis atrasos na conclusão do procedimento licitatório;

IV - emitir Ordem de Fornecimento ou Ordem de Execução de Serviço;

V - controlar o prazo de vigência do Contrato;

VI - autorizar a republicação dos extratos do edital de credenciamento em razão da inexistência de alterações de novas condições de contratação no Porta-Voz. 15.5 - O fiscal do contrato será competente para exercer as seguintes funções:

I - ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - esclarecer dúvidas do preposto/representante do Credenciado que estiverem sob a sua alçada;

III - verificar se a entrega de produtos, materiais, execução ou prestação dos serviços estão ocorrendo conforme o pactuado;

IV - fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais pelo Credenciado, comunicando ao gestor do contrato às irregularidades;

V - realizar visitas técnicas periódicas nas dependências do Credenciado.

15.6 - A FUNEL deverá manter atualizados os nomes dos responsáveis pelo serviço, do gestor e do fiscal do contrato;

15.7 - A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados;

15.8 - A responsabilidade dos agentes públicos designados pela FUNEL perdurará até que seja realizada a atualização mencionada no item 15.7;

15.9 - A atualização, caso necessário, será realizada pela FUNEL por meio de apostilamento

15.10 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos dias efetivamente executados.

15.11 - Notificar a empresa credenciada de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

15.12 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos dispositivos legais. 15.13 - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que o Credenciado possa fornecer os serviços dentro das especificações exigidas neste Edital.

15.14 - Encaminhar a Nota de Empenho para o Credenciado.

15.15 - Notificar, por escrito, o Credenciado na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas na legislação vigente. 15.16 - Prestar informações/esclarecimentos atinentes ao objeto e proporcionar as facilidades necessárias para que o Credenciado possa cumprir as obrigações dentro do prazo e das condições estabelecidas em Contato.

15.17 - FUNEL, por meio de representante e a qualquer tempo, terá acesso total quando da prestação dos serviços, verificando as condições de atendimento da proposta.

15.18 - Solicitar ao Credenciado a execução do objeto indicando os dias que o serviço deverá ser executado, local e horário, se diferente do que foi estabelecido anteriormente.

15.19 - Colocar à disposição do Credenciado todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços.

15.20 – A FUNEL fica assegurado o lídimo direito de, subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução deste instrumento, após, notificada do ato a parte contratada.

15.21 - Após análise do relatório social realizado pelo técnico, a FUNEL fornecerá para o Credenciado o encaminhamento com todas as informações pra a prestação do serviço.

15.22- INFORMAR AO CREDENCIADO COM NO MÍNIMO TRINTA DIAS DE ANTECEDENCIA, NO MAXIMO VINTE, A RELAÇÃO DOS EVENTOS E DA LISTA DE ITENS (BRINQUEDOS) A SEREM RESERVADOS PARA AS DATAS PREVISTAS.

16 - DA FRAUDE DE DA CORRUPÇÃO

16.1 - Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto todos os participantes do processo de licitação, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

16.2 - Os proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à prestação de serviços proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

16.3 - Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Contrato;

b) Prática fraudulenta: Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do Termo de Contrato, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais concorrentes;

c) Prática de conluio: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais proponentes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução do Termo de Contrato;

e) Prática obstrutiva: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Fazem parte integrante deste Edital :

ANEXO I – Termo de referencia (Especificações e Orçamento Estimado)
ANEXO II - Modelo de proposta
ANEXO III - Modelo de Declaração de Não Emprego a Menor,
ANEXO IV - Modelo de Declaração de Quadro Societário,
ANEXO V - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar,
ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços.
ANEXO VI – Lista de documentos exigidos

17.2 - As empresas credenciadas deverão atender às exigências a partir da publicação do Aviso de Credenciamento/Comunicado e assinatura do Termo de Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de descredenciamento.
17.3 - O credenciamento dos habilitados será publicado no Jornal Oficial do MUNICÍPIO - Porta Voz.
17.4 - Não serão aceitas e nem levadas em consideração propostas feitas outra forma contrária à disposta neste Edital.
17.5 – A FUNEL reserva-se ao direito de revogar total ou parcialmente o presente Edital, a qualquer tempo, em defesa do interesse público, ou anulá-lo, por ilegalidade.
17.6 - Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei Federal nº 14.133/2023
17.7 - A contratação dos serviços oriunda desta CHAMADA PÚBLICA se fará nos termos da Minuta de Contrato de Prestação de Serviços, em caráter não exclusivo, pelo qual serão credenciadas todas as empresas que apresentarem os documentos de habilitação/proposta de preços, e preencherem as condições exigidas.

17.8 - É vedado às empresas credenciadas ceder a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato de prestação de serviços que vier a ser celebrado.

17.9 - Fica eleito o foro da Comarca de Uberaba/MG para solucionar quaisquer questões oriundas desta CHAMADA PÚBLICA.

Uberaba/MG, 30 de março de 2022.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LAZER DA FUNEL

JUSTIFICATIVA

Considerando os programas "Lazer Ativo e Saudável", "Lazer em Movimento", ações do "Mexe Uberaba" e os desenvolvidos em conjunto com a Prefeitura de Uberaba do "Prefeitura Aqui" e o "Dia das Crianças" a serem desenvolvidos ou em parceria com o Departamento de Lazer constitui o objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recreação envolvendo disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos e materiais necessários de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

Item	Material	Mexe Uberaba (10 eventos)	Caravana do Lazer (10 eventos)	Dia das Crianças (um evento)	Quantidade Total	Valor unitario	Valor total
1	LOCAÇÃO TOBOGÃ INFLÁVEL GRANDE	20	20	2	42	400,00	16.800,00
2	LOCAÇÃO CAMA ELÁSTICA (DIMENSÕES MÍNIMAS: 4,30	20	20	2	42	180,00	7560,00

	M. 3,00 M. 2, 00						
3	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TOMBO LEGAL	4	6	1	11	250,00	2.750,00
4	LOCAÇÃO DO BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PLAY 4 EM 1 (Referencia: Roda Gigante)	4	6	1	11	600,00	6.600,00
5	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO RODEIO	4	6	1	11	600,00	6.600,00

Item	Material com especificações
1	LOCAÇÃO TOBOGÃ INFLÁVEL GRANDE Dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a) Material Confeccionado: KP 1000 Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos
2	LOCAÇÃO CAMA ELÁSTICA (DIMENSÕES MÍNIMAS: 4,30 M. 3,00 M. 2, 00 Dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m. 2,00 m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00m). Lona de alto em sannet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg, modelo 4,30m, 85kg modelo 3,00m, 49kg, modelo 2,00m. Crianças a partir de 4 anos.
3	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL TOMBO LEGAL Dimensões mínimas: 4,30 m. 3,00 m. 2,00 m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00m). Lona de alto em sannet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma

	revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg, modelo 4,30m, 85kg modelo 3,00m, 49kg, modelo 2,00m. Crianças a partir de 4 anos.
4	LOCAÇÃO DO BRINQUEDO INFLÁVEL MULT PLAY 4 EM 1 (Referencia: Roda Gigante) Agregando tobogã com piscina de bolinhas, pula-pula, escalada e escorregador. Dimensões mínimas: 5,4(C) x 3,60(L) x 2,90(A)m. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) Idade : 4 à 10 anos Capacidade: 6 crianças
5	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO RODEIO Brinquedo inflável com estrutura central com touro e que simula movimento de touro de rodeio. Idade: acima de 6 anos Medidas: 5 x 5m x 2,8m; motor Trifásico (220v). Chave manual de alta e baixa rotação; acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v) para o colchão inflável. Colchão confeccionado em KP 1000

2.3 - Todos os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, limpos, sem rasgos ou emendas, para garantir a segurança de todos os usuários.

2.4 - Período de funcionamento de todos os itens: 04 (quatro) horas por dia (sem interrupção).

3 – PRAZOS

3.1 –O contrato terá o prazo de 12 meses a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e disponibilidade financeira da Funel.

3.2 – O Departamento requisitante avisará a contratada com minimo 30 (trinta) dias de antecedência, Maximo 20(vinte) a quantidade e a data da realização do evento a qual executará os serviços após a expedição da Ordem de serviço, contando-se o

prazo a partir da comunicação formal que será efetuada por e-mail ou outro meio hábil.

Datas previstas de eventos:

CARAVANA DO LAZER - 2023	
MÊS	**DATAS**
ABRIL	12/04/2023 - 19/04/2023 - 30/04/2023
MAIO	03/05/2023 - 28/05/2023 - 31/05/2023
JUNHO	14/06/2023 - 18/06/2023 - 21/06/2023
JULHO	05/07/2023 - 12/07/2023 - 28/07/2023
AGOSTO	02/08/2023 - 09/08/2023 - 13/08/2023 - 27/08/2023
SETEMBRO	06/09/2023 - 13/09/2023 - 20/09/2023 - 24/09/2023 - 27/09/2023
OUTUBRO	04/10/2023 - 11/10/2023 - 12/10/2023 - 18/10/2023 - 22/10/2023
NOVEMBRO	08/11/2023 - 19/11/2023 - 22/11/2023 - 26/11/2023
DEZEMBRO	06/12/2023 - 13/12/2023 - 17/12/2023

4 –CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - Os serviços deverão ser realizados ao Contratante nos locais especificados no contrato ou ordem de serviço.

4.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

4.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

5– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Efetuar o pagamento da empresa contratada até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante entrega técnica, nota fiscal – devidamente assinada certificada

pelo Gestor do Contrato/ Chefe de Departamento Lazer, após análise e liberação do setor de controle interno.

5.2. As dotações para o pagamento serão utilizadas dos Programas: **"Lazer Ativo e Saudável" e "Lazer em Movimento".**

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;

6.1.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 - Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

7.1.3 – Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso, limpeza e segurança. Caso os equipamentos apresentem danos e péssimas condições de uso serão negados os serviços.

8. Fiscal e Gestor do contrato

8.1 O gestor do contrato será competente para exercer as seguintes funções:

I - requisitar o objeto a ser contratado, bem como providenciar toda a documentação necessária para início do procedimento licitatório;

II - acompanhar o procedimento licitatório;

III - dar ciência aos seus superiores hierárquicos sobre possíveis atrasos na conclusão do procedimento licitatório;

IV - emitir ordem de fornecimento ou ordem de execução de serviço;

V - controlar o prazo de vigência do contrato;

VI - cuidar da prorrogação do contrato junto à autoridade competente.

8.2 O fiscal do contrato será competente para exercer as seguintes funções:

I - ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

III - verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou prestação do serviço está acontecendo conforme o pactuado;

IV - fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada, comunicando ao Gestor do Contrato as irregularidades.

V – Denunciar qualquer irregularidade na prestação de serviços ofertada pela empresa Vencedora do Certame.

Gestor: Delismar Mariano Conceição

Fiscal: Thiago Petres Silva

9 – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

Luiz Alberto Medina de Carvalho
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

I -Dados da empresa, CNPJ, Endereço, Telefone, e-mail, Responsável, Cidade.

II - Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de musculação e fitness, conforme especificações e quantidades estimadas, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL, nos termos que segue:

Item	Objeto	Quantidade estimada anual	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Validade da Proposta: 60 dias no mínimo
Condição de Pagamento: conforme Termo de Referência.
Prazo de entrega: conforme Termo de Referência.
Assinatura responsável:
CNPJ:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00/2022, que _____ (nome ou razão social do licitante), não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da CR/88 (Lei Federal nº 9.854/99), consoante determinação do disposto no inc. V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 9.854/99.

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Uberaba(MG), ____/____/2022.

Empresa: _____

Representante legal: _____

ANEXO II - Modelo de proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Não Emprego(a) Menor,

ANEXO lV - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar,

ANEXO V - Minuta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços.

ANEXO VI – Check list Lista de documentos exigidos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00/2022, que _____ (nome ou razão social do licitante):

a) não se encontra, suspensa temporariamente de participar de licitações ou de contratar com a Fundação Cultural de Uberaba;

b) não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;

c) não é, e não possui dentre os sócios, titular de mandato eletivo;

d) não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Uberaba(MG), ____/____/2022.

Empresa: _____

Representante legal: _____

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Prestação de serviços

Pedido de Licitação nº XXX/XXXX
Processo Administrativo n° XXX/XXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA – FUNEL** E XXXX

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – FUNEL,** pessoa jurídica de direito público com sede administrativa na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, nº 1853, bairro Abadia, CEP 38.026.502, Uberaba/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.635.892/0001-30, ora denominada **FUNEL,** por neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente, Sr. Luiz Alberto Medina de Carvalho, portador do RG nº, XXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXX, nomeado(a) pelo Decreto nº 3213 de 28 de dezembro de 2022, publicado no Porta-Voz nº XXXX, de XXXX de dezembro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 10 meses, contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação do prazo deste contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, a forma de fornecimento, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega,

observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO (Art. 122)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (Art. 92, V)

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos pelo contratado.

6. 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do primeiro credenciamento ((01) um de (12) doze) estimado, qual seja XXXX (fechamento do mapa de cotação/orçamento).data de

7.2. Após o interregno de um ano, desde que apresentado pedido pelo contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice XXXX (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por termo aditivo ou por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar ao Contratado sobre a emissão de Nota Fiscal com relação à parcela controversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1. 9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.10 Cientificar o órgão de consultoria e assessoramento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, observado o prazo de 30 dias, a contar do protocolo do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente

impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 dias.

8.1.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.14 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6. 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a o Município; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, bem como prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.11. Submeter, previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência

Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.1.15. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

9.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.20. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre

limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.22. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.23. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.1.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

10. 10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) **Multa:**

1. Moratória de XXXX% (XXXX por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de XXXX (XXXX) dias;
2. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
3. Compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. O atraso superior a **XXXX (XXXX) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXXX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados, de acordo com o disposto no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na legislação vigente.

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que antes do prazo estipulado neste instrumento.

12.2. Quando a **não conclusão** do contrato decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo

137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL, na dotação discriminada a seguir: **XXXXX.**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo aditivo ou por apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Uberaba/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Uberaba/MG, [dia] de [mês] de [ano].

LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO	**REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO**
Presidente da FUNEL	Cargo XXXX
Decreto nº 3213/2022	

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF:

ANEXO VI

Check list de documentos exigidos

() INSS / CND FEDERAL
() FGTS
() CND MUNICIPAL
() CND TRABALHISTA
() CNPJ (PARA PESSOA JURÍDICA)
() CPF / RG / (PARA PESSOA FÍSICA REPRESENTANTE LEGAL)
() DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
() DECLARAÇÃO FORMAL DO PROPONENTE AFIRMANDO NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA
() DECLARAÇÃO / NÃO EMPREGA MENOR
() PROPOSTA COMERCIAL

FUNDAÇÃO PROCON

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa "Fundamentada/Não Atendida"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.23-0000120

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 04778

AUTUADA: PRIME UBERABA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CNPJ: 37.086.126/0001-30

Ementa: Processo administrativo. Publicidade enganosa. Cobrança indevida. Consumidora levou seu veículo para trocar os pneus com promessa de alinhamento e balanceamento de forma gratuita. Autuada cobrou pelos serviços de alinhamento e balanceamento. Setor de Fiscalização acionado. Autuada deixou transcorrer *in albis* o prazo concedido para apresentar manifestação. Decisão administrativa proferida com sanção à empresa. Classificada no SINDEC como Fundamentada/Não Atendida com sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 09 de maio de 2023.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O **PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais**, com sede nesta cidade, à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, bairro Estados Unidos, pela Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc..., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.23-0000244,** onde figura como **RECLAMADO(A) MAIRA LUCIANA SERAFIM DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 28.313.395/0001-00** e RECLAMANTE ANA PAULA MELO, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA O(A) RECLAMADO(A)** supra citado(a) como **MAIRA LUCIANA SERAFIM DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 28.313.395/0001-00**, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 11 dias do mês de maio de 2023. Por mim,_____**Marcela Baroni Scussel Mauad – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.**

.....

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC LEIS MUNICIPAIS Nº 10.307/2007 E 10.905/2010

EXERCÍCIO 2023

1º TRIMESTRE: JANEIRO À MARÇO

RECEITAS				
DISCRIMINAÇÃO	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**TOTAL**
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC	86.714,89	22.199,40	860.261,01	969.175,30
TOTAL	**86.714,89**	**22.199,40**	**860.261,01**	**969.175,30**

DESPESAS				
DISCRIMINAÇÃO	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**TOTAL**
ALGAR TELECOM S/A	--------	1.616,20	--------	1.616,20
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	1.284,98	1.467,24	1.534,42	4.286,64
CIA DE DESENVOLVIMENTO INFORMATICA DE UBERABA	--------	21.019,84	15.230,04	36.249,88
CIEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	--------	--------	23.032,24	23.032,24
COMUNIC MANUT. E COM. DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - EPP	--------	443,82	--------	443,82
DIÁRIAS	--------	3.213,00	5.973,00	
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	2.616,49	2.098,77	--------	4.715,26
FORNECEDORES EM GERAL	10.313,52	27.422,42	11.207,04	48.942,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA	--------	70,16	1,17	71,33
TOTAL	**14.214,99**	**57.351,45**	**56.977,91**	**119.358,35**

Uberaba/MG, 11 de Maio de 2023

Bruna da Medalha Eleutério Ribeiro
Chefe de Seção de Planejamento e Finanças
Decreto nº. 75/2021

Leonardo Pereira Hussar
Contabilista
Decreto 4485/2015

Anderson Romero de Freitas
Presidente da Fundação PROCON - Uberaba
Decreto nº.406/2021

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA INTERNA FUNDAÇÃO PROCON UBERABA Nº 013/2023

AUTORIZA O SERVIDOR QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON UBERABA/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de dezembro de 2008, 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e /decreto nº 3387, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores públicos municipais abaixo, lotados na Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Uberaba/MG, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

- LEMAR DE OLIVEIRA JÚNIOR – 10471-0

Art. 2º. O servidor municipal acima, se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 11 de maio de 2023.

Anderson Romero Freitas

Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON/Uberaba

PROCON
www.uberaba.mg.gov.br/procon
Av. Leopoldino de Oliveira, 2.976 - Estados Unidos
Cep: 38015-000 - Uberaba/MG
Telefone: +55 34 3334-9100

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA INTERNA FUNDAÇÃO PROCON UBERABA Nº 012/2023

AUTORIZA O SERVIDOR QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON UBERABA/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de dezembro de 2008, 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e /decreto nº 3387, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores públicos municipais abaixo, lotados na Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Uberaba/MG, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

- ALAN FERNANDO DE PAULA – Matrícula: 54

Art. 2º. O servidor municipal acima, se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 11 de maio de 2023.

Anderson Romero Freitas

Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON/Uberaba

PROCON

www.uberaba.mg.gov.br/procon
Av. Leopoldino de Oliveira, 2.976 - Estados Unidos
Cep: 38015-000 - Uberaba/MG
Telefone: +55 34 3334-9100

CODAU

COMISSÃO PROVISÓRIA MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – COMASS-CODAU – **ATA Nº. 020/2023** - NOS TERMOS DA PORTARIA Nº. 059/2022, ALTERADA PELA PORTARIA Nº. 101, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Às 13h30m do dia 08 do mês de maio de 2023, na sede Administrativa da Codau, na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 5.100, Praça Shopping, Loja ANC01, Vila Olímpica, na sala de reunião Rio Claro 14. Reuniram-se os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituída pela Portaria nº. 101/2022, de 10 de agosto de 2022. A reunião teve início às 13h42m, com a presença dos seguintes membros: Aline De Oliveira Silva, Ericsson Oliveira Fonseca, Isa Marta Moises, Raphael Eurípedes de Paiva, Suely Aparecida de Souza e Sandra Maria Ramos Braga. Iniciou-se a reunião para decisão dos formatos dos formulários que foram criados pela Comissão para despachar juntamente com o Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Assistente Social e Assessoria Jurídica. Primeiro ato, quando ocorrer solicitação de mudança de lotação do servidor, deverá ser aberto um processo administrativo pela Chefia direta, preencher o formulário/termo, encaminhar para o Médico do trabalho, que deverá ser realizado um relatórios/exames do servidor, informando se esta apto ou não para trabalhar em outro setor, havendo restrições o Médico do Trabalho terá o seguinte fluxo a seguir, informar para as Chefias anterior e a nova, ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Segurança do Trabalho, ao servidor, e encaminhar o PA para a COMASS validar as decisões. Segundo ato continuo junto ao PA, o servidor estando apto para as suas atividades laborais em outro setor, deverá informar ao mesmo, e será treinado pela nova Chefia, pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, para apresentar e conhecer o novo ambiente, para evitarmos acidentes de trabalho, e deverá também emitir laudos pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho se o servidor tem direitos a adicionais de atividades sendo insalubridade, periculosidade e penosidade. Para finalizar o servidor assina o termo de mudança da nova função/setor, e será encaminhado para o Setor de Segurança do Trabalho para efetivar junto ao sistema do Recursos Humanos, finalizando este ato junto ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, inserindo somente para o primeiro dia do mês subsequente, e arquivando o PA junto ao prontuário do servidor. Às 14h40m, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pela autoridade competente, e eu, Sandra Maria Ramos Braga, lavro a presente ata, com leitura para os demais integrantes da comissão e posterior assinatura.

Aline De Oliveira Silva
Ericsson Oliveira Fonseca
Isa Marta Moises
Raphael Eurípedes De Paiva
Sandra Maria Ramos Braga
Suely Aparecida de Souza

.....

PORTARIA Nº 063/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E POSICIONAMENTO NOMINAL DA SERVIDORA NA CARREIRA DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SANEAMENTO DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS- CODAU, DE QUE TRATA A LEI Nº 10.679 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008, ALTERADA PELA LEI Nº 11.309 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011 E LEI 11.407 DE 10 DE ABRIL DE 2012, E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento e Ações Urbanas** – CODAU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na lei complementar 392/2008 e alterações posteriores combinado com a decisão e o que consta dos Processos de nºs 40/080/2018 e 40/1331/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre o posicionamento nominal e enquadramento da servidora na carreira do Grupo de atividades de saneamento da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas, de que trata a Lei nº 10.679 de 03 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 11.309 de 02 de dezembro de 2011 e Lei 11.407 de 10 de abril de 2012, bem como o Decreto nº 5.600/2012.

Art. 2º. A servidora **ANA CAROLINA MENEZES ALVES, matrícula 1780-9,** ocupante de cargo de provimento efetivo na carreira de Analista de Saneamento – Ciências Contábeis, será posicionado na carreira**, com os vencimentos de acordo com a tabela 12, Nível II, Classe "N"**, sendo lhe concedido a progressão na forma da lei, retroagindo o ato a julho/2021, época da avaliação de desempenho tudo conforme PA nº 40/080/2018.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativamente a julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 11 de maio de 2023.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	AUX CONTACT CENTER EIRELI
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operador de Call Center (ativo e receptivo), nas dependências da Central de Administrativa, pelo período de 12 meses conforme as condições contidas no termo de referência anexo II do edital, em atendimento à solicitação da diretoria financeira comercial.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido Contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021
VALOR DO ADITIVO:	O valor do presente instrumento é de R$ 701.749,80 (setecentos e um mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.37.00 Ficha: 2287, Fonte: 1.753
PROCESSO:	Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 05/2021

Uberaba/MG, 11 de maio de 2023.

Fernando Gomes da Silva

Mat:2083-4

Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2020

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	GERMAN ELETRO TOOL LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	O presente contrato tem por finalidade a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e/ou corretiva de ferramentas elétricas da marca bosch, e fornecimento de peças, conforme condições contidas no termo de referência anexo ao processo, em atendimento à solicitação do departamento de gestão administrativa.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, bem como aplicar o reajuste anual, com vistas a acrescer em 5,4707% ao valor contratado, passando contrato de R$ 23.395,69 (vinte e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), para R$ 24.675,59 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO n° 17/2020.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	Gestor: Henrique de Oliveira Gaspar – cargo: Chefe de Deptº. de Gestão Administrativa Suplente: Mariana Borges Minaré – cargo: Chefe de Seção; Fiscal: Vania Maria Silva André Queiros – cargo: Assistente de Saneamento; Suplente: Patrícia Alves Pereira Florentino – cargo: Assistente de Saneamento.
VIGÊNCIA:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2023 e termino em 31 de maio de 2024, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO ADITIVO:	O valor do presente Contrato é de R$ 24.675,59 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.39, Ficha: 2288, Fonte: 1.753
PROCESSO:	Processo de Licitação Pregão nº 17/2020

Uberaba/MG, 09 de maio de 2023.

Fernando Gomes da Silva

Mat:2083-4

Seção de Controle de Contratos e Convênios

.....

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2019

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	LEVITATUR VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de Agência de Viagens e/ou operadoras para prestação de serviços emissão de passagens aéreas nacionais, inclusive reservas de lugares, emissão e marcação de bilhetes, substituição, revalidação e cancelamento de passagens similares de todas as empresas aéreas.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade promover o ACRÉSCIMO na ordem de 25% no valor total do contrato o que representa o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação Pregão Presencial n° 98/2019.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	Gestor: Henrique de Oliveira Gaspar – cargo: Chefe de Deptº. de Gestão Administrativa Suplente: Marcos Roberto Romualdo – cargo: Assistente de Serviços de Saneamento Fiscal: Luiz Antônio de Araújo – cargo: Agente de Saneamento; Suplente: Eudes José dos Santos – cargo: Assistente de Serviços de Saneamento
VALOR DO ADITIVO:	O valor do presente contrato passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.33.00.99 - Ficha: 2285 - Fonte:1753
PROCESSO:	Processo de Licitação Pregão nº 98/2019

Uberaba/MG, 11 de maio de 2023.

Fernando Gomes da Silva

Mat:2083-4

Seção de Controle de Contratos e Convênios

.....

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.
CONTRATADA:	MULTISERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO DO CONTRATO:	O presente contrato tem por objetivo contratação de empresa especializada em conservação, limpeza em geral (interna e externa), preservação de áreas verdes, copeiras e remoção de lixo, conforme Termo de Referência, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão Administrativa – Diretoria de Gestão Administrativa.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o contrato pelo período de 12 meses e conceder o REAJUSTE ANUAL de 6,07% e REEQUILIBRIO DE PREÇOS no percentual de 0,39% acrescendo ao valor total contratado a importância na ordem de R$112.383,48 (cento e doze mil e trezentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) em razão da convenção coletiva de trabalho de 2023 registrada no MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) sob o nº MG000234/2023, a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 23/2022
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	Gestor: Henrique de Oliveira Gaspar - 014.117.026-38 - Chefe de Departamento Suplente: Luiz Antônio de Araújo - 240.151.486-49 - Agente de Saneamento Fiscal: Ivo José Fernandes - 057.436.956-28 - Assistente de Serviços de Saneamento Suplente: Marcio José Campos - 719.382.576-34 - Assistente de Saneamento
VIGÊNCIA:	O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início em 08 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024 podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.
VALOR DO ADITIVO:	O Valor TOTAL do contrato passa a ser de R$1.852.383,48 (um milhão e oitocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.25.20.17.512.212.4035.3.3.90.00, Ficha: 2289, Fonte: 1.753
PROCESSO:	Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 23/2022

Uberaba/MG, 10 de maio de 2023.

Fernando Gomes da Silva

Mat:2083-4

Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022

CONTRATANTE	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E ACÕES URBANAS.
CONTRATADA	SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma, adequação e manutenção das unidades administrativas desta autarquia, conforme condições contidas no termo de referência, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento de Projetos - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO n° 18/2022.

VIGÊNCIA:	O contrato vigorará por um período de 30 (trinta) dias corridos, com início em 23 de março de 2023 e término em 22 de abril de 2023, podendo ser prorrogado em Conformidade com a Lei Federal 8.666/93.
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão nº 18/2022

Uberaba/MG, 10 de maio de 2023.

Fernando Gomes da Silva

Matricula: 2083-4

Seção de Controle de Contratos e Convênios

Inexigibilidade

D E S P A C H O

PROCESSO -	Inexigibilidade nº. 09/2023
CONTRATADA -	JEANE LEITE DA SILVA CANELAS – CON TREINAMENTOS
OBJETO -	Contratação de empresa para ministrar curso presencial específico sobre o sistema de registro de preços, carga horaria de 32H, que acontecerá nos dias 22 à 25 de maio corrente ano para capacitação e aprimoramento dos servidores, desta autarquia, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.
FUNDAMENTO -	Artigo 74, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 14.133/21.
VALOR TOTAL	R$9.999,99 (nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Vistos – Assessoria Jurídica, Comissão de Contratação.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/21, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 11 de maio de 2023.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

CODIUB

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO Nº 004/2022

CONTRATANTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB.
CONTRATADA:	**Oracle do Brasil Sistemas Ltda.**
OBJETO:	Prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste de 7% no valor.
VALOR:	R$21.198,27 (vinte e um mil, cento e noventa e oito reais e vinte e sete centavos, valor global.
PRAZO:	12 (doze) meses
LICITAÇÃO:	**Inexigibilidade nº 002/2021.**

Uberaba/MG, 08 de maio de 2023.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023

CONTRATANTE:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB.
CONTRATADA:	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A
OBJETO:	Constitui objeto desse a contratação de empresa especializada no gerenciamento e prestação de serviços de administração, emissão e entrega de 75 (setenta e cinco) cartões eletrônicos com senha numérica individual, dotado de microprocessador com chip para validação de transação na modalidade “Alimentação”, junto à CODIUB, para atendimento de seus colaboradores. Possibilitando, assim, a aquisição de gêneros alimentícios in natura, através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego, queregulamentam o PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador.
VALOR	R$ 61.380,00 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais), valor mensal estimado.
PRAZO:	60 (sessenta) meses.
LICITAÇÃO:	Credenciamento nº 001/2023.

Uberaba/MG, 08 de maio de 2023.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023

CONTRATANTE:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.
CONTRATADA:	**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.**
OBJETO:	Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO, o acréscimo no valor do Cartão Alimentação, passando dos atuais R$818,40 (oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), para a quantia de R$1.000,00 (mil reais) mensais, com valor estimado mensal de R$75.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e valor global estimado de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), iniciando em 15/06/2023.
LICITAÇÃO:	**Credenciamento nº 001/2023.**

Uberaba/MG, 08 de maio de 2023.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

INFORMATIVO — portal de compras

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para

acesso no endereço eletrônico https://compras.uniube.br/.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

Murilo Antônio Rocha
Hospital Regional José Alencar
Superintendência

Frederico Guglielmi Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa



Situação da criança e do adolescente do Município de Uberaba/MG 2022

COMDICAU

Secretaria de Desenvolvimento Social

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Uberaba (MG), Prefeitura. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAU
Diagnóstico social sobre a situação da criança e do adolescente no município de Uberaba, MG / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAU. Prefeitura Municipal de Uberaba. -- Uberaba, MG : Ed. dos autores, 2022

Vários coautores.
Bibliografia.
ISBN 978-65-00-58941-2

1. Administração pública - Indicadores 2. Criança e adolescente - Direitos - Brasil 3. Políticas públicas - Uberaba(MG) 4. População - Uberaba(MG) - Aspectos sociais 5. População - Uberaba(MG) - Dados e Estatísticas 6. Uberaba(MG) - Administração pública 7. Uberaba(MG) - Assistência à população I. Título.

22-139380 CDD-352.140918151

Índices para catálogo sistemático:

1. Uberaba : Minas Gerais : Administração pública municipal 352.140918151

Henrique Ribeiro Soares - Bibliotecário - CRB-8/9314

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Avenida Dom Luíz Maria de Santana, 141 – Santa Marta – Uberaba / MG

(34) 3318-2000

https://portal.uberaba.mg.gov.br/

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDS)

Rua Irmão Afonso, 617 – Centro – Uberaba / MG

(34) 3331-2403

http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,412

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICAU)

Rua Artur Machado, 553 – Centro – Uberaba / MG

(34) 3332-3737

comdicau@uberaba.mg.gov.br

ELABORAÇÃO

SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL

Rua Marechal Deodoro, 755 – sala 05 – Centro – Concórdia – SC

(49) 3444-8970

compras@serdhe.com.br

http://www.serdhe.com.br/

APRESENTAÇÃO DA PREFEITA DE UBERABA

A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determinam que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com prioridade absoluta, o direito à vida, à saúde, à educação, à dignidade e a tudo que envolve a proteção integral da infância e da juventude.

O nosso governo tem o compromisso especial de trabalhar na formulação e na execução de políticas públicas para a infância e juventude, em atenção às peculiaridades da criança e do adolescente enquanto pessoas em desenvolvimento e sujeitas a vulnerabilidades.

Para planejar e construir essas ações, é preciso conhecer a realidade, as necessidades e a forma como estão organizados os serviços na rede governamental e não governamental. O primeiro diagnóstico sobre a situação da criança e do adolescente de Uberaba inaugura no Município, portanto, uma nova ferramenta de gestão para a infância e juventude.

A decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba (Comdicau) e da Secretaria de Desenvolvimento Social (Seds) em realizar esse diagnóstico demonstra o compromisso do Município em assegurar os direitos e garantias dessa parcela da população.

Resultado de um trabalho de seis meses de coleta, tratamento e análise de dados, esse diagnóstico é um raio-x da realidade da criança e do adolescente de Uberaba. Além do perfil socioeconômico desse público, o estudo mapeia as políticas públicas em execução e a rede de atendimento, assim como apresenta indicadores de saúde, educação, desenvolvimento social e violência relacionados à infância e juventude.

Todos esses dados vão subsidiar o planejamento e a execução de políticas públicas em busca do que a criança e o adolescente merecem ser: prioridade absoluta.

Vamos juntos por uma nova história!

Elisa Araújo
Prefeita de Uberaba

APRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA (COMDICAU)

Nós, membros ativos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba, estamos muitos felizes por fazer a entrega deste documento tão importante. Ao mesmo tempo paira um sentimento de ansiedade e vontade de acelerar algumas questões relativas às políticas voltadas para nossas crianças e adolescentes.

Um diagnóstico, na essência de sua confecção, é sempre uma foto estanque daquele momento, portanto, ao fazermos uma leitura mais detida, é possível nos depararmos com dados secundários por vezes defasados, outros incompletos e até mesmo podemos perceber a falta e/ou carência de outros não menos importantes. Mas é isso mesmo e está tudo bem, pois essa é a natureza real deste documento.

Ele se preza a apresentar a frieza de uma coleta e minimamente a ouvir possibilidades e suposições acerca de fatos, com foco no nosso público-alvo prioritário, e aguçar a nossa criatividade, nossa institucionalidade e nosso poder de mobilização, visando a dias melhores. Eis o poder deste documento. Dar luz a informações, até então dispersas e desconectadas, apresentar descobertas, inspirar lideranças e atores para uma atuação melhor.

Saibamos, esta obra pode tomar dois rumos: figurar lindamente no rol de empoeiradas prateleiras e gavetas de burocratas anônimos ou servir de instrumento pilar de debates, teses, defesas, políticas públicas até que, já surrado e amassado, possa ser outra e outras vezes revigorado, atualizado.

Este documento deve seguir esse último caminho, mesmo que embeleze alguma estante perdida. Dele, deve derivar um plano de ações, com as prioridades vislumbradas. Dele, devem nascer iniciativas em prol de nossas crianças.

A partir deste documento, devem ser priorizados os investimentos públicos no setor, bem como aqueles oriundos de nosso Fundo Municipal (Fumdicau). Não teremos mais justificativas para senão ir ao encontro das carências encontradas nos presentes dados e informações. Há que se registrar,

com louvor, as belas condições que se apresentam, vide resultados, a rede de proteção de Uberaba, a capacidade e dedicação de seus atores, bem como a forte parceria e apoio das entidades da sociedade civil, órgãos do Judiciário, do Governo Municipal e suas secretarias, Câmara Municipal, Clubes de Serviços, Ministério Público, Conselhos Tutelares, dentre tantos outros que atuam interessadamente no fortalecimento desta rede.

A pandemia da Covid 19 foi um duro golpe na formação de nossas crianças e adolescentes, portanto, julgo necessário, à luz das informações colhidas, recuperar o tempo perdido. Devemos dedicar esforços na formação, reforço escolar, novos saberes e aprendizados, acabar com a fome e não aceitarmos mais crianças fora das escolas, nem envolvidas em situações irregulares por falta de oportunidades.

Enfim, temos o dever único de vislumbrar uma perspectiva de vida melhor para eles. Que não nos esqueçamos nem cochilemos nenhum segundo até que utopicamente vivamos numa sociedade com direitos violados zero, sem abusos, que prioriza e protege seu maior tesouro: o nosso futuro!

William Rodrigues de Brito
Presidente COMDICAU
Gestão 2021/2022

COMISSÃO TEMÁTICA TRANSITÓRIA DE ACOMPANHAMENTO DA REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO/2022

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL

Karim Abud Mauad

Representante das Lojas Maçônicas e Clube de Serviços

Lucas Amoni Leite Lemos

Representantes de Instituições de Ensino Superior

Mauricio Leite Cubero

Representante de Entidades de Atendimento a Crianças de 0 a 06 anos de idade

Núbia Alves de Carvalho Ferreira (Coordenação)

Representante de Entidades de Atendimento a Crianças de 0 a 06 anos de idade

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Bruna Fernanda Pereira Oliveira

Representante da Secretaria de Administração.

Eclair Gonçalves Gomes

Representante da Procuradoria Geral do Município;

Fernanda Ribeiro Alves Manzan

Representante da Secretaria de Saúde;

Valquíria Alves Mariano

Representante da Secretaria de Educação

LISTA DE SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CADÚNICO – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

CAPSI – Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil

CARESAMI – Centro de Atendimento e Reeducação Social do Adolescente e do Menor Infrator

CEB – Câmara de Educação Básica

CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único

CETA – Centro de Educação e Tecnologia Ambiental

CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CNE – Conselho Nacional de Educação

CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

CNS – Conselho Nacional de Saúde

COHAGRA – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande

COMDEFU – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Uberaba

COMDICAU – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba

CONEP – Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro Especializado de Assistência Social

CSEUR – Centro Socioeducativo de Uberaba

CT – Conselho Tutelar

DATASUS – Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EJA – Educação de Jovens e Adultos

FAPESPA – Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública

FETI – Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam”

FIC – Formação Inicial Continuada

FJP – Fundação João Pinheiro

FMCSV – Fundação Maria Cecília Souto Vidigal

IBGE – Instituto de Geografia e Estatística

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IJSN – Instituto Jones dos Santos Neves

INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LA – Liberdade Assistida

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MG – Minas Gerais

MMFDH – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

MS – Ministério da Saúde

MSE – Medida Socioeducativa

MVI – Mortes Violentas Intencionais

NCOP – Não Classificado em Outra Parte

OMS – Organização Mundial de Saúde

ONDH – Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

ONU – Organização das Nações Unidas

PAB – Programa Auxílio Brasil

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PBF – Programa Bolsa Família

PDI – Plano Diretor Integrado

PEMSE – Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PROBEM – Departamento do Bem Estar do Menor

PSC – Prestação de Serviços à Comunidade

RF – Responsável pela Unidade Familiar

SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica

SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SEDS – Secretaria de Desenvolvimento Social

SEMED – Secretaria Municipal de Educação

SEPLAN – Secretaria de Planejamento

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TJMG – Tribunal de Justiça de Minas Gerais

UF – Unidade da Federação

UFTM – Universidade Federal do Triângulo Mineiro

UPG – Unidades de Planejamento e Gestão Urbana

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - População estimada do Município de Uberaba/MG (2017 - 2021)..... 17
Gráfico 2 - População urbana e rural, por sexo no Município de Uberaba/MG (2010). 19
Gráfico 3 - Pirâmide etária do Município de Uberaba/MG (2010)..... 22
Gráfico 4 - População censitária, por raça/cor no Município de Uberaba/MG (2010) .. 25
Gráfico 5 - Número de famílias beneficiárias PBF/PAB no Município de Uberaba/MG (2021)..... 29
Gráfico 6 - Mortalidade infantil no Brasil, Estado de Minas Gerais e no Município de Uberaba/MG (2016 - 2020)..... 35
Gráfico 7 - Número de consultas pré-natal no Município de Uberaba/MG (2020) 39
Gráfico 8 - Número de pessoas com deficiência, por tipo (2010)..... 43
Gráfico 9 - Total de procedimentos realizados, por mês no CAPSI (2021)..... 45
Gráfico 10 - Número de matrículas, por nível escolar, Brasil e Estado de Minas (2021) 50
Gráfico 11 - Escolaridade da população de 25 anos ou mais em Uberaba/MG (2010) 52
Gráfico 12 - Etapa de ensino e dependência administrativa, de Educação de Jovens e Adultos no Município de Uberaba/MG (2021)..... 57
Gráfico 13 - Matrículas Educação de Jovens e Adultos, área urbana no Município de Uberaba/MG (2021)..... 57
Gráfico 14 - Alunos da Educação de Jovens e Adultos, por sexo e raça/cor no Município de Uberaba/MG (2021)..... 58
Gráfico 15 - Matrículas na Educação Especial, por localização e dependência administrativa no Município de Uberaba/MG (2021)..... 61
Gráfico 16 - Matrículas na Educação Especial, por faixa etária no Município de Uberaba/MG (2021)..... 62
Gráfico 17 - Saneamento Básico no Município de Uberaba/MG (2022)..... 70
Gráfico 18 - Denúncias e violações, por sexo no Município de Uberaba/MG (2021)... 80
Gráfico 19 - Denúncias e violações, por faixa etária no Município de Uberaba/MG (2021) 81
Gráfico 20 - Denúncias e violações, por raça/cor no Município de Uberaba/MG (2021) 81
Gráfico 21 - Notificações de violência sexual e tentativa de suicídio de crianças e adolescentes, por faixa etária e sexo no Município de Uberaba/MG (2021)..... 83
Gráfico 22 - Notificações de violência doméstica e/ou outras violências contra crianças e adolescentes, faixa etária e sexo (2021)..... 84
Gráfico 23 - Acidentes de trabalho envolvendo adolescentes de 14 a 17 anos no Município de Uberaba/MG (2014 - 2021)..... 85
Gráfico 24 - Agentes causadores dos acidentes de trabalho de adolescentes de 14 a 17 anos no Município de Uberaba/MG (2014 -2021)..... 86
Gráfico 25 - Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, em porcentagem, no Município de Uberaba/MG (2021)..... 97

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Unidades de Planejamento e Gestão Urbana 14
Tabela 2 - População estimada do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Uberaba (2017 – 2021) 17
Tabela 3 - População censitária urbana e rural, Brasil e Estado de Minas Gerais (2010) 18
Tabela 4 - População estimada, por faixa etária no Município de Uberaba/MG (2021) 24
Tabela 5 - Situação de renda familiar no Município de Uberaba/MG (CadÚnico 2021) 28
Tabela 6 - Número de estabelecimentos de saúde no Município de Uberaba/MG (2021) 33
Tabela 7: Mortalidade infantil de acordo com CID-10, no Município de Uberaba/MG (2016 - 2020) 36
Tabela 8 - Número de mulheres mães de nascidos vivos no Município de Uberaba/MG (2020) 37
Tabela 9 - Taxa de nascidos vivos com baixo peso no Município de Uberaba/MG (2020) 39
Tabela 10 - Tipo de anomalias congênitas em nascidos vivos no Município de Uberaba/MG (2020) 40
Tabela 11 - Pessoas com deficiência, por sexo e faixa etária no Município de Uberaba/MG (2010) 42
Tabela 12 – Número de crianças e adolescentes que passaram por triagem no Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil do Município de Uberaba/MG (2021) 45
Tabela 13 - Número de estabelecimentos de ensino no Município de Uberaba/MG (2021) 49
Tabela 14 - Número de matrículas no Município de Uberaba/MG (2021) 51
Tabela 15 - Taxa de aprovação, reprovação e abandono escolar no Município de Uberaba/MG (2021) 54
Tabela 16 - Distorção idade-série, por nível escolar e área, no Brasil e no Estado de Minas Gerais (2021) 55
Tabela 17 - Distorção idade-série no Município de Uberaba/MG (2021) 55
Tabela 18 - Matrículas na Educação de Jovens e Adultos, por faixa etária no Município de Uberaba/MG (2021) 59
Tabela 19 - Número de matrículas da Educação Especial, Classes Comuns e Exclusivas no Município de Uberaba/MG (2021) 60
Tabela 20 - Matrículas na Educação Especial, por sexo e raça/cor (2021) 61
Tabela 21 - Matrículas na Educação Especial, por tipo de deficiência no Município de Uberaba/MG (2021) 63
Tabela 22 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica no Município de Uberaba/MG (2005 - 2021) 64
Tabela 23 - Número de adolescentes inseridos no mercado de trabalho pela Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” do Município de Uberaba/MG (2021) 65
Tabela 24 – Domicílios particulares permanentes urbanos e rurais no Município de Uberaba/MG (2010) 67
Tabela 25 - Tipo de material dos domicílios no Município de Uberaba/MG (2010) 68

Tabela 26 - Densidade de moradores por dormitório no Município de Uberaba/MG (2010) 68
Tabela 27 - Porcentagem de atendimento de abastecimento de água, coleta de esgoto e de resíduos sólidos no Município de Uberaba/MG (2020) 69
Tabela 28 - Direitos violados de crianças e adolescentes atendidos pelos Conselhos Tutelares 1 e 2 do Município de Uberaba/MG (2021) 82
Tabela 29 - Quantitativo e percentual de vítimas de mortes violentas intencionais, por faixa etária, no Estado de Minas Gerais (2020 -2021) 87
Tabela 30 - Números e taxas de homicídios de jovens de 15 a 29 anos no Estado de Minas Gerais (2017 -2021) 88
Tabela 31 - Crianças, adolescentes e genitores usuários de drogas lícitas e ilícitas atendidos pelos Conselhos Tutelares 1 e 2 no Município de Uberaba/MG (2021) 89
Tabela 32 - Crianças e adolescentes em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Uberaba/MG (2021) 94
Tabela 33 - Número de crianças e adolescente em Serviço de Acolhimento Institucional no Município de Uberaba/MG (2021) 98
Tabela 34 - Proteção Social Básica (Municipal) 99
Tabela 35 - Proteção Social de Média Complexidade (Municipal) 99
Tabela 36 - Proteção Social de Alta Complexidade (Municipal) 100
Tabela 37 - Proteção Social Básica (Estadual) 100
Tabela 38 - Proteção Social de Média Complexidade (Estadual) 100
Tabela 39 - Proteção Social de Alta Complexidade (Estadual) 100
Tabela 40 - Proteção Social Básica (Federal) 101
Tabela 41 - Proteção Social de Média Complexidade (Federal) 101
Tabela 42 - Proteção Social de Alta Complexidade (Federal) 102
Tabela 43 - Lista de equipamentos públicos e privados que atendem crianças e adolescentes 108
Tabela 44 - Bairros atendidos pelo Conselho Tutelar 1 do Município de Uberaba/MG 123
Tabela 45 - Bairros atendidos pelo Conselho Tutelar 2 no Município de Uberaba/MG 124

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Localização do Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais 12
Figura 2 - Pirâmide etária do Brasil e do Estado de Minas Gerais (2010) 20
Figura 3 - Pirâmide etária da população residente no Brasil, por sexo (2021) 23
Figura 4 - Percentual de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza inscritas no Cadastro Único no Brasil e no Estado de Minas Gerais (2021) 27
Figura 5 - Relatório Bolsa Família (out 2021) 30
Figura 6 - Nascidos vivos, por sexo e raça/cor no Município de Uberaba/MG (2020) . 34
Figura 7 - Porcentagem da população, por tipo e grau de dificuldade e deficiência no Brasil (2010) 42
Figura 8 - Trajetória educacional regular na Educação Básica 48
Figura 9 - Taxas de aprovação, reprovação e abandono escolar, Brasil, Estado de Minas Gerais e Município de Uberaba/MG (2021) 53
Figura 10 - Registros de denúncias e violações de direitos de crianças e adolescentes, no Brasil e no Estado de Minas Gerais (2021) 79

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Breve História de Uberaba/MG 13
Quadro 2 - Bairros atendidos por Centro de Referência de Assistência Social no Município de Uberaba/MG 94

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 - Divisão Territorial do Município de Uberaba/MG em Unidades de Planejamento e Gestão Urbana (UPGs)..... 15
Mapa 2 - Total de atendimentos de crianças e adolescentes realizados pelo Conselho Tutelar 1, no Município de Uberaba/MG (2021)..... 127
Mapa 3 - Total de atendimentos de crianças e adolescentes realizados pelo Conselho Tutelar 2, no Município de Uberaba/MG (2021)..... 129

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS **7**

LISTA DE TABELAS **11**

LISTA DE FIGURAS **13**

LISTA DE QUADROS **14**

LISTA DE MAPAS **15**

1. INTRODUÇÃO **9**

2. OBJETIVO **9**

3. JUSTIFICATIVA **9**

4. METODOLOGIA **10**

4.1. Modalidade de Pesquisa 10
4.2. Método e técnica de coleta de dados 11

5. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG **12**

5.1. Divisão territorial 14

6. INDICADORES POPULACIONAIS E PERFIL SOCIOECONÔMICO **16**

6.1. Número de habitantes (população censitária e estimada) 16
6.2. População censitária urbana e rural 17
6.3. Pirâmide etária da população censitária 19
6.4. População estimada, por faixa etária (2021) 22
6.5. População censitária, por raça/cor 24
6.6. Famílias em situação de pobreza e extrema pobreza 25
6.7. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil 28
6.8. Considerações sobre os indicadores populacionais e perfil socioeconômico 30

7. INDICADORES DE SAÚDE **32**

7.1. Estabelecimentos de saúde 32
7.2. Natalidade 33
7.3. Mortalidade infantil 34
7.3.1. Causas da mortalidade infantil (CID-10) *36*
7.4. Número de gestantes adolescentes 37
7.5. Número de consultas pré-natal e fatores que dificultam a realização do pré-natal 38
7.6. Taxa de nascidos vivos com baixo peso 39
7.7. Deficiência pós-parto 40
7.8. Crianças e adolescentes com deficiência e tipo de deficiência 41

8. INDICADORES DE EDUCAÇÃO E TRABALHO **48**

8.1. Número de estabelecimentos de ensino 49
8.2. Número de matrículas 50
8.3. Índice de Alfabetização/analfabetismo 51
8.4. Taxa de aprovação, reprovação e abandono escolar 52

8.5. Distorção idade-série 54
8.6. Rendimento na Educação de Jovens e Adultos 56
8.6.1. Matrículas EJA, por etapa de ensino e dependência administrativa 56
8.6.2. Matrículas EJA, por localização e dependência administrativa 57
8.6.3. Matrículas EJA, por sexo e raça/cor 58
8.6.4. Matrículas EJA, por faixa etária 58
8.7. Educação Especial 59
8.7.1. Matrículas na Educação Especial, por localização e dependência administrativa 60
8.7.2. Matrículas na Educação Especial, por sexo e raça/cor 61
8.7.3. Matrículas na Educação Especial, por faixa etária 62
8.7.4. Matrículas na Educação Especial, por tipo de deficiência 62
8.8. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica 63
8.9. Número de adolescentes em programas de aprendizagem, qualificação profissional e inclusão produtiva 64
8.10. Considerações sobre os indicadores de educação e trabalho 65

9. INDICADORES DE HABITAÇÃO 67

9.1. Condição de moradia 67
9.2. Saneamento básico 69
9.3. Acessibilidade 70
9.4. Considerações sobre os indicadores de habitação 72

10. INDICADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA E VIOLAÇÕES DE DIREITOS . 74

10.1. Crianças e adolescentes em situação de violência e violação de direitos (violência física, psicológica, abuso sexual e negligência) 75
10.2. Trabalho Infantil 84
10.3. Crimes violentos fatais contra crianças e adolescentes (por faixa etária) 86
10.4. Mortalidade juvenil (total e causas externas) 87
10.5. Adolescentes envolvidos em atos infracionais (tráfico de drogas e outros delitos) 89
10.6. Crianças e adolescentes usuários de drogas lícitas e ilícitas 89
10.7. Considerações sobre os indicadores de segurança pública e violações de direitos 90

11. INDICADORES SOCIOASSISTENCIAIS 92

11.1. Crianças e adolescentes inseridos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) 93
11.2. Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas 96
11.3. Crianças e adolescentes, com menos de 18 anos, em Serviço de Acolhimento Institucional 98
11.4. Valores de investimento público na Política de Desenvolvimento Social de Crianças e Adolescentes (municipal, estadual e federal) 99
11.4.1. Recursos Municipais 99
11.4.2. Recursos Estaduais 100
11.4.3. Recursos Federais 101
11.5. Considerações sobre os indicadores Socioassistenciais 102

12. MAPEAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS QUE ATENDEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG .. 108

13. ANÁLISE DOS DADOS QUALITATIVOS DAS ENTREVISTAS..... 111

13.1. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO COM RELAÇÃO À DEMANDA PELOS SERVIÇOS..... 111
13.2. ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS..... 112
13.3. A REDE QUE ATENDE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO..... 112
13.4. QUESTÕES SOBRE A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM UBERABA..... 114
13.5. O QUE JÁ ESTÁ SENDO PAUTADO..... 117

14. OFICINA DE APRESENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIAL SOBRE A SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA/MG..... 119

15. MAPAS DE INCIDÊNCIAS DE VIOLÊNCIAS E VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM UBERABA/MG NO ANO DE 2021..... 123

14.1. MAPA DE INCIDÊNCIAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO CONSELHO TUTELAR 1..... 126
14.2. MAPA DE INCIDÊNCIAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO CONSELHO TUTELAR 2..... 128
14.3. CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INCIDÊNCIAS DE VIOLÊNCIAS E VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES APRESENTADAS EM MAPAS..... 130

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 131

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... 136

ANEXOS..... 142

ANEXO I – FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DIREITO VIOLADO..... 142
ANEXO II – FLUXO DE ATENDIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) DE TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE..... 145
ANEXO III – FLUXO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL..... 147
ANEXO IV – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO..... 150

1. INTRODUÇÃO

O Diagnóstico Social sobre a Situação da Criança e do Adolescente no Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, tem como foco a análise da realidade da criança e do adolescente do município, a partir do mapeamento dos equipamentos públicos e privados e das políticas públicas executadas em Uberaba/MG, voltadas para o atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes. Este trabalho foi iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICAU) em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS), por meio do Edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2022.

2. OBJETIVO

Subsidiar políticas e programas de assistência social, bem como serviços especiais de prevenção, de saúde, de atendimento psicossocial, jurídico e educacional sobre a situação da criança e do adolescente no município de Uberaba/MG.

3. JUSTIFICATIVA

A Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)[1], em seu Artigo 4º estabelece que o dever de garantir, com absoluta prioridade, os direitos de crianças e adolescentes é de todos: da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público.

Esses direitos englobam: o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2021).

[1] Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/trinta-e-um-anos-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-confira-as-novas-acoes-para-fortalecer-o-eca/ECA2021_Digital.pdf. Acesso em: 01 jun. 2022.

O ECA preconiza a criança e o adolescente como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais, que estão em processo de desenvolvimento. As políticas públicas específicas para esse público permitem o nascimento e o desenvolvimento sadio e em condições dignas de existência, da convivência familiar e comunitária, livres de quaisquer violências. Desse modo, é necessário o conhecimento da realidade das crianças e adolescentes do município, com o objetivo de identificar as potencialidades e os desafios na execução de políticas públicas destinadas a esse público.

4. METODOLOGIA

O presente estudo foi elaborado a partir da coleta de dados quantitativos e qualitativos primários e secundários. Foram coletados dados oficiais de 2021 sobre o Município de Uberaba/MG das seguintes áreas: perfil socioeconômico, saúde, educação, trabalho saneamento básico, habitação, segurança pública e violações de direitos. Para os indicadores que não constavam dados de 2021, foram coletados dados mais recentes.

A pesquisa com dados primários foi realizada de 20 de setembro a 05 de outubro, com as principais lideranças dos segmentos mais relevantes que atendem crianças e adolescentes no município. A seguir estão descritas os métodos e técnicas empregadas.

Para melhor visualização dos indicadores, os mesmos serão apresentados em tabelas, gráficos, infográficos e mapas de calor.

4.1. Modalidade de Pesquisa

Os procedimentos e padrões éticos da pesquisa seguirão os critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), Conselho Nacional de Saúde (CNS) do Ministério da Saúde (MS) criado pela resolução CNS 17 466/13, de 12/12/2012 que busca defender os interesses dos sujeitos envolvidos em coleta de dados de pesquisa mantendo a sua integridade e dignidade uma vez que a pesquisa envolve, individual ou coletivamente, o ser

humano, de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes dele, incluindo o manejo de informações.

4.2. Método e técnica de coleta de dados

O presente estudo foi realizado pela equipe da Empresa Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda Me utilizando técnicas de pesquisa quantitativa e qualitativa. As técnicas empregadas foram:

a) **Pesquisa Documental**: levantamento de informações em materiais administrativos sem tratamento analítico ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa. Foram analisados documentos de arquivos disponibilizados pela administração pública de Uberaba.

b) **Pesquisa com Dados Primários**: elaboração e aplicação de questionário com representantes de equipamentos públicos e privados que atuam na oferta de políticas públicas e de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes no município de Uberaba.

c) **Pesquisa com Dados Secundários**: levantamento de informações a partir de sítios oficiais dos âmbitos federal, estadual, municipal e demais instituições. Foram analisados dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único (CECAD) e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

5. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBERABA

O Município de Uberaba está localizado no Triângulo Mineiro[2], no Estado de Minas Gerais, com Latitude 19º45'27'' Sul e Longitude 47º55'36'' Oeste[3], distante a 481 km a oeste da capital, Belo Horizonte. A microrregião de Uberaba é formada pelos municípios de: Água Comprida, Campo Florido, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Uberaba e Veríssimo. Seu gentílico é uberabense.

Figura 1 - Localização do Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais



Fonte: Abreu, 2006[4].

Através do Decreto de 02 de março de 1820 e pela Lei Estadual n.º 2, de 14 de setembro de 1891 é criado o Distrito de Santo Antônio de Uberaba, subordinado ao Município de Araxá. Elevado à categoria de vila, com o mesmo nome, pela Lei Provincial n.º 28, de 22 de fevereiro de 1836, desmembrado de Araxá. Elevada à condição de cidade pela Lei Providencial n.º 759, de 02 de maio de 1856, denominada de Uberaba. Em divisão territorial de 1º de janeiro de 1979, o município era constituído de 3 distritos: Uberaba, Baixa e Ponte Alta, permanecendo com essa divisão territorial até 2007[5].

[2] O Triângulo Mineiro é uma das 10 regiões do Estado de Minas Gerais, composto por 35 municípios. Está dividido em 7 microrregiões: Araxá, Frutal, Ituiutaba, Patos de Minas, Patrocínio, Uberaba e Uberlândia. A região recebeu esse nome por conta do formato em triângulo e faz divisa com os estados de São Paulo, Goiás e Mato Grosso do Sul. Informações disponíveis em: https://www.todamateria.com.br/triangulo-mineiro/. Acesso em: 25 mai. 2022.

[3] Informações disponíveis em: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,709. Acesso em: 25 mai. 2022.

[4] ABREU, Rafael Lorenzeto de. Localização de Uberaba em Minas Gerais, 2006. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Uberaba#/media/Ficheiro:MinasGerais_Municip_Uberaba.svg. Acesso em: 01 jun. 2022.

[5] Informações disponíveis em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/uberaba/historico. Acesso em: 10 jun. 2022.

Quadro 1 - Breve História de Uberaba/MG

Uberaba originou-se na ocupação do Triângulo Mineiro, jurisdição de Goiás até 1816. O governador da Capitania de São Paulo e Minas Gerais promoveu a abertura de uma estrada de São Paulo a Goiás, importante para implementação da colonização portuguesa, utilizada para o escoamento da exploração de minerais preciosos, conhecida como Estrada Real ou Anhanguera, pois o encarregado da expedição era Bartolomeu Bueno da Silva Filho (filho de Anhanguera). Conforme alguns relatos da época, essa expedição passou por terras de Uberaba.

Em 1809, o governo de Goiás nomeou Antônio Eustáquio da Silva Oliveira para a função de Comandante Regente dos Sertões da Farinha Podre (Triângulo Mineiro) e, em 1810, liderou uma Bandeira até o Rio da Prata, passando por terras de Uberaba. Em 1811 foi nomeado Curador de índios pelo Ato Governamental. A exploração e o povoamento do Brasil Colônia ocorreram em meio a confrontos entre exploradores e nativos, uma das etnias indígenas da região que foi exterminada durante esse período foi a dos Caiapós.

Uma Bandeira chefiada pelo major Eustáquio chegou até o Rio Uberaba e se estabeleceu na margem esquerda do Córrego das Lages. O povoado começou a receber mais pessoas (boiadeiros, mascates, comerciantes, criadores de gado, ferreiros e etc.). Em 1818 o padre Hermógenes Cassimiro de Araújo Brunswick benze a Capela erguida no povoado, demonstrando o reconhecimento do povoado pela Igreja Católica. Em 02 de março de 1820, o rei D. João VI decreta a elevação de Uberaba à condição de Freguesia, o que atraiu mais pessoas para a região. Em 1836, o Governo Provincial de Minas Gerais cria o Município de Santo Antônio de Uberaba e, em 1856, ganha o título de Cidade. Com a inauguração da Estrada de Ferro em 1889, potencializando a importância como centro comercial, facilitando a imigração europeia e o desenvolvimento da pecuária zebuína.

O século XX, o desenvolvimento econômico e cultural de Uberaba é marcado pelo crescimento da agricultura, pecuária, indústria e comércio.

Fonte: IBGE

5.1. Divisão territorial

Conforme informações disponíveis no *site* da Prefeitura Municipal de Uberaba[6], o município é dividido em Unidades de Planejamento e Gestão Urbana (UPG)[7]. De acordo com a Lei Complementar n.º 472, de 26 de maio de 2014[8], o Município de Uberaba está dividido em 48 UPGs. A tabela a seguir, é a reprodução da legenda do mapa da Figura 2, para melhor visualização.

Tabela 1 - Unidades de Planejamento e Gestão Urbana

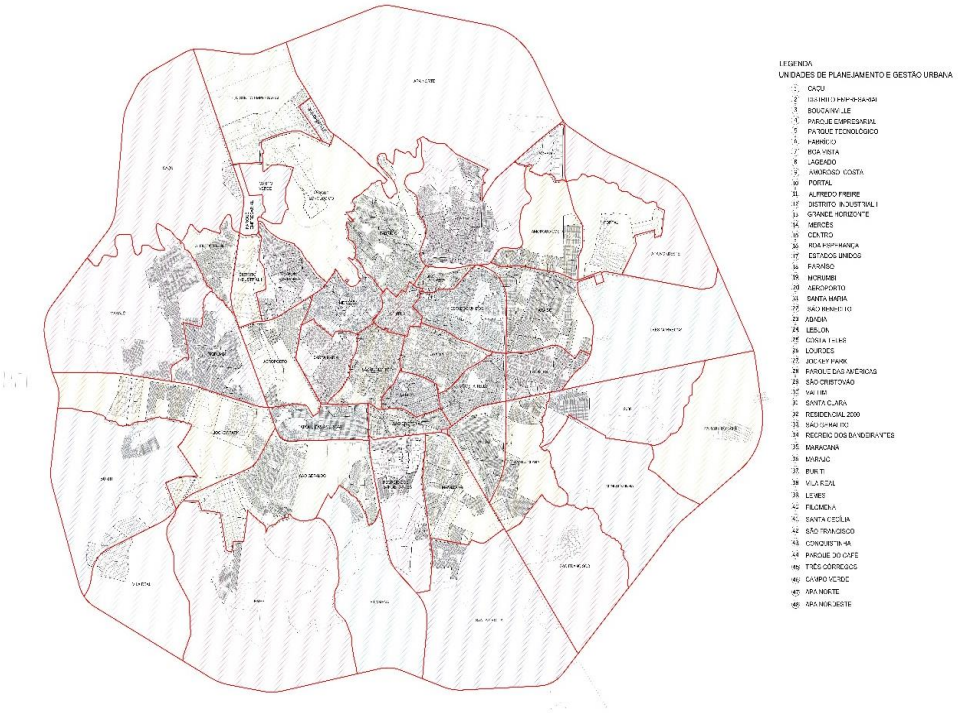
1. Caçu	13. Grande Horizonte	25. Costa Teles	37. Buriti
2. Distrito Empresarial	14. Mercês	26. Lourdes	38. Vila Real
3. Bougainville	15. Centro	27. Jockey Park	39. Lemes
4. Parque Empresarial	16. Boa Esperança	28. Parque das Américas	40. Filomena
5. Parque Tecnológico	17. Estados Unidos	29. São Cristóvão	41. Santa Cecília
6. Fabrício	18. Paraíso	30. Vallim	42. São Francisco
7. Boa Vista	19. Morumbi	31. Santa Clara	43. Conquistinha
8. Lageado	20. Aeroporto	32. Residencial 2000	44. Parque do Café
9. Amoroso Costa	21. Santa Maria	33. São Geraldo	45. Três Córregos
10. Portal	22. São Benedito	34. Recreio dos Bandeirantes	46. Campo Verde
11. Alfredo Freire	23. Abadia	35. Maracanã	47. APA Norte
12. Distrito Industrial I	24. Leblon	36. Marajó	48. APA Nordeste

Fonte: Prefeitura Municipal de Uberaba, 2022.

O mapa a seguir é o Anexo “Mapa 14 – Unidades de Planejamento e Gestão Urbana - Lei Complementar 472 – 14”.

[6] Informações disponíveis em: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,44833. Acesso em: 08 jun. 2022.
[7] As Unidades de Planejamento e Gestão Urbana são delimitações espaciais destinadas à referência territorial, servindo de base para formação de bairros e a organização territorial.
[8] Lei Complementar disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/lei-complementar/2014/47/472/lei-complementar-n-472-2014-altera-a-lei-complementar-n-3592006-que-institui-o-plano-diretor-do-municipio-de-uberaba-e-da-outras-providencias. Acesso em: 09 jun. 2022.

Mapa 1 - Divisão Territorial do Município de Uberaba/MG em Unidades de Planejamento e Gestão Urbana (UPGs)



Fonte: Prefeitura Municipal de Uberaba, 2022.

6. INDICADORES POPULACIONAIS E PERFIL SOCIOECONÔMICO

Os indicadores populacionais e perfil socioeconômico reúnem dados sobre as características populacionais de Uberaba/MG referentes ao quantitativo populacional, faixa etária, sexo e raça/cor.

As informações apresentadas neste tópico são de dados do último Censo Demográfico realizado em 2010 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e de estimativas populacionais publicadas pelo mesmo instituto de pesquisa e pelo Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS).

Também são analisados dados quantitativos sobre a situação socioeconômica de famílias em situação de vulnerabilidade social, e as que são beneficiárias do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil. Para a coleta dessas informações foram utilizados dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), disponibilizados pela plataforma VIS DATA 3 *Beta*.

6.1. Número de habitantes (população censitária e estimada)

No último Censo Demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010, a população censitária brasileira era composta de 190.755.799 habitantes, no Estado de Minas Gerais havia 19.597.330 habitantes, enquanto que a população de Uberaba era composta de 295.988 habitantes. O município é o 8º mais populoso do Estado de Minas Gerais.

Na tabela a seguir, estão as estimativas populacionais dos anos de 2017 a 2021, do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Uberaba. Conforme dados do IBGE, a taxa de crescimento populacional do Brasil em 2021 foi de 0,74 e do Estado de Minas Gerais, de 0,56.

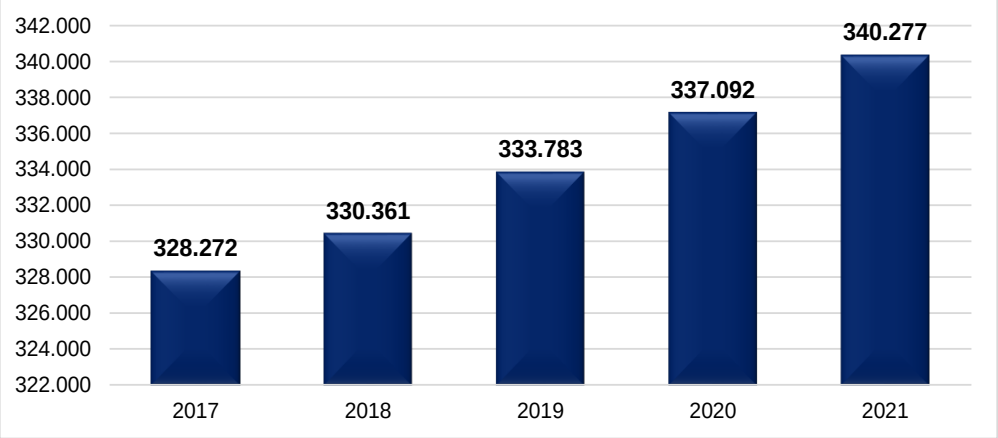
Tabela 2 - População estimada do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Uberaba (2017 – 2021)

Ano	Uberaba	Minas Gerais	Brasil
2017	328.272	20.908.628	206.804.741
2018	330.361	21.040.662	208.494.900
2019	333.783	21.168.791	210.147.125
2020	337.092	21.292.666	211.755.692
2021	340.277	21.411.923	213.317.639

Fonte: DATASUS, 2022.

No gráfico a seguir, estão as estimativas populacionais de 2017 a 2021 para o Município de Uberaba/MG. Entre 2017 e 2021 o número de habitantes apresentou aumento de 12.005 pessoas. E, na comparação com 2010, houve aumento de 44.289 pessoas no município.

Gráfico 1 - População estimada do Município de Uberaba/MG (2017 - 2021)



Fonte: IBGE, 2022.

6.2. População censitária urbana e rural

De acordo com dados de 2010, a população do Brasil e do Estado de Minas Gerais era majoritariamente urbana e feminina. Na área rural havia mais pessoas do sexo masculino do que do feminino, como pode ser observado na tabela a seguir.

Tabela 3 - População censitária urbana e rural, Brasil e Estado de Minas Gerais (2010)

Área	Sexo	Brasil	%	Minas Gerais	%
Urbana	Mulheres	83.215.618	43,62	8.606.233	43,92
	Homens	77.710.174	40,74	8.108.983	41,38
Rural	Mulheres	14.133.191	7,41	1.349.220	6,88
	Homens	15.696.816	8,23	1.532.894	7,82
Total		**190.755.799**	**100**	**19.597.330**	**100**

Fonte: IBGE, Censo Demográfico, 2010.

A população uberabense, em 2010, seguia a mesma tendência nacional e estadual, cuja maioria dos habitantes residiam na área urbana, havia mais pessoas do sexo feminino, e apresentou diferença de composição por sexo na área rural, onde a maioria era do sexo masculino.

Em 2010[9], a população urbana do município era composta por 289.376 pessoas, o que correspondia a 97,77% da população total, e 6.612 pessoas residiam na área rural do município, ou seja, 2,23% da população total[10]. Conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), realizada em 2015, 84,72% da população brasileira residia em áreas urbanas, e 15,28% na área rural. A região Sudeste se destacou com o maior percentual de população urbana, correspondendo a 93,14%.

A mecanização da produção agrícola forçou o deslocamento de trabalhadores do campo para as cidades em busca de trabalho, especialmente nas décadas de 1970 e 1980. Nos anos 2000 ainda há o êxodo rural, porém em menores percentuais (PNAD Contínua, 2021).

A população em Uberaba, dividida por sexo, estava composta de 148.736 mulheres na área urbana e 2.791 na área rural, somando 151.527 pessoas, correspondendo a 51,19%. A população do sexo masculino na área urbana era de 140.640 pessoas e na área rural eram 3.821, cujo total foi de 144.461 homens, representando 48,81%, como pode ser observado no Gráfico 2.

A população da área urbana era constituída por 8.096 mulheres a mais do que o número de homens e na área rural essa situação era inversa, eram 1.030 homens a mais do que o número de mulheres.

Conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (PNAD Contínua) de 2021, a população brasileira era composta de 51,1% de

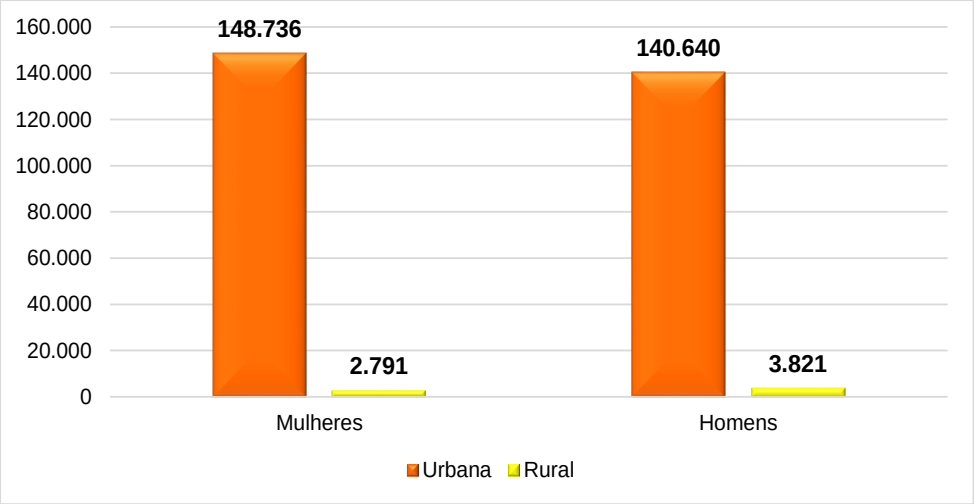
9 Dados disponíveis em: https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=27&uf=31. Acesso em: 25 mai. 2022.

10 Informações disponíveis em: https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18313-populacao-rural-e-urbana.html. Acesso em: 03 dez. 2022.

mulheres e 48,9% de homens, assim como em 2010, a maioria da população era composta por mulheres.

O crescimento populacional urbano sem planejamento traz desafios quanto à oferta de serviços públicos essenciais, habitação digna, oferta de emprego, transporte público eficiente, dentre outras demandas (RIBEIRO *et al*., 2019; VIEIRA FILHO *et al*., 2013).

Gráfico 2 - População urbana e rural, por sexo no Município de Uberaba/MG (2010)



Fonte: IBGE, Censo Demográfico, 2010.

6.3. Pirâmide etária da população censitária

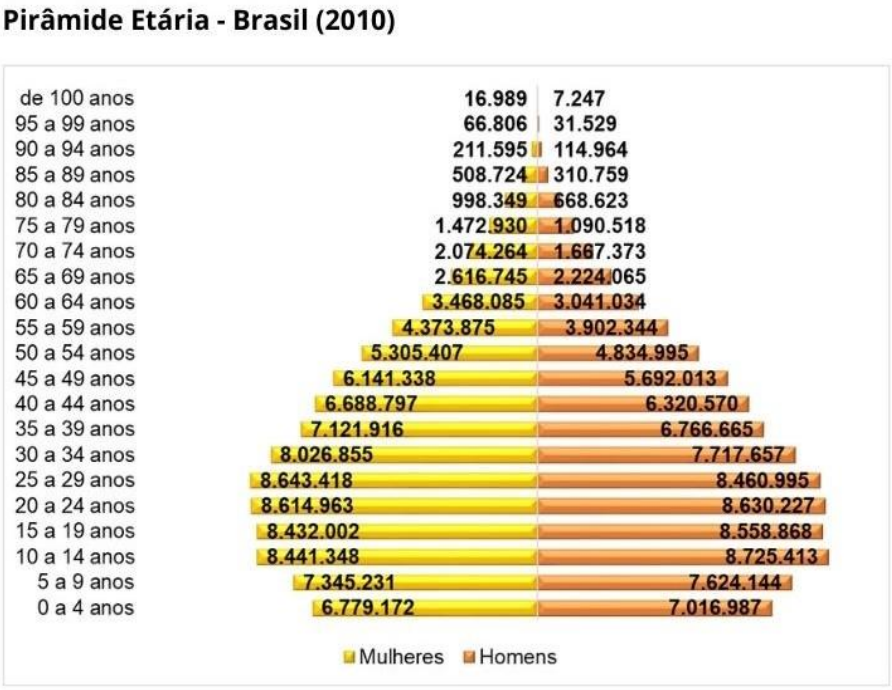
As pirâmides etárias de 2010, do Brasil e do Estado de Minas Gerais, mostram que as faixas etárias com maior número de pessoas correspondiam às idades de 10 a 29 anos, nos dois casos.

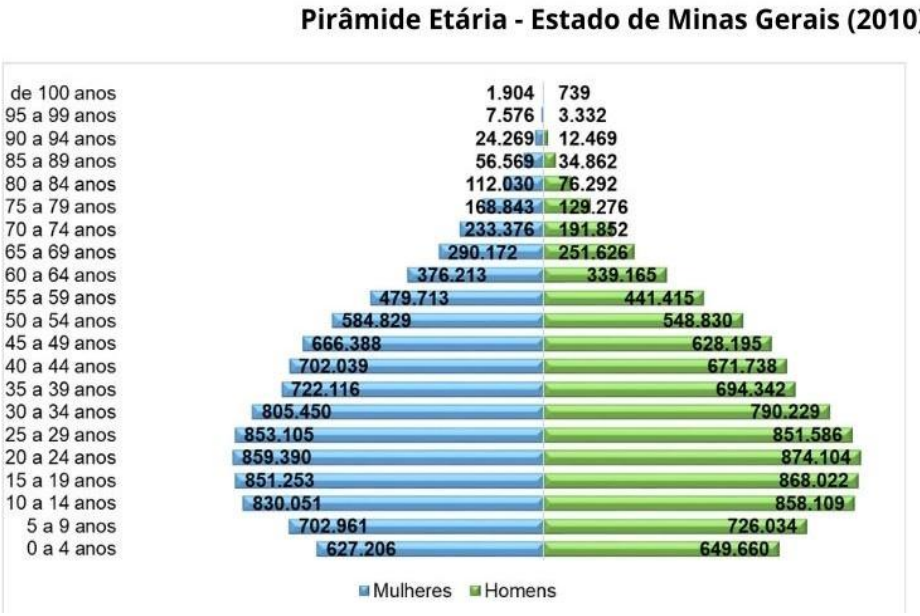
A população brasileira apresentou maior quantitativo de pessoas do sexo masculino na faixa etária de 10 a 14 anos, e do sexo feminino de pessoas entre 25 e 24 anos de idade.

Já no Estado de Minas Gerais a faixa etária de 20 a 24 anos apresentou o maior quantitativo de pessoas em ambos os sexos.

Nas duas pirâmides é possível perceber que até a faixa etária de 20 a 24 anos, a maioria da população é do sexo masculino. E a partir dos 25 anos a situação se inverte até a faixa etária de mais de 100 anos, cuja maioria da população é composta de mulheres.

Figura 2 - Pirâmide etária do Brasil e do Estado de Minas Gerais (2010)





Fonte: IBGE, Censo Demográfico, 2010.

A pirâmide etária da população de Uberaba, em 2010[11], demonstra que as pessoas de 20 a 34 anos, de ambos sexos, representavam o maior quantitativo de pessoas.

Especificadas por faixa etária, eram: de 20 a 24 anos: 13.891 homens e 13.399 mulheres; de 25 a 29 anos: 13.688 homens e 13.246 mulheres e, de 30 a 34 anos: 12.468 homens e 12.459 mulheres. Nota-se que nessas faixas etárias as pessoas do sexo masculino representavam os maiores quantitativos de pessoas.

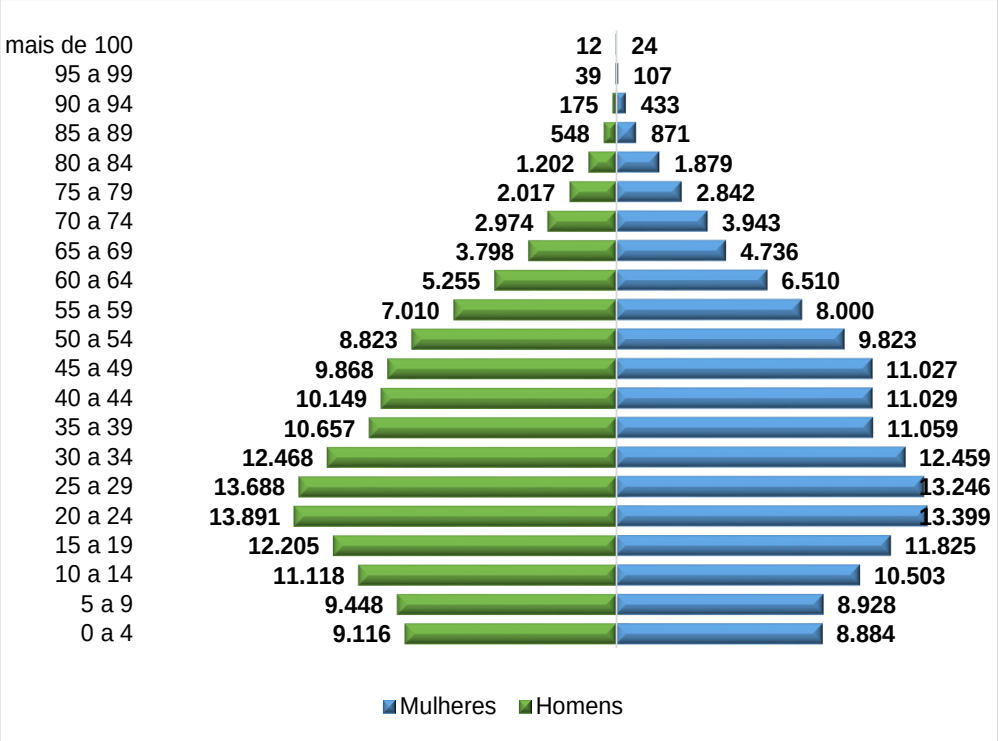
As crianças e adolescentes, divididas por sexo, apresentaram maiores quantitativo de pessoas do sexo masculino. De 0 até 4 anos: 9.116 meninos e 8.884 meninas; de 5 a 9 anos: 9.448 meninos e 8.928 meninas; de 10 a 14 anos: 11.118 meninos e 10.503 meninas; e de 15 a 19 anos: 12.205 meninos e 11.825 meninas.

A população a partir dos 80 anos apresentou os menores quantitativos. De 80 a 84 anos: 1.879 mulheres e 1.202 homens; de 85 a 89 anos: 871 mulheres e 548 homens; de 90 a 94 anos: 433 mulheres e 175 homens; de 95 a 99 anos: 107 mulheres e 39 homens; e as pessoas com mais de 100 anos eram: 24 mulheres e 12 homens.

A partir da faixa etária de 35 anos, as pessoas do sexo feminino passam a representar os maiores quantitativos de habitantes no município, tendência que segue até a faixa etária de pessoas com mais de 100 anos, assim como no Brasil e no Estado de Minas Gerais.

[11] Dados disponíveis em: https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/webservice/frm_piramide.php?codigo=317010. Acesso em: 25 mai. 2022.

Gráfico 3 - Pirâmide etária do Município de Uberaba/MG (2010)



Fonte: Censo Demográfico – IBGE, 2010.

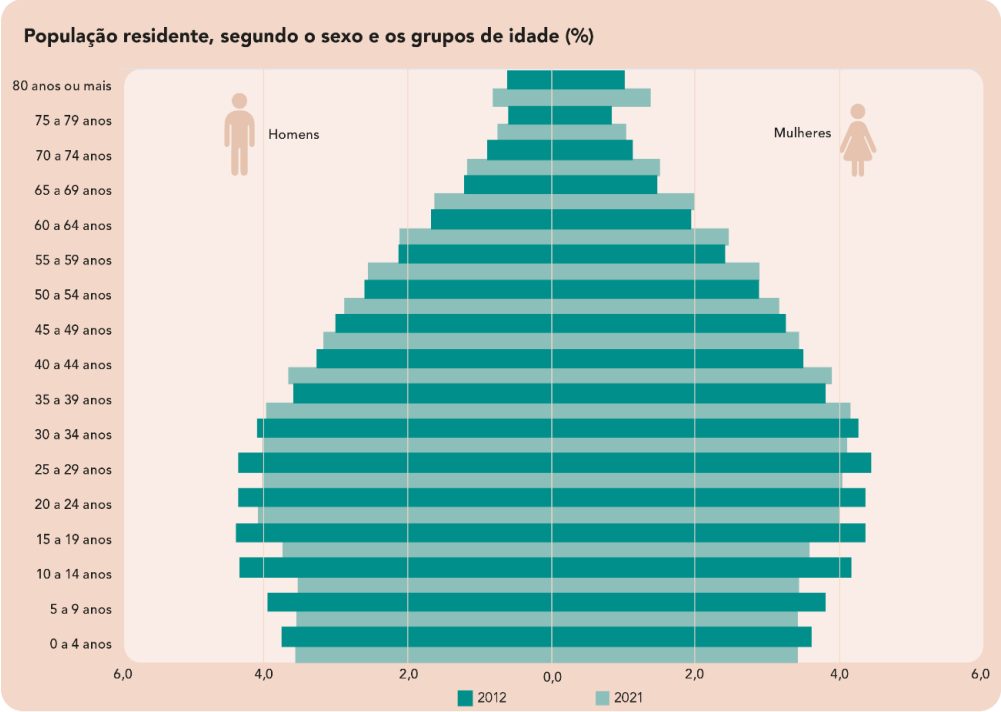
6.4. População estimada, por faixa etária (2021)

Conforme dados da PNAD Contínua de 2021, a distribuição da população brasileira, por sexo, apresentou mudanças de acordo com a faixa etária. Os grupos etários mais jovens eram compostos por maioria masculina. Na faixa etária de 15 a 39 anos houve similaridade nos quantitativos por sexo e, após os 30 anos, o percentual de mulheres foi maior do que de homens.

Há uma tendência de queda da proporção de pessoas abaixo de 30 anos e aumento da população acima de 60 anos na distribuição da população do Brasil, na comparação com dados de 2012, de acordo com o PNAD Contínua de 2021. Já a população de 30 anos ou mais registrou crescimento, representando 55,5% em 2020 e 56,1% em 2021[12], como pode ser observado na pirâmide etária a seguir

[12] Informações disponíveis em: https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18318-piramide-etaria.html. Acesso em: 03 dez. 2021.

Figura 3 - Pirâmide etária da população residente no Brasil, por sexo (2021)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012/2021.
Nota: Para o período 2012-2019, acumulado de primeiras visitas. Para 2020 e 2021, acumulado de quintas visitas.

Fonte: IBGE, 2022.

Em 2021, no Município de Uberaba/MG, o maior quantitativo, por faixa etária, foi de 57.284 pessoas de 30 a 39 anos, correspondendo a 16,83% do total da população estimada. A menor quantidade da população, por faixa etária, foi de pessoas de 80 anos ou mais com 8.915 (2,62%).

As crianças e adolescentes somaram 82.627 pessoas de 0 até 19 anos, correspondendo a 24,28% da população, cujas porcentagens, por faixa etária, eram: 6,70% de adolescentes de 15 a 19 anos; 6,21% de crianças e adolescentes de 10 a 14 anos; 5,76% de crianças de 5 a 9 anos e; 5,61% de crianças de 0 até 4 anos, conforme apresentado na Tabela 4.

Importante mencionar que, de acordo com o Art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), considera-se **criança, pessoa até 12 anos de idade incompletos, e adolescente pessoa entre 12 e 18 anos. Ainda, em casos excepcionais, constantes em lei, o ECA abrange pessoas entre 18 e 21 anos**. Como os dados coletados na base do DATASUS, o recorte etário engloba

pessoas entre 15 e 19 anos, nesta análise as pessoas de 19 anos também estão consideradas como adolescentes.

Tabela 4 - População estimada, por faixa etária no Município de Uberaba/MG (2021)

Faixa etária (anos)	Pessoas	%
0 a 4	19.100	5,61
5 a 9	19.595	5,76
10 a 14	21.134	6,21
15 a 19	22.798	6,70
20 a 29	51.618	15,17
30 a 39	57.284	16,83
40 a 49	49.539	14,56
50 a 59	41.166	12,10
60 a 69	31.873	9,37
70 a 79	17.255	5,07
80 ou mais	8.915	2,62
Total	**340.277**	**100**

Fonte: DATASUS, 2022.

6.5. População censitária, por raça/cor

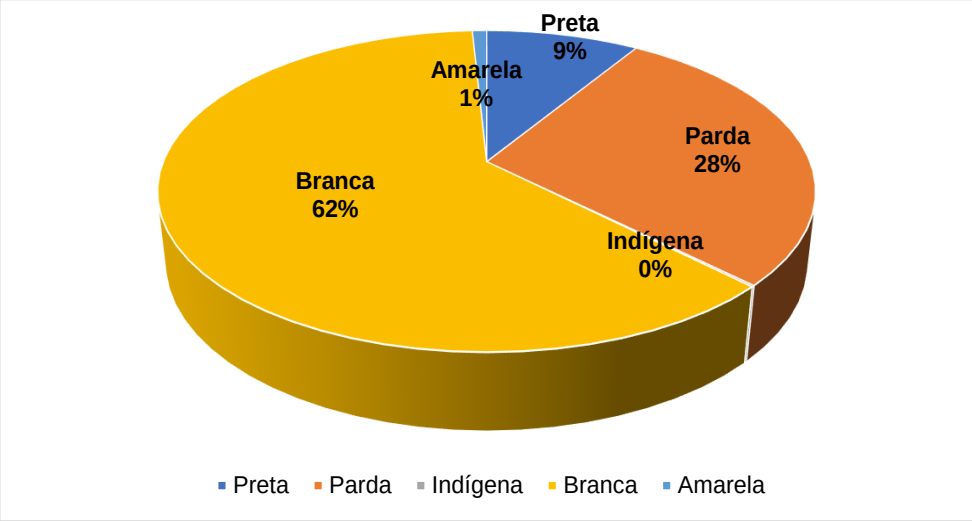
De acordo com a PNAD Contínua de 2021, 47,0% da população brasileira se autodeclarou parda, 43,0% branca, e 9,01% da cor/raça preta[13].

Em 2010, de acordo com dados disponibilizados pelo Observatório do Trabalho de Minas Gerais, com dados do Censo Demográfico[14], a população uberabense era predominantemente composta por pessoas autodeclaradas da raça/cor branca, com o total de 182.911 habitantes, correspondendo a 61,79% do total de 295.987 habitantes.

Além disso, a população estava composta de 83.643 (28,26%) pessoas pardas, 26.546 (8,97%) pessoas da cor/raça preta; 2.498 (0,84%) pessoas amarelas – que são aquelas com ascendência asiática – e 398 (0,13%) pessoas indígenas. No gráfico a seguir, está representada a população com porcentagens arredondadas.

[13] Informações disponíveis em: https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html. Acesso em: 03 dez. 2022.
[14] Informações disponíveis em: https://minasgerais.dieese.org.br/ws2/tabela/4078. Acesso em: 25 mai. 2022.

Gráfico 4 - População censitária, por raça/cor no Município de Uberaba/MG (2010)



Fonte: Censo Demográfico -IBGE, 2010.

6.6. Famílias em situação de pobreza e extrema pobreza

De acordo com critérios do Banco Mundial a linha da pobreza é definida quando os rendimentos *per capita* são equivalentes a R$ 486,00 mensais, já a linha da extrema pobreza equivale a rendimentos de até R$ 168,00 mensais *per capita*. (IBGE, 2022).

Em 2021, cerca de 62,5 milhões de pessoas estavam na pobreza, correspondendo a 29,4% da população do Brasil. Desse total, 17,9 milhões (8,4%) estavam na extrema pobreza. De 2020 a 2021, o número de pessoas abaixo da linha da pobreza cresceu mais de 11,6 milhões de pessoas (22,7%), e na extrema pobreza foram mais de 5,8 milhões (48,2%) de pessoas.

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda que moram no Brasil e é utilizado para o cadastro e acesso às políticas e programas sociais tanto da esfera federal quanto estaduais e municipais (BRASIL, 2017).

As famílias em situação de pobreza inscritas no CadÚnico em 2021, apresentaram maior percentual no mês de janeiro. E as famílias em situação de

extrema pobreza, o maior percentual foi registrado no mês de dezembro de 2021. Esses dados foram identificados tanto nos cadastros realizados no Estado de Minas Gerais quanto no registro geral do país.

As famílias em situação de extrema pobreza eram aquelas com renda mensal familiar *per capita* de até R$ 89,00. As famílias em situação de pobreza tinham renda mensal familiar *per capita* entre R$ 89,01 e R$ 178,00. E as famílias consideradas baixa renda eram aquelas com renda familiar *per capita* entre R$ 178,01 e ½ salário mínimo[15] (R$ 550,00) [16].

Enquanto o percentual de famílias em situação de pobreza diminuiu ao longo do ano de 2021, o percentual de famílias em extrema pobreza aumentou. O que reitera a pesquisa publicada pelo IBGE em dezembro de 2022 com dados de 2021 sobre o aumento de pessoas em situação de extrema pobreza no Brasil.

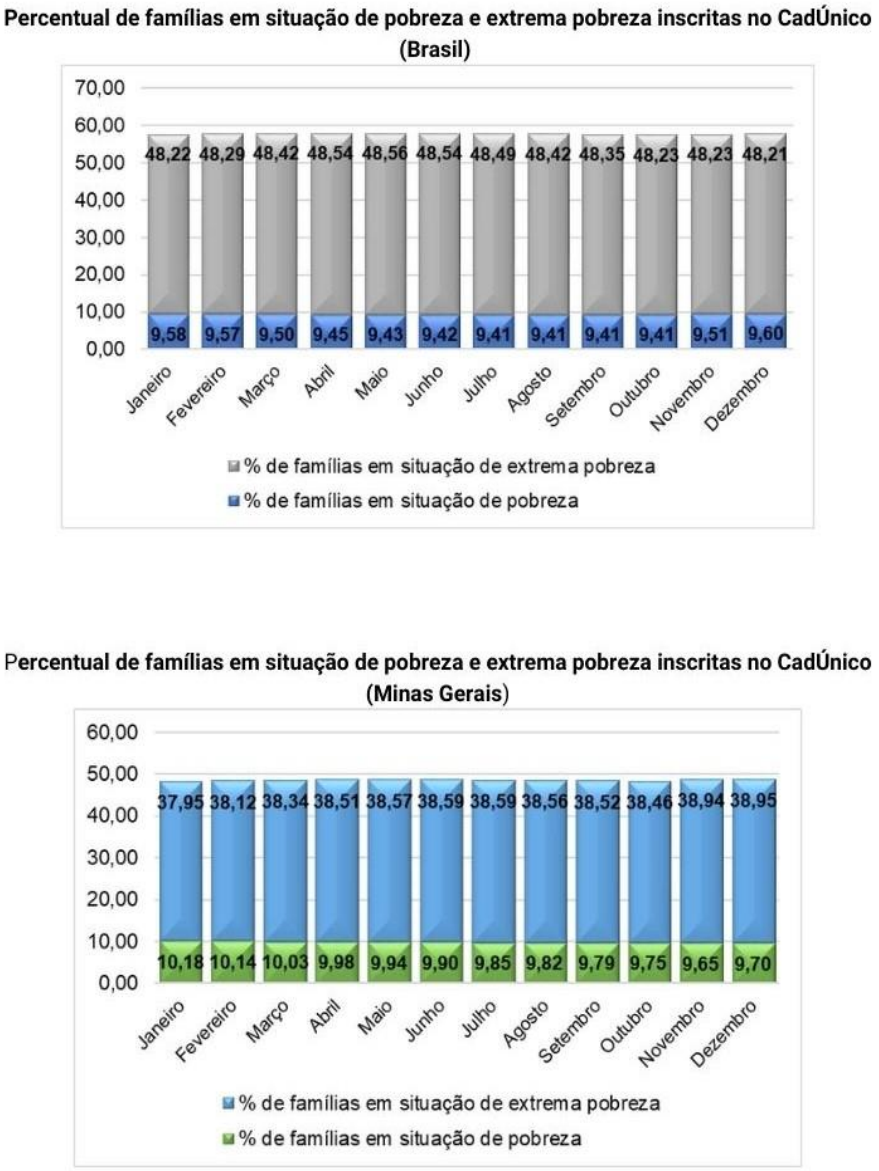
Apesar do número de famílias inscritas no CadÚnico não ser a totalidade daquelas em situação de risco e vulnerabilidade social, esses dados refletem a situação do país e dos demais territórios (Estados e Municípios).

Na figura a seguir estão representados em gráficos os percentuais de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza inscritas no CadÚnico, registradas no Estado de Minas Gerais e o total de cadastros no Brasil, para melhor visualização.

[15] O salário mínimo em 2021 era de R$ 1.100,00, conforme a Lei 14.158/2021. Informações sobre os valores dos salários mínimos no Brasil, disponíveis em: https://www.contabeis.com.br/tabelas/salario-minimo/. Acesso em: 25 mai. 2022.

[16] Informações referentes às faixas de renda familiar consideradas de pobreza e extrema pobreza, disponíveis em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=35406. Acesso em: 02 abr. 2022.

Figura 4 - Percentual de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza inscritas no Cadastro Único no Brasil e no Estado de Minas Gerais (2021)



Fonte: Elaboração própria com dados do VIS DATA 3 *beta,* 2022.

No Município de Uberaba/MG, os dados de 2021 disponíveis na plataforma VIS DATA 3 *beta*, demonstram aumento de 3.044 famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Em janeiro havia 23.504, e em dezembro, totalizaram 26.548 famílias inscritas.

A porcentagem de famílias em situação de extrema pobreza foi maior no mês de dezembro, correspondendo a 26,66% do total do mês e, de famílias em situação de pobreza, o mês de janeiro apresentou o maior percentual, 11,98%

do total de famílias cadastradas com essa faixa de renda, em destaque na tabela a seguir.

Tabela 5 - Situação de renda familiar no Município de Uberaba/MG (CadÚnico 2021)

Mês	Famílias em situação de extrema pobreza	% de famílias em situação de extrema pobreza	Famílias em situação de pobreza	% de família em situação de pobreza	Total de famílias inscritas CadÚnico
Janeiro	5.700	24,25	2.815	11,98	**23.504**
Fevereiro	5.869	24,63	2.796	11,74	**23.826**
Março	5.944	24,78	2.814	11,73	**23.989**
Abril	6.071	25,02	2.844	11,72	**24.267**
Maio	6.191	25,25	2.871	11,71	**24.520**
Junho	6.310	25,47	2.895	11,69	**24.770**
Julho	6.409	25,58	2.899	11,57	**25.058**
Agosto	6.489	25,61	2.914	11,50	**25.335**
Setembro	6.557	25,67	2.933	11,48	**25.548**
Outubro	6.638	25,76	2.943	11,42	**25.770**
Novembro	6.901	26,24	2.975	11,31	**26.301**
Dezembro	7.079	26,66	2.979	11,22	**26.548**

Fonte: VIS DATA 3 *beta*, 2022.

6.7. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil

O Programa Bolsa Família (PBF) foi criado pela Lei n.º 10.836, de 9 de janeiro de 2004[17] e substituído pelo Programa Auxílio Brasil (PAB), através da Lei n.º 14.284, de 29 de dezembro de 2021[18], regulamentado pelo Decreto n.º 10.852, de 8 de novembro de 2021. O PBF/PAB integra várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda. Desse modo, apresenta-se os dados de ambos os programas, em vigor no ano de 2021.

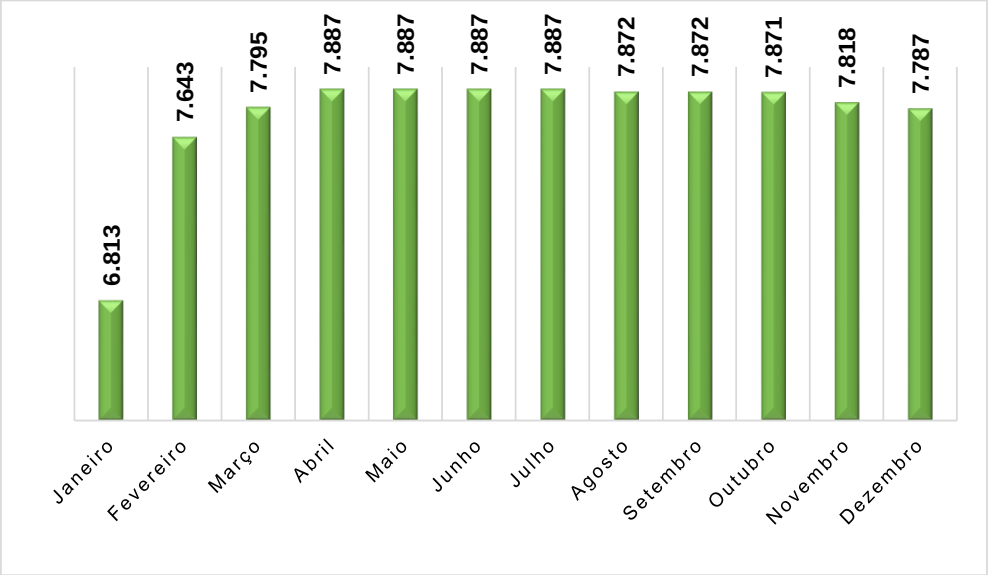
A média do número de famílias beneficiárias do PBF/PAB, de janeiro a dezembro de 2021, foi de 7.872 famílias no Município de Uberaba/MG. Como pode ser observado no gráfico a seguir, os meses de abril a julho apresentaram os maiores quantitativos: 7.887 famílias cada. Janeiro foi o mês com o menor

[17] Lei n.º 10.836/2004. "Cria o Bolsa Família e dá outras providências". Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm. Acesso em: 11 out. 2022.

18 Lei n.º 14.284/2021. "Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências". Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14284.htm. Acesso em: 11 out. 2022.

número de famílias, 6.813 e em dezembro havia 7.787 famílias beneficiárias do PBF, representando aumento de 974 famílias durante os 12 meses.

Gráfico 5 - Número de famílias beneficiárias PBF/PAB no Município de Uberaba/MG (2021)



Fonte: VIS DATA 3 *beta*, 2022.

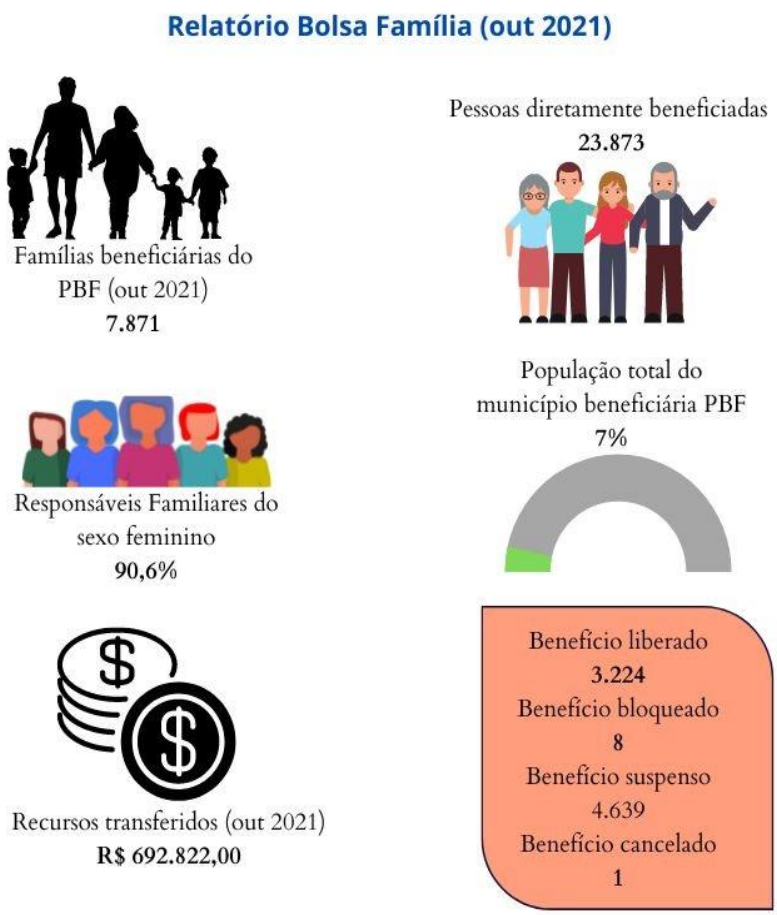
As informações mais atualizadas do Programa Bolsa Família (PBF) são de outubro de 2021, extraídas da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)[19]. Do total de 7.871 famílias beneficiárias do PBF, 3.224 estavam com o benefício liberado, 8 com o benefício bloqueado, 4.639 com o benefício suspenso e houve 1 família com o benefício cancelado no mês referente.

Do total da população estimada para 2021, que era de 340.277 pessoas, 23.873 eram beneficiárias do PBF, correspondendo a 7% da população total do município. Os Responsáveis pela Unidade Familiar (RFs) eram maioria composta por mulheres, correspondendo a 21.629 pessoas, ou seja, 90,6%. A definição de RF é que seja uma das pessoas componentes da família e que more no domicílio, com idade mínima de 16 anos e que seja, preferencialmente, mulher. (BRASIL, 2017, p. 14). Outro dado informado no relatório disponibilizado pela SAGI refere-se ao total de recursos disponibilizados para o município para

[19] Informações disponíveis em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/bolsafamilia/relatorio-completo.html. Acesso em: 01 jun. 2022.

a transferência de renda às famílias que, em outubro de 2021, foi de R$ 692.822,00.

Figura 5 - Relatório Bolsa Família (out 2021)



Fonte: Elaboração própria com dados disponibilizados pela SAGI, 2022.

6.8. Considerações sobre os indicadores populacionais e perfil socioeconômico

Os dados do último Censo Demográfico, realizado pelo IBGE em 2010, apontam que a maioria da população de Uberaba/MG era urbana (97,77%), composta de pessoas do sexo feminino (51,19%), da raça/cor branca (61,79%) e adulta, compreendendo as faixas etárias de 20 a 34 anos. Importante mencionar que, na área rural há maior número de pessoas do sexo masculino do que do feminino, seguindo a tendência do país.

As estimativas populacionais de 2017 a 2021 indicam que a população do município teve aumento de 12.005 habitantes. Em 2021, a faixa etária com maior quantitativo de pessoas era de 30 a 39 anos (16,83%). As crianças e adolescentes de 0 a 19 anos totalizaram 82.627 pessoas, correspondendo a 24,28% do total.

Os dados sobre as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza são do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de 2021, cujo total de 26.548 famílias cadastradas em dezembro, 26,66% estavam em situação de extrema pobreza e 11,22% em situação de pobreza, ou seja, as rendas das famílias eram de até R$ 178,00 mensais por pessoa. Essa situação também foi identificada em âmbito nacional, a partir da pesquisa disponibilizada pelo IBGE, em 2021 houve aumento do número de pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza no Brasil.

E, conforme o último relatório disponível de 2021 pela SAGI, referente ao mês de outubro de 2021, a proporção de pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) correspondia a 7% da população total do município. Com dados mais completos, disponível na plataforma VIS DATA 3 *beta* foi possível verificar que a média de famílias beneficiárias do PBF e do Programa Auxílio Brasil (PAB) – que passou a vigorar em novembro 2021 - foi de 7.872 famílias.

Os dados apresentados neste tópico são importantes para identificar o perfil da população uberabense e, em especial, das crianças e adolescentes. Identificar as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social possibilita planejar políticas públicas que atendam de forma mais específica as demandas de acesso à saúde, habitação, emprego, lazer, dentre outros, que diretamente afeta a qualidade de vida das crianças e adolescentes no município.

7. INDICADORES DE SAÚDE

O direito à vida e à saúde de crianças e adolescentes, está celebrado no ECA, e deve ser efetivado através de políticas públicas que possibilitem o nascimento e o desenvolvimento saudável e em condições dignas de existência (BRASIL, 2021).

Neste tópico serão apresentados indicadores referentes ao número de estabelecimentos de saúde disponíveis no município, taxas de natalidade, mortalidade infantil, número de gestantes adolescentes, consultas pré-natal, deficiências pós-parto, peso de recém-nascidos, crianças e adolescentes com deficiência, além dos dados de atendimentos de crianças e adolescentes realizados pelo Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil (CAPSI) do município.

7.1. Estabelecimentos de saúde

O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) é o sistema de informação oficial de cadastramento de informações de todos os estabelecimentos de saúde no país, independentemente de sua natureza jurídica ou se integram o Sistema Único de Saúde (SUS).

Em 2021, havia 618 estabelecimentos de saúde no município[20] e os maiores quantitativos eram de Consultórios Isolados, totalizando 344 unidades e de Clínicas / Centros de Especialidades, somando 134 unidades. Com o terceiro maior número de unidades, estavam os Centros de Saúde / Unidades Básicas, totalizando 35 unidades.

Na Tabela 6 estão disponíveis o quantitativo de estabelecimentos de saúde, por tipo, em ordem decrescente para melhor visualização.

[20] Dados referentes ao mês 12/2021. Disponível em: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Unidade.asp?VEstado=31&VMun=317010&VComp=202112. Acesso em: 10 out. 2022. Não foi possível identificar os quantitativos de estabelecimentos de saúde que atendem pelo SUS.

Tabela 6 - Número de estabelecimentos de saúde no Município de Uberaba/MG (2021)

Estabelecimento	Número
Consultório Isolado	344
Clínica / Centro de Especialidade	134
Centro de Saúde / Unidade Básica	35
Unidade de Apoio Diagnose e Terapia (SADT Isolado)	24
Policlínica	18
Farmácia	9
Polo de Prevenção de Doenças e Agravos e Promoção da Saúde	7
Unidade Móvel de Nível Pré-Hospitalar na Área de Urgência	7
Unidade Móvel Terrestre	6
Hospital Especializado	5
Hospital Geral	5
Unidade de Vigilância em Saúde	5
Centro de Atenção Psicossocial	4
Centro de Imunização	4
Central de Regulação do Acesso	3
Central de Gestão em Saúde	2
Pronto Atendimento	2
Central de Abastecimento	1
Central de Regulação Médica das Urgências	1
Centro de Atenção Hemoterapia e ou Hematologia	1
Laboratório de Saúde Pública	1
Total	**618**

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, 2022.

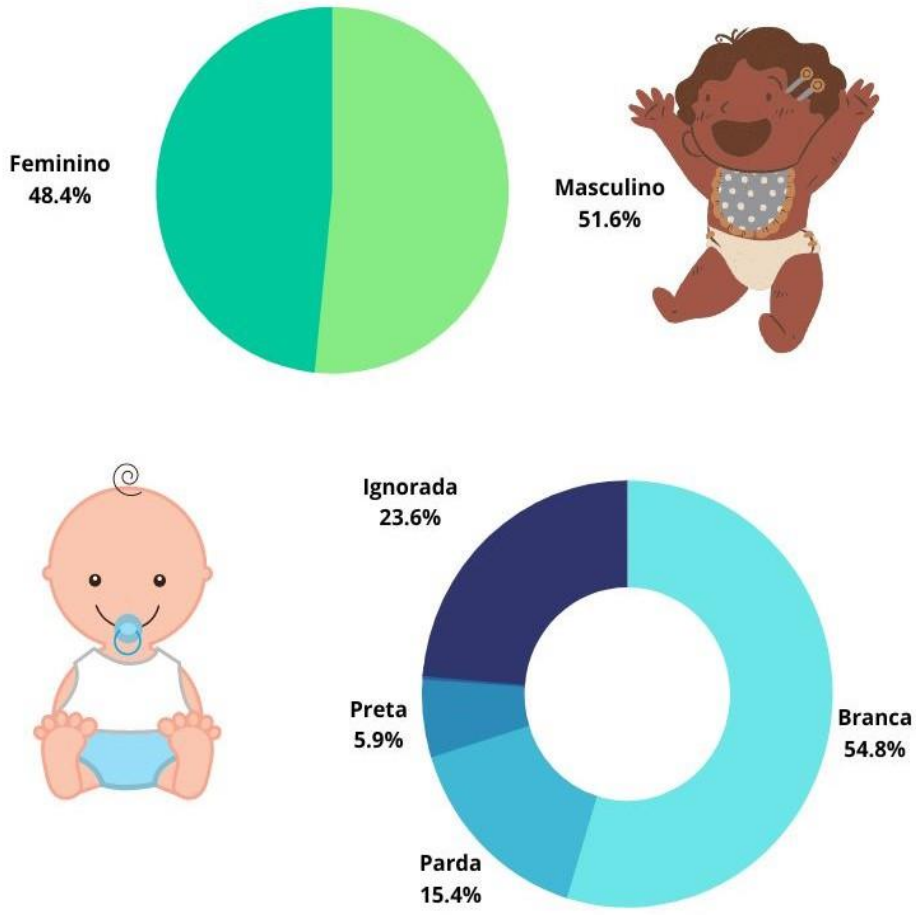
7.2. Natalidade

Em 2020, foram registrados 2.728.273 nascimentos no Brasil, conforme dados do IBGE. No Estado de Minas Gerais, houve 247.198 nascidos vivos, conforme os dados mais atuais do DATASUS.

Em Uberaba houve o registro de 3.861 nascidos vivos, a maioria de bebês do sexo masculino e da raça/cor branca: 1.993 (51,62%) eram do sexo masculino enquanto que 1.868 (48,38%) do feminino.

Com recorte de raça/cor, 2.114 (54,75%) eram brancos, 596 (15,43%) pardos, 228 (5,90%) pretos, 9 (0,23%) amarelos, 2 (0,05%) indígenas e com a raça/cor ignorada (não identificada) eram 912 (23,62%) nascidos vivos.

Figura 6 - Nascidos vivos, por sexo e raça/cor no Município de Uberaba/MG (2020)



Fonte: Elaboração Ser, com base nos dados do DATASUS, 2022.

7.3. Mortalidade infantil

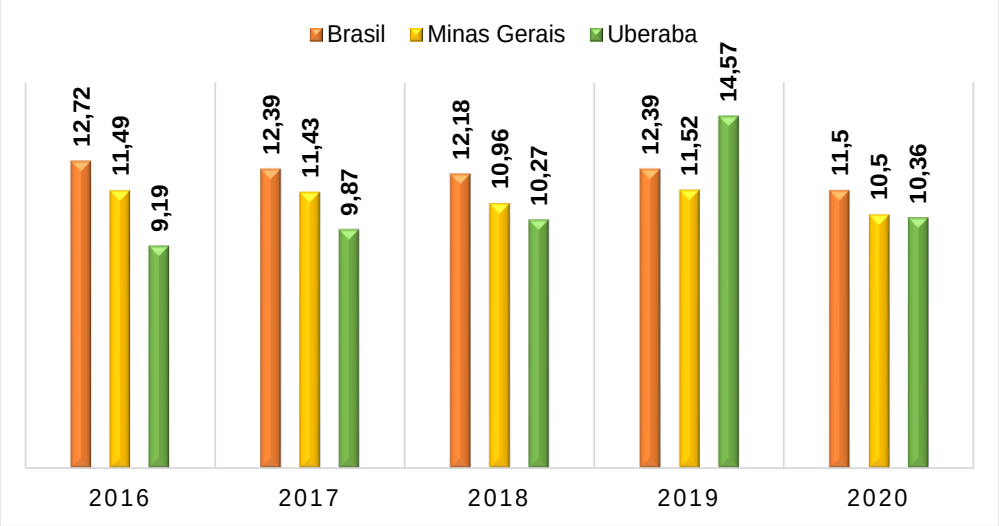
A mortalidade infantil é o resultado da soma dos óbitos ocorridos nos períodos de 0 a 6 dias (neonatal precoce), de 7 a 27 dias (neonatal tardio) e de 28 dias e mais (pós-neonatal). A taxa de mortalidade infantil é o número de óbitos de menores de 1 ano de idade, por mil nascidos vivos, em determinado espaço geográfico, no ano considerado. (DATASUS, 2022).

No gráfico a seguir estão disponíveis as taxas de mortalidade infantil de 2016 a 2020[21] registradas no Brasil, no Estado de Minas Gerais (FAPESPA, 2022[22]), e no Município de Uberaba/MG (IBGE, 2022).

A maior taxa de mortalidade infantil no Brasil, entre 2016 e 2020, foi no ano de 2016, com 12,72. No Estado de Minas Gerais e em Uberaba/MG, a maior taxa foi no ano de 2019. Em 2020, houve diminuição da mortalidade infantil nos três territórios.

Nos anos de 2016 a 2018 e em 2020, a taxa de mortalidade infantil de Uberaba/MG foi menor que as taxas do Brasil e do Estado de Minas Gerais. Chama a atenção a taxa de Uberaba/MG, por ser muito maior do que as demais, tanto na série histórica quanto no ano de 2019. Contudo, não foi possível encontrar pesquisas que pudessem explicar esse índice.

Gráfico 6 - Mortalidade infantil no Brasil, Estado de Minas Gerais e no Município de Uberaba/MG (2016 - 2020)



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da FAPESPA e IBGE, 2022.

Para aprofundar esse aspecto da taxa de mortalidade infantil em 2019 no município recorreu-se à coleta de dados referentes às causas da mortalidade infantil em Uberaba/MG.

[21] Para melhor compreensão das taxas de mortalidade infantil, optou-se por ampliar a série histórica para comparação.
[22] Informações disponíveis em: https://www.fapespa.pa.gov.br/sistemas/pcn2021/tabelas/4-saude/1-taxa-de-mortalidade-infantil-2016-2020.htm. Acesso em: 03 dez. 2022.

7.3.1. Causas da mortalidade infantil (CID-10)

A Classificação Internacional de Doenças, em sua décima versão (CID-10), refere-se ao instrumento de base epidemiológica que organiza informações sobre doenças, sinais, sintomas, achados anormais, queixas, circunstâncias sociais e causas externas. Essa classificação auxilia no estudo das doenças que afetam determinado local ou grupo de pessoas.

Os dados disponibilizados pelo DATASUS referentes à causa de morte infantil, de acordo com o CID-10, trazem o número de óbitos infantis registrados nos anos de 2016 a 2020, e ajuda na compreensão da taxa de mortalidade infantil apresentada anteriormente.

As afecções originadas no período perinatal se destacam com os maiores quantitativos registrados em todos os anos. Em 2019, ocorreram 36 óbitos com essa marcação, 2 óbitos a menos do que o total registrado no ano de 2016 que foram 38 óbitos. As malformações congênitas e anomalias cromossômicas representaram a segunda causa de óbitos infantis no município em todos os anos.

Em 2019, foram 13 óbitos a mais, cuja causa foram afecções originadas no período perinatal na comparação com o ano anterior.

A mortalidade infantil pode ser evitada com melhorias na assistência à saúde das mulheres durante a gestação, por exemplo, com diagnósticos precoces e tratamentos mais adequados (FMCSV, 2020).

Tabela 7: Mortalidade infantil de acordo com CID-10, no Município de Uberaba/MG (2016 - 2020)

Capítulos CID-10	2016	2017	2018	2019	2020
Cap. I – doenças infecciosas e parasitárias	1	-	1	-	1
Cap. II – neoplasias	-	-	-	-	1
Cap. III – doenças do sangue	-	1	-	-	
Cap. IV – doenças endócrinas	-	-	1	-	1
Cap. VI – sistema nervoso	2	-	-	1	-
Cap. IX – sistema circulatório	-	1	-	1	-
Cap. X – sistema respiratório	-	1	2	2	-
Cap. XVI – afecções originadas no período perinatal	26	30	23	36	28
Cap. XVII – malformações congênitas e anomalias cromossômicas	7	5	13	19	7
Cap. XVIII – sintomas, sinais e exames	1	-	1	-	2
Cap. XX – causas externas de morbidade e de mortalidade	1	4	2	2	-
Total	**38**	**42**	**43**	**61**	**40**

Fonte: DATASUS, 2022.

7.4. Número de gestantes adolescentes

Do total de 3.861 nascidos vivos em 2020, 16 (0,41%) eram filhos (as) de crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos, e 387 (10,02%) de adolescentes de 15 a 19 anos, como pode ser observado na tabela a seguir.

Apesar de representar quantitativos e porcentagens pequenas no município, é importante mencionar as consequências econômicas, sociais e para a saúde de uma gravidez precoce.

Estudos apontam para o aumento do risco de morbidade/mortalidade para mãe e bebê, abandono escolar, baixa autoestima, risco de infecções sexualmente transmissíveis, dentre outros impactos na vida de meninas que engravidaram antes dos 20 anos de idade (OLIVEIRA, 1998).

As faixas etárias entre 20 e 29 anos apresentam os maiores números de mulheres mães de nascidos vivos no município em 2020, e o menor quantitativo foi de 1 mulher entre 50 e 54 anos.

Tabela 8 - Número de mulheres mães de nascidos vivos no Município de Uberaba/MG (2020)

Faixa etária (anos)	Mulheres	%
10 a 14	16	0,41
15 a 19	387	10,02
20 a 24	919	23,80
25 a 29	926	23,98
30 a 34	858	22,22
35 a 39	598	15,49
40 a 44	153	3,96
45 a 49	3	0,08
50 a 54	1	0,03
Total	**3.861**	**100**

Fonte: DATASUS, 2022.

Em 2021, o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), atendeu 128 adolescentes grávidas, representando 23,7% do total de gestantes acompanhadas do Ambulatório Maria da Glória. A equipe do Ambulatório realiza atividades focadas na educação sexual, uso de métodos

contraceptivos e prevenção de infecções sexualmente transmissíveis. Em média são atendidas 15 meninas não-gestantes por semana[23].

A semana do dia 1º de fevereiro foi instituída pelo ECA, através da Lei n.º 13.798, de 2019, como a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência. O objetivo dessa campanha é reduzir os números de meninas grávidas na adolescência por meio de medidas preventivas e educativas.

7.5. Número de consultas pré-natal e fatores que dificultam a realização do pré-natal

Conforme a Portaria n.º 570, de 1º de junho de 2000[24], do Ministério da Saúde (MS), que estabelece o Programa de Humanização no Pré-natal e nascimento, é orientado que as gestantes realizem, no mínimo, 6 consultas de acompanhamento pré-natal.

O pré-natal tem como objetivo a prevenção e detecção precoce de patologias, tanto da mulher quanto do feto, possibilitando o desenvolvimento saudável do bebê e reduzindo riscos para a gestante. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2019).

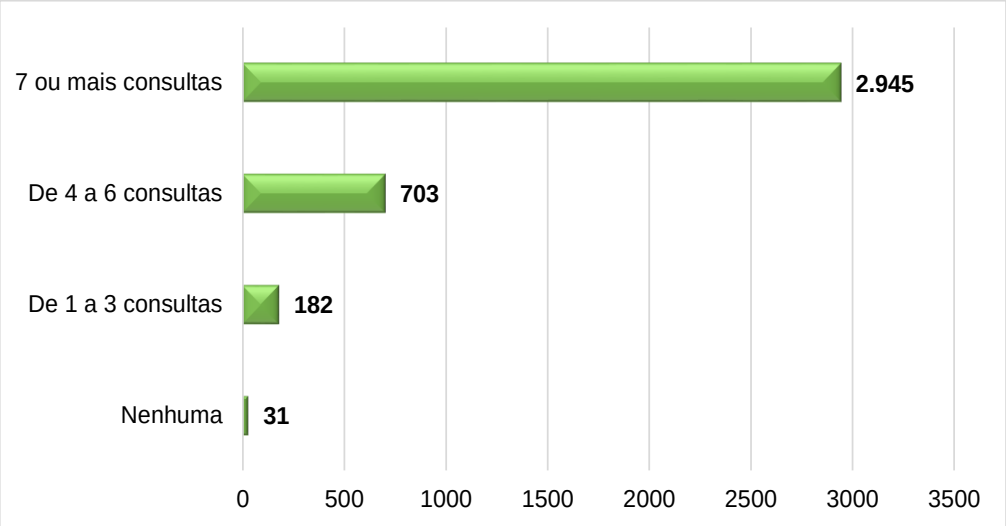
Do total de 3.861 mulheres gestantes, em 2020, a maioria realizou 7 ou mais consultas pré-natal, totalizando 2.945 (76,28%) mulheres; 703 (18,21%) fizeram de 4 a 6 consultas; 182 (4,71%) de 1 a 3 consultas e; 31 (0,80%) não realizaram nenhuma consulta pré-natal.

Em 2020, percebeu-se a diminuição dos óbitos de menores de 1 ano de idade no município. A intensificação de campanhas de acompanhamento pré-natal pode ser uma das causas dessa diminuição.

[23] Informações disponíveis em: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/comunicacao/noticias/gravidez-na-adolescencia-hc-uftm-trabalha-nas-vertentes-de-prevencao-e-de-acolhimento-pre-natal. Acesso em: 08 dez. 2022.

[24] Documento disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2000/prt0570_01_06_2000_rep.html. Acesso em: 11 jul. 2022.

Gráfico 7 - Número de consultas pré-natal no Município de Uberaba/MG (2020)



Fonte: DATASUS, 2022.

7.6. Taxa de nascidos vivos com baixo peso

O termo “baixo peso ao nascer” é utilizado para recém-nascidos com menos de 2.500 gramas, e pode ser de prematuros ou não, indica importante fator de risco para a morbimortalidade neonatal e infantil.

Dados de 2020 indicam que as maiores taxas foram de recém-nascidos com 2.500 a 3.999 gramas: 63,27% entre 3.000 e 3.999 gramas, 22,97% de recém-nascidos com 2.500 a 2.999 gramas, e 7,61% com 1.500 a 2.499 gramas.

As taxas de nascidos vivos com baixo peso foram: 0,88% de 1.000 a 1.499 gramas; 0,73% de 500 a 999 gramas e 0,36% recém-nascidos com menos de 500 gramas. Somados, foram 76 recém-nascidos com baixo peso, correspondendo a 1,97% do total. Na tabela a seguir estão em destaque os dois maiores quantitativos e porcentagens de recém-nascidos conforme o peso.

Tabela 9 - Taxa de nascidos vivos com baixo peso no Município de Uberaba/MG (2020)

Peso (gramas)	Número	%
4.000 e mais	161	4,17
3.000 a 3.999	2.443	63,27
2.500 a 2.999	887	22,97
1.500 a 2.499	294	7,61
1.000 a 1.499	34	0,88
500 a 999	28	0,73
Menos de 500	14	0,36
Total	**3.861**	**100**

Fonte: DATASUS, 2022.

7.7. Deficiência pós-parto

As anomalias congênitas são alterações estruturais ou funcionais que se originam na vida intrauterina. Estas alterações podem ser causadas por uma variedade de fatores etiológicos e podem ser detectadas antes, durante ou mesmo depois do nascimento[25].

Dos 3.861 nascidos vivos, apenas 17 (0,44%) apresentaram algum tipo de anomalia congênita: 5 com outras malformações congênitas do sistema nervoso; 4 com outras malformações e deformidades congênitas do aparelho osteomuscular; 2 com espinha bífida e outras malformações congênitas, respectivamente e 1 caso de fenda labial e fenda palatina; outras malformações congênitas aparelho digestivo; outras malformações do aparelho geniturinário e de anomalias cromossômicas NCOP[26], respectivamente.

Tabela 10 - Tipo de anomalias congênitas em nascidos vivos no Município de Uberaba/MG (2020)

Tipo de anomalia congênita	Número
Outras malformações congênitas do sistema nervoso	5
Outras malformações e deformidades congênitas do aparelho osteomuscular	4
Espinha bífida	2
Outras malformações congênitas	2
Fenda labial e fenda palatina	1
Outras malformações congênitas aparelho digestivo	1
Outras malformações do aparelho geniturinário	1
Anomalias cromossômicas NCOP	1
Sem anomalia congênita / não informado	3.841
Total	**3.861**

Fonte: DATASUS, 2022.

[25] Informação disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2021/boletim_epidemiologico_svs_6_anomalias.pdf. Acesso em: 10 out. 2022.

[26] A sigla NCOP significa “não classificado em outra parte”. É utilizada após um termo, quando este não tem especificação com categoria ou subcategoria própria. Informação disponível em: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/informacoes-gerais-documentos/video-e-webconferencias/webconferencias-2010/treinamento-sim/3659-manual-mortalidade-2007/file#:~:text=%E2%80%9CNatural%20and%20Political%20Observations%20Made,chamam%20%E2%80%9Ccausas%20externas%E2%80%9D). Acesso em: 11 de jul. 2022.

7.8. Crianças e adolescentes com deficiência e tipo de deficiência

A definição e abordagem sobre a deficiência modificou-se nos últimos anos, especialmente a partir dos anos 2000. Na década de 1980 a definição de pessoas com deficiência se limitava a um conceito médico centrado no corpo, que não levava em consideração aspectos mais abrangentes. A Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde da Organização Mundial de Saúde (CIF/OMS), utiliza a avaliação biopsicossocial da pessoa, ampliando o conceito de deficiência (MPPR, 2022).

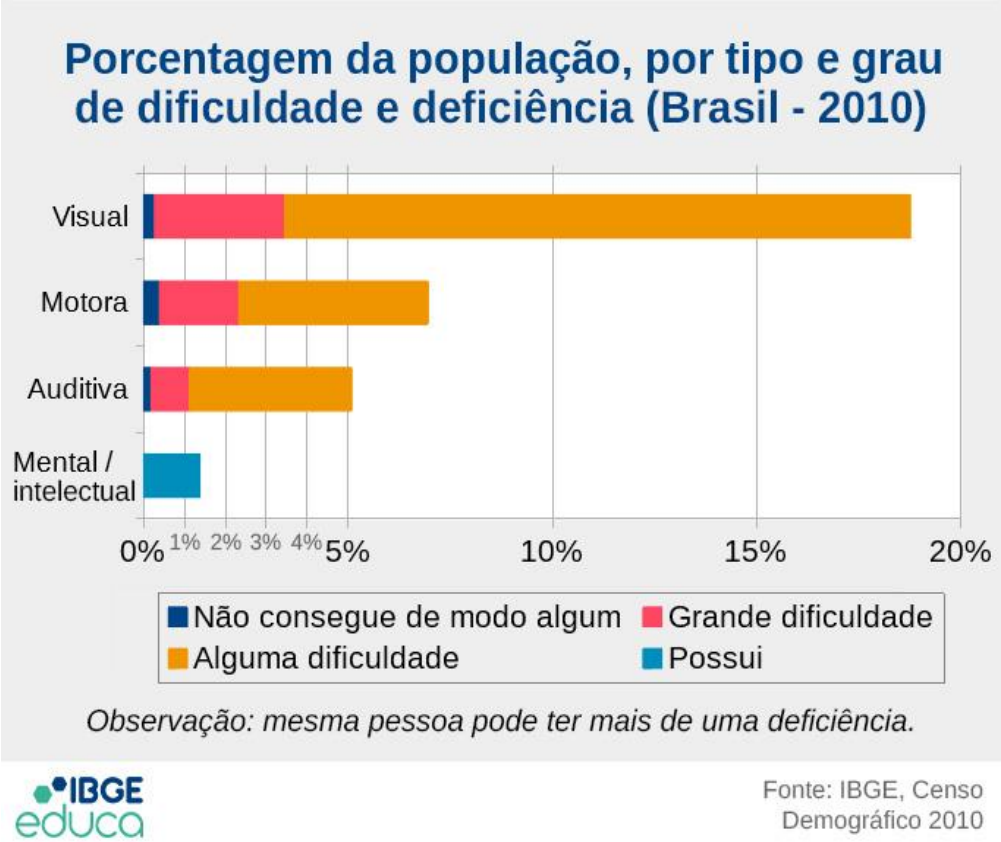
Um marco para essa mudança foi a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, proclamada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2006, cujo Artigo 1º estabelece que:

> Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interações com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas (BRASIL, 2007, p. 16).

No Censo Demográfico de 2010, aproximadamente de 46 milhões de pessoas declararam ter algum grau de dificuldade em enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus. Cerca de 24% da população responderam que possuíam deficiência mental ou intelectual.

Por tipo de deficiência, 3,4% declararam ter deficiência visual; 2,3% deficiência motora; 1,1% deficiência auditiva e, 1,4% deficiência intelectual. As pessoas que responderam ter alguma dificuldade eram: 18,8% em enxergar; 7,0% em se movimentar; e 5,1% possuíam dificuldade para ouvir.

Figura 7 - Porcentagem da população, por tipo e grau de dificuldade e deficiência no Brasil (2010)



Fonte: IBGE, 2022.

No Município de Uberaba/MG, em 2010, havia 50.521 pessoas com deficiência, 57,91% do sexo feminino e 42,09% do sexo masculino.

O total de crianças e adolescentes, de 10 a 19 anos, foi de 3.642 pessoas, correspondendo a 7,21% do total de pessoas com deficiência no município.

As crianças e adolescentes, divididas por sexo, eram 1.825 do feminino e 1.817 do sexo masculino. Por faixas etárias, eram: de 10 a 14 anos: 1.905 crianças e adolescentes e, de 15 a 19 anos: 1.797 adolescentes. Na pesquisa não foram registradas crianças e adolescentes menores de 9 anos de idade.

Tabela 11 - Pessoas com deficiência, por sexo e faixa etária no Município de Uberaba/MG (2010)

Faixa etária (anos)	Masculino	Feminino	Total por faixa etária
10 a 14	995	910	1.905
15 a 19	822	915	1.737
20 a 24	1.180	1.188	2.368
25 a 29	994	1.458	2.452

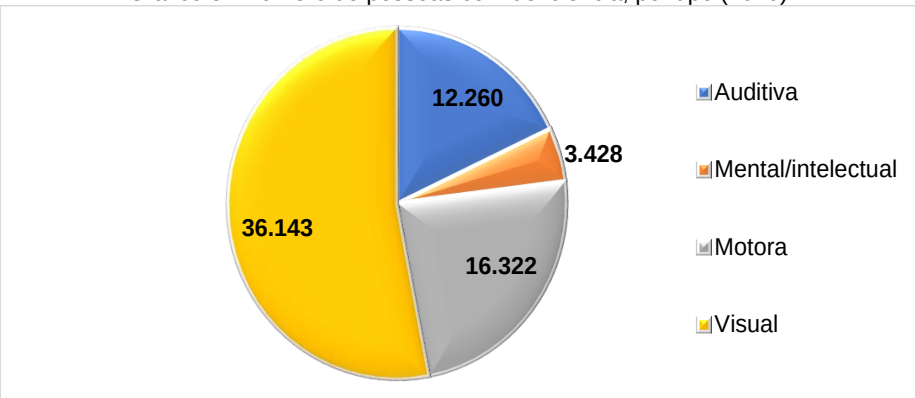
Faixa etária (anos)	Masculino	Feminino	Total por faixa etária
30 a 34	1.150	1.470	2.620
35 a 39	1.041	1.137	2.178
40 a 44	1.449	2.159	3.608
45 a 49	1.841	2.819	4.660
50 a 54	2.455	3.096	5.551
55 a 59	1.824	2.718	4.542
60 a 64	1.768	2.493	4.261
65 a 69	1.781	2.360	4.141
70 a 74	1.347	2.109	3.456
75 a 79	1.348	1.876	3.224
80 ou mais	1.270	2.548	3.818
Total Geral	**21.265**	**29.256**	**50.521**

Fonte: Censo Demográfico – Amostra pessoas com deficiência, IBGE 2010.

Por tipo de deficiência não foi possível identificar as pessoas por faixa etária ou sexo, desse modo havia: 36.143 (53,03%) pessoas com deficiência visual; 16.322 (23,95%) deficiência motora; 12.260 (17,99%) deficiência auditiva e; 3.428 (5,03%) deficiência mental / intelectual, como pode ser observado no gráfico a seguir.

O total correspondeu a 68.153, pois uma pessoa poderia ter uma ou múltiplas deficiências. E, assim como na pesquisa em âmbito nacional, o maior quantitativo em Uberaba/MG também foi de pessoas com deficiência visual, seguida de deficiência motora, deficiência auditiva, e deficiência mental ou intelectual.

Gráfico 8 - Número de pessoas com deficiência, por tipo (2010)



Fonte: Censo Demográfico – Amostra pessoas com deficiência, IBGE 2010.

7.9. Crianças e adolescentes atendidos no Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil (CAPSI)

O Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil (CAPSI) realiza atendimentos individuais, grupais e familiares; visitas domiciliares; atividades de inserção social; oficinas terapêuticas; atividades socioculturais, esportivas e externas. Essa unidade compõe a rede de saúde municipal de Uberaba/MG.

As etapas do serviço consistem em:

- **1º Passo: Agendamento de avaliação de elegibilidade via telefone ou pessoalmente;**
- **2º Passo: Triagem/Avaliação de elegibilidade;**
- **3º Passo: Elaboração do plano terapêutico pela equipe do CAPSI;**
- **4º Passo: Início dos atendimentos multiprofissionais;**
- **5º Passo: Acompanhamento e discussão de caso nas reuniões da equipe;**
- **6º Passo: Alta do CAPSI ou encaminhamento para outro serviço quando necessário.**

Em 2021, nos meses de julho a dezembro, 405 crianças e adolescentes passaram pela triagem no CAPSI, e o mês de julho apresentou o maior quantitativo, o total de 80 pessoas. A média de atendimentos nesses 6 meses foi de 67,5 pessoas/mês.

Importante mencionar que os dados de janeiro a julho de 2022 também foram compartilhados, cujo total de crianças e adolescentes foi de 433, com média de 63,29 pessoas/mês, e o mês de junho apresentou o maior quantitativo, o total de 81 crianças e adolescentes que passaram pelo 2º passo, a triagem.

Tabela 12 – Número de crianças e adolescentes que passaram por triagem no Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil do Município de Uberaba/MG (2021)

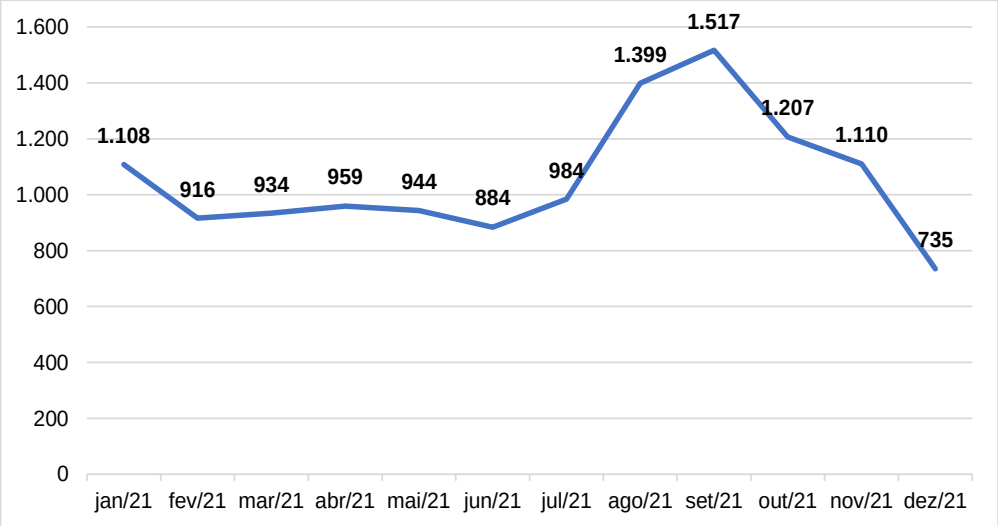
Mês/ 2021	Número de crianças e adolescentes
Julho	80
Agosto	83
Setembro	64
Outubro	60
Novembro	60
Dezembro	58
Total	**405**

Fonte: CAPSI, 2022.

Outra informação relevante refere-se ao total de procedimentos realizados pela equipe do CAPSI em 2021. No gráfico a seguir, que no mês de setembro foi realizado o maior número de procedimentos no ano, totalizando 1.517.

O pico do total de procedimentos pode estar diretamente relacionado ao número de crianças e adolescentes que passaram pela triagem e se enquadraram para o atendimento, já que julho, agosto e setembro foram os meses com maiores quantitativos em 2021.

Gráfico 9 - Total de procedimentos realizados, por mês no CAPSI (2021)



Fonte: CAPSI, 2022.

7.10. Considerações sobre os indicadores de saúde

Em 2021, o município contava com o total de 618 estabelecimentos de saúde, cujos maiores quantitativos eram de 344 Consultórios Isolados, 134 Clínicas / Centros de Especialidades e 35 Centros de Saúde / Unidades Básicas. Não foi possível identificar o número de estabelecimentos que atenderam pelo SUS.

Em 2020, foram registrados 3.861 nascidos vivos, 51,61% eram de bebês do sexo masculino e 54,75% da raça/cor branca. Desse total, 0,41% eram filhos (as) de meninas mães entre 10 e 14 anos e, 10,02% de adolescentes de 15 a 19 anos. Em 2021, o Ambulatório Maria da Glória, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), atendeu 128 adolescentes grávidas, representando 23,7% do total de gestantes acompanhadas em 2021.

A maioria das mulheres gestantes em 2020 realizaram 7 ou mais consultas de acompanhamento pré-natal, totalizando 2.945 (76,28%). A maioria dos bebês nascidos em 2020 nasceram com peso superior a 2.500 gramas, totalizando 2.491 (90, 41%).

A proporção de recém-nascidos que apresentaram algum tipo de anomalia congênita foi de 0,44%, sendo que 5 (o maior quantitativo) nasceram com malformação congênita do sistema nervoso.

A taxa de mortalidade infantil em 2019 foi de 14,57 óbitos por mil nascidos vivos, sendo da série histórica de 2016 a 2020, extrapolando também as taxas registradas no Brasil e no Estado de Minas Gerais no mesmo período. Em 2020, a taxa diminuiu para 10,36 óbitos por mil nascidos vivos.

A causa de morte de crianças menores de 1 ano, de 2016 a 2020, foi em decorrência de afecções originadas no período perinatal, sendo que o número de óbitos registrados com essa causa em 2019 (36), foram 2 a menos do que o total registrado em 2016.

Conforme dados do Censo Demográfico de 2010, havia 50.521 pessoas com deficiência em Uberaba/MG, a maioria das pessoas com deficiência eram deficientes visuais, com 36.143 (53,03%).

O número de crianças e adolescentes com deficiência era de 3.642 (7,21%), a maioria meninas: 1.825 do sexo feminino e 1.817 do sexo masculino.

E, por faixa etária 1.905 crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos e 1.737 de adolescentes entre 15 e 19 anos.

No CAPSI do município, 405 crianças e adolescentes passaram pela triagem entre os meses de julho e dezembro de 2021, cuja média mensal de foi de 67,5 pessoas/mês, e o mês de julho apresentou o maior quantitativo.

Ainda sobre os dados do CAPSI, no mês de setembro de 2021 foram realizados 1.517 procedimentos na unidade, que contava com 7 psicólogas. Em 2022, o número de profissionais diminuiu para 4, os demais foram remanejados ou desligados da prefeitura. Sugere-se que essa questão seja melhor avaliada para recomposição da equipe para melhor atendimento da demanda.

Conforme o ECA, em seu Artigo 8º:

> É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016) (BRASIL, 2021, p. 14).

Em 2020 houve diminuição na taxa de mortalidade infantil no município após uma alta taxa em 2019. E, relacionando com o número de gestantes que realizaram de 7 ou mais consultas pré-natal em 2020, pode-se associar essa diminuição de mortalidade infantil com o aumento da atenção à saúde das gestantes. São cuidados que serão sentidos a curto, médio e longo prazos no aumento da qualidade de vida das pessoas, especialmente das crianças e adolescentes.

8. INDICADORES DE EDUCAÇÃO E TRABALHO

O Artigo 53 do ECA estabelece o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. À criança e ao adolescente devem ser assegurados, por exemplo, igualdade de condições de acesso e permanência na escola, acesso à escola pública e gratuita, que seja próxima a sua residência (BRASIL, 2021).

Neste tópico serão apresentados o número de estabelecimentos de ensino; de matrículas conforme o nível escolar; índices de alfabetização/analfabetismo; rendimento escolar (aprovação, reprovação e evasão escolar); distorção idade-série; o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial, e o número de adolescentes e jovens encaminhados para o mercado de trabalho.

Figura 8 - Trajetória educacional regular na Educação Básica



Fonte: Elaboração própria a partir de informações do Censo Escolar, 2021.

8.1. Número de estabelecimentos de ensino

Em 2021, conforme dados do Censo Escolar da Educação Básica, havia 160 estabelecimentos de ensino no município, cujos maiores quantitativos foram nas etapas iniciais, na Educação Infantil (creche e pré-escola) e no Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais).

Especificados por etapa escolar: 94 de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, respectivamente; 38 de Ensino Médio; 11 de Educação Profissional Técnico de Nível Médio; 2 de Educação Profissional – Formação Inicial Continuada (FIC); 30 de Educação de Jovens e Adultos e; 128 de Educação Especial, sendo 7 de classes exclusivas.

O total de estabelecimentos de ensino por nível escolar, inclui os estabelecimentos com pelo menos uma matrícula referente ao nível escolar correspondente e 1 estabelecimento pode ofertar mais de um nível escolar.

Tabela 13 - Número de estabelecimentos de ensino no Município de Uberaba/MG (2021)

Etapa de Ensino	Número de estabelecimentos
Educação Infantil	**94**
Creche	73
Pré-Escola	91
Ensino Fundamental	**94**
Anos Iniciais	84
Anos Finais	81
Ensino Médio	**38**
Ensino Médio Propedêutico	36
Ensino Médio Normal / Magistério	1
Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado)	3
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	**11**
Associada ao Ensino Médio	4
Curso Técnico Concomitante	8
Curso Técnico Subsequente	6
Educação Profissional – Formação Inicial Continuada (FIC)	**2**
Curso FIC Concomitante	2
Educação de Jovens e Adultos	**30**
Ensino Fundamental	19
Ensino Médio	21
Educação Especial	**128**
Classes Comuns	124
Classes Exclusivas	7
Total	**160**

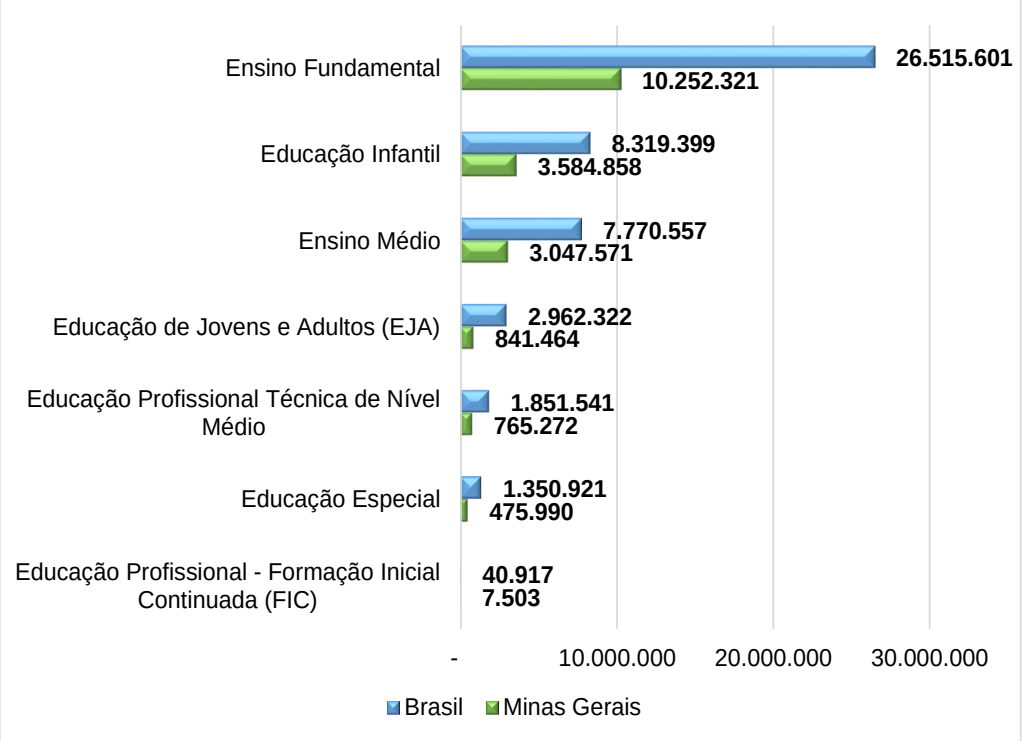
Fonte: Censo Escolar da Educação Básica - INEP, 2021.

8.2. Número de matrículas

O Ensino Fundamental apresentou os maiores números de matrículas tanto a nível nacional quanto no Estado de Minas Gerais, correspondendo a 54,32% e 54,03%, respectivamente. O estudante que ingressa no Ensino Fundamental, passa 8 anos da vida nesse nível escolar, se não repetir de ano. Por esse motivo há o maior quantitativo de matrículas nesta etapa da educação regular.

Ao todo, foram 48.811.258 matrículas registradas no Brasil e 18.974.979 no Estado de Minas Gerais. No gráfico a seguir estão os quantitativos por nível escolar no Brasil e no Estado de Minas Gerais.

Gráfico 10 - Número de matrículas, por nível escolar, Brasil e Estado de Minas (2021)



Censo Escolar da Educação Básica - INEP, 2021.

Em Uberaba/MG, no ano de 2021, foram realizadas 64.407 matrículas, sendo distribuídas da seguinte forma: 36.845 no Ensino Fundamental; 11.940 na Educação Infantil; 10.282 no Ensino Médio; 4.023 na Educação de Jovens e Adultos; 2.247 na Educação Profissional Técnica de Nível Médio; 2.056 na

Educação Especial[27]; 98 na Educação Profissional – Formação Continuada (FIC).

Na comparação com os dados do Brasil e do Estado de Minas Gerais percebe-se a semelhança na sequência decrescente dos números de matrículas de acordo com a etapa de ensino.

Tabela 14 - Número de matrículas no Município de Uberaba/MG (2021)

Etapa de Ensino	Número de Matrículas
Educação Infantil	**11.940**
Creche	4.891
Pré-Escola	7.049
Ensino Fundamental	**36.845**
Anos Iniciais	19.824
Anos Finais	17.021
Ensino Médio	**10.282**
Ensino Médio Propedêutico	9.254
Ensino Médio Normal / Magistério	27
Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado)	1.001
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	**2.345**
Associada ao Ensino Médio	1.028
Curso Técnico Concomitante	513
Curso Técnico Subsequente	706
Educação Profissional – Formação Inicial Continuada (FIC)	**98**
Curso FIC Concomitante	98
Educação de Jovens e Adultos	**4.023**
Ensino Fundamental	1.405
Ensino Médio	2.618
Educação Especial	**2.056**
Classes Comuns	1.591
Classes Exclusivas	465
Total	**64.407**

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica - INEP, 2021.

8.3. Índice de Alfabetização/analfabetismo

A taxa de analfabetismo de pessoas de 15 anos ou mais de idade, foi estimada em 6,6% (11 milhões de analfabetos), segundo a PNAD Contínua de 2019. Em 2018, por exemplo, a taxa foi de 6,8%, correspondendo a uma redução de cerca de 200 mil pessoas analfabetas em 2019[28].

De acordo com a mesma pesquisa, 48,8% das pessoas de 25 anos ou mais de idade haviam concluído, no mínimo, o ensino médio. E, 46,6% dessa

[27] Mais adiante neste documento apresenta-se com mais detalhes o número de matrículas da Educação Especial em 2021.

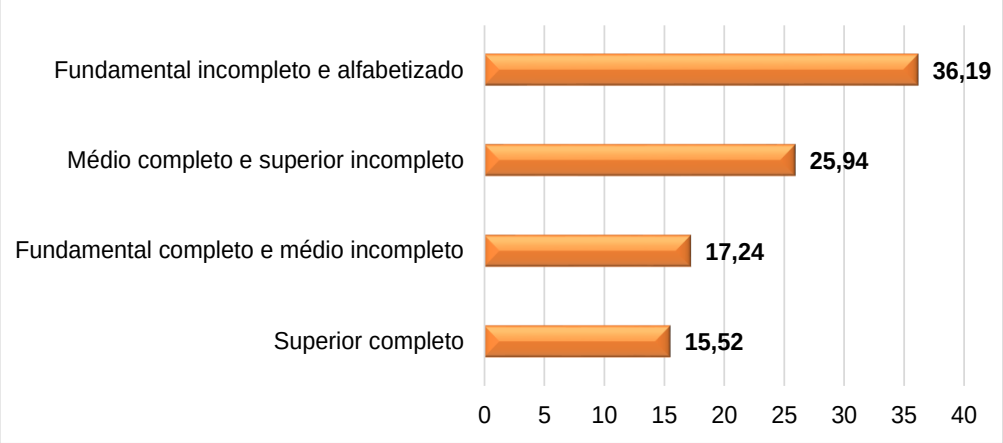
[28] Informações disponíveis em: https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18317-educacao.html. Acesso em: 03 dez. 2022.

população tinham grau de instrução até o ensino fundamental completo, 27,4% o ensino médio completo, e 17,4% o superior completo.

O recorte etário de pessoas com 25 anos ou mais para essas pesquisas justifica-se pelo fato que esse grupo já poderia ter concluído o processo regular de escolarização.

Dados do Censo Demográfico do IBGE, disponibilizado na plataforma Atlas Brasil[29] sobre a escolaridade da população de 25 anos ou mais de idade no Município de Uberaba/MG em 2010, aponta que a maior taxa era de pessoas com Ensino Fundamental incompleto ou que estavam alfabetizadas, com 36,19%. A menor taxa foi de pessoas com Ensino superior completo, com 15,52%, como pode ser observado na tabela a seguir.

Gráfico 11 - Escolaridade da população de 25 anos ou mais em Uberaba/MG (2010)



Fonte: Atlas Brasil (PNUD, IPEA, FJP), 2022.

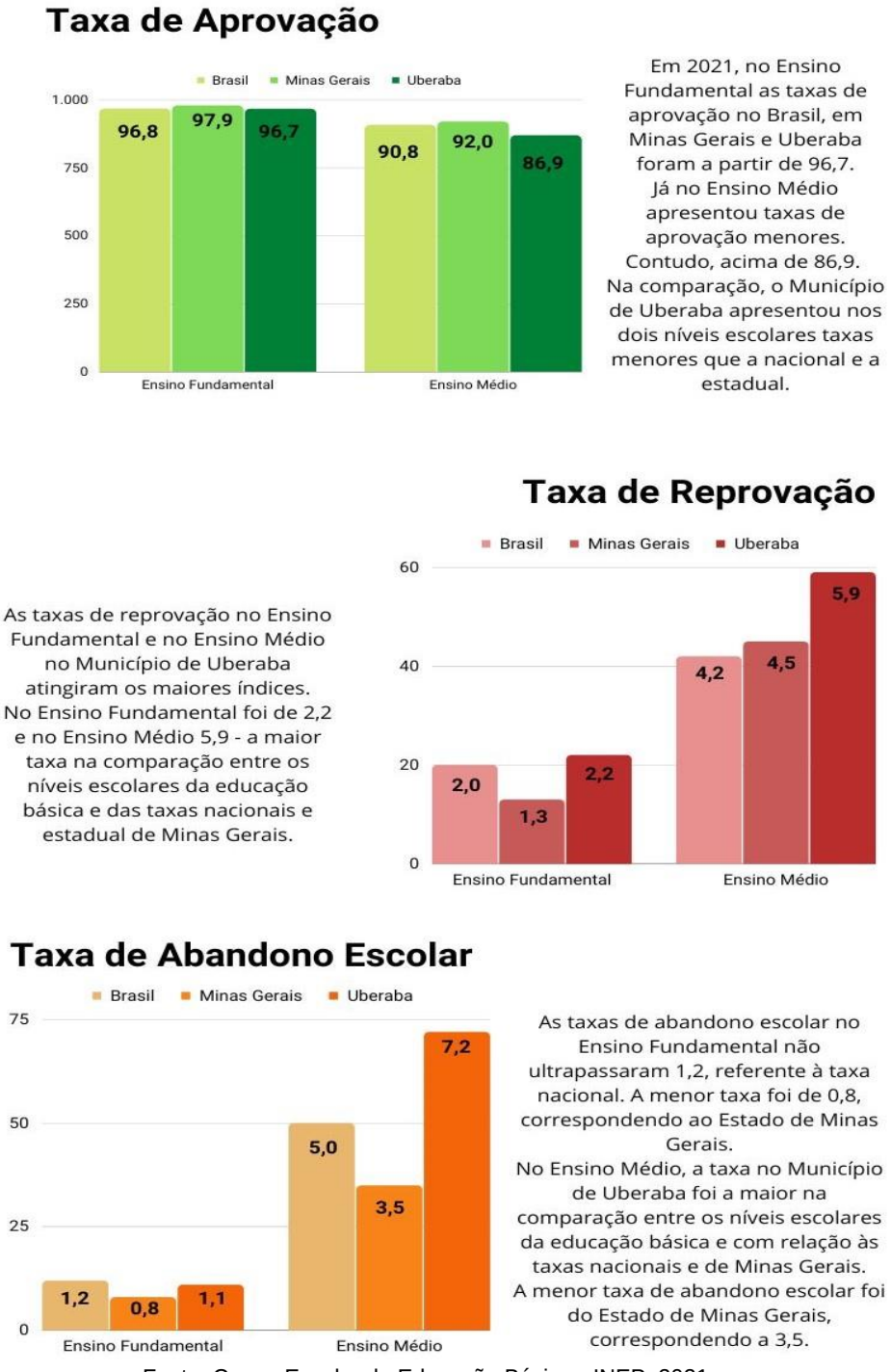
8.4. Taxa de aprovação, reprovação e abandono escolar

O Estado de Minas Gerais apresentou a maior taxa de aprovação, tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio em 2021, na comparação com os dados do Brasil e de Uberaba/MG. As menores taxas de reprovação no Ensino Fundamental e de abandono escolar, nos Ensino Fundamental e Ensino Médio também foram estaduais.

[29] Dados disponíveis em http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/317010. Acesso em: 05 jul. 2022.

O Município de Uberaba/MG apresentou as menores taxas de aprovação no Ensino Fundamental e no Médio, e as maiores taxas de reprovação e de evasão escolar, na comparação com os dados do Brasil e de Minas Gerais.

Figura 9 - Taxas de aprovação, reprovação e abandono escolar, Brasil, Estado de Minas Gerais e Município de Uberaba/MG (2021)



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica - INEP, 2021.

Na tabela a seguir estão especificadas as taxas de rendimento escolar do Município de Uberaba, por ano/série, conforme o nível escolar.

A maior taxa de aprovação no Ensino Fundamental foi no 2º ano, com 98,9%, e no Ensino Médio foi na 3ª série, com 88,8%. Quanto às maiores taxas de abandono escolar, foram no 9º ano do Ensino Fundamental, com 2,5% e na 2ª série do Ensino Médio, com 8,6%, sendo a maior taxa dentre todos os níveis escolares em 2021.

Tabela 15 - Taxa de aprovação, reprovação e abandono escolar no Município de Uberaba/MG (2021)

Nível escolar	Aprovação	Reprovação	Abandono
Ensino Fundamental			
Média	**96,7**	**2,2**	**1,1**
1º ano	97,8	1,5	0,7
2º ano	98,9	0,9	0,2
3º ano	98,2	1,6	0,2
4º ano	98,5	1,0	0,5
5º ano	98,2	1,2	0,6
6º ano	95,5	3,3	1,2
7º ano	94,6	3,5	1,9
8º ano	94,3	3,8	1,9
9º ano	94,6	2,9	2,5
Ensino Médio			
Média	**86,9**	**5,9**	**7,2**
1ª série	87,0	6,3	6,7
2ª série	85,0	6,4	8,6
3ª série	88,8	5,0	6,2

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica - INEP, 2021.

8.5. Distorção idade-série

A distorção idade-série indica o percentual de estudantes matriculados com atraso escolar de 2 anos ou mais. Ou seja, são estudantes cuja idade não corresponde ao ano ou série escolar. Esse dado é importante pois quanto maior a taxa de distorção idade-série, maior a chance de ocorrer o abandono escolar.

Nota-se que o índice de distorção idade-série apresenta maiores índices nos anos finais do Ensino Fundamental, se estendendo ao Ensino Médio.

No Brasil, os maiores índices no Ensino Fundamental foram no 7º ano em escolas rurais e no 8º ano em escolas urbanas. No Ensino Médio foram identificados no 2º ano em escolas urbanas e no 3º ano em escolas localizadas na área rural.

No Estado de Minas Gerais, o maior índice no Ensino Fundamental foi no 9º ano em escolas urbanas e rurais, e no Ensino Médio foi identificado no 1º ano em escolas rurais e no 2º ano em escolas urbanas.

O maior índice foi de 37,7 no Ensino Médio em escolas rurais do Brasil e o menor índice no quadro geral foi no Ensino Fundamental das escolas rurais no Estado de Minas Gerais.

Tabela 16 - Distorção idade-série, por nível escolar e área, no Brasil e no Estado de Minas Gerais (2021)

Nível escolar	Brasil		Minas Gerais	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural
Ensino Fundamental	**12,6**	**21,0**	**8,6**	**8,5**
1º ano	2,6	3,1	1,3	1,9
2º ano	3,3	4,5	1,4	2,2
3º ano	5,3	8,4	2,2	2,9
4º ano	9,9	17,4	4,0	4,6
5º ano	12,9	24,7	5,1	6,7
6º ano	15,8	30,5	8,8	11,1
7º ano	20,2	35,6	15,4	17,1
8º ano	21,1	35,1	17,1	19,5
9º ano	20,0	34,2	17,9	20,1
Ensino Médio	**24,6**	**37,7**	**19,8**	**21,3**
1º ano	23,8	36,1	20,1	21,7
2º ano	26,0	28,4	21,3	21,4
3º ano	23,7	38,7	17,1	20,2

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica - INEP, 2021.

No Município de Uberaba/MG, as maiores taxas foram nos 8º e 9º ano do Ensino Fundamental das escolas localizadas na área urbana, com 17,6% e no 6º ano das escolas da área rural, com 22,7%. No Ensino Médio, a maior taxa foi no 2º ano, nas escolas da área urbana, pois não há registros de escolas de Ensino Médio na área rural, com 20,8%, como pode ser observado na tabela a seguir.

Tabela 17 - Distorção idade-série no Município de Uberaba/MG (2021)

Nível escolar	Urbana	Rural
Ensino Fundamental	**10,7**	**11,8**
1º ano	3,5	4,5
2º ano	5,2	4,4
3º ano	5,3	6,1
4º ano	6,8	10,4
5º ano	8,6	10,2
6º ano	13,7	22,7
7º ano	16,2	21,5
8º ano	17,6	19,0
9º ano	17,6	13,9

Nível escolar	Urbana	Rural
Ensino Médio	**19,3**	**-**
1º ano	20,1	-
2º ano	20,8	-
3º ano	16,0	-

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica - INEP, 2021.

8.6. Rendimento na Educação de Jovens e Adultos

A Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), estabelece em seu Artigo 37:

> A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida. (Redação dada pela Lei nº 13.632, de 2018).

Importante mencionar que os relatórios e as resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Básica (CEB) referentes aos estudantes da EJA, orientam que esse nível escolar seja ofertado considerando também as expectativas para o mercado de trabalho.

O perfil de estudantes desse nível escolar, é de pessoas que estão trabalhando ou em busca de emprego e, por diversos motivos não puderam concluir o ensino regular no tempo esperado, muitas vezes para se inserir no mercado de trabalho e garantir sua sobrevivência e de sua família.

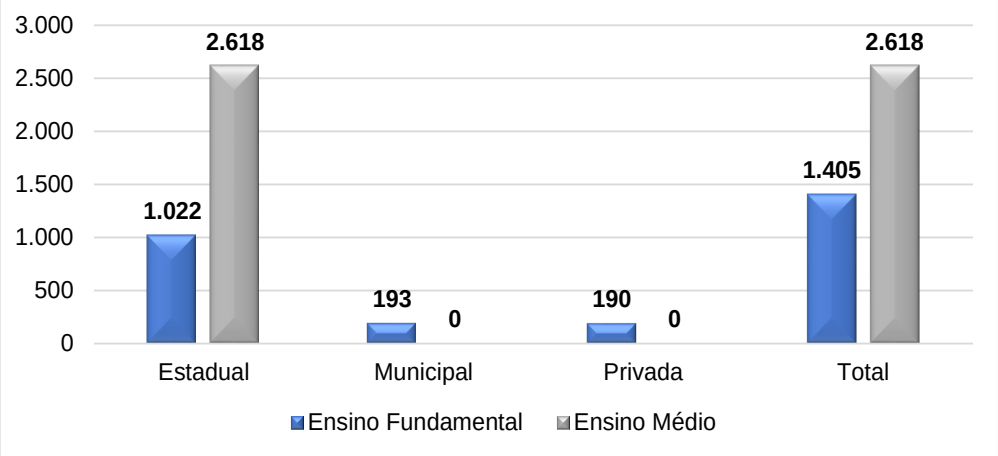
O Censo Escolar da Educação Básica não inclui na taxa de rendimento (aprovação, reprovação e abandono escolar) dos alunos da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos (EJA). No entanto, disponibiliza outros dados que são importantes para conhecer o perfil dos alunos da EJA das escolas estaduais, municipais e privadas localizadas em Uberaba/MG.

8.6.1. Matrículas EJA, por etapa de ensino e dependência administrativa

O total de matrículas em 2021 na EJA foi de 4.023. Divididas por etapa de ensino e dependência administrativa: a) no Ensino Fundamental foram 1.405 matrículas: 1.022 na rede estadual; 193 na rede municipal e 190 na rede privada

de ensino; b) no Ensino Médio totalizaram 2.618 matrículas, todas na rede estadual de ensino.

Gráfico 12 - Etapa de ensino e dependência administrativa, de Educação de Jovens e Adultos no Município de Uberaba/MG (2021)

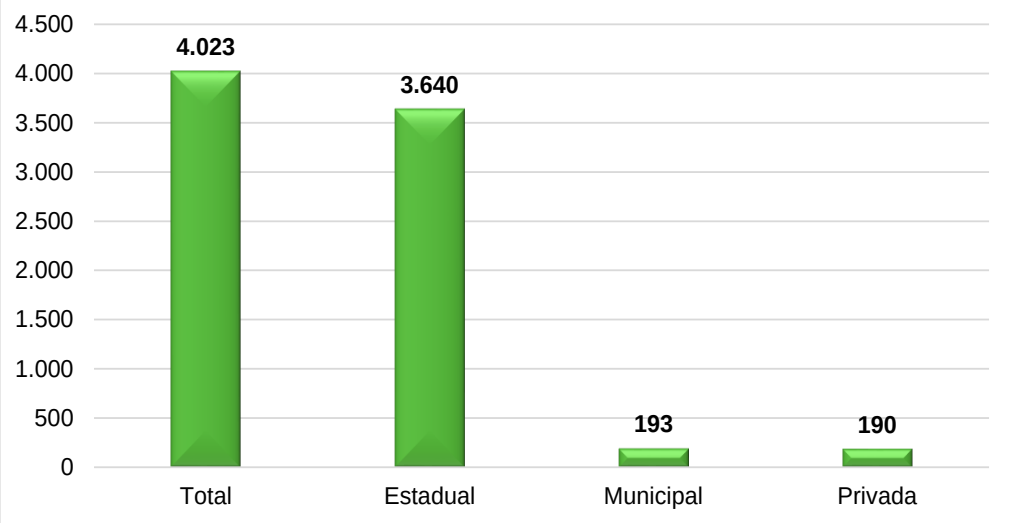


Fonte: Censo Escolar da Educação Básica - INEP, 2021.

8.6.2. Matrículas EJA, por localização e dependência administrativa

Todas as matrículas da EJA eram em escolas localizadas na área urbana do município, totalizando 4.023. Distribuídas da seguinte maneira: 3.640 na rede estadual; 193 na municipal e 190 na rede privada de ensino.

Gráfico 13 - Matrículas Educação de Jovens e Adultos, área urbana no Município de Uberaba/MG (2021)



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica - INEP, 2021.

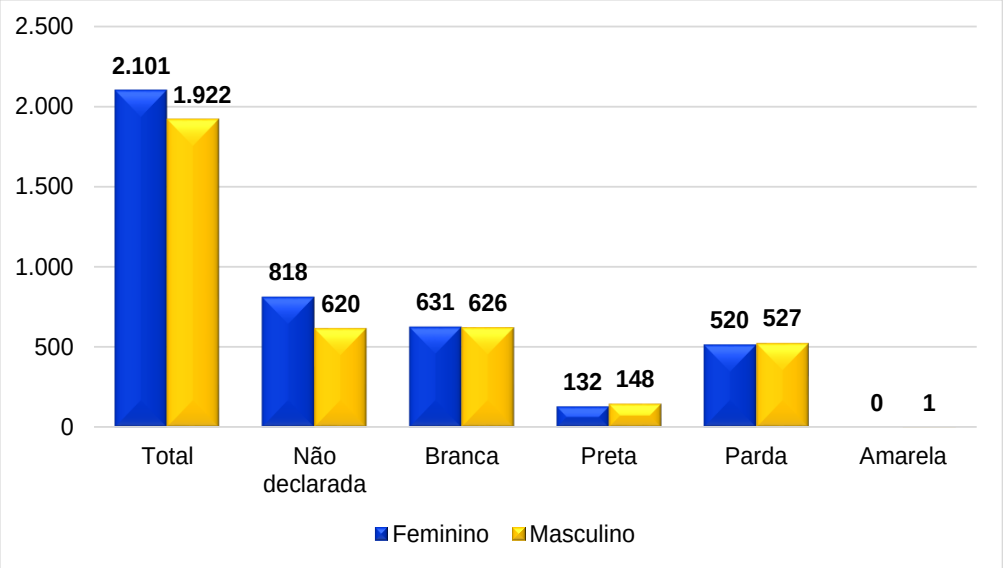
8.6.3. Matrículas EJA, por sexo e raça/cor

As matrículas na EJA, especificadas por sexo apresentaram maior quantitativo do sexo feminino, o total de 2.101 (52,22%), e do sexo masculino foram 1.922 (47,78%) estudantes.

A maioria das matrículas não apresentaram a identificação por raça/cor, somando 1.438 matrículas, seguidas de 1.257 estudantes da raça/cor branca, 1.047 parda, 280 da raça/cor preta e 1 estudante declarado de raça/cor amarela. Não foram identificados nenhum estudante indígena.

No gráfico a seguir, apresenta-se os quantitativos de raça/cor conforme o sexo dos estudantes. A maioria de estudantes da raça/cor preta, parda e amarela eram do sexo masculino, e da raça/cor branca e cuja raça/cor não foi especificada no Censo Escolar de 2021, eram do sexo feminino.

Gráfico 14 - Alunos da Educação de Jovens e Adultos, por sexo e raça/cor no Município de Uberaba/MG (2021)



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica - INEP, 2021.

8.6.4. Matrículas EJA, por faixa etária

As matrículas na EJA em 2021, divididas por faixas etárias, apresentaram o maior número de estudantes de 20 a 24 anos, correspondendo a 22,87%, seguidos de estudantes com 40 anos ou mais, representando 18,47% e, o

terceiro maior quantitativo foi de estudantes entre 18 e 19 anos, cujo percentual foi de 17,80%.

Os adolescentes na faixa etária até 14 anos, entre 15 e 17 anos, e de 18 e 19 anos somaram 927, representando 23,04% do total de matrículas na EJA em 2021.

A LDB e a Resolução CNE/CEB n.º 3, de 15 de junho de 2010[30], estabelecem a idade mínima de 15 anos para ingresso na EJA, contudo, na base de dados do Censo Escolar 2021 do Município de Uberaba/MG havia 1 adolescente com idade até 14 anos matriculado na EJA.

Os estudantes de 15 a 17 anos somaram 210 pessoas, correspondendo a 5,22%, e da faixa etária de 18 a 19 anos, o total foi de 716 estudantes, representando 17,80%.

Tabela 18 - Matrículas na Educação de Jovens e Adultos, por faixa etária no Município de Uberaba/MG (2021)

Faixa etária (anos)	Número de estudantes	%
Até 14	1	0,02
15 a 17	210	5,22
18 a 19	716	17,80
20 a 24	920	22,87
25 a 29	611	15,19
30 a 34	461	11,46
35 a 39	361	8.97
40 ou mais	743	18,47
Total	**4.023**	**100**

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica - INEP, 2021.

8.7. Educação Especial

A Educação Especial abrange a educação escolar em todos os níveis, buscando incluir os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino, atendendo aos dispositivos legais e políticos-filosóficos como, por exemplo, da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

As Classes Exclusivas, são turmas em Escolas Exclusivamente Especializadas e/ou Classes Exclusivas de Ensino Regular e/ou Educação de

[30] Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5642-rceb003-10&category_slug=junho-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 06 dez. 2022.

Jovens e Adultos que possuem alunos com algum tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.

Ao todo, em 2021, foram realizadas 2.056 matrículas na Educação Especial; 1.611 em classes comuns, correspondendo a 77,38%, e 465 em classes exclusivas, representando 22,62%.

O maior número de matrículas, por etapa de ensino, referiu-se aos estudantes da Educação Fundamental, com o total de 1.329, correspondendo a 64,64%.

Tabela 19 - Número de matrículas da Educação Especial, Classes Comuns e Exclusivas no Município de Uberaba/MG (2021)

Etapa de ensino	Total	Classes Comuns	Classes Exclusivas
Educação Infantil	**229**	**189**	**40**
Creche	57	49	8
Pré-Escola	172	140	32
Educação Fundamental	**1.329**	**1.123**	**206**
Anos Iniciais	752	558	194
Anos Finais	577	565	12
Ensino Médio	**207**	**207**	**-**
Ensino Médio Propedêutico	187	187	-
Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado)	20	20	-
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	**27**	**27**	**-**
Associada ao Ensino Médio	20	20	-
Curso Técnico Concomitante	3	3	-
Curso Técnico Subsequente	3	3	-
Educação Profissional – Formação Inicial Continuada (FIC)	**1**	**1**	**-**
Curso FIC Concomitante	1	1	-
Educação De Jovens e Adultos (EJA)	**284**	**65**	**219**
Ensino Fundamental	259	40	219
Ensino Médio	25	25	-
Total	**2.056**	**1.591**	**465**

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica - INEP, 2021.

8.7.1. Matrículas na Educação Especial, por localização e dependência administrativa

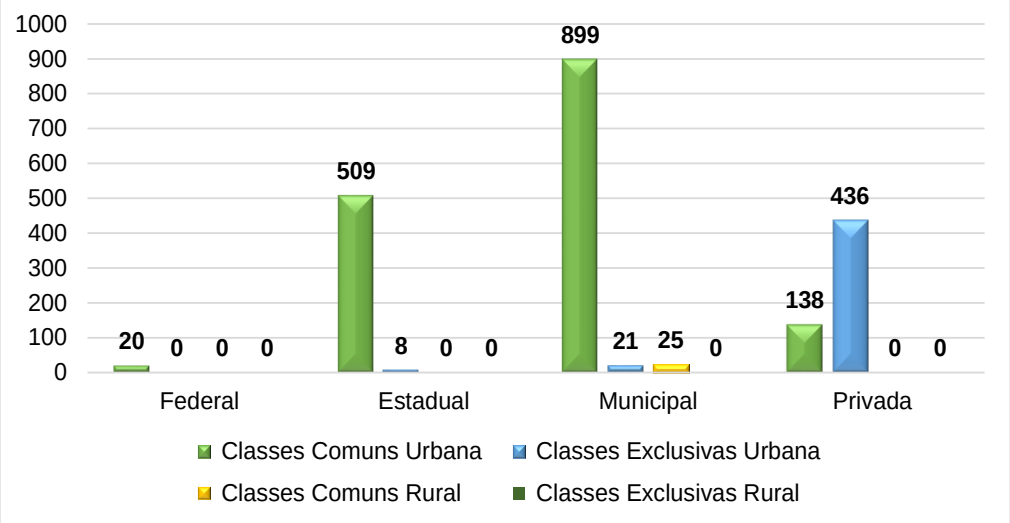
O total de matrículas na Educação Especial foi de 2.056 em 2021. Desse total, 899 em classes comuns em escolas municipais da área urbana do município, correspondendo a 43,73% do total.

O maior número de matrículas em classes exclusivas foi de 436 (21,21%) em escolas privadas na área urbana. As matrículas na área rural foram

registradas em classes comuns de escolas municipais, totalizando 25 matrículas, representando 1,22% do total.

No gráfico a seguir, estão especificados os quantitativos de matrículas por localização (área urbana e rural) e por dependência administrativa (federal, estadual, municipal ou privada).

Gráfico 15 - Matrículas na Educação Especial, por localização e dependência administrativa no Município de Uberaba/MG (2021)



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica, INEP, 2021.

8.7.2. Matrículas na Educação Especial, por sexo e raça/cor

Os estudantes matriculados na Educação Especial em Classes Comuns, em sua maioria, eram de pessoas da raça/cor branca. Especificados por sexo, foram: 540 do sexo masculino e 261 do sexo feminino.

Nas classes exclusivas os maiores quantitativos por sexo foram: 185 estudantes do sexo feminino com raça/cor não declarada e 136 alunos do sexo masculino da raça/cor branca, em destaque na tabela a seguir.

Tabela 20 - Matrículas na Educação Especial, por sexo e raça/cor (2021)

Tipo de Classe	Sexo	Não declarada	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena
Classes Comuns	Feminino	54	261	35	162	1	-
	Masculino	125	540	71	341	1	-
Classes Exclusivas	Feminino	185	13	101	24	47	-
	Masculino	28	136	28	88	-	-

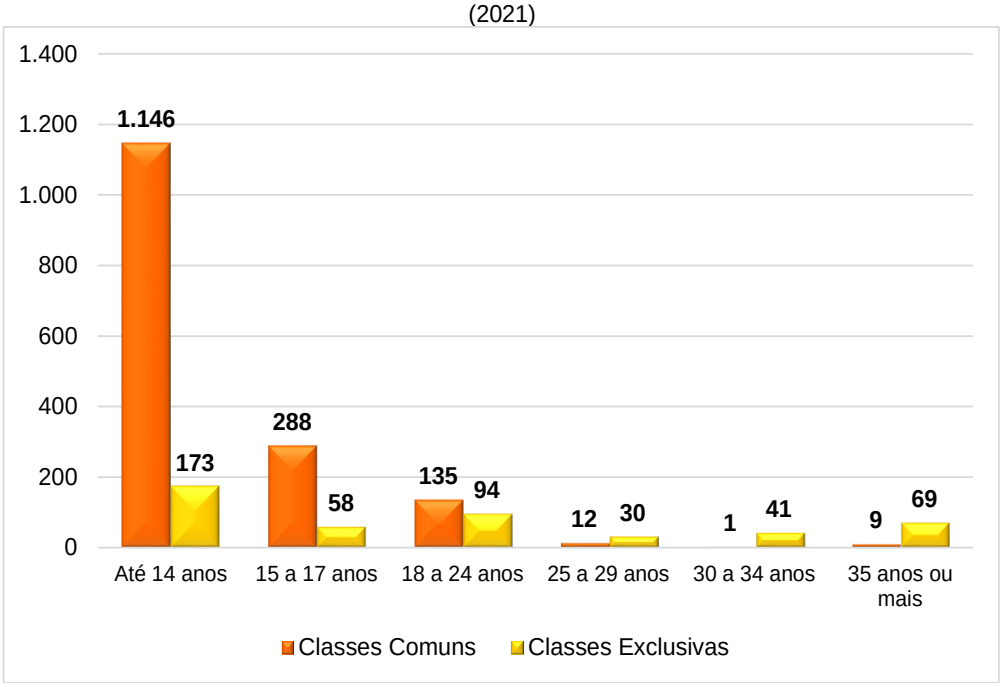
Fonte: Censo Escolar da Educação Básica - INEP, 2021.

8.7.3. Matrículas na Educação Especial, por faixa etária

As matrículas na Educação Especial, por faixa etária, somados os estudantes das Classes Comuns e das Classes Exclusivas, apresentaram o total de 1.319 adolescentes até 14 anos, correspondendo a 64,15% do total.

Os estudantes em Classes Comuns são maioria nas faixas etárias: até 14 anos, de 15 a 17 anos e de 18 a 24 anos. A partir da faixa etária de 25 a 29 anos, os estudantes das Classes Exclusivas apresentaram maiores quantitativos do que nas Classes Comuns.

Gráfico 16 - Matrículas na Educação Especial, por faixa etária no Município de Uberaba/MG (2021)



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica - INEP, 2021.

8.7.4. Matrículas na Educação Especial, por tipo de deficiência

O Censo Escolar 2021 apresenta dados referentes ao tipo de deficiência dos estudantes da Educação Especial. Em Uberaba/MG, por tipo de deficiência, os maiores quantitativos foram de alunos com deficiência intelectual: 992 em classes comuns e 398 em classes exclusivas.

O segundo maior quantitativo por tipo de deficiência, separados por tipo de classe: nas classes comuns, foram identificados 404 alunos com autismo e, nas classes exclusivas, havia 44 estudantes com deficiência física.

O total de registros foi de 2.388, nas Classes Comuns foram 1.858, e nas Classes Exclusivas, 530. Isso porque, um estudante pode ter múltiplas deficiências.

Tabela 21 - Matrículas na Educação Especial, por tipo de deficiência no Município de Uberaba/MG (2021)

Tipo de deficiência	Classes Comuns	Classes Exclusivas
Cegueira	13	4
Baixa Visão	121	18
Surdez	24	7
Deficiência Auditiva	46	15
Surdocegueira	2	-
Deficiência Física	160	44
Deficiência Intelectual	992	398
Deficiência Múltipla	87	28
Autismo	404	15
Altas Habilidade/Superdotação	9	1

Fonte: Censo Escolar da Educação Básica - INEP, 2021.

8.8. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado em 2007. Agrega em um indicador os resultados do fluxo escolar e das médias de desempenho nas avaliações. É calculado com os dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

Optou-se por apresentar os dados disponíveis na plataforma do IDEB para melhor visualização das metas projetadas e do indicador observado desde 2005[31].

Foram coletados dados sobre o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica da rede pública de ensino (federal, estadual e municipal), de 2005 a 2021.

Na 4ª série / 5º ano, o IDEB observado atingiu a meta projetadas nos anos de 2007 a 2017. Na 8ª série / 9º ano foram nos anos de 2007 a 2013 e, na 3ª

[31] Informações disponíveis em: http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=1008708. Acesso em: 30 mai. 2022.

série do Ensino Médio, em 2019 o IDEB observado atingiu a meta projetada para aquele ano.

Nos anos cujo índice foi alcançado estão em destaque na tabela a seguir. Importante ressaltar que os índices de 2021 ainda não haviam sido publicados.

Tabela 22 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica no Município de Uberaba/MG (2005 - 2021)

Ano	4ª série / 5º ano		8ª série / 9º ano		3ª série EM	
	Meta Projetada	IDEB Observado	Meta Projetada	IDEB Observado	Meta Projetada	IDEB Observado
2005	-	4.4	-	3.7	-	-
2007	4.5	4.7	3.7	4.0	-	-
2009	4.8	5.4	3.8	4.3	-	-
2011	5.2	5.4	4.1	4.6	-	-
2013	5.5	5.8	4.5	5.0	-	-
2015	5.8	5.9	4.9	4.7	-	-
2017	6.0	6.0	5.2	4.8	-	3.6
2019	6.3	6.0	5.4	5.1	3.8	4.2
2021	6.5	-	5.7	-	4.0	-

Fonte: IDEB - INEP, 2022.

8.9. Número de adolescentes em programas de aprendizagem, qualificação profissional e inclusão produtiva

O Departamento do Bem Estar do Menor (PROBEM) é responsável pela coordenação, execução e supervisão das ações direcionadas ao bem estar dos jovens e adolescentes com necessidade de amparo social, por meio de programas voltados para o trabalho educativo. É um departamento pertencente à Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” (FETI).

> Há mais de 22 anos a FETI/PROBEM oferece aos aprendizes uberabenses a oportunidade do primeiro emprego. O Programa tem como público alvo adolescentes e adultos em situação de risco social, com idade entre 14 e 21 anos, dentro dos princípios de proteção estabelecidos pela legislação brasileira e tendo como missão a formação, orientação, educação e profissionalização de jovens (UBERABA, 2022, s/p).

Em 2021, a FETI atendeu o total de 1.356 adolescentes e jovens de 14 a 21 anos, sendo que 856 foram encaminhados para o mercado de trabalho, correspondendo a 63,13%.

Tabela 23 - Número de adolescentes inseridos no mercado de trabalho pela Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” do Município de Uberaba/MG (2021)

Ano	Total de adolescentes atendidos	Número de adolescentes inseridos no mercado de trabalho	%
2021	1.356	856	63,13

Fonte: FETI/PROBEM, 2022.

8.10. Considerações sobre os indicadores de educação e trabalho

Conforme dados do Censo Escolar da Educação Básica de 2021, havia 160 estabelecimentos de ensino no município, 94 de Educação Infantil e Ensino Fundamental, respectivamente. Foram realizadas 64.407 matrículas, sendo 57,21% no Ensino Fundamental.

As maiores taxas de rendimento escolar foram de 98,9% de aprovação no 2º ano do Ensino Fundamental e de 88,8% na 3ª série do Ensino Médio. Já as taxas de abandono escolar foram de 2,5% no 9º ano do Ensino Fundamental e de 8,6% na 2ª série do Ensino Médio. As taxas de distorção idade-série foram de 17,6% no 8º e 9º ano das escolas urbanas e de 22,7% no 6º ano de escolas rurais. O Ensino Médio a maior taxa foi de 10,8% no 2º ano.

Importante mencionar que, na comparação com as taxas do Brasil e do Estado de Minas Gerais, Uberaba/MG alcançou as menores taxas de aprovação, e as maiores de reprovação e de abandono escolar.

O número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), em 2021, foi de 4.023: 1.405 no Ensino Fundamental e 2.618 no Ensino Médio. A maior parte em escolas estaduais. Quanto à raça/cor declarada, os maiores quantitativos foram de alunos de ambos sexos da raça/cor branca. E a faixa etária entre 18 a 19 anos.

Na Educação Especial, o maior quantitativo de classes comuns foi em escolas municipais urbanas. Em classes exclusivas os maiores número de estudantes estavam matriculados em escolas privadas também na área urbana.

Especificados por sexo e raça/cor declarada com números agregados de classes comuns e classes exclusivas, a maioria dos estudantes eram da raça/cor branca e do sexo masculino. Por faixa etária, os maiores quantitativos foram de

alunos até 14 anos. E o maior quantitativo de alunos com deficiência foi de estudantes com deficiência intelectual.

Com relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), de 2005 a 2021, na 4ª série / 5º ano, o IDEB observado atingiu a meta projetadas nos anos de 2007 a 2017. Na 8ª série / 9º ano foram nos anos de 2007 a 2013, e na 3ª série do Ensino Médio, em 2019 o IDEB observado atingiu a meta projetada para aquele ano.

Em 2010, a maior taxa de escolaridade da população de 25 anos ou mais de idade era de pessoas com Ensino Fundamental incompleto e alfabetizadas, correspondendo a 36,19%.

Conforme dados compartilhados pela Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” (FETI), a instituição encaminhou 63,13% do total de adolescentes atendidos em 2021, para o mercado de trabalho, representando 856 adolescentes e jovens de 14 a 21 anos.

Através da educação de qualidade outros setores da vida de crianças e adolescentes refletem melhorias como, por exemplo, a redução da pobreza e da criminalidade. A educação possibilita o exercício da cidadania a partir do (re) conhecimento dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e das potencialidades de seus protagonismos na sociedade.

9. INDICADORES DE HABITAÇÃO

Neste tópico serão apresentados dados sobre a condição das moradias, acesso ao saneamento básico e sobre a acessibilidade no Município de Uberaba/MG. As fontes pesquisadas foram do Censo Demográfico de 2010, do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) e no *site* da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Conforme o Artigo 6º, da Constituição Federal de 1988:

> São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015) (BRASIL, 1988). (grifos nossos).

9.1. Condição de moradia

A partir de dados do Censo Demográfico de 2010, percebe-se que a maioria dos domicílios particulares permanentes estavam localizados na área urbana do município, totalizando 94.546, correspondendo a 97,6%. Na área rural havia 2.243 domicílios particulares permanentes, representando 2,4% do total.

De acordo com a definição do IBGE, os domicílios particulares permanentes são aqueles construídos especificamente para servir de moradia a uma ou mais pessoas[32].

Tabela 24 – Domicílios particulares permanentes urbanos e rurais no Município de Uberaba/MG (2010)

Situação domiciliar	Domicílios	%
Área urbana	94.546	97,6
Área rural	2.243	2,4
Total	**96.789**	**100**

Fonte: IBGE, 2010.

[32] Informações disponíveis em: https://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/notas_metodologicas.html?loc=0. Acesso em: 07 dez. 2022.

Quanto ao tipo de material da parede externa dos domicílios, do total de 96.788 respostas, a maioria das casas era construída de alvenaria com revestimento, correspondendo a 93,02%.

Outros tipos de materiais foram marcados, porém com quantitativos pequenos: alvenaria sem revestimento (6,73%); outro material (0,09%), madeira aparelhada (0,07%), madeira aproveitada (0,07%), taipa revestida (0,01%) e taipa não revestida (0,01%).

Tabela 25 - Tipo de material dos domicílios no Município de Uberaba/MG (2010)

Tipo de material da parede externa	Domicílios	%
Alvenaria com revestimento	90.030	93,02
Alvenaria sem revestimento	6.509	6,73
Madeira aparelhada	70	0,07
Madeira aproveitada	69	0,07
Taipa revestida	14	0,01
Taipa não revestida	11	0,01
Outro material	85	0,09
Total	96.788	100

Fonte: IBGE, 2010.

Uma das condições adequadas de moradia, definida na metodologia de pesquisa do Censo Demográfico do IBGE de 2010[33], refere-se ao quantitativo de 2 moradores por dormitório.

No município, havia 44.139 domicílios com mais de 1 até 2 moradores por dormitório, correspondendo a 45,61% do total. O segundo maior quantitativo foi de domicílios com até 1 morador por dormitório, com o total de 43.962 domicílios, representando 45,41%. O total de domicílios com até 2 moradores era de 88.101, ou seja, 91,02%.

Desse modo, em 2010, a maioria dos domicílios particulares permanentes do Município de Uberaba estavam adequados para a moradia.

Tabela 26 - Densidade de moradores por dormitório no Município de Uberaba/MG (2010)

Densidade de moradores por dormitório	Domicílios	%
Até 1 morador	43.962	45,41
Mais de 1 até 2 moradores	44.139	45,61
Mais de 2 até 3 moradores	6.624	6,85
Mais de 3 moradores	2.065	2,13
Total	**96.790**	**100**

Fonte: IBGE, 2010.

[33] Disponível em: https://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/notas_metodologicas.html?loc=0. Acesso em: 08 dez. 2022.

9.2. Saneamento básico

De acordo com dados de 2010 (IBGE), a cobertura do saneamento básico do município era de 97,2%.

Conforme dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Básico (SNIS), em 2020 a cobertura de serviços de abastecimento de água, coleta de esgoto e de resíduos sólidos aumentou na cidade.

O cálculo da porcentagem de atendimento foi baseado no quantitativo de 337.092 habitantes em Uberaba/MG, e de 329.562 habitantes na área urbana do município conforme estimativas do IBGE para 2020 (SNIS, 2022).

O abastecimento de água e a coleta de resíduos sólidos alcançou 100% da população da área urbana do município. A coleta de esgoto na área urbana foi de 99,50%.

As porcentagens da população total do município atendidos pelos serviços públicos foram menores, pois leva em consideração a população residente na área urbana e rural: 99,80% da população atendida com abastecimento de água; 98,63% com coleta de resíduos sólidos; e 98,50% com a coleta de esgoto.

A especificação “porta a porta” diz respeito à coleta seletiva de lixo reciclável, cuja cobertura em 2020 era de 100%.

Tabela 27 - Porcentagem de atendimento de abastecimento de água, coleta de esgoto e de resíduos sólidos no Município de Uberaba/MG (2020)

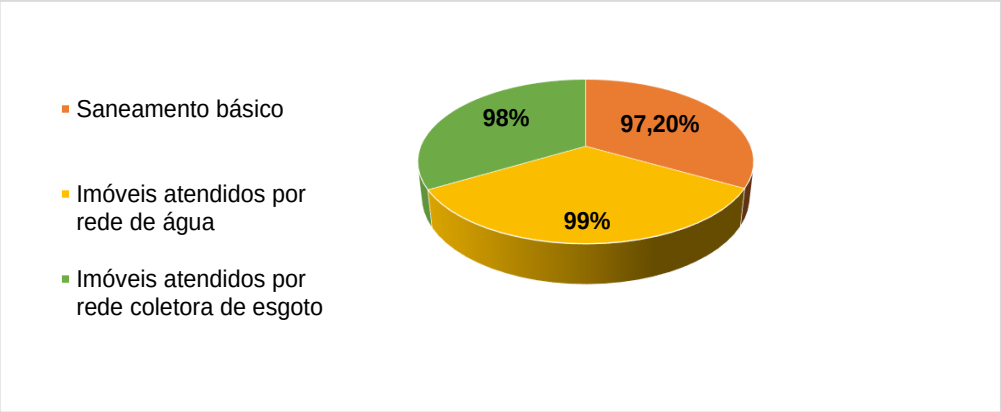
Tipo de serviço	Atendimento urbano	Atendimento total	Cobertura porta a porta
Abastecimento de água[34]	100%	99,80%	-
Coleta de esgoto[35]	99,50%	98,50%	-
Resíduos sólidos[36]	100%	98,63%	100%

Fonte: SNIS, 2020.

[34] Informações disponíveis em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores/web/agua_esgoto/mapa-agua/?cod=3170107. Acesso em: 03 dez. 2022.
[35] Informações disponíveis em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores/web/agua_esgoto/mapa-esgoto/?cod=3. Acesso em 03 dez. 2022.
[36] Informações disponíveis em: http://appsnis.mdr.gov.br/indicadores/web/residuos_solidos/mapa-indicadores?cod=31. Acesso 03 dez. 2022.

Dados mais atualizados, encontrados no *site* da Prefeitura Municipal de Uberaba, apontam que 99% dos imóveis estão atendidos pela rede de água e 98% pela rede coletora de esgoto.

Gráfico 17 - Saneamento Básico no Município de Uberaba/MG (2022)



Fonte: Prefeitura Municipal de Uberaba, 2022; IBGE, 2010.

9.3. Acessibilidade

Conforme o Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004[37], em seu Artigo 8º, a definição de acessibilidade é a:

> condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida (BRASIL, 2004).

Para o planejamento e urbanização das vias, praças, logradouros, parques e outros espaços públicos, as normas técnicas de acessibilidade previstas pela Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT), e incluem:

[37] Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004. "Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências". Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em:

I - a construção de calçadas para circulação de pedestres ou a adaptação de situações consolidadas;
II - o rebaixamento de calçadas com rampa acessível ou elevação da via para travessia de pedestre em nível; e
III - a instalação de piso tátil direcional e de alerta.

A Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), estabelece em seu Artigo 1º que essa lei é:

> [...] destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania (BRASIL, 2015).

No Município de Uberaba/MG está em vigor a Lei Complementar n.º 380, de 17 de março de 2008[38], que "Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba", e dá outras providências.

Essa lei passou por adequações para contemplar as questões de acessibilidade no município em espaços públicos e privados como, por exemplo, a instalação e sinalização de banheiros químicos e sanitários públicos, instalação de rampas, e adequações de prédios onde há serviços públicos disponíveis à população.

Essas adequações visam atender as pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida. São exemplos de pessoas com mobilidade reduzida: pessoas idosas, gestantes, obesas, dentre outras (BRASIL, 2006).

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Uberaba (COMDEFU) foi criado em 2002 e está regulamentado

[38] Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/lei-complementar/2008/38/380/lei-complementar-n-380-2008-dispoe-sobre-o-codigo-de-posturas-do-municipio-de-uberaba. Acesso em: 08 dez. 2022.

pela Lei Municipal n.º 12.372, de 04 de janeiro de 2016[39]. É um órgão deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador da Política de Inclusão Social da Pessoa com Deficiência[40].

O Plano Diretor do Município de Uberaba está em processo de revisão, Revisão do Plano Diretor Integrado (PDI). A Secretaria de Planejamento (Seplan) disponibilizou no mês de outubro de 2022, através do *site* da prefeitura, questionário para que a população opine sobre quais são as demandas e potencialidades das localidades onde vivem.

Além do questionário, a equipe da secretaria realizou reuniões com lideranças nos bairros e organizou dinâmicas em escolas, com objetivo de coletar informações sobre qual cidade os uberabenses anseiam[41]. É uma oportunidade de planejar e construir uma cidade mais acessível aos seus moradores, levando em consideração as legislações já existentes em âmbito nacional.

9.4. Considerações sobre os indicadores de habitação

As condições de habitação no Município de Uberaba/MG, de acordo com dados do Censo Demográfico de 2010, eram as seguintes: 97,6% dos domicílios particulares permanentes estavam localizados na área urbana; 93,02% eram construídos de alvenaria com revestimento; e em 91,02% das residências do município havia até 2 moradores por dormitório, uma condição adequada de moradia, conforme o IBGE.

O conceito de moradia adequada era utilizado pela ONU em 2010, cuja metodologia foi aplicada para a realização do Censo Demográfico de 2010 aqui no Brasil. Contudo, esse conceito passou por mudanças, com o objetivo de ampliar o que se entende por um lugar habitável, para além de "ter um teto sobre

[39] Disponível em: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/acervo//comdefu/arquivos/leis/LEI%20N_12372.pdf. Acesso em: 07 dez. 2022.
[40] Decreto n.º 5.714, de 13 de maio de 2016. "Dá nova redação ao Decreto n.º 3.071/2003 que 'Aprova o Regimento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência' e dá outras providências". Disponível em: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/acervo//comdefu/arquivos/leis/Regimento_Interno_13-05-2016.pdf. Acesso em: 09 dez. 2022.
[41] Disponível em: http://amvale.org.br/noticias/detalhes/uberaba-questionrio-da-seplan-sobre-o-plano-diretor-lanado-no-site-da-pmu/18131. Acesso em: 08 dez. 2022.

a cabeça" (SPINK *et al*., 2020, p. 7). Outros elementos foram agregados a esse conceito, já que o que é adequado varia conforme questões culturais, econômicas, ambientais e sociais.

Desse modo, aqui no Brasil o conceito de moradia digna foi sendo elaborado e apropriado tanto para a elaboração de políticas públicas de habitação como por movimentos sociais.

> Moradia digna é aquela localizada em terra urbanizada, com acesso a todos os serviços públicos essenciais por parte da população que deve estar abrangida em programas geradores de trabalho e renda (INSTITUTO CIDADANIA, 2000, p. 9 apud SPINK *et al*., 2020, p. 10).

Logo, o conceito de moradia digna está vinculado ao exercício da cidadania, pois contempla o acesso aos serviços públicos como saúde, educação e trabalho, saneamento básico, dentre outros que são direitos sociais garantidos pela Constituição Federal. Pensar a moradia digna no município deve levar em consideração a garantia do acesso aos direitos, especialmente, de crianças e adolescentes.

Os dados sobre o saneamento básico são de 2020, e conforme o SNIS, 99,80% da população do município era atendida com abastecimento de água, 98,50% com a coleta de esgoto, e 98,65% com a coleta de resíduos sólidos. Importante ressaltar que, 100% da população urbana tinha acesso ao abastecimento de água e a coleta de resíduos sólidos.

Com relação ao indicador acessibilidade, as informações encontradas foram sobre a Lei Complementar n.º 517 de 2016, que estabelece a acessibilidade a banheiros químicos e sanitários públicos para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Além disso, desde 2002, há o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEFU) em Uberaba, que articula políticas públicas para pessoas com deficiência no município.

10. INDICADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA E VIOLAÇÕES DE DIREITOS

Neste tópico serão apresentados indicadores sobre os números de crianças e adolescentes com direitos violados em 2021, do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Uberaba/MG disponíveis pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH).

Os Conselhos Tutelares 1 e 2 do Município de Uberaba/MG disponibilizaram os relatórios trimestrais com dados dos atendimentos realizados em 2021. A partir deles foram elaboradas tabelas com os dados por Conselho Tutelar e os quantitativos gerais de atendimentos.

Na plataforma SmartLab, foram coletados dados de acidentes de trabalho envolvendo adolescentes de 14 a 17 anos, nos anos de 2014 a 2021, no município, já que não foi possível encontrar dados estatísticos específicos sobre trabalho infantil.

Sobre o número de mortes violentas cometidas contra crianças e adolescentes, foi utilizado o relatório de 2021 da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. São dados estaduais com recorte etário de 0 a 24 anos.

No Atlas da Violência 2021, foram extraídos dados de 2017 a 2019 sobre o número de homicídios de jovens no Estado de Minas Gerais, com recorte sobre o sexo masculino.

E, no *site* da Prefeitura Municipal de Uberaba foram encontrados dados sobre a atendimento de adolescentes de 12 a 18 que cometeram atos infracionais, porém não há especificação do ano de referência desse dado.

10.1. Crianças e adolescentes em situação de violência e violação de direitos (violência física, psicológica, abuso sexual e negligência)

As violações de direitos de crianças e adolescentes acontecem quando há ação ou omissão dos pais ou responsáveis, da sociedade, do Estado e até mesmo em decorrência da própria conduta da criança ou adolescente (BRASIL, 2021, p. 66). São eles:

- Abandono;
- Negligência;
- Conflitos familiares;
- Convivência com pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas;
- Além de todas as formas de violência (física, sexual e psicológica), configuram violação de direitos infantojuvenis (VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, 2013, p. 01).

Para melhor compreensão sobre os tipos de violências e violações de direitos de crianças e adolescentes, apresentamos conceitos estabelecidos no Artigo 4º da Lei n.º 13.431, de 04 de abril de 2017[42], e da Cartilha da Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal (2013).

Violência Física: entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico.

[42] Lei n.º 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) (BRASIL, 2021, pp. 218 – 220).

Violência Sexual: entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda: 220 Estatuto da Criança e do Adolescente

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação.

Violência Psicológica:

a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha.

Violência Institucional: entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

Negligência: corresponde aos atos de omissão, cujos efeitos podem ser negativos, que representam uma falha do adulto em desempenhar seus deveres em relação a crianças e adolescentes, incluindo os de supervisão, alimentação e proteção.

Importante mencionar que, a revitimização ou vitimização secundária, ocorre quando a pessoa vítima de violência é violada novamente em seus direitos, seja pela burocracia dos processos de atendimentos institucionais, pela

falta de preparo no acolhimento e encaminhamento para a rede de proteção. A revitimização, acontece quando a pessoa, quando atendida pelas instituições que tratam dos casos de violências, acaba revivendo a violência por ter que contar repetidas vezes a sua história, para diversos profissionais, em diversas instituições (BRASIL, 2019).

A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), disponibiliza um painel interativo[43], com dados das denúncias de violações de direitos humanos e de violências contra as mulheres registradas pelo “Disque 100”, “Ligue 180” e pelo aplicativo Direitos Humanos Brasil.

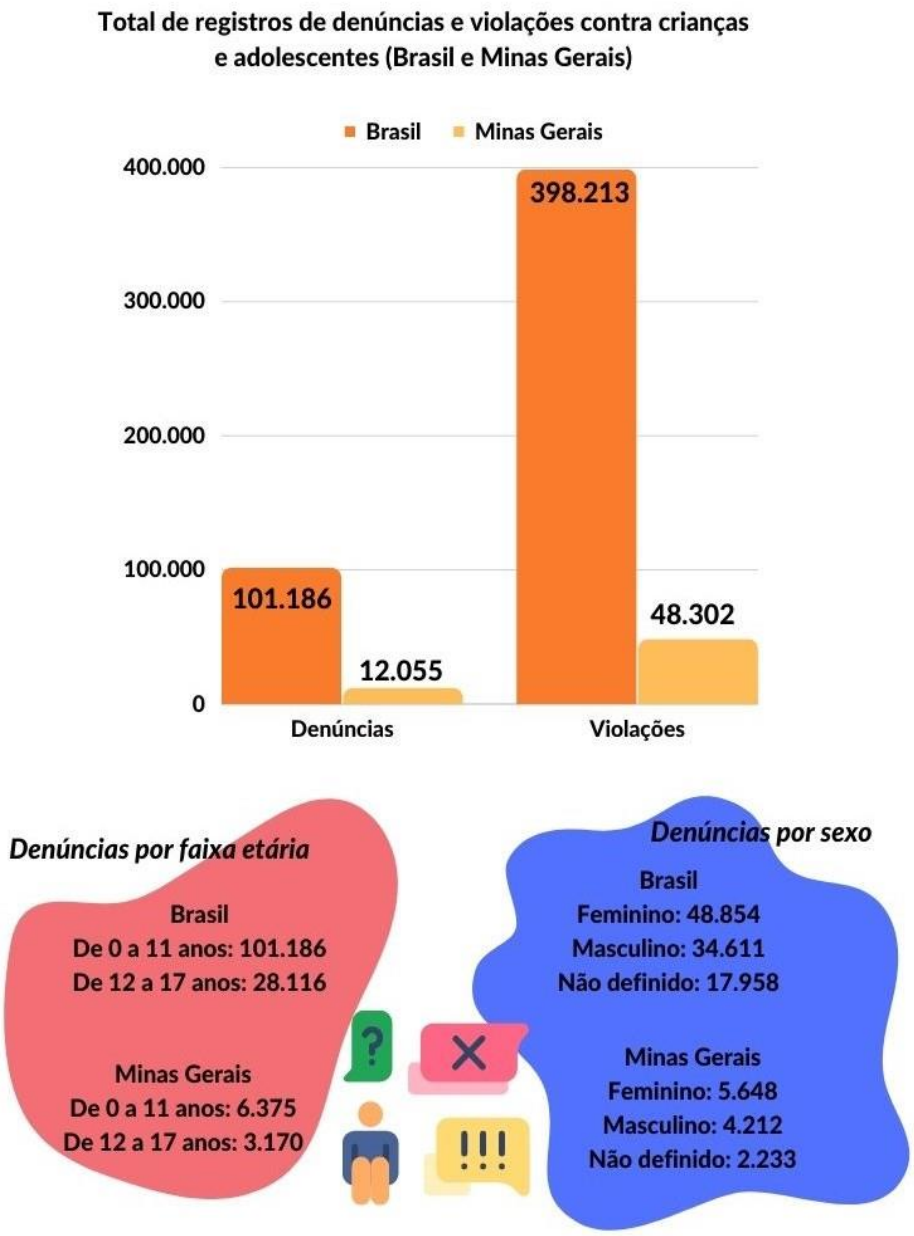
Dessa base de dados foram extraídas informações referentes às violações de direitos de crianças no ano de 2021 do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Uberaba/MG.

Na figura a seguir estão reunidos os dados do Brasil e de Minas Gerais sobre o número de denúncias e de violações registradas na plataforma de acordo com o território, se nacional ou estadual. Também foram identificados os números de denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes por sexo e por faixas etárias, divididas entre 0 e 11 anos e de 12 a 17 anos.

Os maiores números de registros de denúncias tanto utilizando o filtro do Brasil quanto do Estado de Minas Gerais, foram de violações de direitos contra crianças e adolescentes do sexo feminino e na faixa etária de 0 a 11 anos.

[43] Informações disponíveis em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/2021. Acesso em: 12 ago. 2022.

Figura 10 - Registros de denúncias e violações de direitos de crianças e adolescentes, no Brasil e no Estado de Minas Gerais (2021)



Fonte: Elaboração própria com dados do Painel de dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos – MMFDH, 2022.

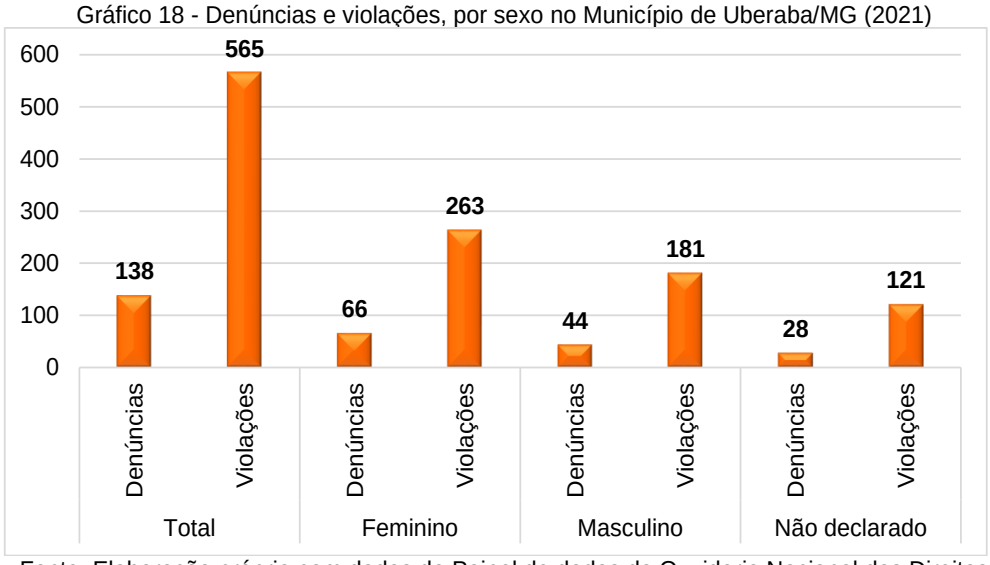
Os filtros utilizados para a coleta de dados do Município de Uberaba com relação às violações de direitos de crianças e adolescentes foram por sexo, faixa etária e raça/cor. Os quantitativos apresentados nos gráficos a seguir, estão de acordo com os disponibilizados na plataforma, conforme o filtro utilizado.

Percebe-se a semelhança nos perfis registrados no Brasil e no Estado de Minas Gerais com os do Município de Uberaba/MG, os maiores quantitativos foram de denúncias de violações de direitos contra crianças e adolescentes do sexo feminino e da faixa etária de 0 a 11 anos.

Foram registradas 138 denúncias, sendo 66 cometidas contra crianças e adolescentes do sexo feminino, 44 contra crianças e adolescentes do masculino, e 28 denúncias registradas o sexo não foi declarado.

O número maior de violações com relação ao número de denúncias se justifica pelo fato de em um único caso registrado ser identificadas diversas violações de direitos.

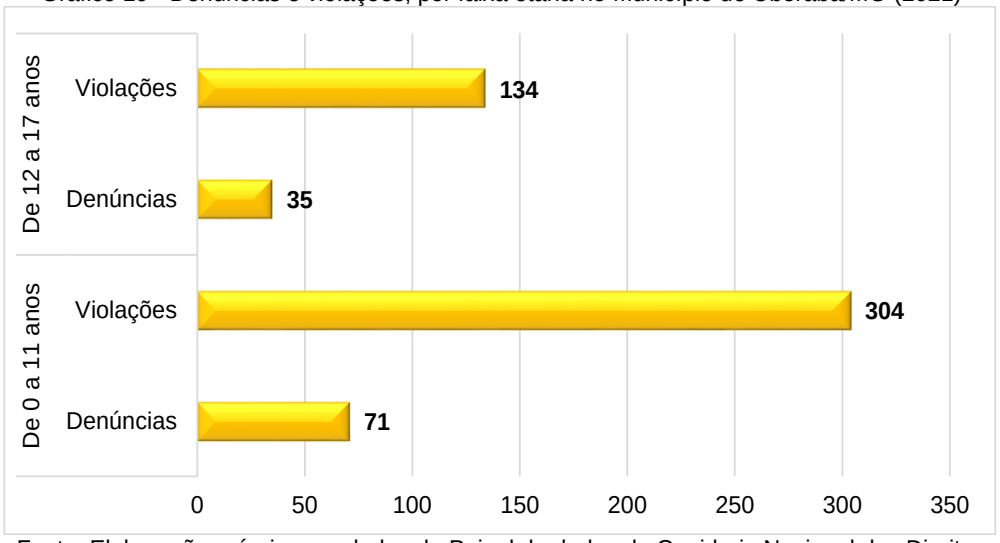
Gráfico 18 - Denúncias e violações, por sexo no Município de Uberaba/MG (2021)



Fonte: Elaboração própria com dados do Painel de dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos – MMFDH, 2022.

Com relação à faixa etária, as violações de direitos ocorreram em maior número contra crianças menores de 12 anos. Entre 0 e 11 anos foram 71 denúncias, e de 12 a 17 anos, foram 35 denúncias registradas na plataforma.

Gráfico 19 - Denúncias e violações, por faixa etária no Município de Uberaba/MG (2021)

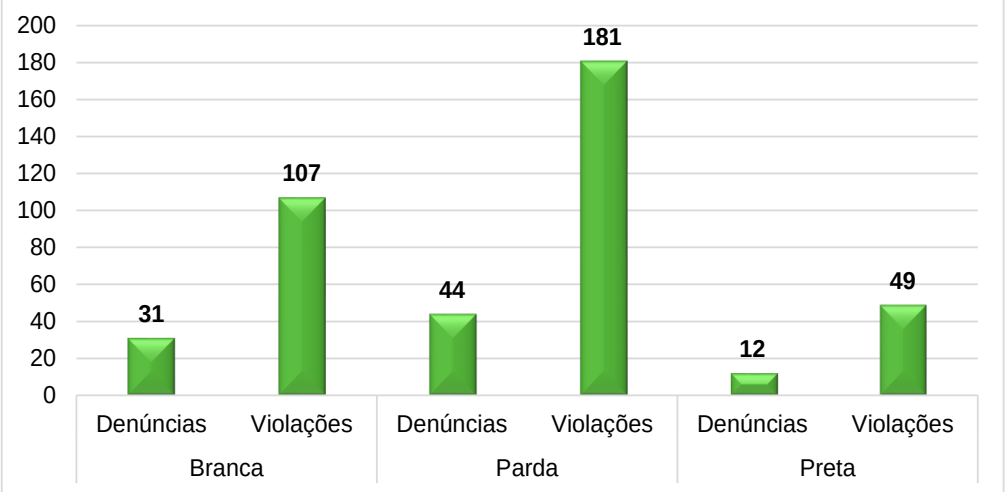


Fonte: Elaboração própria com dados do Painel de dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos – MDH, 2022.

Os registros de denúncias de violações de direitos contra crianças e adolescentes, identificados por raça/cor, apontou que o maior quantitativo de violações ocorreu contra crianças e adolescentes pardos, seguidos de 31 de crianças e adolescentes brancos e 12 contra crianças e adolescentes da raça/cor preta.

Não foram identificados registros de denúncias de violações de direitos contra crianças e adolescentes indígenas e da raça/cor amarela.

Gráfico 20 - Denúncias e violações, por raça/cor no Município de Uberaba/MG (2021)



Fonte: Elaboração própria com dados do Painel de dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos – MMFDH, 2022.

O Município de Uberaba/MG tem 2 Conselhos Tutelares em seu território. As equipes elaboram relatórios trimestrais com os dados dos atendimentos realizados em 2021, conforme o tipo de violação. Os dados apresentados a seguir, referem-se aos dados apresentados nesses relatórios pelos Conselhos Tutelares (CT 1 e CT 2)[44].

Ao todo, em 2021, foram atendidos 2.318 casos de violações de direitos contra crianças e adolescentes no município. Desse total, 1.369 pelo Conselho Tutelar 1, correspondendo a 59,06% e pelo Conselho Tutelar 2, o total foi de 949 casos, representando 40,94% do total.

No total geral por tipo de violação, os três maiores quantitativos foram: 393 (16,95%) de negligência/omissão; 311 (13,42%) de conflitos familiares; e 290 (12,51%) casos de violências sexuais.

Os números de abandono de incapaz (82 casos) e de negligência / omissão (393), cujo total foi de 475 casos, correspondendo a 20,49% do total. Esses quantitativos referem-se ao indicador “crianças que ficam sozinhas em casa ou sob os cuidados de terceiros”.

Tabela 28 - Direitos violados de crianças e adolescentes atendidos pelos Conselhos Tutelares 1 e 2 do Município de Uberaba/MG (2021)

Violência / Violação de direitos	Conselho Tutelar 1	Conselho Tutelar 2	Total Geral por tipo de violação
Negligência / omissão	247	146	**393**
Conflito familiar	197	114	**311**
Violência sexual	172	118	**290**
Violação de direito pela própria conduta	126	45	**171**
Violência física	72	97	**169**
Vaga escolar	123	45	**168**
Evasão / não entrega de atividades escolares	82	78	**160**
Vulnerabilidade social	70	76	**146**
Falta de assistência médica	71	43	**114**
Uso de drogas genitores, crianças e adolescentes	71	33	**104**
Violência psicológica / alienação	57	41	**98**
Maus tratos	42	48	**90**
Abandono de incapaz	39	43	**82**
Orientação e Guarda	-	22[45]	**22**
Total Geral dos Conselhos Tutelares	**1.369**	**949**	**2.318**

Fonte: Elaboração própria com dados dos Conselhos Tutelares 1 e 2, 2021.

[44] Agradecemos a atenção e gentileza das equipes dos Conselhos Tutelares no compartilhamento dos dados de atendimentos de 2021 para a composição do diagnóstico.
[45] Orientação e Guarda foi contabilizado nos atendimentos de direitos violados apenas no 3º trimestre do CT 2.

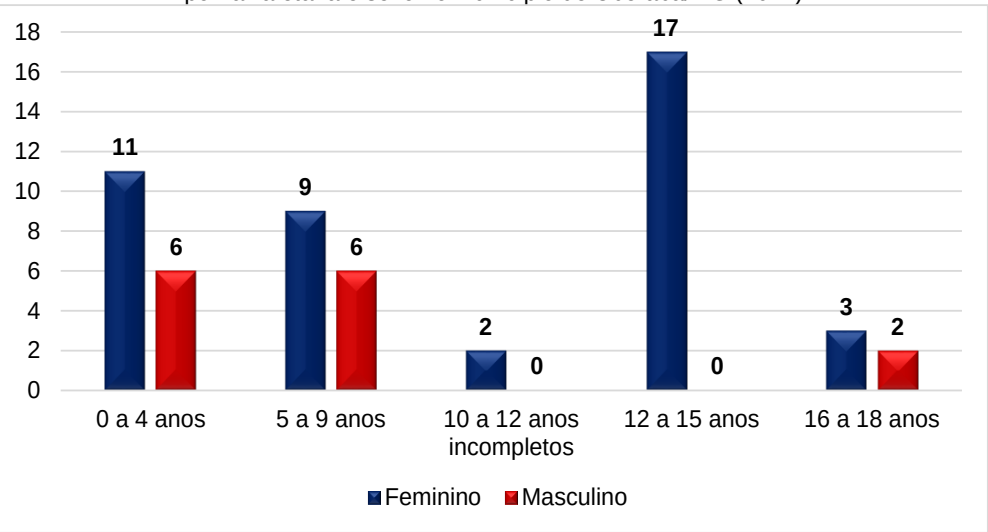
A equipe do Setor de Gestão da Qualidade, da Gerência de Atenção à Saúde e Diretoria Técnica do Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro da UFTM, disponibilizou os dados de violências contra crianças e adolescentes notificados em 2021[46].

As notificações de violência sexual e tentativa de suicídio foram agregadas e totalizaram 56 casos atendidos em 2021, 34 crianças e 22 adolescentes.

Por sexo, o total foi de 42 crianças e adolescentes do sexo feminino e 14 do sexo masculino.

Chama a atenção nas faixas etárias de 10 a 12 anos incompletos e de 12 a 15 anos, cujos atendimentos de violências sexuais e tentativas de suicídio foram exclusivamente de meninas.

Gráfico 21 - Notificações de violência sexual e tentativa de suicídio de crianças e adolescentes, por faixa etária e sexo no Município de Uberaba/MG (2021)



Fonte: Setor de Gestão da Qualidade – HC/UFTM, 2021.

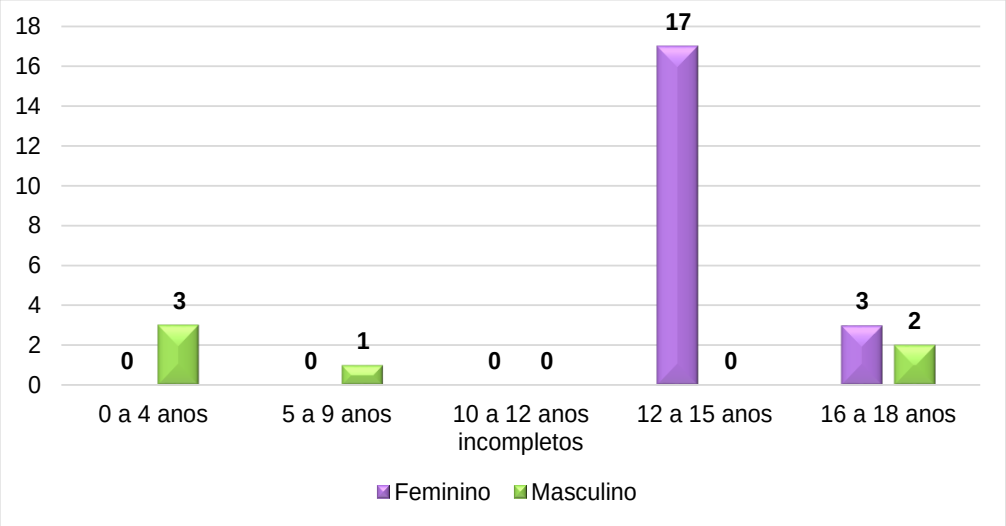
As notificações de violência doméstica e/ou outras violências contra crianças e adolescentes, somaram 26 registros. A maioria, 20 casos, referentes a crianças e adolescentes do sexo feminino, e 6 do sexo masculino.

[46] Agradecemos a gentileza e disponibilidade da equipe do Setor de Gestão da Qualidade do Hospital de Clínicas da UFTM em compartilhar com a equipe da Ser os dados de notificações de 2021 de violências cometidas contra crianças e adolescentes.

Por faixa etária, o maior número de notificações foi de adolescentes de 12 a 15 anos, somando 17 casos, todos do sexo feminino.

De 0 a 9 anos, todas as notificações foram de crianças do sexo masculino: 3 de 0 a 4 anos e 1 de 5 a 9 anos. Na faixa etária de 10 a 12 anos incompletos não foram registradas nenhuma notificação de violência doméstica e/ou outras violências.

Gráfico 22 - Notificações de violência doméstica e/ou outras violências contra crianças e adolescentes, faixa etária e sexo (2021)



Fonte: Setor de Gestão da Qualidade – HC/UFTM, 2021.

Percebe-se que as crianças e adolescentes do sexo feminino foram as principais vítimas de violências atendidas no Hospital de Clínicas da UFTM em 2021. E as adolescentes entre 12 e 15 anos apresentaram os maiores quantitativos de violências sexuais, tentativas de suicídio e de violência doméstica e/ou outras violências.

10.2. Trabalho Infantil

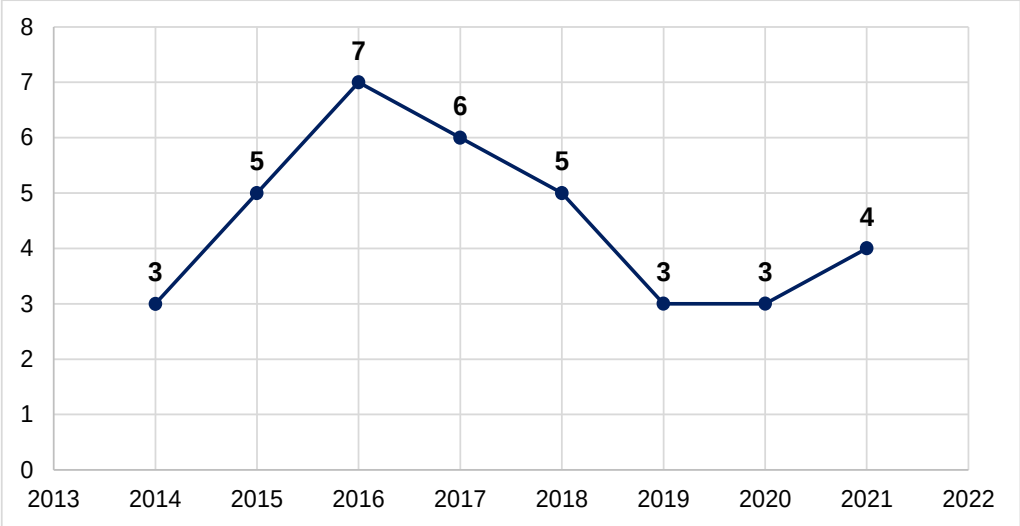
Não foram encontrados dados estatísticos de 2021 sobre o trabalho infantil no Município de Uberaba. Todavia, na plataforma SamartLab, foram

registradas 44 denúncias de trabalho infantil no município, de 2012 a 2019, no Disque 100[47].

Os dados a seguir referem-se aos registros de acidentes de trabalho envolvendo adolescentes entre 14 e 17 anos, nos anos de 2012 e 2021 em Uberaba/MG.

O total registrado foi de 36 acidentes de trabalho envolvendo adolescentes, sendo que em 2016 houve o maior número de registros, totalizando 7 casos. Percebe-se que após 2016, o número de casos tem diminuído no município, chegando a 3 em 2020, o mesmo quantitativo do início da série histórica, 2014. Porém, em 2021 foram 4 casos registrados.

Gráfico 23 - Acidentes de trabalho envolvendo adolescentes de 14 a 17 anos no Município de Uberaba/MG (2014 - 2021)

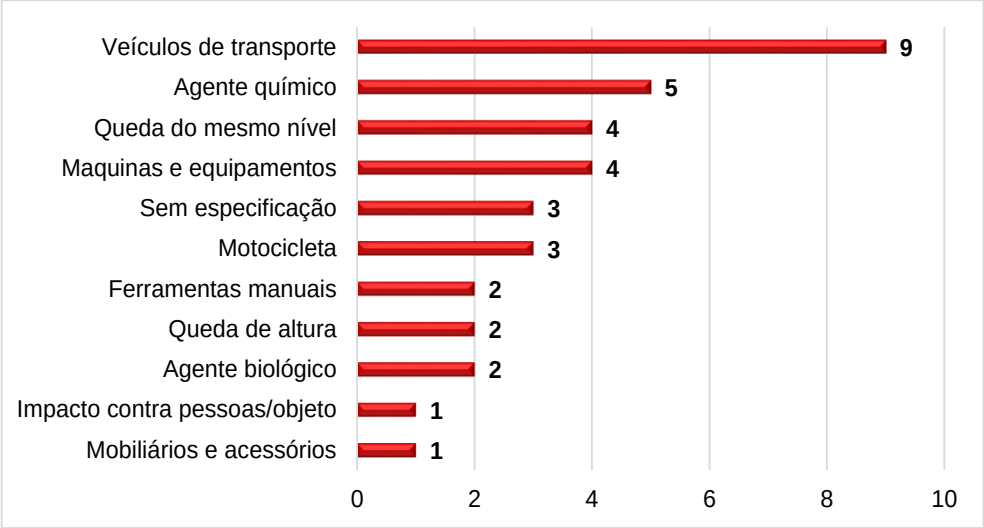


Fonte: Elaboração própria com dados da plataforma SmartLab, 2022.

Ainda, conforme dados da plataforma SmartLab, os agentes causadores dos acidentes envolvendo adolescentes com maior ocorrência foram em situações com veículos de transporte, totalizando 9 casos. Em seguida, com 5 casos foram agentes químicos e, com 4 casos registrados foram com maquinas e equipamentos e queda do mesmo nível, respectivamente. Na tabela a seguir estão listados todos os agentes causadores identificados na plataforma SmartLab.

[47] Informação disponível em: https://smartlabbr.org/trabalhoinfantil/localidade/3170107?dimensao=disque100. Acesso em: 09 dez. 2022.

Gráfico 24 - Agentes causadores dos acidentes de trabalho de adolescentes de 14 a 17 anos no Município de Uberaba/MG (2014 -2021)



Fonte: Elaboração própria com dados da plataforma SmartLab, 2022.

10.3. Crimes violentos fatais contra crianças e adolescentes (por faixa etária)

O número de crimes violentos fatais contra crianças e adolescentes em Uberaba/MG não foi encontrado. Contudo, apresenta-se os dados de crianças e adolescentes vítimas de mortes violentas intencionais, disponíveis no “Relatório Estatístico: Mortes Violentas Intencionais (MVI) e Taxa de Elucidação” elaborado pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Na tabela a seguir estão os quantitativos agregados de janeiro a dezembro nos anos de 2020 e 2021 registrados no Estado de Minas Gerais. Destaca-se as faixas etárias que contemplam crianças e adolescentes.

Ressalta-se que, de acordo com o ECA, adolescentes são as pessoas com idade de 12 a 18 anos. Em casos excepcionais previstos em outras legislações, estende-se esse conceito para pessoas até 21 anos.

Desse modo, nota-se que os adolescentes até 18 anos e jovens adultos até os 24 anos, foram as principais vítimas de mortes violentas intencionais no Estado de Minas Gerais nos dois anos (2020 e 2021).

Em 2021, a faixa etária de 18 a 24 anos apresentou pequena diminuição no número total e em porcentagem de pessoas mortas, de 760 (25,43%) em 2020, para 677 (24,02%) em 2021.

O número de crianças de 0 a 11 anos aumentou de um ano para o outro, de 35 para 37 crianças mortas, apesar de ser um dos menores quantitativos, na comparação com o total de registros o percentual aumentou, de 1,17% em 2020 para 1,31% em 2021.

Tabela 29 - Quantitativo e percentual de vítimas de mortes violentas intencionais, por faixa etária, no Estado de Minas Gerais (2020 -2021)

Faixa etária	2020	%	2021	%
0 a 11 anos	35	1,17	37	1,31
12 a 17 anos	162	5,42	140	4,97
18 a 24 anos	760	25,43	677	24,02
25 a 30 anos	619	20,71	555	19,69
31 a 40 anos	695	23,25	647	22,96
41 a 50 anos	377	12,61	403	14,3
51 a 60 anos	182	6,09	208	7,38
Acima de 60 anos	147	4,92	141	5,00
Sem informações	12	0,4	10	0,35
Total	2.989	100,00	2.818	100,00

Fonte: DECDACrim/SIIP/PCMG, 2022.

Outro dado relevante a ser apresentado diz respeito à quantidade e à taxa de homicídios por 100.000 habitantes registrados em 2021 no Município de Uberaba/MG: foram registrados o total de 28, cuja taxa foi de 8,23.

10.4. Mortalidade juvenil (total e causas externas)

Não foram encontrados dados estatísticos de 2021 do Município de Uberaba/mg, referentes à mortalidade juvenil no município de Uberaba. Contudo, apresenta-se dados do Atlas da Violência 2021, publicação em parceria do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN).

Os dados apresentam o recorte etário de pessoas entre 15 e 29 anos, sobre os números de homicídios da população jovem nas Unidades da Federação (UF), ou seja, os estados e o Distrito Federal. Desse modo, apresenta-se os dados do Estado de Minas Gerais dos anos de 2017 a 2021 para que possa ser melhor visualizada a diminuição dos números de homicídios registrados para esse grupo.

Apesar do recorte da pesquisa abranger idades além dos 15 aos 18 anos, pode-se considerar uma fonte de informação importante para se pensar em novas pesquisas que se debrucem em dados quantitativos sobre crianças e adolescentes no município.

O Atlas da Violência 2021 aponta outro recorte importante, o maior número de homicídios de jovens do sexo masculino. Por esse motivo, na tabela a seguir estão reproduzidos esses números e taxas referentes aos homens jovens de Minas Gerais.

Nota-se a diminuição em números absolutos e nas taxas de homicídios de 2017 a 2019 tanto no quadro geral, quanto no recorte por sexo masculino.

Tabela 30 - Números e taxas de homicídios de jovens de 15 a 29 anos no Estado de Minas Gerais (2017 -2021)

Homicídios de jovens	2017	2018	2019
Número de Homicídios de jovens de 15 a 29 anos	2.217	1.626	1.349
Taxa de homicídios por 100 mil jovens de 15 a 29 anos	44,2	32,6	27,3
Número de homicídios de jovens homens de 15 a 29 anos	2.088	1.497	1.252
Taxa de homicídios de jovens homens de 15 a 29 anos	81,8	59,0	49,7

Fonte: Atlas da Violência – FBSP, 2021

Importante destacar que, uma observação feita nessa publicação refere-se à falta de uniformidade e de qualidade no preenchimento de Boletins de Ocorrência que afetam a análise dos dados para as pesquisas sobre a real situação da segurança pública.

> Contudo, a queda no número de homicídios observada entre 2018 e 2019 de 22,1%, segundo os registros oficiais do SIM/MS, deve ser vista com grande cautela em função da deterioração na qualidade dos registros oficiais. Esse processo se iniciou em 2018, conforme já apontado no "Atlas da Violência de 2020" (CERQUEIRA et al., 2020), mas atingiu patamar nunca antes observado desde o início da série histórica, em 1979. Os dados publicados pelo "Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020" (FBSP, 2020), que tem como fonte os boletins de ocorrência produzidos pelas Polícias Civis, indicam 47.742 mortes violentas intencionais no ano de 2019, valor 5% superior ao registrado pelo sistema do Ministério da Saúde (CERQUEIRA, 2021, p. 11).

10.5. Adolescentes envolvidos em atos infracionais (tráfico de drogas e outros delitos)

No município há o Centro de Atendimento e Reeducação Social do Adolescente e do Menor Infrator (CARESAMI), cujo objetivo é a ressocialização do adolescente autor de ato infracional.

O CARESAMI atende adolescentes de 12 a 18 anos do sexo masculino, para o cumprimento de Medidas Socioeducativa de internação, acautelamento provisório e semiliberdade[48]. No *site* da prefeitura há a informação de que 75 adolescentes e suas famílias estão em atendimento. Contudo não está especificado o ano de referência desse dado.

Número de adolescentes atendidos	Número de famílias atendidas
• **75**	• **75**

10.6. Crianças e adolescentes usuários de drogas lícitas e ilícitas

Os dados referentes às crianças e adolescentes usuários de drogas lícitas e ilícitas atendidos pelos Conselhos Tutelares 1 e 2 em 2021, agregam também os genitores que estavam nessa condição.

Ao todo, foram atendidas 104 pessoas, 71 no Conselho Tutelar 1, e 33 no Conselho Tutelar 2, conforme a tabela a seguir.

Tabela 31 - Crianças, adolescentes e genitores usuários de drogas lícitas e ilícitas atendidos pelos Conselhos Tutelares 1 e 2 no Município de Uberaba/MG (2021)

Conselhos Tutelares	Crianças, adolescentes e genitores
Conselho Tutelar 1 (CT1)	71
Conselho Tutelar 2 (CT 2)	33
Total de atendidos	**104**

Fonte: Elaboração própria com dados dos Conselhos Tutelares 1 e 2, 2022.

[48] Informações disponíveis em: http://uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,10249. Acesso em: 07 dez de 2022.

A equipe do CAPSI também realizou o atendimento de **33 adolescentes usuários de álcool e drogas em 2021**. Não houve atendimentos de crianças nessa condição.

10.7. Considerações sobre os indicadores de segurança pública e violações de direitos

A partir dos dados do Painel da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, o perfil crianças e adolescentes de vítimas de violências e violações de direitos no Município de Uberaba/MG em 2021, foram de meninas, entre 0 e 11 anos e da raça/cor parda. Não foram identificados registros de crianças e adolescentes indígenas e da raça/cor amarela.

Os dados de atendimentos dos Conselhos Tutelares 1 e 2, demonstram que a maioria dos casos foram de negligência / omissão, com 16,95%; de conflito familiar, com 13,42%; e de violência sexual, com 12,51% do total geral de atendimentos dos dois conselhos.

A equipe do Setor de Gestão da Qualidade do Hospital de Clínicas da UFTM, disponibilizou relatório de notificações de casos de violências cometidas contra crianças e adolescentes em 2021. Foram 36 notificações de violência sexual e tentativa de suicídio e 26 de violência doméstica e/ou outras violências.

A maioria dos atendimentos foi de crianças e adolescentes do sexo feminino, cujos maiores quantitativos eram de adolescentes entre 12 e 15 anos.

Não foram encontrados dados oficiais sobre o número de crianças em situação de trabalho infantil no município. Contudo, há uma tendência de diminuição no número de acidentes de trabalho cujas vítimas são adolescentes de 14 a 17 anos, de acordo com dados da SmartLab.

A maior taxa de mortes violentas em 2020 e 2021, de acordo com o "Relatório Estatístico: Mortes Violentas Intencionais (MVI) e Taxa de Elucidação" da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, foi entre adolescentes e jovens adultos, de 18 a 24 anos, correspondendo a 25,43% em 2020, e 24,02% em 2021.

Uma das observações feitas com relação às pirâmides etárias, tanto do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Uberaba/MG foi que, a partir da faixa etária dos 20 anos, o número de pessoas do sexo masculino começa a

diminuir. Uma das causas é a exposição às violências urbanas, o número de homicídios de jovens do sexo masculino foi um dos indicadores apresentados neste diagnóstico.

Apesar dos números de homicídios de jovens no Estado de Minas Gerais apresentar diminuição de 2017 a 2019, uma observação feita no Altas da Violência 2021, é sobre a subnotificação dos casos. Muitas vezes os registros não são corretamente preenchidos, o que causa erros na tabulação e análise de dados sobre violências no Brasil.

Sobre o número de adolescentes que cometeram atos infracionais no município, não foi possível identificar o ano de referência da informação disponível no *site* da prefeitura. Mas há o serviço de cumprimento de Medidas Socioeducativas no município, e atendeu 75 adolescentes de 12 a 18 anos e suas famílias, em unidade de internação, acautelamento provisório e semiliberdade.

E, os dados dos Conselhos Tutelares indicaram que 104 crianças, adolescentes e genitores que eram usuários de drogas lícitas e ilícitas foram atendidos em 2021. E, no CAPSI, foram atendidos 33 adolescentes usuários de álcool e drogas.

Como mencionado, a falta de dados quantitativos sobre os diversos tipos de violências e violações de direitos que crianças e adolescentes são vítimas ainda é uma realidade no Brasil.

Além da subnotificação de casos que não passam por serviços de atendimento especializados, há também o preenchimento incorreto ou incompleto de informações importantes para pensar as políticas públicas de enfrentamento às violências como, por exemplo: sexo, identidade de gênero, raça/cor, dentre outros marcadores sociais da diferença[49].

[49] Marcadores sociais da diferença são sistemas de classificação que organizam a experiência ao identificar certos indivíduos com determinadas categorias sociais (ZAMBONI, 2014).

11. INDICADORES SOCIOASSISTENCIAIS

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) define que a rede socioassistencial é “um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas” (BRASIL, 2011, p. 111) de todas as pessoas que dela necessitem.

Conforme a Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais[50], a rede socioassistencial é dividida em:

a) Serviços de Proteção Social Básica:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

b) Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

[50] Informações disponíveis em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em: 29 out. 2022.

c) Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: abrigo institucional; Casa-Lar; Casa de Passagem; Residência Inclusiva.
- Serviço de Acolhimento em República;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Mais adiante, neste documento, serão disponibilizados os endereços das unidades que compõem a rede de atendimento a crianças e adolescentes no Município de Uberaba/MG, cuja a rede socioassistencial faz parte.

Os dados apresentados a seguir, referem-se especificamente sobre a atendimento de crianças e adolescentes pela rede socioassistencial do município em 2021, e foram compartilhados pela SEDS com a equipe da Ser para a elaboração deste diagnóstico.

11.1. Crianças e adolescentes inseridos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é realizado em grupos, de acordo com o ciclo de vida das pessoas participantes. Em Uberaba/MG estão divididos em dois grupos: de crianças e adolescentes de 0 a 15 anos e de adolescentes de 15 a 17 anos.

Trata-se de um serviço complementar ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), com o objetivo de prevenir a ocorrência de situações de risco social. Orienta e estimula a troca de vivências e culturais, o sentimento de pertencimento e identidade, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (BRASIL, 2014).

Em 2021, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município, atenderam o total de 763 crianças e adolescentes inseridos em SCFV.

O CRAS Boa Vista atendeu o maior quantitativo de crianças e adolescentes, por faixa etária e no total: de 0 a 15 anos foram 182 crianças e

adolescentes e 15 a 17 anos o total foi de 52 adolescentes, somando 234 pessoas.

O total por faixas etárias foram de 599 crianças e adolescentes de 0 a 15 anos e 83 adolescentes de 15 a 17 anos.

Importante ressaltar que o CRAS Morumbi realizou atendimento dos pais e responsáveis de crianças e adolescentes, por esse motivo não há quantitativos de atendimentos em SCFV.

Tabela 32 - Crianças e adolescentes em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Uberaba/MG (2021)

CRAS	De 0 a 15 anos	De 15 a 17 anos	Total
CRAS Abadia	78	10	**88**
CRAS Boa Vista	182	52	**234**
CRAS Dr. Décio Moreira	144	0	**144**
CRAS Morumbi	0	0	**0**
CRAS Polo I	83	10	**93**
CRAS Residencial 2000	36	0	**36**
CRAS Tutunas	112	11	**123**
CRAS Vila Paulista	38	7	**45**
Total Geral	**599**	**83**	**763**

Fonte: SEDS, 2022.

No quadro a seguir estão especificados os bairros que cada CRAS atende:

Quadro 2 - Bairros atendidos por Centro de Referência de Assistência Social no Município de Uberaba/MG

CRAS	BAIRROS
CRAS Abadia	Abadia, Bom Retiro, Cartafina, Cidade Jardim, Costa Teles I e II, Jardim América, Leblon, Nossa Senha Aparecida, Olhos D' Água, Parque São Geraldo, Vila Esperança e Vila São Vicente
Boa Vista	Boa Vista, Cássio Resende, Chac. Orquídeas, Estados Unidos, Europark, Fabrício Flamboyant, Frei Eugênio, Guanabara, Jd. Bela Vista, Jd. Do Lago, Jd. Eldorado, Jd. Espírito Santo, Jd. Indianópolis, Jd. Maria Alice, Jd. Nenê Gomes, Jd. Santa Adélia, Jd. São Bento, Jd. Triângulo, Lageado, Morada do Sol, Morada Verde, Pq. do Mirante, Qta. Boa Esperança, Recanto do Sol, Res. Abel Reis, Res. Monte Castelo, Res. Park, Santa Fé, Santa Rosa, Serrinha, Tancredo Neves, Vila Arquelau, Vila Ceres, Vila Craide, Vila João Pinheiro, Vila Leandro, Vila Militar, Vila Olímpica, Vila Pres. Vargas, Vila São José, Vitoria Villei e Zaida Dib.
Dr. Décio Moreira	Amoroso Costa, Antônia Cândida, Cidade Nova, Domingos Mazeta, Jardim Belo Horizonte, Jardim Brasília, Jardim Elza Amuí, Jardim Elza Amuí II, III e IV, Jardim Esplanada, Jardim Primavera, Josa Bernardino, José Olavo, Mangueiras, Manhattan, Manoel Mendes, Oneida Mendes, Parque São José, Residencial Mônica Cristina,

	Residencial Paulo Cury, Residencial Zeca Mendes, Siriema, Terra Santa, Tita Resende e Uberaba I.
Morumbi	Beija Flor, Bouganville, Chácara Mariitas, Chácara Vale Do Sol, Cidade Ozanan, Dea Maria, Estrela Da Vitória, Estrela Indica, Francisco Angoti, Ilha Bela, Jd. Colibri, Jd. Copacabana, Jd. Do Sol, Jd. Espanha, Jd. Induberaba, Jd. Ipiranga, Jd. Marajó, Jd. Primavera, Jd. Tuffi Elias, Jockey Park, Lot. Jardim Do Sol, Margarida R. Azevevedo Morada Du Park, Morumbi, Nova Era, Pacaembu, Palestina, Planalto, Pq. das Américas, Pq. das Laranjeiras, Pq. dos Girassóis, Recanto das Flores, Res. Cândida Borges, Res. Ilha De Marajó, Res. Mario Franco, Res. Veneza, Baixa, Borgico, Calcário, Capelinha, Mata da Vida, Palestina, Santa Mônica, Vila Inês Helena, Vila Raquel, Vila Silvia Campos, Volta Grande e Tamareiras.
Polo I	Chica Ferreira, Gameleiras I e III, Jd. Alvorada, J. Bento, Assis Vallim, Jd. Itália, Jd. Metrópole, Jd. Santa Clara, Minas Gerais, Pq. das Aroeiras, Res. Tiago e Jéssica, Valim de Melo e Vila Conquistinha.
Residencial 2000	Antônio Barbosa, Antônio Bernardino Sousa, Chac. Princesa do Sertão de Lourdes, Filinha Mendes, Jd. Anate, Jd. Califórnia, José Barbosa, Maringá, Pq. dos Buritis, Res. Guilherme Borges, Residencial 2000, Peirópolis, Ponte Alta, Pq. do Café e São Basílio.
Tutunas	13 de maio, Alexandre Campos, Alvorada, Bouganville, Centro, Chácaras Nagib Barroso, Distrito I e II, Grande Horizonte, Hylea, Irmão Soares, Jardim Centenário, Jardim Novo Horizonte, Jardim Amélia, Jardim Aquarius, Jardim Canadá, Jardim São Benedito, Jardim Uberaba, Loteamento del Rei, Loteamento Patrimônio, Mercês, Morada das Fontes, Olinda, Paraíso, Pontal, Provence del Rei, Recanto da Terra, Recanto das Torres, Residencial Dom Eduardo, Residencial Palmeiras, Santa Maria, Santa Marta, Santos Dumont, São Sebastião, Serra do Sol, Serra Dourada, Sete Colinas, Tutunas, Umuarama, Univerdecidade, Universitário, Vila Bela, Vila Brasília, Vila Celeste, Vila Geraldo Campos, Vila Prata, Vila Real, Villagio Di Fiori; Vila/Jardim Santa Inês e Vila Maria Helena.
Vila Paulista	Antônio Caiado, Gameleiras II, Isabel do Nascimento, Maracanã, Recreio dos Bandeirantes, Rio De Janeiro, São Benedito, São Cristóvão, Recreio da Cachoeira, Vila Estado Novo e Vila Paulista.

Fonte: SEDS, 2022[51].

[51] Informações disponíveis em: http://www.uberaba.mg.gov.br/facilitatudo/conteudo,150#:~:text=CRAS%20Morumbi&text=Bairros%20atendidos%3A%20Beija%20Flor%2C%20Bouganville,Colibri%2C%20Jd. Acesso em: 09 dez. 2022.

11.2. Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê a aplicação de Medidas Socioeducativas (MSE) a adolescentes, quando verificada a prática de ato infracional, que são:

I - Advertência;
II - Obrigação de reparar o dano;
III - Prestação de serviços à comunidade;
IV - Liberdade assistida;
V - Inserção em regime de semiliberdade;
VI - Internação em estabelecimento educacional;
VII - Qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

O atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto como serviço continuado pela Proteção Social Especial de Média Complexidade foi definido pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004. Posteriormente, em 2009, a partir da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o atendimento de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), foi caracterizado como parte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Conforme os Artigos 117 e 118 do ECA, as definições de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA) são:

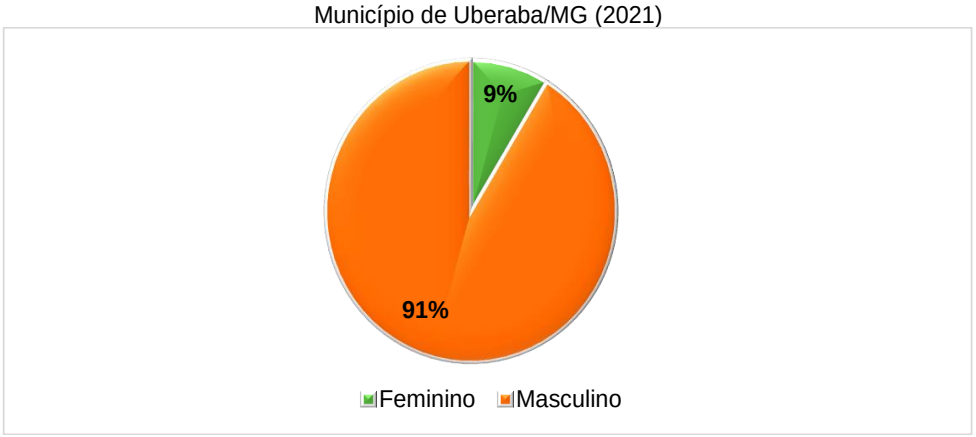
- **Prestação de Serviços à Comunidade**: consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

- **Liberdade Assistida**: será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

Trata-se de um serviço especializado, realizado pela equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que realiza a escuta qualificada, o acompanhamento dos adolescentes e de suas famílias de forma integrada aos demais serviços socioassistenciais e às políticas setoriais de educação, trabalho, cultura, esporte e lazer.

Havia 23 adolescentes em cumprimento de MSE em 2021 no município, 21 do sexo masculino e 2 do sexo feminino, representadas as porcentagens no gráfico a seguir.

Gráfico 25 - Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, em porcentagem, no Município de Uberaba/MG (2021)



Fonte: Elaboração própria com dados da SEDS, 2022.

A predominância de adolescentes do sexo masculino em cumprimento de MSE em meio aberto também foi identificada no “Levantamento Anual SINASE 2017” (BRASIL, 2019), que reuniu pela primeira vez, dados disponibilizados pela SNAS, do Ministério da Cidadania, sobre o atendimento de adolescentes em cumprimento de LA e PSC.

> Grande parte das investigações sobre conflito com a lei produz resultados, baseados no estudo de adolescentes do sexo masculino, visto que eles representam o maior contingente populacional desse segmento. Essa realidade pode favorecer a inobservância das

> singularidades presentes nas histórias do envolvimento das “meninas” nos atos infracionais. Por consequência, os dados coletados junto aos adolescentes do sexo masculino, se generalizados, podem mascarar ou masculinizar esse complexo fenômeno social. (ARANZEDO, 2015, p. 226)

De acordo com Aranzedo (2015), a participação das meninas adolescentes em atos infracionais tem como fatores de contribuição a ligação com pessoas infratores, através de relações familiares, afetivas e amorosas, como também necessidade de consumo, uso de drogas, negação e oposição a comportamentos socialmente esperados, além de reconhecimento social.

11.3. Crianças e adolescentes, com menos de 18 anos, em Serviço de Acolhimento Institucional

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o acolhimento institucional é destinado às famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, garantindo a proteção integral (BRASIL, 2014). O Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes no município é dividido de acordo com as faixas etárias: de 0 a 6 anos; de 6 a 12 anos; e de 12 a 18 anos.

Em 2021, o total de 31 crianças e adolescentes estavam em Serviço de Acolhimento Institucional no município.

A maioria de crianças e adolescentes acolhidos eram da faixa etária de 12 a 18 anos e do sexo feminino.

Os quantitativos por faixa etária, foram de 17 adolescentes de 12 a 18 anos; 9 crianças e adolescentes de 6 a 12 anos; e 5 crianças de 0 a 6 anos. Por sexo, o total foram de 17 meninas e 14 meninos, como pode ser observado na tabela s seguir.

Tabela 33 - Número de crianças e adolescente em Serviço de Acolhimento Institucional no Município de Uberaba/MG (2021)

Faixa etária	Feminino	Masculino	Total
0 a 6 anos	4	1	**5**
6 a 12 anos	4	5	**9**
12 a 18 anos	9	8	**17**
Total Geral	**17**	**14**	**31**

Fonte: Elaboração própria com dados da SEDS, 2022.

11.4. Valores de investimento público na Política de Desenvolvimento Social de Crianças e Adolescentes (municipal, estadual e federal)

A Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS) compartilhou as planilhas com os valores investidos em programas, ações e projetos destinados às crianças e adolescentes no município no ano de 2021. A seguir estão as tabelas, disponibilizadas.

11.4.1. Recursos Municipais

Os recursos municipais disponibilizados para a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade são próprios da Secretaria, distribuídos para os Conselhos Tutelares, para o Programa Infanto Juvenil, Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho – PETI, para a Casa do Adolescente e para a Casa de Proteção Infanto Juvenil.

Tabela 34 - Proteção Social Básica (Municipal)

Ação	Recursos	Valor empenhado em 2021
Programa Criança Feliz	Próprios	R$ 0,00
Apoio a entidades Filantrópicas - Proteção Básica	Próprios	R$ 0,00
Apoio a entidades Filantrópicas FUMDICAU	Próprios	R$ 0,00
TOTAL	**-**	**R$ 0,00**

Fonte: SEDS, 2022.

Tabela 35 - Proteção Social de Média Complexidade (Municipal)

Ação	Recursos	Valor empenhado em 2021
Conselho Tutelar dos direitos da criança e adolescente	Próprios	R$ 906.404,04
Socialização Infanto Juvenil, Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil – PETI	Próprios	R$ 306.816,33
Total	**-**	**R$ 1.213.220,37**

Fonte: SEDS, 2022.

Tabela 36 - Proteção Social de Alta Complexidade (Municipal)

Ação	Recursos	Valor empenhado em 2021
Casa do Adolescente	Próprios	R$ 564.631,13
Casa de Proteção Infanto Juvenil	Próprios	R$ 1.275.471,37
Total	**-**	**R$ 1.840.102,50**

Fonte: SEDS, 2022.

11.4.2. Recursos Estaduais

Os recursos estaduais são destinados à Socialização infanto juvenil, prevenção e eliminação da exploração do trabalho infantil – PETI, para a Casa do Adolescente, para a Casa de Proteção Infanto Juvenil

Tabela 37 - Proteção Social Básica (Estadual)

Ação	Recursos fonte 156 e 256	Valor empenhado em 2021
Programa Criança Feliz	Fundo estadual	R$ 0,00
Apoio a entidades Filantrópicas - Proteção Básica	Fundo estadual	R$ 0,00
Apoio a entidades Filantrópicas FUMDICAU	Fundo estadual	R$ 0,00
Total	**-**	**R$ 0,00**

Fonte: SEDS, 2022.

Tabela 38 - Proteção Social de Média Complexidade (Estadual)

Ação	Recursos fonte 156 e 256	Valor empenhado em 2021
Socialização Infanto Juvenil, Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil – PETI	Fundo estadual	R$ 193,67
Total	**-**	**R$ 193,67**

Fonte: SEDS, 2022.

Tabela 39 - Proteção Social de Alta Complexidade (Estadual)

Ação	Recursos fonte 156 e 256	Valor empenhado em 2021
Casa do Adolescente	Fundo estadual	R$ 15.786,66

Ação	Recursos fonte 156 e 256	Valor empenhado em 2021
Casa de Proteção Infanto Juvenil	Fundo estadual	R$ 230.743,57
Total	**-**	**R$ 246.530,23**

Fonte: SEDS, 2022.

11.4.3. Recursos Federais

O Programa Criança Feliz é uma iniciativa do Governo Federal, por esse motivo recebe recursos apenas da União. Outros programas como Socialização Infanto Juvenil, Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil – PETI, Casa do Adolescente e Casa de Proteção Infanto Juvenil também, receberam recursos federais em 2021.

Tabela 40 - Proteção Social Básica (Federal)

Ação	Recursos fonte 129 e 229	Valor empenhado em 2021
Programa Criança Feliz	Fundo nacional	R$ 366.716,90
Apoio a entidade Filantrópicas - proteção básica	Fundo nacional	R$ 0,00
Apoio a entidades filantrópicas FUMDICAU	Fundo nacional	R$ 0,00
Total	**-**	**366.716,90**

Fonte: SEDS, 2022.

Tabela 41 - Proteção Social de Média Complexidade (Federal)

Ação	Recursos fonte 129 e 229	Valor empenhado em 2021
Socialização Infanto Juvenil, Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil – PETI	Fundo nacional	R$ 193,67
Total	**-**	**R$ 193,67**

Fonte: SEDS, 2022.

Tabela 42 - Proteção Social de Alta Complexidade (Federal)

Ação	Recursos fonte 129 e 229	Valor empenhado em 2021
Casa do Adolescente	Fundo nacional	R$ 3.596,14
Casa de Proteção Infanto Juvenil	Fundo nacional	R$ 280.605,86
Total	**-**	**R$ 284.202,00**

Fonte: SEDS, 2022.

Os repasses de recursos para os programas da Proteção Social Básica foram destinados ao Programa Criança Feliz, que recebeu o total de R$ 366.716,90, todo o recurso advindo do âmbito federal.

Na Proteção Social Especial de Média Complexidade, o repasse para os Conselhos Tutelares foi de R$ 906.404,04, recursos da SEDS. E para o Programa Socialização Infanto Juvenil, Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil – PETI, os recursos foram repassados dos âmbitos municipal, estadual e federal, totalizando R$ 307.203,67.

A Casa do Adolescente e a Casa de Proteção Infanto Juvenil são serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, e ambos receberam recursos municipal, estadual e federal. O total de repasses para a Casa do Adolescente em 2021 foi de R$ 584.013,93. Para a Casa de Proteção Infanto Juvenil, o total de repasses somou R$ 1.786.820,80.

Desse modo, foram investidos em programas da Proteção Social Especial de Média Complexidade, o total de R$ 1.213.607,71, e na Proteção Social Especial de Alta Complexidade R$ 2.370.834,73. **O total geral de investimentos na Política de Desenvolvimento Social de Crianças e Adolescentes em 2021 foi de R$ 3.584.442,44.**

11.5. Considerações sobre os indicadores Socioassistenciais

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS) compartilhou informações sobre as atividades programas e realizadas pela rede socioassistencial no município no ano de 2022. Apesar de não ser o ano de

referência deste diagnóstico, é importante mencioná-los para que compreender quais são as ações realizadas para crianças e adolescentes do município.

As atividades realizadas pelos CRAS Abadia, Dr. Décio Moreira; Morumbi; Residencial 2000; Tutunas; e Vila Paulista:

CRAS Abadia:

- Ação de Páscoa;
- Rodinha de Conversa sobre o 18 de maio: Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
- Rodinha de Conversa sobre Trabalho Infantil;
- Brincadeiras específicas Julinas em ação de SCFV em parceria com o Programa Criança Feliz;
- Oficina PAIF: Vida! Em alusão ao setembro amarelo, combate ao suicídio.

CRAS Dr. Décio Moreira:

- Reuniões de articulação em rede com instituições privadas que atendem crianças e adolescentes no território do CRAS, para planejamento de ações articuladas;
- SCFV com crianças de 6 a 12 anos;
- Roda de conversa com adolescentes;
- Festa Julina com crianças e adolescentes;
- Rodinha de Conversa na Guadalupe;
- Encontro com crianças e adolescentes – ADEFU, Casa da Mulher e Casa de Maria;
- Dia das crianças em parceria com instituições privadas no território.

CRAS Morumbi:

- Ação voltada para o desenvolvimento infantil e fortalecimento de vínculos familiares e institucional em parceria com Programa Crianças Feliz.

CRAS Residencial 2000:

- Oferta de esportes (handebol, futsal, balé, judô, ginástica artística, futebol de campo) para crianças e adolescentes, em parceria com o CEU das Artes.

CRAS Tutunas:

- Encontro com mães de crianças com deficiência em parceria com o Programa Criança Feliz;
- Retorno de atendimentos de grupo de adolescentes ou oficinas de SCFV na Escola Municipal Maria Lourencina Palmério;
- Curso de recepcionista no bairro Alfredo Freire, em parceria com Senac, para usuários a partir de 15 anos;
- Supervisão contínua e suporte ao Educandário e Casa do Menino.

CRAS Vila Paulista:

- Dia das Crianças;
- Natal.

Outro projeto desenvolvido pela SEDS é o Projeto Portas Abertas, de forma presencial e online. Em 2022 foram realizadas:

- 3 Portas Abertas Itinerante: palestras educativas preventivas para crianças e adolescentes, nos meses de setembro, outubro e novembro;
- Live: A importância do Brincar no processo de desenvolvimento da criança;
- Live: Gravidez na Adolescência e métodos contraceptivos;
- Live: Saúde Mental da criança e do adolescente.

A equipe do Programa Criança Feliz desenvolveu as seguintes ações:

- Comemoração do Dia da Criança – Oficinas de conscientização do desenvolvimento infantil;
- Encontro de Gestantes em outubro, na Escola Municipal Dr. Aluízio Rosa Prata (Residencial Rio de Janeiro);
- Grupo de mães e crianças – CRAS Tutunas;
- BRINCARTE – CRAS Polo I;

- Grupo de Direitos Sociais com mulheres – CRAS Polo I;
- Grupo de Gestantes – CRAS Boa Vista;
- Núcleo de Socialização – Residencial 2000
- Dia da Consciência Negra (20 de novembro) – oficinas e ações lúdicas contra o racismo na educação infantil e diálogo com mulheres;
- Dia da Não Violência contra as Mulheres (25 de novembro) – contribuição com campanhas realizadas no município e ações em parceria com CIM para orientação e sensibilização das mulheres atendidas;
- Dia Nacional da Criança com Deficiência (09 de dezembro) – oficina na sede do Programa com os beneficiários/acompanhados;
- Ações no Núcleo de Socialização (agosto e outubro) – vivência e valorização da cultura brasileira popular com crianças;
- Natal – encerramento e devolutiva das ações realizadas no ano no Núcleo de Socialização do Residencial 2000.

No Núcleo de Socialização Infanto Juvenil Zoé Naves Botelho Alves, foram realizadas atividades em 2022 a partir de demandas levantadas no último quadrimestre de 2021. São atendidos crianças e adolescentes do bairro Residencial 2000 no contraturno escolar em atividades de SCFV. Uma vez por semana, as atividades são coordenadas pelos estagiários do Programa Criança Feliz.

- Em fevereiro foi realizada a acolhida e integração das crianças novatas do projeto;
- Confecção de Mural com o tema Carnaval e mini baile;
- Parceria com Instituto Agronelli, em edital de financiamento pelo Itaú, no “Projeto: Educação uma conexão saudável”: 15 famílias de crianças atendidas, com aparelhos telefônicos, acesso gratuito à internet durante 1 anos e cesta básica completa;
- Parceria com a Escola Municipal Professora Esther Limirio Brigagão – Semana da Literatura Infanto Juvenil;
- Comemoração da Páscoa – entrega de chocolates em parceria com a VLI transportes ferroviários;

- Oficina da Alegria – oficina de música, brincadeiras, lanche e distribuição de chocolates;
- Atividade de Dia das Mães: Oficina “Todo mundo tem alguém especial para chamar de mãe”. Roda de Conversa e Oficina acolhendo todos os tipos de arranjos familiares; e Oficina em parceria com o CIM – Centro Integrado da Mulher;
- Semana do Combate do Abuso Sexual e Exploração Infantil – atividade de SCFV – Rodinha de Conversa na FUNEL, parceria com a Superintendência da Juventude, Roda de Conversa no CRAS Abadia com o professor Ailton Aragão (UFTM);
- Mês de Maio: “A importância da Família”, “Identidade”, “Noção de Corporeidade” (Sinaleiro do Corpinho), “18 de Maio”;
- Mural “Criança não trabalha, criança brinca”;
- Roda de Conversa alusiva ao combate ao Trabalho Infantil em parceria com o Projeto Roda de Conversa;
- Palestra e oficina Saúde da criança e do adolescente com ênfase na proteção ao trabalho infantil, na Unidade Básica de Saúde do Residencial 2000 pela gerente da unidade, senhora Maria Cecília;
- Visita ao Museu de Peirópolis e piquenique – turmas de SCFV, Semana dos Dinossauros, organizada pela UFTM (Oficinas de teatro, escavação no bloco de gesso, museu memória vida, jogo de tabuleiro, biologia molecular).
- Semana da Criança;
- Show de talentos em parceria com artistas da Oficina da Alegria – 40 crianças do Núcleo de Socialização.

Em 2021, foram atendidos 763 crianças e adolescentes em SCFV pelos 8 CRAS do município. Especificados por faixas etárias, foram 599 crianças e adolescentes de 0 a 15 anos e 83 adolescentes de 15 a 17 anos.

O CRAS Boa Vista foi o que atendeu o maior número: de 0 a 15 anos, 182 crianças e adolescentes, e de 15 a 17 anos, 52 adolescentes, totalizando 234, correspondendo a 30,67% do total de crianças e adolescentes em SCFV em 2021.

Em 2021, estavam em cumprimento de Medidas Socioeducativas, o total de 31 adolescentes: 21 meninos (91,30%) e 2 meninas (8,70%). Não foi possível identifica a faixa etária desses adolescentes. Apesar de ser um quantitativo pequeno, chama a atenção o número de adolescentes do sexo masculino, dado constatado em outros relatórios como, por exemplo, no Relatório SINASE 2017.

O fortalecimento de outras políticas públicas como, por exemplo, de educação e de encaminhamento para o mercado de trabalho podem auxiliar na diminuição desses números, ampliando a perspectivas dos adolescentes para que não cometam atos infracionais.

Com relação ao Acolhimento Institucional, em 2021 havia 31 crianças e adolescentes nesse serviço: 17 meninas (54,84%) e 14 meninas (45,16%). Por faixa etária, o maior quantitativo era de adolescentes de 17, adolescentes de 12 a 18 anos.

De acordo com o ECA, “é direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. (BRASIL, 2021, p. 22). O acolhimento institucional, e no caso de crianças e adolescentes, não deve ultrapassar 18 meses, a não ser em casos orientados por autoridade judicial.

Com relação aos investidos financeiros em programas da Proteção Social Básica foram investidos o total de R$ 366.716,90, todo o recurso advindo do âmbito federal. Em programas da Proteção Social Especial de Média Complexidade, o total foi de R$ 1.213.607,71. E em programas da Proteção Social Especial de Alta Complexidade R$ 2.370.834,73. O total geral de investimentos na Política de Desenvolvimento Social de Crianças e Adolescentes em 2021 foi de R$ 3.584.442,44.

12. MAPEAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS QUE ATENDEM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG

O mapeamento dos equipamentos públicos e privados que atendem crianças e adolescentes em Uberaba, foi realizado com auxílio da Comissão de acompanhamento e monitoramento do diagnóstico.

Um dos objetivos desse mapeamento era a realização de entrevistas com as principais lideranças dos segmentos mais relevantes que atendem crianças e adolescentes no município, sobre a avaliação de perspectivas e visão de futuro sobre os caminhos a serem seguidos dos representantes desses equipamentos.

Na tabela a seguir estão disponíveis os nomes, os endereços das secretarias municipais, dos equipamentos públicos e das entidades privadas que atendem esse público.

Tabela 43 - Lista de equipamentos públicos e privados que atendem crianças e adolescentes

Secretaria/equipamento	Endereço
Prefeitura Municipal	Avenida Dom Luiz Maria de Santana, 141 – Santa Marta
APAE	Avenida Milton Campos, 350 – Amoroso Costa
Apoio à Pessoa com Deficiência	Rua Lauro Borges, 97 – Estados Unidos
Câmara Municipal	Praça Rui Barbosa, 250 – Centro
Casa do Adolescente	Rua Silon, 30 – Jardim Triângulo
Centro de Conciliação da Justiça Federal de Uberaba	Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 30 – Vila Olímpica
Centro Socioeducativo de Uberaba (CSEUR)	Rua João Nascimento, 341 – Jardim Triângulo
CMAS	Rua Artur Machado, 553
COMDICAU	Rua Artur Machado, 553
Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande (COHAGRA)	Avenida das Acácias, 43 – Vila Olímpica
Conselho Tutelar	Rua Rodolfo Machado Borges, 299 – São Benedito
Coordenador das Promotorias Triângulo Mineiro	Rua Coronel Antônio Rios, 551, 2º andar, sala 27/28 – Santa Marta
CRAS Abadia	Rua São Mateus, 544 - Abadia
CRAS Boa Vista	Rua Trinidad, 125 – Boa Vista
CRAS Dr. Décio Moreira	Avenida Guilherme Capucci, 65 – Elza Amuí

Secretaria/equipamento	Endereço
CRAS Morumbi	Rua Zaida Facure Dib, 280 – Morumbi
CRAS Polo I	Avenida José Valim de Melo, 2635 – Chica Ferreira
CRAS Residencial 2000	Avenida Luiz Carlos Maluf, 338 – Residencial 2000
CRAS Tutunas	Avenida Orlando Luis Vieira, 298 – Recanto da Terra
CRAS Vila Paulista	Rua Cézar Boareto, 456 – Vila Paulista
CREAS	Avenida Capitão Manoel Prata, 605 – São Benedito
Escola de Surdos	Rua Espir. Nicolau Bichuete, 230 – São Benedito
FETI Projeto Descubra – Programa de Incentivo à Aprendizagem de Minas Gerais – projeto estadual	Rua Major Eustáquio, 790 – São Benedito
Hospital da Criança	Rua Lauro Borges, 364 – Estados Unidos
Instituto dos Cegos	Rua Marquês do Paraná, 351 – Estados Unidos
Laço Azul	Avenida Guilherme Ferreira, 984 – Centro
Núcleo de Socialização Infantojuvenil	Avenida Antônio Moreira Borges, 19 – Residencial 2000
Polícia Civil	Rua Luiz Próspero, 242 – Parque das Américas
Polícia Federal	Rua Delegado Agílio Monteiro, 10 – Parque do Mirante
Polícia Militar	Praça Governador Magalhães Pinto, 530 - Fabrício
Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas (PEMSE)	Confidencial
Professor Ailton Aragão (UFTM)	UFTM
Programa Criança Feliz	Rua Lauro Borges, 97 – Estados Unidos
Promotoria da Infância e Juventude (Ministério Público)	Rua Cel. Antônio Rios, 951 – Santa Marta
Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS)	Rua Lauro Borges, 97 – Centro
Secretaria Municipal de Educação (SEMED)	Avenida Dom Luiz Maria de Santana, 141 – Santa Marta
Secretaria de Planejamento Municipal (SEPLAN)	Avenida Dom Luiz Maria de Santana, 141 – Santa Marta
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Avenida Guilherme Ferreira, 1539 – Cidade Jardim
Superintendência do Ensino do Estado de Minas Gerais	Avenida Gabriela Castro Cunha, 430 – Vila Olímpica
Unidade de Acolhimento Casa de Proteção Infanto Juvenil Lucy Aragão	Confidencial
Unidade de Acolhimento Institucional Catarina Souto	Serviço encerrado
Vara da Infância e da Juventude (Fórum Comarca de Uberaba)	Avenida Maranhão, 1580 - Mercês

Fonte: Pesquisa realizada pela Ser com auxílio da Comissão de Monitoramento, 2022.

A equipe da Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial entrou em contato com os representantes dessas secretarias, equipamentos e entidades privadas marcando as entrevistas.

As entrevistas foram realizadas entre os dias 19 de setembro e 05 de outubro de 2022, a partir da autorização de gravação de áudio e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Anexo IV).

Importante ressaltar que foram incluídas duas representantes nas entrevistas, a diretora da Atenção em Saúde e a coordenadora clínica do Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil (CAPSI), ambos da Secretaria de Saúde do município.

A equipe não conseguiu realizar as entrevistas com 3 representantes, são eles: do Centro de Conciliação da Justiça Federal, Polícia Militar e Polícia Civil. Outro ponto a ser destacado é que a representante e equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Vila Paulista enviaram para a equipe da Ser as perguntas respondidas de forma escrita através de e-mail.

Desse modo, foram realizadas 41 entrevistas ao todo. Segue o Questionário semiestruturado, aprovado pela Comissão, que foi utilizado para as entrevistas:

- **Como o representante e/ou equipe avaliam como está o atendimento que a unidade realiza? O quantitativo de pessoas da equipe é compatível para o atendimento da demanda? A estrutura física do prédio está adequada?**
- **A partir da resposta anterior, quais são as sugestões de melhorias?**
- **Como o representante e/ou equipe pensam que a unidade na qual trabalham e na rede que atende crianças e adolescentes no município deverá estar a curto, médio e longo prazos? Daqui a 2 anos, 5 anos e 10 anos?**

As informações coletadas nas entrevistas foram transcritas e analisadas para compor este diagnóstico, como recomendações a serem seguidas.

13. ANÁLISE DOS DADOS QUALITATIVOS DAS ENTREVISTAS

As entrevistas gravadas foram transcritas, transformadas em documentos, e a partir disso foi realizada a análise de discurso com objetivo de identificar pontos convergentes, especialmente referentes à rede de atendimento de crianças e adolescentes no município.

Foi realizada uma reunião com a senhora Prefeita Elisa Araújo para apresentar os objetivos do diagnóstico, bem como para solicitar articulação junto aos representantes da rede para a realização das entrevistas. A senhora Elisa, nessa oportunidade, se pronunciou quanto à importância da realização deste diagnóstico:

> O Diagnóstico da Criança e do Adolescente de Uberaba vai nortear as políticas públicas e aparar todas as arestas para que a gente tenha norte e trabalhe com sucesso no acolhimento e no fortalecimento da rede e de todos os atores que participam dela (Prefeita Elisa Araújo, 2022).

13.1. Composição das equipes de trabalho com relação à demanda pelos serviços

Foi identificado que, independentemente de ser um equipamento público ou entidade privada, há em muitos segmentos **déficit no número de profissionais para atender a demanda**. Uma das justificativas apontadas por 4 dos representantes entrevistados refere-se ao descompasso entre o aumento da população do município e, consequentemente o aumento da demanda que não foi acompanhada pela oferta de serviços, mais especificamente com relação à composição das equipes.

Contudo, mesmo havendo esse crescimento na procura, os serviços estão sendo realizados; duas entidades mencionaram que buscaram estratégias como, por exemplo, o cadastro em lista de espera para que possam atender às crianças, adolescentes e suas famílias na medida do possível. Já os representantes de equipamentos públicos aguardam concursos públicos que possam sanar esse déficit de profissionais.

13.2. Estrutura física dos prédios

Muitos prédios da administração pública são antigos, e necessitam de manutenção e/ou reformas. Há alguns equipamentos e órgãos que estão localizados em prédios mais novos. **Já as entidades privadas que atendem crianças e adolescentes estão em locais cuja infraestrutura é adequada e ampla para a realização de diversas atividades**.

Há o projeto, por parte da Secretaria de Planejamento Urbano (SEPLAN), por exemplo, de regularização da acessibilidade, de normas da Vigilância Sanitária e de Prevenção e Combate à Incêndios nos 8 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município.

A acessibilidade nos prédios foi um tema recorrente nas falas dos representantes entrevistados, tanto pela falta dela quanto pela implantação que houve, tornando o prédio adaptado às pessoas com deficiência que são atendidos ou que possam vir a compor o público atendido.

Há o anseio por reformas de ampliação dos espaços para que a demanda possa ser atendida conforme as especificidades: salas de leituras, sala de atendimento para a escuta qualificada, espaços para cursos profissionalizantes para os adolescentes e para melhor acomodação da equipe.

13.3. A Rede que atende crianças e adolescentes no município

Identificou-se que a Rede que atende crianças e adolescentes no município tem muito potencial a curto, médio e longo prazo. Ela está formada já há algum tempo e, pelo projeto Roda de Conversa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que surgiu em 2013[52] a partir de uma iniciativa de 6 entidades do terceiro setor, houve um maior engajamento de todos os atores que compõem a rede: Assistência Social (Proteção Social Básica e Especial), Educação, Saúde, Conselhos Tutelares, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba (COMDICAU) e entidades privadas que atendem

[52] Disponível em: https://institutoagronelli.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=251&Itemid=473. Acesso em: 13 out. 2022.

crianças e adolescentes. Contudo, ainda falta um protagonismo com relação à atuação dessa rede, na promoção e na defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Atuando então, tanto na proteção, impedindo que algum caso de violência ou violação de direitos ocorra e na defesa, quando é necessário intervir quando esses casos ocorram.

Os pontos que precisam de atenção para que essa potente rede possa atuar mais efetivamente são: a desburocratização de alguns processos, causando a fragmentação e a morosidade no atendimento de crianças e adolescentes. Foi apontado também que não há uma comunicação eficiente para o acompanhamento dos casos atendidos pela rede, ou seja, o fluxo de informações não está funcionando, não há uma referência e contrarreferência efetiva e constante. Muitas vezes, outros atores são chamados para intervir, solicitando o compartilhamento de informações. Uma das questões identificadas nas falas dos representantes está ligada ao grande volume de demanda e o baixo quantitativo de pessoas responsáveis por responder e dar os devidos encaminhamentos dos casos.

Uma das causas apontadas nas entrevistas foi o desconhecimento por parte dos atores da rede, de sua totalidade, ou seja, do atendimento específico ou especializado que cada equipamento público ou privado realiza, das atribuições de cada ator da rede.

Foi realizado o estudo e elaboração de fluxogramas de atendimentos para crianças e adolescentes no município, durante 1 ano, desenvolvido por diversos atores da rede, incluindo o professor Ailton Aragão, da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), pesquisador referência da área de Saúde Coletiva. O fluxograma intitulado como “Fluxograma de Atendimento à Criança e ao Adolescente com direito violado”, envolve também o fluxo de atendimento a situações de trabalho da criança e do adolescente, do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSI) e de violência sexual[53]. Nele há esquematizado os caminhos que cada caso, de acordo com as especificidades, deve percorrer durante o atendimento da rede. A divulgação desse instrumento ainda está no início, já foram realizadas algumas reuniões para alinhamento.

[53] Os três fluxogramas citados estão nos Anexos deste documento.

Uma das sugestões propostas nas entrevistas para sanar essa falta de articulação da rede foi justamente a capacitação dos atores envolvidos sobre qual o papel cada um tem e quais encaminhamento deve-se fazer conforme o caso atendido. Essa capacitação já iniciou, será realizada pelo professor Ailton Aragão, por meio de Processo Formativo, no qual a metodologia será o envolvimento dos profissionais com os fluxogramas elaborados, para que o trabalho intersetorial de fato seja estabelecido.

Um dos entraves para a efetivação e monitoramento desses fluxogramas de atendimento às crianças e aos adolescentes com direitos violados apontados pelo professor Ailton Aragão e pelo Dr. André Tuma refere-se à rotatividade dos profissionais da rede. O conhecimento e gestão do fluxo acaba se perdendo com essas mudanças nas equipes.

13.4. Questões sobre a efetivação das políticas de atendimento às crianças e adolescentes em Uberaba

As consequências sociais decorrentes da pandemia de Covid-19 foram recorrentes nas falas dos representantes. Há um desafio com relação à reinserção das crianças e adolescentes, especialmente esses últimos, em atividades da assistência social e da educação. Se antes da pandemia já havia o desafio de tornar as atividades atrativas para o envolvimento desse público, com o retorno às atividades presenciais – após 2 anos afastados da convivência social – se tornaram mais desafiadores para os profissionais dessas duas áreas, especialmente. Houve uma ruptura no desenvolvimento desse convívio, e estão sendo identificados, pelas falas das pessoas entrevistadas, o atraso na aprendizagem dessas crianças e adolescentes, por exemplo. Já as equipes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido pela Proteção Social Básica da Assistência Social estão buscando estratégias para que essas atividades retornem o mais breve possível.

Outro desafio é ofertar cursos profissionalizantes e de empreendedorismo para os adolescentes, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade social, que de fato mudem a realidade social deles e de suas famílias. Um dos obstáculos mencionados refere-se à baixa escolaridade e o atraso (idade-série) que muitos desses adolescentes se

encontram, o que dificulta a contratação. Mais ainda com relação àqueles que estão/estavam cumprindo medidas socioeducativas ou internados, pois existe relatos de preconceitos com relação a esses adolescentes, tanto por parte de alguns profissionais da própria rede quanto de empregadores que, muitas vezes abrem mão de contratar esses adolescentes por conta desse histórico. Alguns projetos estão sendo desenvolvidos em parcerias entre os atores da rede, para que esse descompasso, do déficit dos anos iniciais na alfabetização desses adolescentes quando crianças menores, e com relação ao estigma que adolescentes egressos de unidades de internação, seja solucionado para que eles estejam preparados para o mercado de trabalho.

Na área da saúde foi identificado que houve um aumento significativo de casos envolvendo a saúde mental de crianças e adolescentes. Casos de depressão, ansiedade, mutilação e tentativas de suicídio desse grupo, foram mencionados pelos representantes, tanto de equipamentos públicos quanto das entidades privadas. Durante o isolamento social, muitas crianças e adolescentes ficaram confinados com os seus abusadores. Conforme dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022)[54], 76,5% dos estupros cometidos contra crianças e adolescentes acontecem dentro de casa. Esse cenário de pandemia, acabou por "represar" esses casos, conforme relata uma das pessoas entrevistadas. E, agora, com o retorno das crianças e adolescentes às aulas, esse número começa a aparecer de forma urgente. Principalmente pelo papel fundamental da escola na identificação desses casos junto às crianças e adolescentes.

Há ainda, a questão do adoecimento das pessoas das equipes, apontado também como reflexo da pandemia de Covid-19. Desse modo, o número de atestados e pedidos de afastamento temporários das atividades, por conta da sobrecarga de trabalho e da não atenção à saúde mental de quem trabalha na rede é também apontado como um obstáculo para que os direitos fundamentais de crianças e adolescentes no município estejam de acordo com o que prevê, por exemplo, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que deve balizar a política destinada a esse público. O desfalque nas equipes já que,

[54] Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/14-anuario-2022-violencia-sexual-infantil-os-dados-estao-aqui-para-quem-quiser-ver.pdf. Acesso em: 13 out. 2022.

como foi mencionado anteriormente, muitas não estão completas, sobrecarrega ainda mais os profissionais que precisam cobrir colegas adoecidos, que precisam de cuidados.

As famílias foram muito mencionadas nas entrevistas, principalmente em dois aspectos: a) sobre a necessidade de maior participação de pais, mães e responsáveis no desenvolvimento de crianças e adolescentes, no sentido de que as famílias atuem em parceria com os equipamentos e entidades; b) que o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violências e violações de direitos ou em medidas socioeducativas seja estendido às famílias, buscando soluções que tratem de problemas que, muitas vezes, têm origem nas vulnerabilidades vivências nas famílias, questões intergeracionais.

A questão do repasse de recursos financeiros para as Organizações da Sociedade Civil (OSC), por meio de cogestão ou editais de repasse de fundos municipais, estaduais e federal foi mencionado pelos representantes das entidades privadas entrevistados. Uma sugestão apontada foi o mapeamento dessas entidades, com os públicos específicos atendidos por elas, para que os editais contemplem em seus eixos os projetos que atendam às demandas dos públicos específicos de crianças e adolescentes como, por exemplo, pessoas com deficiência. Um representante de equipamento público entrevistado pontuou que no município há uma carência de entidades do terceiro setor para atuar em parceria com o setor público, sendo referência nos territórios. A manutenção financeira das equipes das entidades privadas foi um tema recorrente, há uma preocupação com relação a essa sustentação das entidades para continuar de portas abertas, atendendo a população. Uma das estratégias adotadas nesse setor, é o voluntariado. Porém, precisa-se de profissionais nos quadros permanentes para o suporte das atividades, tanto internamente na orientação das equipes, quanto externamente como responsáveis por áreas específicas no atendimento do público.

A publicização sobre os equipamentos públicos e privados que compõem a rede de atendimento à criança e ao adolescente foi uma sugestão a ser implantada tanto internamente, como mencionado anteriormente, pelas capacitações sobre o fluxo de atendimentos; quanto para a população do município saber quais são os equipamentos e qual o trabalho desenvolvido por cada um. Um dos representantes da Proteção Social Básica disse que

muitas pessoas não sabem o que é o CRAS, com o que o CRAS trabalha, por exemplo. Desse modo, a sugestão do fortalecimento interno desses conhecimentos a respeito da rede pela rede e, a divulgação desses serviços para a população é uma das sugestões que foram mencionadas pelos representantes.

13.5. O que já está sendo pautado

A partir das entrevistas realizadas, percebeu-se pontos convergentes de ações que estão sendo pautadas por vários atores da rede. Durante a entrevista com a equipe do Dr. Marcelo Geraldo Lemos, Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Uberaba – MG e integrante do Sistema de Garantias de Direitos das Crianças e Adolescentes, foram mencionadas sugestões que estão sendo articuladas junto à administração pública do município. Por terem sido identificadas em diversas falas e compartilhada de forma sistematizada pelo Dr. Marcelo, também serão listadas neste diagnóstico:

- Criação de um 3º Conselho Tutelar e a descentralização dos Conselhos Tutelares, com sede nos respectivos territórios de atuação (com infraestrutura e recursos humanos próprios);
- Criação do Centro de Integração Operacional (órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social);
- Instituir plantão ou equipes 24 horas (tanto para o recebimento de denúncias quanto para o atendimento de demandas que ocorrem à noite, finais de semana e feriados);
- Criação da Delegacia Especializada nos crimes contra crianças e adolescentes e para apuração de atos infracionais;
- Criação do 2º Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Formalização da rede de proteção à criança e ao adolescente por meio de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou por Decreto da Prefeitura Municipal de Uberaba;
- Capacitação continuada para Conselheiros Tutelares;

- Capacitação continuada para a rede de proteção e o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente;
- Garantir o cumprimento das Diretrizes da Lei Federal n.º 12.431/2017 e do Decreto n.º 9.603/18, na realização da escuta especializada em casos de violência contra crianças e adolescentes

E, com relação à escuta especializada, há poucos profissionais capacitados na rede para realizar esse serviço. O acolhimento é realizado por todas as equipes, porém a escuta especializada precisa ser ampliada por meio de capacitação de mais profissionais de toda a rede, para que as crianças e adolescentes não passem pela revitimização quando forem vítimas de violências.

Esses foram as questões, demandas e sugestões identificadas nos discursos coletados por meio das entrevistas. Observa-se que há de fato, a circulação de informações importantes na rede de atendimento às crianças e adolescentes no município. Contudo, como foi apontado, há diversos desafios, potencializados também pela pandemia de Covid-19.

Desse modo, há urgência para que essas demandas possam ser atendidas. É preciso articulação e comprometimento de todas os profissionais que compõem a Rede de Atendimento a Crianças e ao Adolescente no município, para que se possa planejar, monitorar e avaliar de forma mais efetiva a sua atuação enquanto “engrenagem” (termo muito utilizado nas falas dos representantes entrevistados), e assim atender efetivamente, com absoluta prioridade, as crianças e adolescentes no município.

14. OFICINA DE APRESENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIAL SOBRE A SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA/MG

No dia 07 de novembro de 2022, foi realizada Oficina de Apresentação do Diagnóstico Social sobre a Situação da Criança e do Adolescente de Uberaba – MG de 08h00 às 12h e das 13h30 às 18h00 no Centro de Educação e Tecnologia Ambiental (CETA).

Participaram da oficina 27 pessoas de secretarias, órgãos públicos e instituições privadas que compõem a Rede de Atendimento de crianças e adolescentes no município: CAPSI, COMDICAU, Conselho Tutelar 1 e 2, Instituto Agronelli, Laço Azul, Lar da Caridade, Sebrae, SEDS, SEMED, Serviço de Acolhimento Familiar, TJMG.

A Oficina foi realizada em duas etapas. A primeira etapa consistiu na apresentação de alguns dados coletados ao longo da elaboração do diagnóstico que englobam dados secundários, de fontes oficiais, referentes às informações do município no ano de 2021 e dados primários, coletados através da realização de entrevistas com as lideranças dos segmentos mais relevantes que compõem a rede de atendimento à criança e ao adolescente no município, aplicadas de 19 de setembro a 05 de outubro em Uberaba, pela equipe da Ser.

A segunda etapa foi a formação de Grupo de Trabalho para construção de propostas para o Plano de Ação, que comporá o relatório final do diagnóstico. Nesse momento foram debatidas as demandas mais urgentes, com foco em crianças e adolescentes nas áreas de educação, saúde, assistência social, segurança pública e demais áreas. A seguir estão as principais demandas elencadas pelo Grupo de Trabalho.

EDUCAÇÃO

1) Aumento do quadro de servidores para fazer cumprir as Leis 12.764/2012, da disponibilidade de mediadores e 13.935/2019, da disponibilidade de psicólogos, assistentes sociais nas escolas; e garantia do acolhimento de vítimas de violência (escuta especializada) nas escolas (Lei 13.431/2017);
2) Instituir escolas em tempo integral, que sejam capazes de ofertar e suprir as dificuldades e defasagens de aprendizado;
3) Instituir Observatório Social Municipal dos dados da educação, que contemple a atualização regular do cadastro anual do protocolo de vagas escolares;
4) Garantir que estejam inseridos no PPA Orçamentário a previsão de atendimento de crescimento das demandas futuras da educação;
5) Garantir a qualidade da merenda (gestão), com fiscalização nas escolas pelo conselho de segurança alimentar.

SAÚDE

1) Aumento no quadro de atendimento psicossocial (psicólogos, neurologistas, psiquiatra e terapeuta ocupacional) que atendam crianças e adolescentes no Município de Uberaba, inclusive para fechamento de diagnóstico de tratamento, focado na prevenção;
2) Ampliar a cobertura da Equipe de Saúde da Família (ESF), nas diversas localidades, observando o cumprimento dos aspectos legais mínimos necessários;
3) Criar e ampliar espaços do atendimento preventivo, novas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) para crianças e adolescentes;
4) Implantar e ampliar Programa de Estimulação Precoce nas creches e CEMEIs do ensino na primeira infância (educação infantil);
5) Garantia do acolhimento de vítimas de violência (escuta especializada) Lei 13.431/2017.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

1) Humanizar o atendimento nos CRAS, melhorar o acesso das famílias para o Cadastro Único;
2) Ampliar equipamentos e melhorar estrutura da equipe para que os CRAS consigam ampliar o atendimento ao público alvo nas diversas regiões;
3) Regularizar e manter atualizadas as bases de dados dos equipamentos de atendimentos sociais (CRAS);
4) Regulamentar e efetivar a legislação dos benefícios eventuais: auxílio-funeral, segurança alimentar, auxílio moradia, etc.;
5) Melhorar a qualidade de atendimento nas Casa de Acolhimento;
6) Implantar o 2º CREAS (Média Complexidade);
7) Garantir recursos no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para os programas de formação e capacitação da rede de atendimento, conferência, fortalecimento do controle social, instalação de novos CRAS;
8) A Secretaria de Desenvolvimento Social estruturar o sistema de garantia da escuta especializada e capacitar a rede de atendimento;
9) Reestruturação e sistematização das comissões do Programa Roda de Conversa.

SEGURANÇA PÚBLICA

1) Implantar delegacia especializada em acolhimento de crianças e adolescentes vítimas de violência e/ou envolvimento com atos infracionais;
2) Criar um Centro Municipal para cuidado de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência;
3) Implantar um portal de informação e canal de denúncia automatizado sobre violência contra criança, nos moldes SABE Nacional.

OUTROS

1) Implantar o 3º Conselho Tutelar;
2) Estruturar uma política de orientação ao Planejamento Familiar;
3) Instituir uma política municipal de acompanhamento, apoio e orientação de adolescentes egressos do sistema de acolhimento;
4) Estruturar programa municipal de gestão da produtividade, reconhecimento e melhoria do atendimento nos equipamentos de apoio às crianças e adolescentes no Município de Uberaba;
5) Instituir políticas de reorganização e readequação dos recursos humanos, recursos financeiras e consequentemente melhoria da gestão;
6) Estruturar programas de formação de adolescentes com deficiência.

15. MAPAS DE INCIDÊNCIAS DE VIOLÊNCIAS E VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM UBERABA/MG NO ANO DE 2021

Os mapas de incidências de violências e violações de direitos de crianças e adolescentes no Município de Uberaba/MG foram confeccionados a partir dos dados dos relatórios trimestrais de atendimentos de 2021, dos Conselho Tutelares 1 e 2.

Antes de apresentar os mapas, é preciso explicar como os dados foram organizados. Primeiramente, apresenta-se em tabelas os nomes dos bairros que cada Conselho Tutelar atende.

O Conselho tutelar 1, atende o total de 96 bairros e localidades, conforme tabela a seguir:

Tabela 44 - Bairros atendidos pelo Conselho Tutelar 1 do Município de Uberaba/MG

Bairros atendidos pelo Conselho Tutelar 1	
Abadia	Luz
Alvorada	Margarida Rosa De Azevedo ou Volta Grande
Anatê	Maringá
Antônio Bernardino	Mário Franco
Aroeiras	Oneida Mendes
Bairro Das Rosas	Palestina
Bairro De Lourdes	Parque Bom Retiro
Bairro Minas Gerais	Parque Das Américas (Até Av. Tonico Dos Santos)
Bairro da Baixa	Parque Das Aroeiras
Bento De Assis Valim	Parque Das Gameleiras I, II e III
Bom Retiro	Parque das Laranjeiras
Chácara Princesa Do Sertão	Parque Dos Buritis
Chácara Vale Do Sol	Parque São Geraldo
Chica Ferreira	Peirópolis
Cidade Jardim	Ponte Alta
Cidade Nova	Recanto Das Dominicanas
CondominioDamha I, II e III	Recreio Dos Bandeirantes
Condomínio Terra Nova	Residencial 2000
Condomínio Moradas Uberaba	Residencial Anita
Conj. Antônio Barbosa De Souza	Residencial Guilherme Borges De Oliveira
Conjunto Cartafina	Residencial Jéssica
Conjunto José Barbosa	Residencial Mangueiras
Costa Telles I e II	Residencial Tiago
Distrito Industrial III	Residencial Isabel Do Nascimento
Elza Amuí I, II, III eIV	Residencial Rio De Janeiro A, B, C
Estrela da Índia	Rua São Sebastião, Centro
Filhinha Mendes	Santa Mônica I e II
Gameleira	São Basílio

Bairros atendidos pelo Conselho Tutelar 1	
Jardim Alexandre Campos	São Benedito
Jardim Alvorada	São Cristóvão
Jardim América	Sítios Recreio Da Cachoeira Do Cassu
Jardim Califórnia	Valim De Melo I, IIe III
Jardim Inconfidência	Vila Artur S. De Freitas
Jardim Induberaba	Vila Cathalian
Jardim Itália	Vila Esperança
Jardim Maracanã	Vila Estado Novo
Jardim Maria Da Glória	Vila Inez Helena
Jardim Metrópole	Vila Jockey Clube I e II
Jardim Osvaldo Cruz	Vila Jorge Dib
Jardim Pinheiros	Vila Maria Helena
Jardim Santa Clara (perto do Jardim Itália)	Vila N. Sr.ª Da Abadia
Jardim São Benedito	Vila Paulista
Jardim Tropical	Vila Raquel
Jardim Tuffi Elias	Vila Resende
Leblon	Vila São Luiz
Lot. Ovídio De Vitto	Vila São Vicente
Lot. Ricardo Gonçalves Árabe	Vila Silva Campos
Lote. União	Volta Grande Ou Margarida Rosa De Azevedo

Fonte: Conselho Tutelar 1, 2022.

O Conselho Tutelar 2, atende o total de 173 bairros e localidades do município, que constam na tabela a seguir:

Tabela 45 - Bairros atendidos pelo Conselho Tutelar 2 no Município de Uberaba/MG

Bairros atendidos pelo Conselho Tutelar 2	
Alfredo Freire I, II, III e IV	Morada do Sol
Amoroso Costa	Morada Du Park
Angelos II	Morumbi
Antônia Cândida	Nenê Gomes
Beija Flor I, II e III	Nossa Senhora Aparecida
Boa Esperança	Nova Era
Boa Vista	Nova Mogiana
Borgico	Olinda
Budeus	Ozanan
Calcário	Pacaembu I e II
Capelinha do Barreiro	Parque das Primaveras
Centro	Parque do Café
Chácara Bounganvile	Parque dos Girassóis I e II
Chácara das Orquídeas	Parque do Mirante
Chácara Fonte do Amor	Parque Santos Guido
Chácaras Nagib Barroso	Parque São José
Chácaras Vale do Sol	Planalto
Cidade Ozanan	Pontal Parque Hiléia
Condomínio Beija Flor	Portal das Torres
Conjunto Cássio Resende	Portal do Sol
Conjunto Uberaba I e II	Província Del Rey
Corredor Municipal	Quinta da Boa Esperança I e II
Déa Maria	Recanto da Terra
Distrito Industrial II	Recanto das Flores
Dom Eduardo I e II	Recanto das Torres
Domingos Mazetto	Recanto do Sol
Estados Unidos	Residencial Buena Vista

Bairros atendidos pelo Conselho Tutelar 2	
Estrela da Vitória	Residencial Cândida Borges
Euro Park	Residencial Estados Unidos
Fabrício	Residencial Ilha de Marajó
Fazenda Cedro	Residencial Indianópolis
Fazenda Garupa	Residencial Mangueiras
Fazenda Primavera	Residencial Mônica Cristina
Frei Eugênio	Residencial Monte Castelo
Grande Horizonte	Residencial Palmeiras
Guanabara	Residencial Parque Grande Horizonte
Ilha do Marajó	Residencial Parque Santa Clara (perto do Josa Bernadino)
Irmãos Soares	Residencial Paulo Cury
Jardim Amélia	Residencial Tamareiras
Jardim Aquários	Residencial Veneza
Jardim Bela Vista	Santa Fé
Jardim Belo Horizonte	Santa Maria
Jardim Brasília	Santa Marta
Jardim Canadá	Santa Rosa
Jardim Centenário	Santos Dumont
Jardim CIU	São Sebastião
Jardim Copacabana	Serra do Sol
Jardim das Torres	Serra Dourada
Jardim Deolina Freire	Serrinha
Jardim do Lago	Tancredo Neves
Jardim Eldorado	Terra Santa
Jardim Espírito Santo	Tita Resende
Jardim Esplanada	Treze de Maio
Jardim Espanha	Triana
Jardim Imperador	Tutunas
Jardim Independente	Umuarama
Jardim Manhattan	Univerdecidade
Jardim Neném Gomes	Universitário
Jardim Novo Horizonte	Vila Água Santa
Jardim Primavera	Vila Alvorada
Jardim Santa Adélia	Vila Araxá
Jardim São Bento	Vila Arquelau
Jardim 7 Colinas	Vila Brasília
Jardim Siriema	Vila Carlos Machado
Jardim Tancredo Neves	Vila Celeste
Jardim Triângulo I	Vila Ceres
Jardim Uberaba	Vila Craide
Jockey Park	Vila e Jardim Frei Eugênio
Josa Bernardino I e II	Vila Geraldo Campos
Loteamento Abel Reis	Vila Imperador
Loteamento Alvorada	Vila Industrial
Loteamento Deolinda Laura	Vila Leandro
Loteamento dos Ferroviários	Vila Militar
Loteamento Flamboyant	Vila Olímpica
Loteamento Guiomar Rodrigues da Cunha	Vila Prata
Loteamento Jardim do Sol	Vila Real
Loteamento José Olavo	Vila Santa Cruz
Loteamento Orlando Rodrigues da Cunha	Vila São Francisco
Loteamento Patrimônio Paraíso	Vila São José
Loteamento Village Belvedere	Vila Sara
Loteamento Patrimônio Paraíso	Vila Tiradentes
Luz	Villa Bela
Manoel Marques	Village Del Fiori

Bairros atendidos pelo Conselho Tutelar 2	
Marajó I e II	Vitória Ville
Mercês	Zaida Dib
Miguel Abdanus	Zona Rural Calcário
Morada das Fontes	

Fonte: Conselho Tutelar 2, 2022.

Para melhor visualização em mapas, os números de atendimentos por bairros dos 2 Conselhos Tutelares foram agregados e organizados conforme as Unidades de Planejamento e Gestão Urbana (UPGs), identificadas na Tabela 1 e no Mapa 1 deste documento.

14.1. Mapa de Incidências de violações de direitos de crianças e adolescentes atendidos pelo Conselho Tutelar 1.

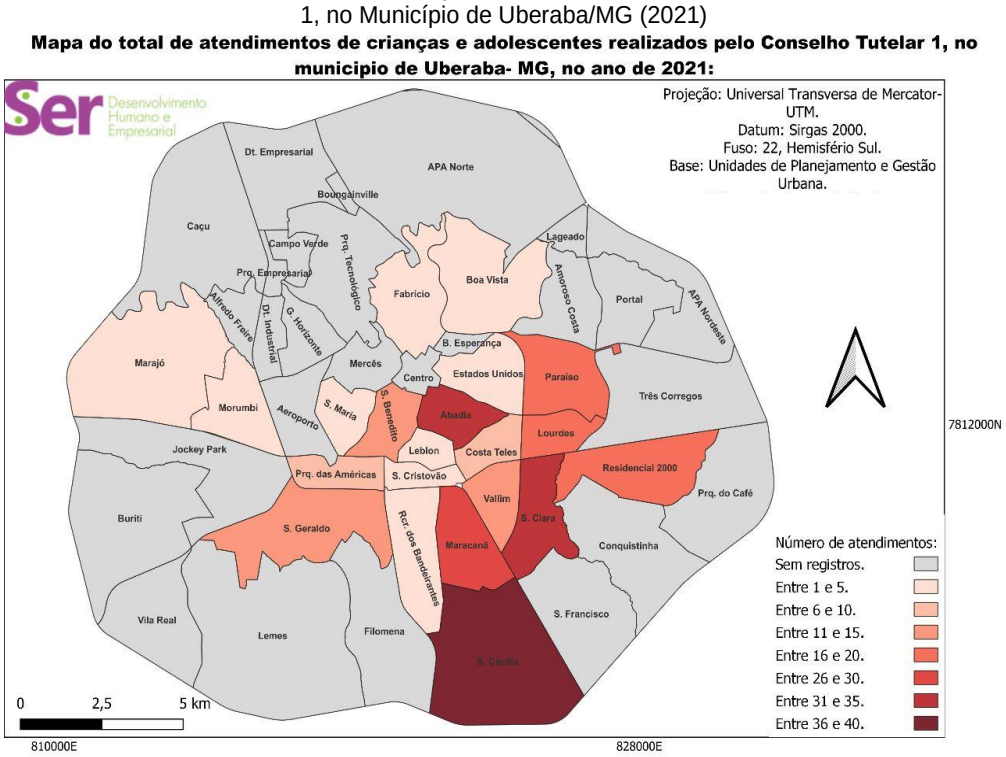
Dos relatórios do Conselho Tutelar 1, não foi possível identificar todos os nomes dos bairros, e não havia outros formatos de arquivos disponíveis para fazer essa análise. Desse modo, foram identificados os bairros dos seguintes tipos de atendimentos: a) abandono de incapaz; b) maus tratos; e c) vaga escolar.

O total de atendimentos e 2021 referentes à vaga escolar foi de 162, cujos maiores quantitativos foram nos bairros Abadia (UPG Abadia), e no bairro Rio de Janeiro (UPG Santa Cecília), com 16 atendimentos cada.

Os casos de maus tratos somaram 56, e o bairro Parque das Américas (UPG Parque das Américas), apresentou 7 casos, o maior quantitativo para essa violação de direitos de crianças e adolescentes.

Os atendimentos referentes à abandono de incapaz somaram 43, cujo maior quantitativo foi de 7 casos nos bairros Residencial 2000 (UPG Residencial 2000) e no bairro Rio de Janeiro (UPG Santa Cecília).

Mapa 2 - Total de atendimentos de crianças e adolescentes realizados pelo Conselho Tutelar 1, no Município de Uberaba/MG (2021)



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Conselho Tutelar 1, 2021.

Os maiores quantitativos foram identificados nas UPGs: Santa Cecília entre 35 e 40 atendimentos, seguida das UGPs Abadia, Santa Clara e Maracanã que tiveram entre 31 e 35 atendimentos de violações de direitos de crianças e adolescentes atendidos pelo Conselho Tutelar 1, em 2021.

Os demais quantitativos foram: entre 16 e 20 atendimentos, identificados nas UPGs: Residencial 2000, Paraíso e Lourdes. Entre 11 e 15 atendimentos, em Vallim, São Benedito e São Geraldo.

Entre 6 e 10 atendimentos agregados, foram registrados nas UPGs: Costa Teles, Parque das Américas e na Área Rural. E, entre 1 e 5 atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar 1, foram nas UPGs: Fabrício, Boa Vista, Estados Unidos, Morumbi, Santa Maria, Leblon, São Cristóvão, Recreio dos Bandeirantes e Marajó.

14.2. Mapa de Incidências de violações de direitos de crianças e adolescentes atendidos pelo Conselho Tutelar 2.

A partir dos relatórios trimestrais disponibilizados pelo Conselho Tutelar 2, foi possível identificar os quantitativos, por bairros, dos seguintes atendimentos: a) agressão física; b) conflito familiar c) falta de assistência médica; d) própria conduta da criança ou adolescente; e) maus tratos; f) vaga escolar; g) violência sexual; h) vulnerabilidade social.

Os atendimentos referentes à agressão física, totalizaram 49, e o maior quantitativo foi de 6 atendimentos realizados no bairro Parque dos Girassóis (UPG Buriti).

O bairro Boa Vista (UPG Boa Vista) apresentou maiores incidências de violações de direitos de crianças e adolescentes para os seguintes tipos de atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar 2:

- 9 atendimentos de falta de assistência média, cujo total de atendimentos foram 39;
- 8 atendimentos de violação de direitos pela própria conduta da criança ou adolescente, cujo total foi 34.
- 8 atendimentos de conflito familiar, cujo total foi 37.

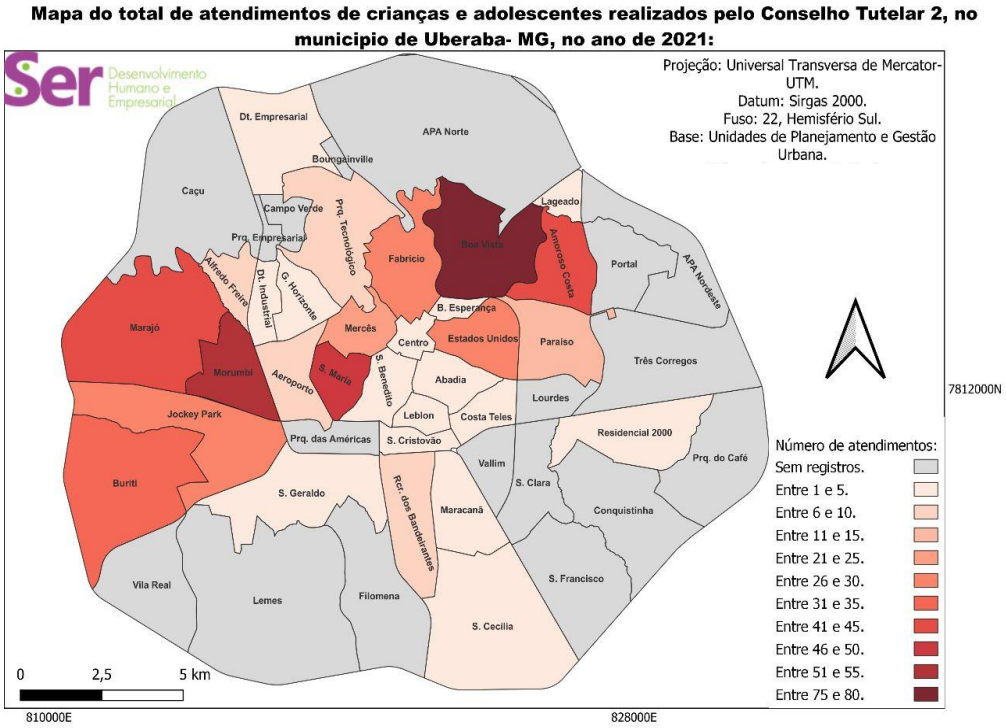
Os atendimentos de maus tratos totalizaram 37, cujo maior quantitativo foi identificado nos bairros Marajó (UPG Marajó) e Santa Maria (UPG Santa Maria), ambos com 5 atendimentos cada.

Em 2021, foram realizados 91 atendimentos referentes à vaga escolar, sendo que 9 foram de crianças e adolescentes do bairro Santa Maria (UPG Santa Maria).

O atendimento denominado “vulnerabilidade social” somou 42, cujo maior número foi registrado no Parque Girassóis (UPG Buriti), com 5 atendimentos.

E, o número de casos de violência sexual, foi o maior, o total de 110 atendimentos realizados em 2021 pelo Conselho Tutelar 2. O bairro Estrela da Vitória (UPG Jockey Park), registrou a maior incidência de casos, o total de 9.

Mapa 3 - Total de atendimentos de crianças e adolescentes realizados pelo Conselho Tutelar 2, no Município de Uberaba/MG (2021)



Fonte: Elaboração própria com dados do Conselho Tutelar 2, 2021.

Organizados por UPGs e com os dados de atendimentos agregados do ano de 2021, apresenta-se os seguintes quantitativos:

Na UPG Boa Vista houve registros de 75 a 80 atendimentos. Entre 51 e 55 atendimentos ocorreram na UPG Morumbi. Entre 46 e 50, na UPG Santa Maria.

De 41 a 45 atendimentos, ocorreram nas UPGs Amoroso Costa e Marajó. Entre 31 a 35, na Buriti, entre 26 e 30 atendimentos, nas UPGs Fabrício, Estados Unidos e Jockey Park.

Na UPG Mercês foram registrados de 21 a 25 atendimentos, e entre 11 a 15, na Paraíso.

Nas UPGs Parque Tecnológico, Alfredo Freire, Aeroporto, Recreio dos Bandeirantes e na Área Rural, foram registrados de 6 a 10 atendimentos.

E, entre 1 a 5 atendimentos, nas UPGs Santa Cecília, Maracanã, São Geraldo, Residencial 2000, São Cristóvão, Costa Teles, Leblon, Abadia, São Benedito, Boa Esperança, Centro, Grande Horizonte, Lageado e Distrito Empresarial.

14.3. Considerações sobre as incidências de violências e violações de direitos de crianças e adolescentes apresentadas em mapas

As UPGs com maiores quantitativos de atendimentos de crianças e adolescentes com direitos violados em 2021 foram: Santa Cecília, Abadia, Santa Clara e Maracanã, pelo Conselho Tutelar 1. E as UPGs Boa Vista, Morumbi e Santa Maria, pelo Conselho Tutelar 2.

Da questão sobre vagas escolares, é preciso um olhar atento para as UPGs Abadia, Santa Cecília e Santa Maria.

Com relação aos maus tratos, as UPGs Parque das Américas e Marajó apresentaram maiores quantitativos.

Nas UPGs Residencial 2000 e Santa Cecília a incidência de abandono de incapaz foram maiores.

Agressão física e vulnerabilidade social tiveram maiores ocorrências na UPG Buriti.

E na UPG Boa Vista houve incidências de falta de assistência médica, conflitos familiares e violações de direitos pela própria conduta de crianças e adolescentes.

Esses dados dos Conselhos Tutelares podem ser articulados com os bairros de referência de cada CRAS para o planejamento articulado de ações específicas sobre essas demandas entre a rede socioassistencial e os Conselhos Tutelares.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os indicadores da qualidade de vida de crianças e adolescentes de Uberaba/MG, envolvem as áreas de educação, saúde, assistência social, habitação, trabalho, segurança pública e de violações de direitos.

Uma das demandas para a elaboração deste documento é que os órgãos públicos possam traçar estratégias de registro e de compartilhamento dos dados dos atendimentos de crianças e adolescentes. Há formas de registros em cada órgão ou setor, conforme a dinâmica de organização das equipes.

Contudo, o compartilhamento de dados de formas mais homogêneas torna a comunicação mais eficiente. E, desse modo, o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como aquelas vítimas de violações de direitos possa ser mais rápido, evitando que ocorra a revitimização ou mesmo que aquela criança ou adolescente não seja atendido.

Uma constatação encontrada nas falas das lideranças entrevistadas foi que a população do Município de Uberaba/MG cresceu nos últimos anos, porém os serviços não estão adequados para a demanda. Apesar disso, os profissionais colocaram outras estratégias para que o atendimento ocorra como, por exemplo, a criação de listas de espera para as famílias e para as crianças e adolescentes. Percebe-se o esforço por parte dos profissionais e das equipes para que os atendimentos sejam efetivos, mas é preciso dar suporte para que não haja sobrecarga, e assim, o adoecimento dos profissionais e consequentemente maior demanda sobre aqueles que continuam o serviço.

A pandemia de Covid-19 realçou questões que estavam na pauta de resoluções a serem implementadas, e trouxe outras que precisam de cuidado. Como mencionado em uma das entrevistas, os vínculos sociais foram rompidos. Sobretudo de crianças e adolescentes, que precisaram estar fora do ambiente escolar, dentro de suas casas.

Infelizmente, algumas crianças e adolescentes convivem com seus agressores dentro do próprio lar. E a escola e projetos sociais eram espaços onde podiam buscar ajuda. Com esse rompimento, muito se perdeu. A saúde mental foi outro ponto levantado nas entrevistas: é perceptível crianças e

adolescentes com quadros de depressão, baixa autoestima, cometendo automutilação e com ideias de suicídio.

O CAPSI, por exemplo, atendeu a média de 67,5 crianças e adolescentes por mês, de julho a dezembro de 2021, cujo pico de procedimentos ocorreu no mês de setembro, uma vez que os meses de julho, agosto e setembro apresentaram os maiores quantitativos de triagens realizadas.

É necessária uma capacitação de toda a rede para que consigam lidar diretamente com esses casos e poder encaminhar para outras instituições de forma assertiva, para que o atendimento seja realizado de forma ágil.

O Fluxo de atendimento de crianças e adolescentes com direitos violados deve ser potencializado. Foi um poderoso passo dado pela Rede de Atendimento. O planejamento de formações continuadas, com grupos específicos por área e com toda a Rede deve ser efetivado o quanto antes. O Município de Uberaba/MG tem um instrumento muito importante a ser colocado em prática.

Com isso, os atendimentos de violência sexual, por exemplo, podem vir a diminuir. Os mapas de incidência, elaborados a partir dos dados dos atendimentos dos Conselhos Tutelares 1 e 2, chamou a atenção com relação ao alto número de casos atendidos em 2021, especialmente no bairro Estrela da Vitória, localizado na Unidade de Planejamento e Gestão Urbana Jockey Park. Instituições privadas e o CRAS Morumbi, que está no território de referência dessa UPG, têm um importante papel a desempenhar: projetos com as famílias e as crianças e adolescentes sobre o combate à violência sexual. Mas não apenas nessa localidade, mas todas as instituições públicas e privadas dos demais territórios do município devem estar atentos a essa demanda.

As taxas de rendimento escolar (aprovação, reprovação e evasão escolar) do município estão aquém das taxas nacional e estadual. Pode ser um dos reflexos da pandemia de Covid-19, mencionada anteriormente. Desse modo, não apenas a rede de educação, mas a da assistência social e de instituições privadas têm um papel importante na retomada da qualidade do ensino no município. Mais uma vez, a atuação em Rede deve ser a base para o planejamento das ações. Todos os setores precisam conversar e afinar os passos a serem dados.

Uma das demandas já encaminhadas para o Poder Público refere-se à criação do Centro de Integração Operacional (órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social) para o atendimento de crianças e adolescentes no município. Essa seria uma oportunidade de potencializar outra ponta da Rede de Atendimento em Uberaba/MG.

Além disso, durante a Oficina de apresentação do Diagnóstico, realizada em novembro de 2022, foram elaboradas propostas para as áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança Pública e outros segmentos transversais da Política de Atenção à Criança e ao Adolescente.

A seguir, apresenta-se propostas de encaminhamentos de ações para a Rede de Atendimento às crianças e adolescentes de Uberaba/MG, bem como ao Poder Público, a partir das demandas observadas na elaboração deste diagnóstico.

1. **Capacitação dos profissionais que atuam na Rede de Atendimento de Crianças e Adolescentes no Município de Uberaba/MG, sobre o papel que cada órgão e instituição tem e os fluxos de referência e contrarreferência.**

2. **Capacitação contínua para as equipes sobre os fluxos de atendimentos e Escuta Qualificada para que esses conhecimentos e a capacidade técnica de atendimento das equipes não se percam com o remanejamento de profissionais dos setores.**

3. **Divulgação sobre a composição da Rede de Atendimento, com descrição do tipo de atendimento desenvolvido por cada um, tanto para os órgãos e instituições que a fazem parte quanto para a população do município.**

4. Articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e com a Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, para realização de estudo técnico sobre a viabilidade de reforma, ampliação e/ou mudança de prédios que acomodam os serviços públicos, especialmente que contemplem a acessibilidade.

5. Reestruturar os territórios de referência atendidos pela Rede de Atendimento de Crianças e Adolescentes conforme as Unidades de Planejamento e Gestão Urbana (UPGs), com o objetivo de alinhar essa informação para potencializar a atuação da Rede. Especialmente com a possibilidade de criação do 3º Conselho Tutelar e do 2º Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

6. Incluir nas pautas das Rodas de Conversa a questão da saúde mental de crianças e adolescentes, especialmente pós-Covid 19. Formular estratégias de atuação em rede, com protagonismo da educação, saúde e assistência social nessa temática.

7. Potencializar as ações, programas e projetos que atendem as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, com palestras, oficinas, rodas de conversa, dentre outras sobre os direitos de crianças e adolescentes.

8. Potencializar ações, programas e projetos de encaminhamento de adolescentes a partir dos 14 anos para o mercado de trabalho, com cursos profissionalizantes técnicos, a partir de articulação com empresas privadas do município e da região de Uberaba/MG, com o objetivo de elencar quais as demandas do mercado de trabalho.

9. Criação do Centro de Integração Operacional de Atendimento de Crianças e Adolescentes no Município de Uberaba/MG.

10. Realização de projetos que atendam crianças e adolescentes nas temáticas: combate à violência e abuso sexual, prevenção a evasão escolar, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, combate e erradicação do trabalho infantil, capacitação para o mercado de trabalho, saúde mental (prevenção a mutilação e suicídio) e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas. Com recortes que englobem as questões de gênero, raça/cor, pessoas com deficiência e em situação de vulnerabilidade e risco

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Rafael Lorenzeto de. Localização de Uberaba em Minas Gerais, 2006. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Uberaba#/media/Ficheiro:MinasGerais_Municip_Uberaba.svg. Acesso em: 01 jun. 2022.

ARANZEDO, Alexandre Cardoso. **Meninas: os conflitos com a lei e as representações das medidas socioeducativas**. Psicologia e Saber Social, 4(2), 265-276, 2015. doi: 10.12957/psi.saber.soc.2015.16413.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Guia prático para implementação da política de atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência** / Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, 2019. Disponível em: https://cnmp.mp.br/portal//images/Publicacoes/capas/2019/14-08_LIVRO_ESCUTA_PROTEGIDA.pdf. Acesso em: 09 dez. 2022.

BRASIL. **Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004**. "Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências". Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 02 dez. 2022.

BRASIL. **Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015**. "Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)". Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 06 dez. 2022.

BRASIL. **Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996**. "Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional". Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 07 dez. 2022.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único (CECAD 2.0). **Famílias no Cadastro Único Uberaba/MG.** Disponível em: https://cecad.cidadania.gov.br/agregado/resumovariavelCecad.php?uf_ibge=31&nome_estado=&p_ibge=3170107&nome_municipio=&id=196. Acesso em: 30 mai. 2022.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único (CECAD 2.0). **Famílias beneficiárias Uberaba/MG.** Disponível em:

https://cecad.cidadania.gov.br/agregado/resumovariavelCecad.php?uf_ibge=31&nome_estado=MG+-+Minas+Gerais&p_ibge=3170107&nome_municipio=Uberaba&id=79. Acesso em: 30 mai. 2022.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria de Renda e Cidadania. **Bolsa Família e Cadastro Único no seu Município**. Disponível em:https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/bolsafamilia/relatorio-completo.html. Acesso em: 01 jun. 2022.

BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana. **Implementação de políticas municipais de acessibilidade**. Brasil Acessível. Programa Brasileiro de Acessibilidade Urbana, Brasília, DF, 2006. Disponível em: https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSEMOB/Biblioteca/BrasilAcessivelCaderno04.pdf. Acesso em: 08 dez. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania. **Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**. Brasília/DF, 2017. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro_unico/Manual_Gestao_Cad_Unico.pdf. Acesso em: 06 dez. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Caderno de Orientações Técnicas:** Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, Distrito Federal, 2016. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_MSE_0712.pdf. Acesso em: 29 out. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Reimpressão. Brasília, Distrito Federal, 2014. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em: 29 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069, de 13 de junho de 1990. Brasília, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/trinta-e-um-anos-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-confira-as-novas-acoes-para-fortalecer-o-eca/ECA2021_Digital.pdf. Acesso em: 01 jun. 2022.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). **Levantamento Anual SINASE 2017**. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoAnualdoSINASE2017.pdf. Acesso em: 29 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Painel de dados 2021.** Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/2021. Acesso em: 12 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Banco de dados do Sistema Único de Saúde** (DATASUS). Disponível em: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?popsvs/cnv/popbr.def. Acesso em: 25 mai. 2022.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Brasília/DF, setembro, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=424-cartilha-c&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 06 dez. 2022.

CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES). **Tipos de Estabelecimentos.** Disponível em: http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Unidade.asp?VEstado=31&VMun=317010&VComp=202112&VUni=. Acesso em: 14 jun. 2022.

CERQUEIRA, Daniel. **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5141-atlasdaviolencia2021completo.pdf. Acesso em: 27 out. 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022.** Violência sexual infantil, os dados estão aqui, para quem quiser ver. São Paulo. FSBSP, 2022. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/14-anuario-2022-violencia-sexual-infantil-os-dados-estao-aqui-para-quem-quiser-ver.pdf. Acesso em: 13 out. 2022.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Diretoria Estatística e Análise Criminal da Superintendência de Informações e Inteligência Policial da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (DECDACrim/SIIP/PCMG). **Relatório Estatístico:** Mortes Violentas Intencionais (MVI) e Taxa de Elucidação. Art. 4º - A, da Lei Estadual n.º 13.772/2000. 1º e 2º semestres de 2021. Belo Horizonte/MG, maio, 2022. Disponível em: http://www.seguranca.mg.gov.br/images/2022/Agosto/RELATORIO_Art._4_A_da_Lei_n_13772_2000_2_Semestre_de_2021.pdf. Acesso em: 30 nov. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Agência de Notícias IBGE. **Em 2021, pobreza tem aumento recorde e atinge 62,5 milhões de pessoas, maior nível desde 2012**. Síntese de Indicadores Sociais, 02/12/2022. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35687-em-2021-pobreza-tem-aumento-recorde-e-atinge-62-5-milhoes-de-pessoas-maior-nivel-desde-

2012#:~:text=Al%C3%A9m%20disso%2C%20entre%202020%20e,mais%205%2C8%20milh%C3%B5es). Acesso em: 06 dez. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Amostra – Pessoas com deficiência. Uberaba**. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/uberaba/pesquisa/23/23612. Acesso em: 20 jun. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades e Estados. Uberaba.** Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/uberaba.html. Acesso em: 15 jun. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Sinopse do Censo Demográfico 2010.** Minas Gerais. Disponível em: https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=27&uf=31. Acesso em: 25 mai. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Censo Escolar da Educação Básica 2021**. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados. Acesso em: 20 jun. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica**. Disponível em: http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=300299. Acesso em: 01 jun. 2022.

LAURENTI, Ruy *et al.* **Manual de treinamento – Codificação em mortalidade.** Centro Colaborador da OMS para a família de Classificações Internacionais em Português (Centro Brasileiro de Classificação de Doenças) CBCD. Universidade de São Paulo. Faculdade de Saúde Pública. Departamento de Epidemiologia. São Paulo, 2007. Disponível em: https://www.saude.sc.gov.br/index.php/informacoes-gerais-documentos/video-e-webconferencias/webconferencias-2010/treinamento-sim/3659-manual-mortalidade-2007/file#:~:text=%E2%80%9CNatural%20and%20Political%20Observations%20Made,chamam%20%E2%80%9Ccausas%20externas%E2%80%9D). Acesso em: 11 jul. 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB n.º 6/2020**. Relatório: Alinhamentos das Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) apresenta na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e outras legislações relativas à modalidade. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_PAR_CNECEBN62020.pdf. Acesso em: 07 dez. 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução n.º 3, de 15 de julho de 2010**. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à

duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5642-rceb003-10&category_slug=junho-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 06 dez. 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ (MPPR). **Pessoa com Deficiência**. Conceitos de Deficiência. Disponível em: https://pcd.mppr.mp.br/pagina-41.html. Acesso em: 06 dez. 2022.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Pré-Natal**. 22/11/2019. Disponível em: https://www.saude.go.gov.br/biblioteca/7637-pr%C3%A9-natal. Acesso em: 05 dez. 2022.

OBSERVATÓRIO DO TRABALHO DE MINAS GERAIS. **Estimativa da População Residente por Cor ou Raça.** Municípios. Ano: 2010. Disponível em: https://minasgerais.dieese.org.br/ws2/tabela/4078. Acesso em: 25 mai. 2022.

OLIVEIRA, Maria Waldenez de. Gravidez na adolescência: Dimensões do problema. **Cadernos CEDES** [online]. 1998, v. 19, n. 45, pp. 48-70. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0101-32621998000200004. Acesso em: 29 nov. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA. **Lei Complementar n.º 517, de 13 de abril de 2016.** "Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n.º 380, de 17 de março de 2008, que 'Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Uberaba", e dá outras providências". Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/mg/u/uberaba/lei-complementar/2016/51/517/lei-complementar-n-517-2016-altera-e-acrescenta-dispositivos-a-lei-complementar-n-380-de-17-de-marco-de-2008-que-dispoe-sobre-o-codigo-de-posturas-do-municipio-de-uberaba-e-da-outras-providencias. Acesso em: 07 dez. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA. **Panorama Socioeconômico.** Disponível em: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,703. Acesso em: 12 ago. 2022.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD); INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA); FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP). **Atlas Brasil. Uberaba, MG**. Disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/317010. Acesso em: 05 jul. 2022.

RIBEIRO, Maurício Santana. *et al*. Desafios gerados pelo crescimento populacional urbano no contexto das cidades inteligentes. **Revista Observatório**, Palmas, v. 5, n. 5, p. 667-696, ago. 2019. Disponível em: http://dx.doi.org/10.20873/uft.2447-4266.2019v5n5p667. Acesso em: 04 dez. 2022.

SMARTLAB. Observatório da Prevenção e da Erradicação do Trabalho Infantil. **Uberaba/MG**. Disponível em: https://smartlabbr.org/trabalhoinfantil/localidade/3170107. Acesso em: 27 out. 2022.

SPINK, Mary Jane Paris *et al*. O Direito à Moradia: Reflexões sobre Habitabilidade e Dignidade. **Psicologia: Ciência e Profissão** [online]. 2020, v. 40. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1982-3703003207501. Acesso em: 08 dez. 2022.

UBERABA. **Lei Complementar nº 472, de 26 de maio de 2014**. Altera a Lei Complementar nº 359/2006, que "Institui o Plano Diretor do Município de Uberaba", e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberaba/lei-complementar/2014/47/472/lei-complementar-n-472-2014-altera-a-lei-complementar-n-3592006-que-institui-o-plano-diretor-do-municipio-de-uberaba-e-da-outras-providencias. Acesso em: 08 jun. 2022.

UBERABA. **Lei do Plano Diretor.** Disponível em: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,44833. Acesso em: 08 jun. 2022.

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL. **Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Brasília/DF, 2013. Disponível em: https://www.tjdft.jus.br/informacoes/infancia-e-juventude/publicacoes-textos-e-artigos/publicacoes/colecao/situacaoRisco.pdf. Acesso em: 09 dez. 2022.

VIEIRA FILHO, Diógenes de Souza. *et al*. Infraestrutura urbana: Infraestrutura e o crescimento populacional no Brasil. **Cadernos de Graduação - Ciências Exatas e Tecnológicas**. Sergipe, v. 1, n.16, p. 19-25, mar. 2013. Disponível em: https://periodicos.set.edu.br/cadernoexatas/article/view/304/264. Acesso em: 04 dez. 2022.

ZAMBONI, Marcio. Marcadores Sociais da Diferença. **Sociologia**: grandes temas do conhecimento (Especial Desigualdades), São Paulo, v. 1, p. 14 - 18, 01 ago. 2014. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5509716/mod_resource/content/0/ZAMBONI_MarcadoresSociais.pdf. Acesso em: 09 dez. 2022.

ANEXOS

ANEXO I – Fluxograma de atendimento à criança e ao adolescente com direito violado



Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial

COMDICAU
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

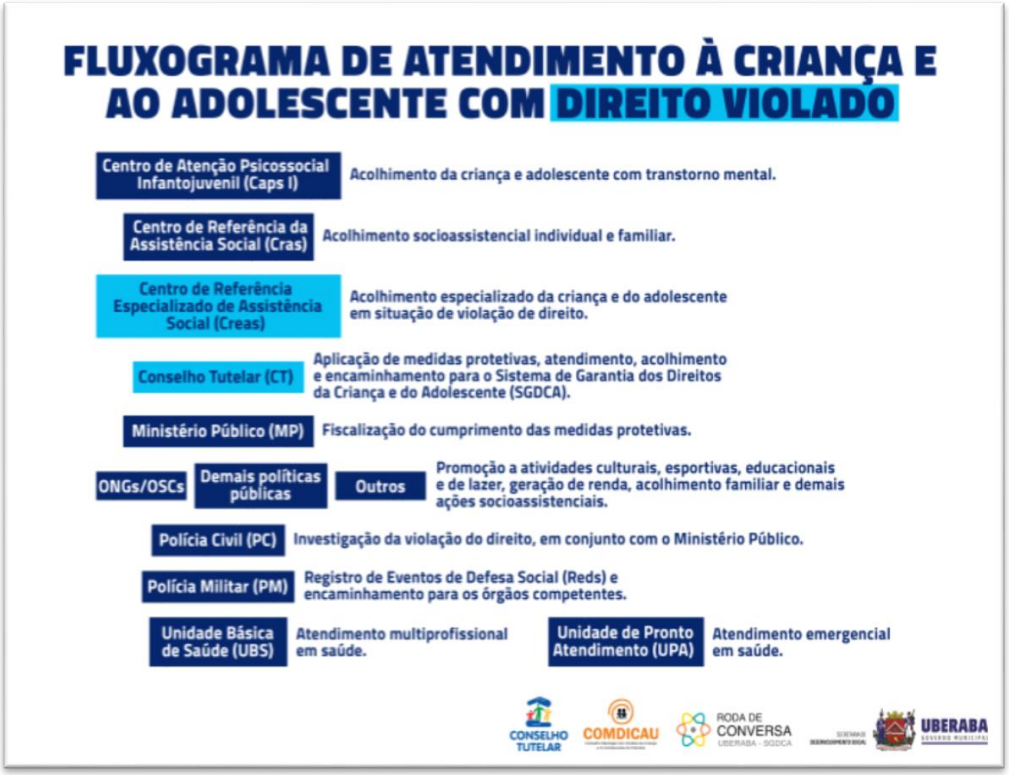




Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial

COMDICAU
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

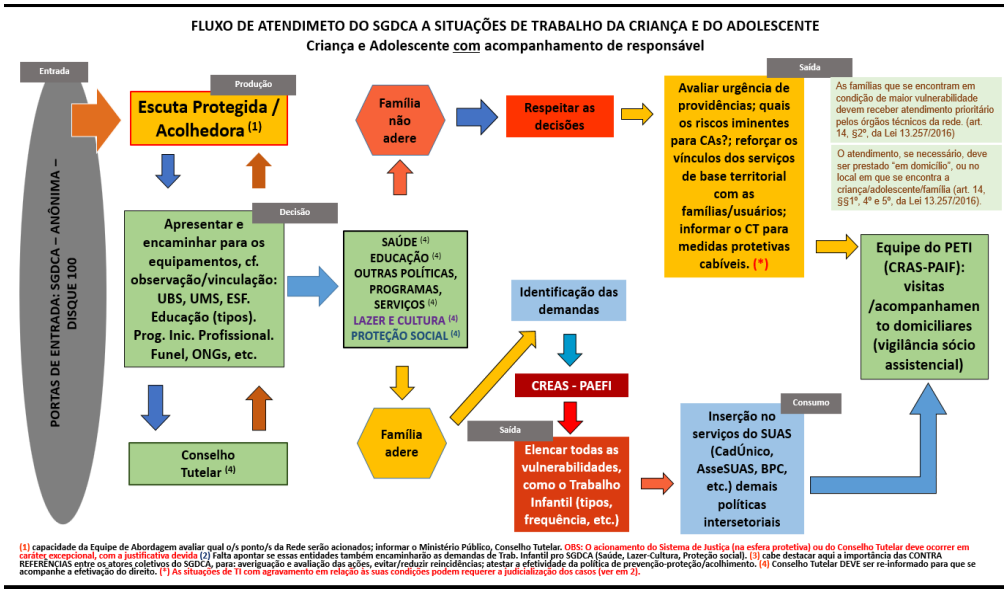


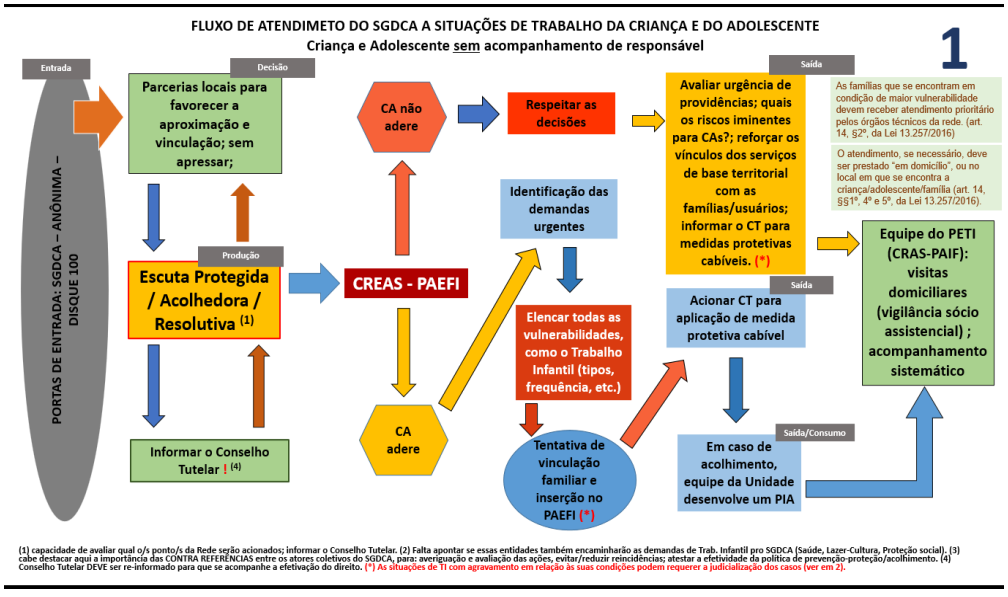
Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial

COMDICAU
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO II – Fluxo de atendimento do Sistema de Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) de trabalho da criança e do adolescente





Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial

COMDICAU
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba

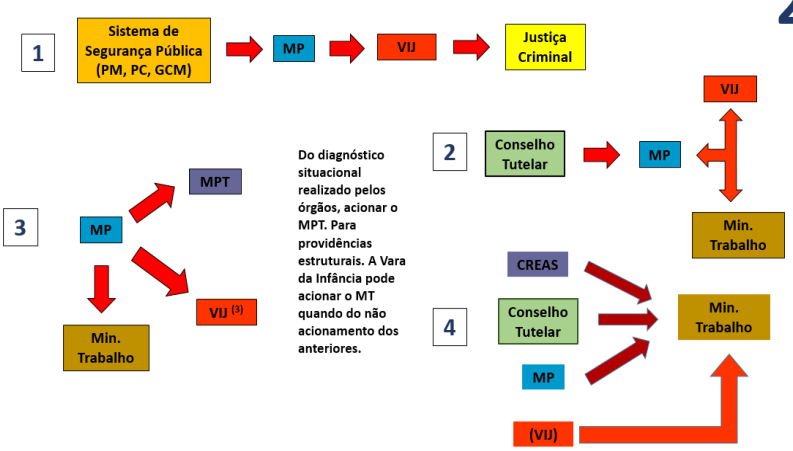
UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

FLUXO DE ATENDIMETO DO SGDCA A SITUAÇÕES DE TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criança e Adolescente sem acompanhamento de responsável – o Sistema de Justiça

2

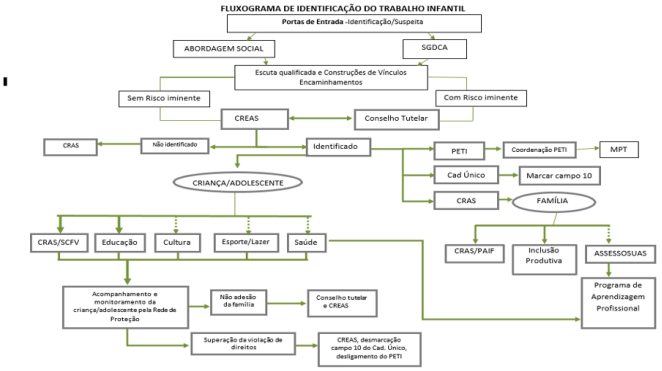
Necessidade de investigação sistemática, inteligência; rede de exploração do trabalho infanto-juvenil; apuração das características que tipificam crime.

Relevância de acionamento de órgãos que fiscalizem tipifiquem as condições do trabalho efetuado.



Do diagnóstico situacional realizado pelos órgãos, acionar o MPT. Para providências estruturais. A Vara da Infância pode acionar o MT quando do não acionamento dos anteriores.

(1) Lembrar que em todas situações (1 a 4) exigem o processo de contra-referenciamento como forma de avaliar a efetividade das decisões tomadas pelos mesmos. Bem como forma de emitir uma resposta â opinião pública.

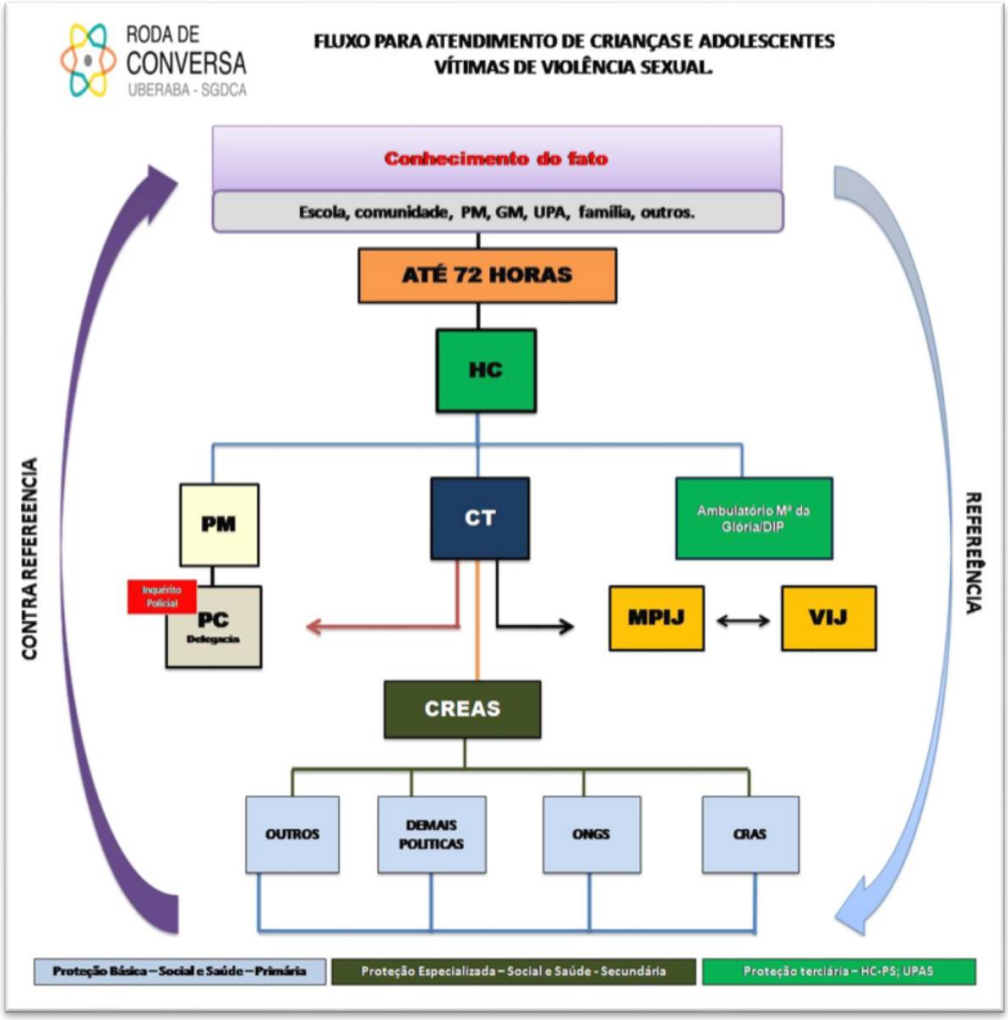


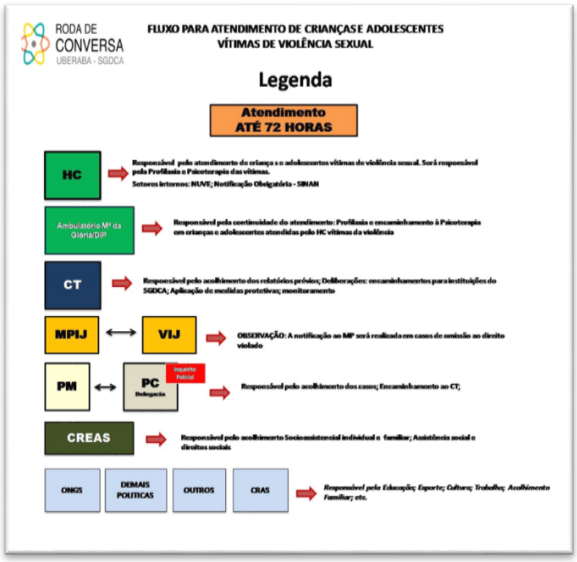
Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial

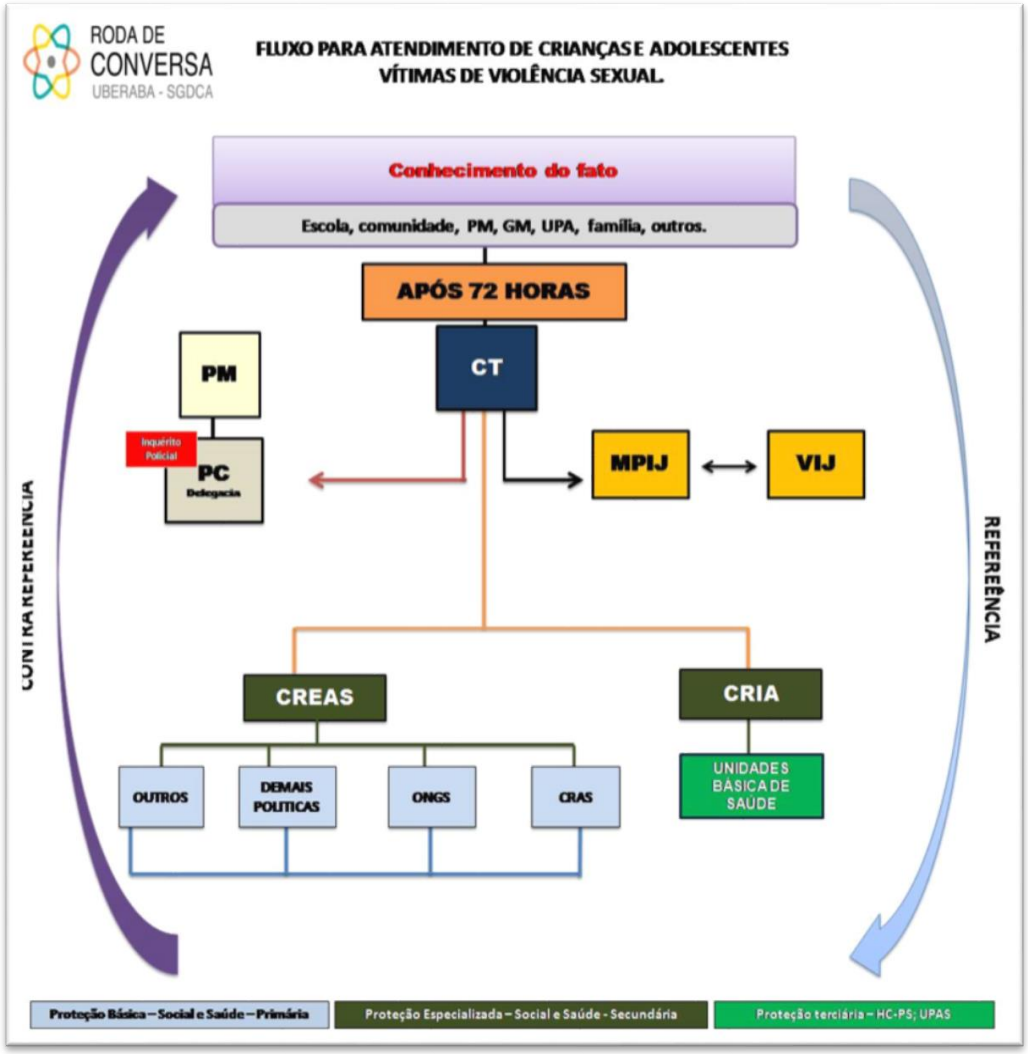
COMDICAU
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba

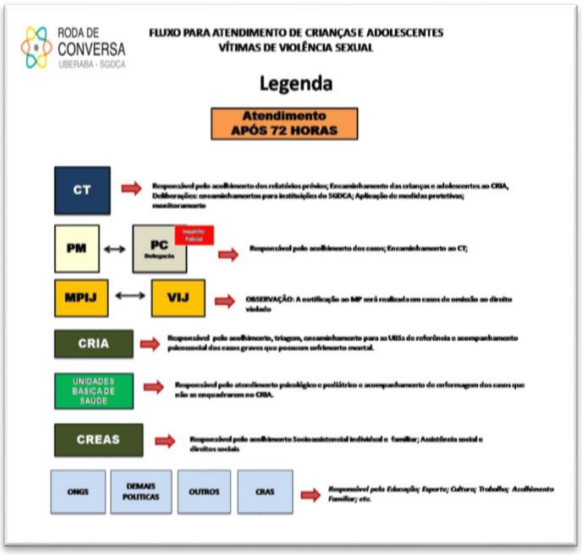
UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO III – Fluxo para atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual




RODA DE CONVERSA
UBERABA - SGDCA
FLUXO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL
Legenda
Atendimento ATÉ 72 HORAS
HC
Ambulatório Mº da Gloria/DIP
CT
MPIJ
VIJ
OBSERVAÇÃO: A notificação ao MP será realizada em casos de omissão ao direito violado
PM
PC
Inquerito Policial
Responsável pelo acolhimento dos casos; Encaminhamento ao CT;
CREAS
ONGS
DEMAIS POLITICAS
OUTROS
CRAS
Responsável pela Educação; Esporte; Cultura; Trabalho; Acolhimento Familiar; etc.


RODA DE CONVERSA
UBERABA - SGDCA
FLUXO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL.
Conhecimento do fato
Escola, comunidade, PM, GM, UPA, família, outros.
APÓS 72 HORAS
CT
PM
Inquérito Policial
PC
Delegacia
MPIJ
VIJ
CONTRA REFERENCIA
REFERÊNCIA
CREAS
CRIA
OUTROS
DEMAIS POLITICAS
ONGS
CRAS
UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE
Proteção Básica – Social e Saúde – Primária
Proteção Especializada – Social e Saúde - Secundária
Proteção terciária – HC-PS; UPAS


RODA DE CONVERSA
UBERABA - SGDCA
FLUXO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL
Legenda
Atendimento APÓS 72 HORAS
CT
PM
PC
MPIJ
VIJ
CRIA
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
CREAS
ONGS
DEMAIS POLÍTICAS
OUTROS
CRAS

Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial

COMDICAU
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO IV – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Título da Pesquisa: Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente de Uberaba - MG

Nome do Pesquisador:_____

1. **Natureza da pesquisa**: o sr. (sra.) está sendo convidado (a) a participar desta pesquisa que tem como finalidade a avaliação de perspectivas e visão de futuro sobre os caminhos a serem seguidos com relação às políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes de Uberaba – MG.
2. **Participantes da pesquisa**: (colocar o número de participantes, especificando qual será a população alvo da pesquisa).
3. **Envolvimento na pesquisa**: ao participar deste estudo o sr. (sra.) permitirá que o (a) pesquisador (a) grave áudio das suas respostas. O sr. (sra.) tem liberdade de se recusar a participar e ainda se recusar a continuar participando em qualquer fase da pesquisa, sem qualquer prejuízo para o sr. (sra.). Sempre que quiser poderá pedir mais informações sobre a pesquisa através do telefone do (a) pesquisador (a) do diagnóstico e, se necessário através do telefone da Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial Ltda.
4. **Sobre as entrevistas**: a entrevista é composta de 3 perguntas principais sobre o seu trabalho no atendimento de crianças e adolescentes e as perspectivas com relação às políticas públicas que atendem esse público. A entrevista será gravada em áudio.
5. **Riscos e desconforto**: a participação nesta pesquisa não traz complicações legais. Os procedimentos adotados nesta pesquisa obedecem aos Critérios da Ética em Pesquisa com Seres Humanos conforme Resolução no. 196/96 do Conselho Nacional de Saúde. Nenhum dos procedimentos usados oferece riscos à sua dignidade.
6. **Confidencialidade**: todas as informações coletadas neste estudo são estritamente confidenciais. Somente o (a) pesquisador (a) e a coordenadora do projeto terão conhecimento dos dados.
7. **Benefícios**: ao participar desta pesquisa a sra. (sr.) não terá nenhum benefício direto. Entretanto, esperamos que este estudo traga informações importantes sobre as políticas públicas voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes, de forma que o conhecimento que será construído a partir desta pesquisa possa subsidiar políticas e programas de assistência social, bem como serviços especiais de prevenção, de saúde, de atendimento psicossocial, jurídico e educacional sobre a situação da criança e do adolescente no município de Uberaba/MG.
8. **Pagamento**: o dr. (sra.) não terá nenhum tipo de despesa para participar desta pesquisa, bem como nada será pago por sua participação.

Após estes esclarecimentos, solicitamos o seu consentimento de forma livre para participar desta pesquisa. Portanto preencha, por favor, os itens que se seguem.

Obs.: Não assine esse termo se ainda tiver dúvida a respeito.

Tendo em vista os itens acima apresentados, eu, de forma livre e esclarecida, manifesto meu consentimento em participar da pesquisa. Declaro que recebi cópia deste termo de consentimento, e autorizo a realização da pesquisa e a divulgação dos dados obtidos neste estudo.

Nome do Participante da Pesquisa

Assinatura do Participante da Pesquisa

Assinatura do Pesquisador (a)

Pesquisadores: Greciane Martins de Oliveira (67)99294-2186 / Amaury Ribeiro Manzan (34)99841-5070
Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial
Rua Marechal Deodoro, 755 – sala 5 – Centro – Concórdia – SC
(49) 3444-8970

Ser Desenvolvimento Humano e Empresarial

COMDICAU
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

APOIO:

CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA

ATA DA 58ª (QUINQUAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA – CONPHAU

Aos vinte seis dias do mês de abril de dois mil e vinte três, às quatorze horas realizou-se a reunião ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU de forma presencial. O quórum mínimo requerido para realização da reunião foi atingido até às quatorze horas e trinta minutos. O modo utilizado para a convocação da reunião foi através de comunicado por e-mail, telefone e mensagens via *"WhatsApp".* Presentes os conselheiros e respectivas instituições e entidades: **Luiz Mário Molinar Neto** - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana – SEPLAN, **Daniela Velludo de Souza** - Fundação Cultural de Uberaba – FCU, **Maria Aparecida Basílio –** Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação – SEDEC, **Jacqueline Roméria Teodoro -** Secretaria de Administração – SAD, **Edson Pedro da Silva -** Secretaria da Fazenda - SEFAZ, **Renata do Nascimento Pinheiro** - Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro – IEATM, **Matheus Lopes Medeiros -** Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MG. Como convidado participaram Daniel Rodrigues Pascoal - Arquiteto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, Tassiana Gomides Pereira e Marcos Yudi Okura. O presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba – CONPHAU Luiz Mário Molinar Neto fez a abertura da reunião e informou sobre os seguintes assuntos. **1°assunto: protocolo 107/198083/2022 - Avaliação do telhado do bem inventariado Superintendência de Arquivo Público de Uberaba, localizado na Praça Dr. José Pereira Rebouças, nº 650, bairro Boa Vista.** Foi lida as observações sobre o levantamento arquitetônico realizado pela Secretaria de Planejamento - SEPLAN. "A edificação está localizada na praça da Mogiana e implantada com nível de referência de piso de 1,15m acima da rua existente; A edificação foi toda construída em alvenaria de tijolos maciços e argamassa; O piso na maioria é de cimento rústico com conservação razoável. Existe piso de parquet em alguns ambientes. O edifício (parte antiga) a telha é metálica trapezoidal, com forro de PVC e estrutura de apoio das telhas em tesouras de aço. As calhas necessitam de reparos pontuais e também precisam da instalação de contra rufos. Para o tipo de uso de arquivo público a cobertura ideal deveria ser de telhas termoacústicas dando mais segurança a conservação de documentos. As instalações elétricas são insuficientes, pois não atendem à demanda de energia necessária a todos equipamentos (inclusive ar condicionados), quanto a isso deve ser feito um projeto elétrico de alteração da infraestrutura existente para execução de reformas e adequações; A plataforma tem marquise com estrutura de treliça metálica em balanço e cobertura de telhas metálicas trapezoidais, sendo necessária troca das peças (terças de madeira) por terças metálicas (especificadas no projeto) e também a troca das telhas; O gradil precisa ser reformado pois possui amassados e barras de metalon soltas, e todos gradis necessitando de pinturas. Projeto arquitetônico As Built do arquivo público de Uberaba, para fins de desenvolvimento de projetos complementares necessários, e principalmente o projeto de atualização de AVCB que está com urgência. O edifício precisa de reforma na pintura geral, impermeabilização dos tijolos da fachada e reparos pontuais no reboco. O gradil está danificado em alguns pontos e deve ser reformado devido as condições de desgaste que se encontra. A laje em balanço do foyer possui problemas estruturais, pois está cedendo na parte do balanço e consequentemente abrindo uma fenda nas partes laterais apoiadas sobre a viga metálica. Segue um anteprojeto estrutural de reforço da laje criando novos apoios externos de pilares e vigas metálicas garantindo as condições estruturais e de segurança para uso. Na parte superior da laje deve ser feita uma regularização e impermeabilização e também impermeabilizar no mínimo 60cm de altura acima das paredes em contato com a laje do foyer para evitar infiltrações na mesma. Realizar com urgência manutenção preventiva de desobstrução das saídas de condutores por apresentarem vestígios de entupimento". Segundo o memorial descritivo, no escopo consta a recuperação da laje deformada na marquise do ambiente denominado "Foyer" na área de recepção do Arquivo Público Municipal, situada na Praça da Antiga estação Ferroviária da Mogiana no Bairro Boa Vista. Faz parte também desta empreitada: "A substituição de todo o vigamento de madeira que sustenta a cobertura da marquise da antiga plataforma de trens da edificação, por perfilados metálicos. Bem como a substituição das telhas metálicas trapezoidais danificadas ou faltantes e também todo sistema de fixação/vedação das mesmas. A impermeabilização da laje na extensão da cobertura do foyer e anexo lateral até a antiga plataforma de trens. O fechamento da empena lateral na transição da laje do anexo lateral e a marquise de cobertura da plataforma de trens. A substituição das luminárias e lâmpadas na marquise da antiga plataforma de trens. A recuperação de áreas pontuais danificadas no gradil frontal da edificação". O valor da obra conforme planilha é de R$ 300.545,59 (trezentos mil quinhentos e quarenta cinco reais e cinquenta nove centavos). s**Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros. **2°assunto: PA 01/5201/2023 - Imunidade Tributária do imóvel localizado na Rua São Sebastião, nº 168 no ano de 2023. Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros, desde que sejam realizadas melhorias no imóvel em questão, assim como a limpeza do terreno e do imóvel, reforma e manutenção da cobertura e reforço na segurança por meio da colocação de tapumes na parte interna das portas e das janelas, sem danifica-las. **3°assunto: PA 01/4359/2023 - Imunidade Tributária do imóvel localizado na Rua**

Lauro Borges, nº 152 no ano de 2023. Deliberação: aprovado por unanimidade pelos conselheiros, desde que sejam realizadas as seguintes melhorias no imóvel: a limpeza do terreno e do imóvel, a reforma e manutenção da cobertura, por meio da limpeza do alçapão, substituição das telhas faltantes ou quebradas, reparação e vedação dos beirais e a retirada da vegetação invasora presente em pontos específicos da alvenaria. Os conselheiros ressaltaram a importância de serem podadas as árvores do estacionamento do lote vizinho, localizado na Rua Segismundo Mendes. O Conselho reforça que o proprietário do estacionamento deverá ser notificado para a podar das árvores, pois as mesmas estão danificando o telhado do bem inventariado. **4°assunto: PA 01/2685/2023 - Aprovação de Projeto Arquitetônico de reforma e ampliação dos setores de Farmácia e Nutrição situados no pavimento térreo na parte posterior ao bem tombado antiga Santa Casa de Misericórdia, atual Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros, o projeto não irá interferir na visibilidade do bem tombado da antiga Santa Casa de Misericórdia. **5°assunto: rampa de acessibilidade em bem inventariado localizado na Rua Tristão de Castro, n. 24, Centro.** Foi apresentado pelo arquiteto Matheus Lopes Medeiros o Laudo Técnico sobre rampa de acessibilidade. "**1. APRESENTAÇÃO.** Em virtude de uma solicitação de renovação de Alvará (n.27737 – DTC SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME), o corpo técnico da Secretaria de Planejamento (SEPLAN) da Prefeitura Municipal de Uberaba considerou, como critério para sua expedição, a necessidade de disposição de uma nova rampa de acessibilidade. Contudo, por se tratar de um imóvel histórico, considera-se importante, para a garantia da preservação do bem, uma reanálise sobre a solicitação após a apresentação das particularidades encontradas in loco. A seguir, serão apresentados: a localização do caso; as condições de acesso ao bem; as possibilidades de projeto, bem como os desafios de implantação de uma nova rampa. **2. O IMÓVEL.** A Max Human – Clínica Odontológica, requisitante da renovação de Alvará, está localizada na Rua Tristão de Castro, n. 24, Centro de Uberaba, no imóvel histórico popularmente denominado “Solar dos Mendes”, situado à lateral direita da Catedral Metropolitana (Figura 1). O bem, construído em alvenaria autoportante de tijolos maciços nos primeiros anos do século XX para o uso residencial, compõe o acervo mais suntuoso de arquitetura eclética da cidade, situado na Praça Rui Barbosa, junto a outros últimos remanescentes, como Palacete Castro Cunha e ao Palacete José Caetano Borges. No início do século XXI, o “Solar dos Mendes” sofreu intervenções, sobretudo em sua face voltada a Rua São Sebastião, com a finalidade de adaptá-lo aos usos de comércio e serviços, porém, ainda que os ambientes e acessos tenham sido em grande parte readequados, por se tratar de uma construção de mais de um século, assegurar aplicação das atuais normas de acessibilidade ipsis litteris pode se tornar impraticável. **3. O ACESSO AO BEM IMÓVEL.** Por haver um desnível considerável entre o ponto mais alto do lote e o início da construção, o acesso externo ao alpendre do imóvel se dá por uma rampa de alvenaria, implantada já para atender as normas atuais de acessibilidade (Figura 2). Contínuo à primeira rampa, encontra-se o alpendre (Figura 3), o qual contorna duas faces do bem, as voltadas as ruas Tristão de Castro e São Sebastião. O acesso à recepção da Clínica Odontológica se dá por meio de uma abertura centralizada à face orientada à Rua Tristão de Castro. Os demais acessos, originais do bem, estão voltados à Rua São Sebastião e se encontram preservados, no entanto internamente foram vedados por gesso acartonado para viabilizar a disposição das salas de atendimento odontológico. Identifica-se, no acesso à recepção do estabelecimento (Figura 4), dois desníveis, sendo o primeiro deles um patamar, à 11 cm do nível do alpendre, e o segundo, o nível da recepção, à 17 cm do patamar. A paginação de piso do alpendre é original, em ladrilho hidráulico, conforme observado na Figura 3, já o do interior da recepção é cerâmico, advindo de uma intervenção. Destaca-se que, até o presente momento, há a disponibilidade de uma rampa móvel no estabelecimento, confeccionada em chapa metálica xadrez. O encontro do desnível do patamar com o alpendre se dá por um piso chanfrado, formando uma pequena rampa. **4. AS PRIMEIRAS CONSIDERAÇÕES DA SEPLAN.** Após a realização da vistoria in loco, o técnico responsável da SEPLAN considerou que os dois degraus consecutivos, presentes no acesso principal, impossibilitaria o uso da rampa metálica já utilizada. O mesmo técnico, na sequência, apresentou duas possibilidades de adequação para a liberação do Alvará em definitivo: 1. A construção de uma rampa fixa interna na atual entrada da clínica; 2. A implantação de uma rampa fixa ou móvel no degrau de acesso a face do alpendre voltada a Rua São Sebastião, para que o acesso por cadeirantes se desse através da sala de atendimento mais próxima a recepção. Ainda na mesma análise, considerou-se que, por haver três aberturas em nível, na face voltada a Rua São Sebastião, não haveria impedimento arquitetônico para a adequação e, que, por essa razão, o caso não seria elegível à uma análise da Comissão de Acessibilidade. **5. OS ESTUDOS ARQUITETÔNICOS.** Tendo em vista a complexidade de implantação de uma nova rampa, seja fixa ou móvel, a Agarie Engenharia foi procurada e contratada para a elaboração de um estudo de viabilidade, bem como para a especificação da mesma em projeto. Em diálogo com os responsáveis pela Clínica, dentre as alternativas de acesso, excluiu se em definitivo a possibilidade de desobstruir uma das aberturas orientadas à Rua São Sebastião, pois o acesso por meio delas interromperia o atendimento odontológico, o que poderia criar um transtorno tanto para o cadeirante, como para os demais pacientes. Destaca-se que as salas de atendimento possuem uma dimensão reduzida, logo, com a abertura de um novo acesso, o arranjo do layout

preexistente passaria por ajustes, minimizando ainda mais o espaço de trabalho. Apresenta-se, a seguir, os estudos arquitetônicos com seus respectivos desafios de implementação: **Proposta I.** Rampa externa executada em madeira ou chapa metálica dobrada xadrez; Para a primeira proposta foram considerados determinantes de projeto: a preservação do ladrilho hidráulico; a preservação das folhas em madeira do acesso principal; a largura de 1,65m do alpendre. Para estar atendimento à NBR 9050, utilizou-se como cálculo de referência a inclinação de 8,33%. Nesse sentido, a rampa necessitaria de 3,45m para vencer a altura de 28 cm (soma do primeiro degrau de 11 cm e o nível da recepção, de 17cm), o que somado à 1,20m x 1,65 de patamar, exerceria uma peça de 4,65m (Figura 5). Conforme apresentado na Figura 6, para que a Proposta I. se torne viável, o segmento de patamar que transpassa o interior do acesso a recepção teria que ser móvel, no intuito de preservar o sistema de abertura original, em duas folhas de madeira. Desvantagens da proposta: o custo elevado; o desafio da execução do sistema móvel de patamar para a preservação da porta; o aumento da altura do nível do piso externo, o que resultaria em insegurança para o transeunte, sobretudo para as crianças, tendo em vista a altura do guarda-corpo em relação ao piso. **Proposta II.** Rampa executada no interior da recepção; Para a segunda proposta foram considerados dois cenários, o primeiro deles com uma rampa calculada para um desnível de 28 cm, conforme a soma de alturas já mencionada, e o segundo para apenas 17 cm de desnível, correspondente a altura entre o patamar e a recepção (Figura 7). Devido as dimensões da recepção (10,30x4m), a rampa interna teria que estar disposta em uma das laterais, em sentido longitudinal. Desvantagens da proposta: No primeiro cenário (rampa para 28 cm de desnível), o primeiro patamar deverá ser rebaixado, comprometendo a preservação da altura original da porta; não há como precisar a técnica e a espessura da laje de piso da recepção, a qual encontra-se elevada sobre o porão alto, o que pode resultar em transtornos substanciais no momento da execução; o layout deverá ser rearranjado, subtraindo uma das longarinas; todo revestimento do piso deverá ser substituído. No segundo cenário (rampa para 17 cm de desnível), conservam-se os apontamentos e preocupações quanto ao rebaixamento do piso, embora o volume a ser retirado seja significativamente menor, mas, ainda assim, considera-se essa última alternativa como de alto impacto na originalidade estética e construtiva do imóvel. A imagem a seguir (Figura 8) apresenta o impacto da rampa menor (patamar de 1,2 m somado a área de inclinação de 2 m) no interior da recepção. **6. CONSIDERAÇÕES DE PROJETO.** Observa-se, portanto, sobretudo após as análises de projeto que, por se tratar de um imóvel centenário, a execução das intervenções arquitetônicas se torna mais complexa, e, em certos casos, mais onerosa, por necessitar de profissionais capacitados. Três situações também são consideradas importantes para a análise: ter como premissa a garantia das condições necessárias ao acesso em um uso destinado ao atendimento ao público; viabilizar e facilitar o uso de imóveis históricos como política pública, para que sua manutenção e conservação se torne sustentável; garantir a preservação das características originais de um bem arquitetônico acautelado. Nesse sentido, após a apresentação do caso, bem como das possíveis soluções e seus desafios de execução, pede-se a SEPLAN a reconsideração de sua solicitação para a liberação do Alvará em definitivo, ou, que a mesma possa contribuir, a partir das soluções explicitadas, no auxílio para a melhor tomada de decisão". Segundo os responsáveis "a clínica hoje tem total acessibilidade para cadeirantes, tanto na entrada da clínica, quanto nas áreas de atendimento e também banheiros. Já tivemos diversos pacientes cadeirantes, tanto de ortodontia, quanto de clínico geral, porém hoje não tem nenhum contrato vigente. Atualmente a situação do prédio (Patrimônio Histórico) impede que seja realizado a construção de uma nova rampa fixa de acordo com a nova norma".**Deliberação:** a solicitação foi encaminhada para a Comissão de Acessibi lidade para análise. **6°assunto: PA 01/17124/2019 - Licença para demolição do imóvel localizado na Rua São Sebastião, nº 206.** O Instituto Mineiro de Administração e Investimento Ltda. Alysson de Aguiar Andrade encaminhou o seguinte documento: "O oficiante é proprietário do imóvel situado à Rua São Sebastião, nº 206, Bairro Centro, desta cidade e, no ano de 2019, requereu à esta Municipalidade a autorização para demolição, pedido este que originou o processo administrativo PA 01/14124/2019. O referido processo administrativo teve seu regular trâmite e, em 2021, foi enviado CONPHAU para deliberação. Não obstante, conforme se depreende da Ata de 31º Reunião Ordinária, ocorrida em 05 de fevereiro de 2021, o pedido foi retirado da pauta de deliberação e, desde então, o processo econtra-se paralisado. Importante relembrar que o pedido de demolição do aludido imóvel deriva do fato de que sua restauração e/ou aproveitamento de características arquitetônicas é sobremaneira impossível, conforme nota-se, inclusive, do laudo do Estudo de Impacto (documento já incluso nos autos) elaborado pelo responsável técnico arquiteto e urbanista Fabrício César Modesto Gandour, CAU A141413-5. Conforme nota-se no supracitado Estudo de Impacto, o imóvel da oficiante sequer conta com inventário prévio que possibilite a sua reforma e restauração conforme garantias legais e obrigações urbanísticas. Não bastasse tal limitação, estruturalmente é não recomendada a utilização da estrutura do bem imóvel. Aliás, no interim da formalização do pedido de demolição até a presente data, o Oficiante foi atuado 06 (seis) vezes por esta Municipalidade (autos de infração 3082/2019; 4099/2019; 1897/2020; 3890/2020; 4604/2021 e 2572/2022), com fundamento no artigo 127-C da Lei nº. 10.697/2008, por não dar destinação ao bem imóvel. Ora, o Oficiante requereu a licença para demolição do imóvel, justamente para dar função social a um bem cuja reforma é impossível, porém, não bastasse o

pedido administrativo não ter sido analisado, esta municipalidade de forma reiterada autua o oficiante por não dar destinação addequada ao imóvel. Frisa-se que a demolição do bem trará maior valorização da comunidade local e dos circunvizinhos do bem imóvel que hoje, por limitações urbanísticas, encontra-se impossibilitado de gerar valor e função social. Considerando os fatos narrados acima, nesta oportunidade viemos à presença de Vossas Senhorias reiterar o pedido de autorização para a demolição do imóvel referenciado alhures com o prosseguimento do processo administrativo PA 01/17124/2019. Ademais, como forma de demonstrar o interesse da oficiante em dar destinação e função social ao bem, evitar os vazios urbanos, evitar possíveis ruínas e utilização clandestina do mesmo, apresentamos como anexo estudo preliminar para uma nova edificação no local, caracterizado por um edifício residencial com 15 pavimentos, garagens internas, àrea de lazer e recepção, que certamente atenderá as necessidades do local, propiciando o melhor desenvolvimento para a região e o destaque e a valorização dos bens históricos do seu entorno". **Deliberação:** os conselheiros aprovam a demolição do imóvel solicitado mediante ao interesse público de revitalização do centro da cidade, condicionada a uma medida compensatória destinada a recuperação e restauração de um bem tombado público da Prefeitura Municipal de Uberaba. O conselho solicita que estes documentos e o alvará de construção sejam protocolados pelo responsável na Secretaria de Planejamento - SEPLAN junto ao processo PA 01/17124/2019. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata que vai assinada por mim, Daniela Velludo de Souza, que a redigiu e lavrou, pelo presidente que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

Luiz Mário Molinar Neto.....
Daniela Velludo de Souza.....
Maria Aparecida Basílio.....
Jacqueline Roméria Teodoro.....
Edson Pedro da Silva.....
Renata do Nascimento Pinheiro.....
Matheus Lopes Medeiros.....
.....

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

Resolução Nº 002/2023/COMAD de 12/05/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Comunidade Terapêutica, visando celebração de parcerias e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal Antidrogas de Uberaba, em cumprimento da Lei Municipal n° 10.308/2007, alterada pela Lei nº 11.354/2011, e pelo seu Regimento Interno, em Reunião Extraordináriardinária realizada em 12/05/2023.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal Antidrogas e em conformidade com a Lei nº 13019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal 0528/2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas, e as normas gerais para sua adequada aplicação;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **Plano de Trabalho,** visando à celebração de Termo de Fomento entre Município de Uberaba, através da Secretaria de Desenvolvimento Social/SEDS de recursos provenientes de subvenções sociais e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos/Emendas Impositivas Municipais

Parágrafo único: Sendo de **"PARECER FAVORAVEL"** a celebração das parcerias para financiamento dos serviços afetos as Comunidades Terapêuticas, executados pelas Organizações da Sociedade Civil mencionadas a seguir;

COMUNIDADES TERAPEUTICAS

COMUNIDADE TERAPÊUTICA	OBJETO	VALOR
1- ASSOCIAÇÃO TEMPLO DE ISRAEL CNPJ: 11.423.964/0001-69	A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução de custeio das atividades desenvolvidas na instituição, visando atender até 12 (doze) pessoas usuárias de álcool e/ou outras drogas psicoativas e seus familiares. A instituição possui plano terapêutico, que sugere um cronograma de atividades para se cumprir, onde é de suma importância que suas ações/atividades sejam de caráter permanente e contínuo.	R$ 20.000,00

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Uberaba, 13 de maio de 2023

Valdete Marques Pereira

Presidente do Conselho Municipal Antidrogas

IPSERV

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023

CONTRATANTE:	**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV - CNPJ nº 04.793.484/0001-24.**
CONTRATADO:	**Infoponto Digital Relógio de Ponto e Sistemas Ltda. - CNPJ nº 35.391.273/0001-99.**
OBJETO:	Prestação de serviços de Locação de Software Registrador Eletrônico de Ponto via Programa – REP-P, com armazenamento de registro de ponto - ARP em ambiente de nuvem, com certificado de registro no INPI; contendo requisitos e especificações mínimas estabelecidos no Anexo IX e demais artigos da Portaria/MTP nº 671/2021.
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de expedição da ordem de serviço pela autoridade competente, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR GLOBAL:	R$990,00 (novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	35.10.04.122.0401.8001.3.3.90.40.00.02.1.802 – 2175
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	Bruno Lemos da Silva / Andréa Abdalla Pereira.
PROCESSO:	Processo de Compra 03/2023 – Dispensa de Licitação – Lei Federal Nº 14.133/2021.

Uberaba/MG, 18 de abril de 2023.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 4806/2023

Dispõe sobre exoneração de Cargos Públicos da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o servidor abaixo nominado do respectivo cargo público da Câmara Municipal de Uberaba, a saber:

· **RODOLFO NATALIO ARAÚJO SOUSA - Assessor Institucional**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de Maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 4808/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargos públicos da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33, bem como pelo inciso V do art. 31, todos da Resolução nº 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para os respectivos cargos em comissão, a saber:

Adriano Cesar Leal	Assistente de Comissões
Ana Carolina Moreira Bino Fernandes	Assistente de Controle Interno
Bruno Silva Oliveira	Assistente de Informática
Milva Helena Santos Rodrigues	Assistente de Cerimonial

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 11 de maio de 2023.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 4800/2023

Exonera a pedido, ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera a pedido o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Diego Fabiano de Oliveira:**

· **Geraldo Henrique Cardoso Nardi**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 09 de Maio de 2023.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 4801/2023

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Varciel Borges Rodrigues:**

· **Dariana Aleixo de Oliveira Rosa**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 09 de Maio de 2023.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 4802/2023

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Cleomar Marcos de Oliveira:**

· **Nayara Isabel Alves Terra**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 09 de Maio de 2023.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 4803/2023

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Varciel Borges Rodrigues**:

· **Luís Felipe de Almeida Souza**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 09 de Maio de 2023.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 4804/2023

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Baltazar dos Reis Silvério**:

· **Geraldo Antônio da Silva**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 09 de Maio de 2023.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 4805/2023

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete da **Vereadora Alessandra Amaro Dias Piagem**:

· **Marcelo Augusto Teodoro de Andrade**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 09 de Maio de 2023.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 4807/2023

Dispõe sobre a nomeação de cargos públicos da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33, bem como pelo inciso V do art. 31, todos da Resolução nº 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para os respectivos cargos em comissão, a saber:

Alex do Espírito Santo Moraes Maia	Assessor de Produção TV
Cicero André Carneiro dos Santos	Assistente Executivo de Plenário
Gabriela de Paiva Zuza Neiva	Assessor Especial da Mesa Diretora
João Paulo Moreira Santos	Assessor de Produção de Rádio
Renato Garofalo Gomes	Assessor Institucional

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos à 02 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 12 de maio de 2023.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 4809/2023

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Fernando Mendes das Chagas:**

· **Gesnéria Alves Godoy**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 11 de Maio de 2023.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 4810/2023

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Fernando Mendes das Chagas**:

· **Juliana Beatriz Coutinho**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 11 de Maio de 2023.

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS

Vereador/Presidente

.....